

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

DEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 143

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 21 DE JUNHO DE 1932

AVISOS

Por conveniência imprescindível á boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá ás pessoas extranhas á repartição, diariamente, das 16 ás 17 horas.

O "Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniência de serviço, todos os originais, a serem publicados no "Diario Oficial", devem ser dirigidos diretamente á redação deste órgão.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 21.478, de 6 de junho de 1932.
Decreto n. 21.480, de 6 de junho de 1932.
Decreto n. 21.483, de 6 de junho de 1932.
Decreto n. 21.490, de 8 de junho de 1932.
Decreto n. 21.494, de 8 de junho de 1932 (reprodução).
Decreto n. 21.525, de 13 de junho de 1932.
Decreto n. 21.536, de 15 de junho de 1932.
Decreto n. 21.242, de 16 de junho de 1932.
Decreto n. 21.553, de 17 de junho de 1932.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 16 do corrente.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 11 do corrente.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias do Interior e de Contabilidade e da Polícia do Distrito Federal.
Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Pública e da Inspetoria de Aguas e Esgotos.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.
Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. encarregado do expediente, na ausencia do Sr. ministro — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e das Estradas de Ferro Central do Brasil e Noroeste do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e da Superintendencia de Serviço do Algodão.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Indústria e do Povoamento e do Conselho Nacional do Trabalho.

Termos de contrato — Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 21.478 — DE 6 DE JUNHO DE 1932

Concede ao Ginasio Municipal de Varginha a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundario.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que propõe o Conselho Nacional de Educação, no desempenho das funções que lhe são outorgadas pela legislação do ensino em vigor, resolve:

Art. 1º Ao Ginasio Municipal de Varginha, instituição de ensino dirigida pelos irmãos maristas na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, ficam conferidas, para o curso fundamental, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundario, nos termos do art. 55 e respectivo § 2º, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, para os efeitos do disposto no art. 5º do referido decreto, revigorado o reconhecimento oficial dos exames nele prestados perante comissões examinadoras e dos certificados por ele expedidos na vigencia da inspeção preliminar.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932, 111ª da Independencia e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

(C. 3.153 — 20-6-932 — 27\$500)

DECRETO N. 21.480 — DE 6 DE JUNHO DE 1932

Concede ao Ginasio Municipal Santista a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundario.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

atendendo ao que propõe o Conselho Nacional de Educação, no desempenho das funções que lhe são outorgadas pela legislação do ensino em vigor, resolve:

Art. 1.º Ao Ginásio Municipal Santista, instituição de ensino, dirigida pelos irmãos maristas, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, ficam conferidas, para o curso fundamental, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário, nos termos do art. 55 e respectivo § 2.º, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, para os efeitos do disposto no art. 50 do referido decreto, revigorado o reconhecimento oficial dos exames nêle prestados perante comissões examinadoras e dos certificados por êle expedidos na vigência da inspeção preliminar.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932, 111.º da Independência e 41.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

(C. 3.150 — 20-6-932 — 30\$600)

DECRETO N. 21.483 — DE 6 DE JUNHO DE 1932

Concede ao Ginásio Municipal de Jahu a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que propõe o Conselho Nacional de Educação, no desempenho das funções que lhe são outorgadas pela legislação do ensino em vigor, resolve:

Art. 1.º Ao Ginásio Municipal de Jahu, instituição de ensino dirigida pelos conegos Premonstratenses na cidade de Jahu, Estado de São Paulo, ficam conferidas, para o curso fundamental, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário, nos termos do art. 55 e respectivo § 2.º do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, para os efeitos do disposto no art. 50 do referido decreto, revigorado o reconhecimento oficial dos exames nêle prestados perante comissões examinadoras e dos certificados por êle expedidos na vigência da inspeção preliminar.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

(C—3.159—20-6-32—30\$600)

DECRETO N. 21.490 — DE 8 DE JUNHO DE 1932

Aprova os estatutos da Caixa Central de Reservas, com sede na Capital de São Paulo

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Sociedade Anônima "Caixa Central de Reservas", com sede na capital do Estado de São Paulo, resolve aprovar os estatutos com que se constituiu aquela sociedade, pela assembléa geral de 20 de abril de 1932 e conceder-lhe autorização para funcionar na Republica, praticando todas as operações a que se propõe e ficando sujeita á fiscalização que deverá ser regulamentada.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Estatutos da Caixa Central de Reservas

DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO E DOMICILIO DA SOCIEDADE

Art. 1.º Sob a denominação de *Caixa Central de Reservas*, fica constituída pelos signatarios destes estatutos, uma sociedade anônima para os fins declarados nos artigos abaixo, a qual por êste se regerá bem como pelos dispositivos da lei

vigente que lhe forem peculiares. Art. 2.º A duração desta sociedade será de cinquenta anos a contar da data do ato pelo qual os acionistas a tiverem definitivamente organizado, prazo êsse que poderá ser prorrogado por decisão da assembléa geral. Art. 3.º A sede legal da sociedade será em São Paulo, capital dêste Estado, lugar onde se estabelecerá a matriz: a) a sociedade poderá ter filiais, sucursais ou agencias onde e quantas a sua diretoria julgar conveniente e resolver crear; b) para regerem-se essas filiais, sucursais ou agencias, ficam a cargo e arbitrio da diretoria da sociedade as disposições ou regulamentos, desde que se subordinem ás leis em vigor e a êstes estatutos; c) essas filiais, sucursais ou agencias poderão ter inteira autonomia nas suas operações e mesmo escrituração propria, sem prejuizo, porém, de sua subordinação a matriz, nos termos dos dispositivos supra; d) a diretoria da sociedade assim como poderá crear poderá extinguir, quando julgue conveniente essas filiais, sucursais ou agencias, ainda mesmo aquelas ás quais houver conferido autonomia.

FINS E OBJETIVO SOCIAL — Art. 4.º A sociedade tem por objetivo difundir e incentivar o habito da economia por meio do sistema e plano abaixo referidos, tendo por base a propagação de produtos de comércio e indústria, incrementando a riqueza particular. Art. 5.º Para êsse fim a sociedade expedirá cadernetas de economia com os seguintes característicos: c) as cadernetas serão nominativas; b) terão o valor nominal de um conto de réis cada uma, e serão numeradas progressivamente; c) o seu valor será pago ao seu legitimo dono ou possuidor, em dinheiro ou em títulos dos mencionados na letra f segundo sua cotação oficial no dia da liquidação da caderneta, depois de doze anos a contar da data da expedição das mesmas; d) o tomador de cadernetas pagará cento e quarenta e quatro quotas mensais de 5\$ cada uma; e) a falta de pagamento de uma ou mais mensalidades suspende os efeitos das cadernetas, e si durante seis meses o tomador não pagar as quotas atrasadas, acrescidas de juros, a caderneta caducará; f) todo o dinheiro obtido com o pagamento das mensalidades será aplicado na compra de títulos da dívida pública externa ou interna, federal ou estadual, ou outros títulos de notoria garantia, que serão depositados em estabelecimento adequado á escolha da diretoria, mediante as condições com esta convencionadas; g) êsses títulos, em garantia do pagamento a que acima se refere a letra c ficarão caucionados no referido estabelecimento, e êste, como representante dos tomadores de cadernetas, conforme autorização que delas constará, terá êsses títulos em seu poder responsabilizando-se por êles como depositario; h) êsses títulos poderão ser substituídos por outros, quando a diretoria entender conveniente, contanto que obedeça ao disposto na letra f e que sejam de valor correspondente, o que o depositario verificará; i) todos os rendimentos dêsses títulos serão recebidos pela sociedade ou a esta serão entregues pelo depositario quando por êste tiverem sido recebidos, para lhes ser dado o devido destino segundo o sistema e plano que a sociedade tem por fim executar; j) no caso de falecimento do tomador da caderneta, um ou mais de seus herdeiros ou sucessores, ou o beneficiario ou ainda os herdeiros ou sucessores dêstes, se virem a falecer ou forem já falecidos, poderão prosseguir, para os mesmos efeitos, no cumprimento das obrigações assumidas pelo dito tomador. Si nenhum quizer continuar, a caderneta será liquidada. Neste último caso, as somas recebidas do tomador serão restituídas a quem de direito, em dinheiro ou em títulos dos mencionados na letra f acrescidas de juros á razão de 6 % (seis por cento) ao ano, capitalizados de seis em seis meses e deduzidos 10 % (dez por cento) do total, em favor da Sociedade a titulo de indenização das despesas da administração; k) é facultado á sociedade liquidar também, nas condições e pela forma prescrita na ultima alinea da letra j, as cadernetas cujos tomadores o solicitarem; l) o tomador poderá pagar suas quotas em moeda corrente ou em "bonus" que serão emitidos pela sociedade a titulo de propaganda comercial e industrial, e serão válidos por sessenta dias, "bonus" êsses que o mesmo tomador receberá como bonificação das compras que efetuar em estabelecimentos comerciais com cujos donos a sociedade tiver feito contrato para sua distribuição; m) os sêlos e quaisquer impostos atuais ou que forem creados sobre as cadernetas, ou, mensalidades, somas capitalizadas, etc., serão pagos pelo portador do titulo. Art. 6.º A sociedade poderá adotar e pôr em execução qualquer outro plano financeiro de igual ou analoga finalidade, mediante proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, aprovação da assembléa geral e do Ministerio da Fazenda. *Capital social e ações* — Art. 7.º O capital social é de Rs. 1.000:000\$000 (mil contos de réis), representado por 5.000 ações nominativas, cada uma, com o valor nominal de Rs. 200\$000, realizado de acôrdo com os dispositivos legais e em duas prestações, sendo uma de 20 % no ato da subscrição e a outra até seis meses de prazo a contar da organização da sociedade. Art. 8.º As ações serão assinadas pelo presidente da sociedade e por um outro dos

membros da Diretoria. Art. 9.º Quando a assembléa geral tiver resolvido o aumento de capital, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, respeitando cada um o direito dos outros. Art. 10. As ações da sociedade poderão ser fracionadas. *Da administração — Diretoria —* Art. 11. A sociedade será administrada por um Diretoria composta de cinco membros que a assembléa geral elegerá por maioria de votos. Os cinco primeiros mais votados serão diretores e os três seguintes, suplentes. Art. 12. Cada diretor, até a realização da primeira reunião da Diretoria, deverá caucionar vinte e cinco ações da sociedade em garantia de sua gestão. O suplente chamado a substituir um diretor, prestará igual caução antes de entrar em exercício. Art. 13. Na primeira reunião da Diretoria após a sua eleição, serão designados dentre os diretores, por maioria de votos, o presidente, o vice-presidente, o diretor-superintendente, o diretor-gerente e o diretor-geral de sucursais, filiais e agências. Art. 14. A Diretoria se reunirá periodicamente, de acordo com o que deliberar, atendendo às conveniências da administração social, mas nunca menos de duas vezes por mês. Do resultado dessas reuniões, serão redigidas atas circunstanciadas que deverão ser assinadas por todos os presentes. Art. 15. As reuniões da Diretoria poderão realizar-se validamente com a presença de três de seus membros. Art. 16. Além das reuniões periódicas, qualquer diretor poderá convocar as reuniões extraordinárias que julgar necessárias a bem dos interesses sociais. Art. 17. Nas reuniões da Diretoria, cada diretor deverá dar conta e comunicar todos os seus atos e fatos mais interessantes e relevantes ocorridos no exercício de suas atribuições ou que tiverem chegado ao seu conhecimento, para que a Diretoria os aprove ou delibere sobre o que convier. Art. 18. O diretor que faltar às reuniões por três vezes consecutivas deverá justificar a sua ausência e declarar si esse motivo persistirá ainda, afim de que, neste caso, se convoque o seu substituto para servir durante o impedimento. Art. 19. Os diretores serão eleitos por cinco anos, podendo ser re-eleitos independente de interstício, e exercerão o seu mandato até a posse da nova Diretoria regularmente eleita. Artigo 20. Cada diretor perceberá vencimentos, porcentagens ou gratificações determinadas pela assembléa geral que eleger a Diretoria, atendendo às atribuições de cada um, e às condições econômicas e financeiras da Sociedade. Art. 21. No caso de falecimento, exoneração, incapacidade, impedimento ou ausência prolongada de algum diretor, será chamado a substituí-lo um dos suplentes pela ordem decrescente do número de votos na sua eleição ou, no caso de igualdade de votos, aquele que a Diretoria indicar. Na falta de suplentes, a diretoria escolherá dentre os acionistas, quem o substitua. Art. 22. Si o falecimento, ou a exoneração ou a incapacidade permanente do diretor se der dentro dos tres primeiros anos do seu mandato, será eleito o seu substituto para exercer o cargo pelo prazo que faltar para terminar o tempo desse mandato. A eleição desse substituto deverá ser feita pela primeira assembléa geral que se reunir dentro dos ditos tres primeiros anos de mandato, devendo ser convocada uma especialmente para isso, se tanto for necessario, afim de não se exceder esse prazo. Art. 23. O substituto de qualquer diretor perceberá, durante o exercício do cargo, os vencimentos que competiam ao substituido e mais, repartidamente com este, na proporção do tempo da substituição, as porcentagens ou gratificações que lhe forem distribuidas. Art. 24. Compete á diretoria: a) executar e fazer executar todas as decisões da assembléa geral bem como as disposições destes estatutos e as da lei vigente, notadamente as acima constantes dos arts. 3º, 4º e 5º; b) distribuir entre os seus membros, de acordo com as conveniências e circunstâncias, as funções e atribuições que a lei confere aos administradores de sociedades anônimas; c) deliberar e resolver por maioria de votos sobre quaisquer assuntos relativos ao objetivo e interesses sociais, bem assim relativos á administração dos bens e gerencia dos serviços da Sociedade, inclusive transigir, contraír obrigações e alienar bens moveis e direitos nos termos do § 2º do art. 102 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. O diretor-presidente terá voto de qualidade, além do seu, para desempatar as votações; d) nomear ou demitir diretores ou gerentes de filiais, sucursais ou agências, representantes, procuradores, prepostos e empregados, bem como contratar os respectivos vencimentos inclusive porcentagens ou gratificações; e) convocar assembléas gerais; f) elaborar um regulamento interno que determine as atribuições especiais que conferir a cada diretor, bem como as medidas necessárias á boa disciplina e ordem do serviço para todos os prepostos da sociedade. Este regulamento será submetido á aprovação da assembléa geral. Art. 25. Ao diretor-presidente, além das atribuições que lhe são expressamente conferi-

das pela lei e por estes estatutos ou lhe forem conferidas pela diretoria, compete especialmente: 1º, representar a sociedade perante qualquer dos poderes publicos do país, notadamente em juízo, quer ativa quer passivamente; 2º, presidir as assembléas gerais as reuniões da diretoria; 3º, zelar pelo bom cumprimento da lei e destes estatutos em qualquer dos atos da sociedade. Art. 26. Ao diretor vice-presidente, além das atribuições que lhe forem conferidas pela diretoria, compete especialmente substituir o diretor-presidente quando impedido ou ausente. Art. 27. Ao diretor superintendente, além das atribuições que a diretoria lhe conferir, compete especialmente: 1º, a orientação e fiscalização geral da execução de todas as deliberações da diretoria e da assembléa geral, bem como de todas as operações e transações sociais; 2º, a direção imediata de todas as operações financeiras da Sociedade e de tudo o que disser respeito á tesouraria; 3º, substituir o diretor-vice-presidente, o diretor-gerente, quando impedidos ou ausentes. Art. 28. Ao diretor gerente, além das atribuições que a diretoria lhe conferir, compete especialmente: 1º, a direção geral interna dos serviços de escritório da sociedade e a fiscalização geral de todos esses serviços; 2º, a direção, orientação e fiscalização gerais de todas as relações da sociedade com o público; 3º, substituir o diretor-superintendente e o diretor geral de sucursais, filiais e agências quando impedidos ou ausentes. Art. 29. Ao diretor geral de Sucursais, Filiais e Agências além das atribuições que a Diretoria lhe conferir, compete especialmente: 1º, inspecionar todos os serviços, transações e operações das Sucursais, Filiais, Agências ou correspondentes, seus diretores e prepostos, encaminhando-as e fiscalizando-as, de acordo com a orientação dos diretores superintendente e gerente; 2º, manter e promover a ligação e relações continuas da Diretoria com essas Sucursais, Filiais, Agências ou correspondentes, seus diretores e prepostos. Art. 30. A diretoria, sem aprovação da assembléa geral, não poderá, alienar, onerar ou vincular imoveis pertencentes á Sociedade e nem empregar o capital de que possa dispôr na aquisição de bens dessa natureza, salvo os que forem indispensaveis ás suas instalações. Assembléa geral. Art. 31. A assembléa geral dos acionistas compete deliberar sobre todos os assuntos que não estiverem compreendidos nas atribuições expressamente conferidas á diretoria e aos diretores, bem como sobre o que lhe cabe por força das disposições da lei vigente. Artigo 32. As assembléas gerais serão convocadas pela diretoria sempre que esta entenda conveniente e necessario. Art. 33. No primeiro trimestre de cada ano, reunir-se-á obrigatoriamente a assembléa geral ordinaria, de acordo com as disposições da lei em vigor e para os fins nela declarados, podendo tratar tambem de outros assuntos desde que venham indicados no aviso de convocação. Art. 34. Para convocação, funcionamento e validade das resoluções da assembléa geral, observar-se-ão requisitos prescritos na lei. Art. 35. O presidente da sociedade tem voto de qualidade, além do seu, para desempatar as votações. Art. 36. Nas votações, em assembléa, cada acionista terá direito a tantos votos quantos forem as ações que lhe pertencerem, segundo o registro respectivo. Art. 37. Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembléas por procuradores, mas estes deverão ser tambem acionistas que figurem no registro respectivo, no mínimo com cinco ações. Art. 38. A diretoria poderá suspender, mediante publicação de previo aviso pela imprensa, o registro de transferência de ações, por prazo não excedente de trinta dias, antes do dia designado para a assembléa geral ordinaria ou para aquelas que tiverem por fim eleição da Diretoria ou de algum diretor. Art. 39. As assembléas gerais não poderão ser adiadas ou transferidas sinão por motivo prévisto na lei, salvo si depois de regularmente constituídas, a assembléa resolver o adiamento. Art. 40. O adiamento das assembléas, qualquer que seja o seu motivo, não poderá exceder o prazo de dez dias e não será admitido por mais do duas vezes. Conselho Fiscal. Art. 41. O Conselho Fiscal será constituído por cinco membros eleitos por um ano pela assembléa geral ordinaria e que exercerão o seu mandato até a posse dos que tiverem sido eleitos para lhes sucederem. Art. 42. Considera-se eleito membro efetivo do conselho fiscal o que tiver obtido o maior numero de votos até o quinto lugar na ordem decrescente da votação e os que se seguirem nessa mesma ordem, até o decimo lugar, serão suplentes dos primeiros para substitui-los no caso de falecimento, de exoneração ou de incapacidade, impedimento ou ausência, sendo convocados para esse fim pela diretoria, observada a mesma ordem referida. Art. 43. O conselho fiscal se reunirá sempre que para isso for convocado pela diretoria ou por qualquer dos seus membros. Art. 44. Entender-se-á ter renunciado ao seu cargo, o membro do conselho fiscal que faltar, sem comunicação de motivo justo, a duas

convocações para a reunião. Art. 45. O conselho fiscal tem as atribuições que lhe são peculiares, segundo a lei vigente. Artigo 46. Qualquer dos membros do conselho fiscal poderá sempre que julgar conveniente, examinar a caixa, livros e quaisquer documentos da sociedade, mas, sob pena de ser afastado do seu cargo pela diretoria e substituído, na forma do art. 23, com recurso facultativo para a assembléa geral, deverá imediatamente convocar os outros membros para uma reunião, afim de lhes comunicar o motivo do exame e o seu resultado. Art. 47. Quando desse exame resultar a verificação de qualquer irregularidade, o conselho fiscal comunicará incontinentemente o fato á diretoria para que esta tome as providências necessárias no sentido de saná-la e de se responsabilizar o culpado por ela, quando fôr caso disso. Art. 48. Os membros do conselho fiscal perceberão os vencimentos determinados pela assembléa geral que os eleger. Art. 49. Os suplentes perceberão os vencimentos que competirem aos substitutos na proporção do tempo que durar a substituição — Dos proventos — Art. 50. Dos lucros líquidos, averiguados no balanço anual aprovado pela assembléa geral ordinária será precipuamente deduzida a quantia necessária para pagamento, aos acionistas, de um dividendo, á razão de 10 % (dez por cento), ao ano, sobre o valor nominal das ações, como premio do seu capital e justa compensação dos riscos que correm. Do restante se deduzirão: 10 %, no mínimo, para o fundo de reserva comum até a importância igual á do capital; 15 % para os diretores; 5 % para fundo de previdência em benefício de prepostos e empregados; 10 %, no máximo, quando a diretoria verificar necessário e conveniente, para amortização das despesas de instalação ou indenização pela depreciação de outros elementos do ativo social; o saldo será dividido em duas partes iguais, das quais uma para auxiliar ou para crear instituições de amparo e proteção a crianças pobres ou desamparadas e a outra para ser distribuída, como complemento ao dividendo das ações, pelos acionistas. Os fundos destinados a auxiliar e crear instituições de amparo e proteção a crianças pobres ou desamparadas, será entregue anualmente ao Tesouro Federal, o qual lhe dará a applicação que julgar conveniente. Art. 51. Perde, em favor da sociedade, o direito aos dividendos que lhe forem devidos, o acionista que os não reclamar dentro de cinco anos a contar da aprovação do balanço que tiver servido de base á distribuição desses mesmos dividendos — Disposições gerais — Art. 52. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos em sessão da diretoria, de accordo com as disposições das leis vigentes, ouvido o Conselho Fiscal. (aa.) Helladio Capote Valente — João de Oliveira Franco — Victorino J. B. Fasano — Alberto T. Casado — Altino Arantes. P. p. de Marcos de Souza Dantas, Thadeu Nogueira — Fernando de Barros Franco. Mario Roquette Pinto — Nelson Muniz — Vilobaldo de Souza Campos — Ernesto Faro — Dr. Arthur Culpido de Sant'Anna — Joaquim Nunes Tassara — Edison Prado — Oscar Thompson — Domingues de Souza Leite — João Sampaio. Luiz Americo de Freitas — Francisco da Cunha Junqueira — A. M. Wellington — Gustavo Avelino Corrêa, Vicente Dias Junior — Theodoro Quartim Barbosa, Paulo Prado — Arthur H. de Thomas — João de Oliveira Franco — Casa Bancaria Fasano e Cia. — Fasano e Cia. — Victorino J. B. Fasano — Renato de Souza Aranha — Nestor de Macedo — Ricardo Capote Valente — Waldomiro Pinto Alves — P. p. J. Pompilio Dias, Victorino J. B. Fasano, Dr. João A. Capote Valente, Edmond H. de Raefray — Carlos T. Brunel, José A. Fasano, Adolfo Pinon Teixeira — P. p. Dr. Eduardo Guinle, José Julio Pereira de Moraes e Dr. Alfredo Monteiro — Alberto T. Casado, Dante Borbhi — P. p. de José Antonio Alvares Pereira de Almeida d'Oliveira de Sages, Alberto T. Casado — P. p. do Dr. Evaristô da Veiga, Victorino J. B. Fasano — Octacilio Piedade Gonçalves — Maria Piedade Gonçalves, Guilherme Dias Braga — Benedito P. Abdulkader, por seus filhos Felipe, Pedro Abdulkader e Ne-reide Pedro Abdulkader; José A. Fasano, por sua filha menor Maria Cecilia Amaral Fasano, Oswaldo Chateaubriand — Euzébio B. de Queiroz Mattoso — Mario Souza Lima — Kant Fonseca — Orosman Menendez — Mario Salaverry, Laio Martins — Candido Motta Filho — Candido N. N. Motta — Alfred A. Leonard.

DECRETO N. 24.494 — DE 8 DE JUNHO DE 1932 (*)

Dispõe sobre a permanencia de favores aduaneiros a companhias, empresas e firmas que explorarem a mineração do ouro

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Atendendo á necessidade de incentivar, no país, a industria extrativa do ouro;

Atendendo a que o Governo, por intermedio da Casa da Moeda, vem regularmente exercendo fiscalização sobre toda produção desses minerio que lhe é entregue;

Atendendo a que a permanencia dos favores aduaneiros que vêm sendo concedidos, por mais de 30 anos, facilitando a importação do material exclusivamente necessario a essa industria, estimulará grandemente a produção do ouro;

Atendendo a que ha necessidade de dispositivos de lei, claros e precisos, que consolidem as disposições do art. 2º § 36 das "Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas" e do decreto n. 1.685, de 12 de agosto de 1907, resguardadas as garantias e cautelas fiscais;

Decreta:

Art. 1.º As companhias, empresas e firmas estabelecidas no país, que explorarem a industria de mineração do ouro, será concedida a isenção de direitos de consumo e de expediente, mediante as cautelas fiscaes que o inspetor da alfandega ou administrador da mesa de rendas julgar necesarias, para os materiais destinados a novas instalações e custeio, quando importados diretamente e para uso proprio.

Art. 2.º Nesses favores estão compreendidos os maquinismos, seus sobressalentes e accessorios; aparelhos de movimento e transmissão; vagonetes, com os respectivos sobressalentes e accessorios; fios e cabos de cobre, de ferro e de aço, de qualquer quantidade; vergalhões e barras de aço e de ferro; toda e qualquer substancia quimica, drogas, metais e metaloides empregados no tratamento do minerio; chapéus e lampadas proprios para minerios; vasilhames e outros envoltorios dos liquidos importados com isenção de direitos; e quaisquer outros materiais proprios para extração e trabalho nas minas.

Art. 3.º Não se compreende nesses favores o material que tenha similar na industria nacional, em quantidade e qualidade comprovadamente exigidas para o serviço de mineração.

Art. 4.º As companhias, empresas ou firmas que gozarem das regalias desse decreto, são obrigadas a ter escrita especial e detalhada de todo o material importado com isenção de direito, cumprindo-lhes, ao findar cada exercicio, requerer ao inspetor da alfandega ou administrador da mesa de rendas, a verificação das quantidades importadas, sua qualidade, applicação e saldos existentes, que só poderão ser transferidos para o exercicio seguinte, pelo funcionario aduaneiro designado para tal fim.

Art. 5.º As companhias, empresas ou firmas que importarem maquinismos ou materiais para uso alheio, lhes derem applicação diversa ou deixarem de dar cumprimento á exigencia do art. 4.º, ficarão sujeitas á multa do dobro dos direitos do material importado.

Art. 6.º Só gozarão dos favores constantes deste decreto as empresas ou companhias fiscalizadas pelo Governo Federal e que ao mesmo entregarem toda a sua produção de ouro, após a verificação do respectivo peso e titulo na Casa da Moeda.

Art. 7.º As despesas de fiscalização da lavra do ouro, u ser exercida por intermedio da Casa da Moeda, correrão por conta dos interessados, sendo arbitradas pelo ministro da Fazenda.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.525 — DE 13 DE JUNHO DE 1932

Concede ao Ginasio estadual Santa Maria, situado em Santa Maria da Boca do Monte, as prerrogativas de estabelecimento equiparado de ensino secundario.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que os Ginasios municipais Santa Maria e Sant'Anna, situados na cidade de Santa Maria da Boca do Monte, Estado do Rio Grande do Sul, passaram a constituir estabelecimento estadual de ensino secundario sob a denominação de Ginasio Estadual Santa Maria, nos termos do decreto n. 4.834, de 28 de julho de 1931, expedido pelo Interventor Federal no referido Estado; e, por outro lado,

Atendendo a que o Conselho Nacional de Educação, no desempenho das funções que lhe são outorgadas pela legis-

lação do ensino em vigor, decidiu que o referido estabelecimento estadual satisfaz as exigências legais, resolve:

Art. 1.º Ao Ginásio estadual Santa Maria, creado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Santa Maria da Boca do Monte e constituido por dois departamentos, masculino e feminino, sob as designações respectivas de Ginásio Santa Maria e Ginásio Sant'Anna, ficam conferidas a inspecção permanente e as prerrogativas de estabelecimento equiparado de ensino secundario, nos termos do art. 55, e seu § 1.º, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, para os efeitos de todas as disposições constantes do citado decreto para os estabelecimentos mantidos pelos governos estaduais, revigorado ainda o reconhecimento official dos exames nelle prestados perante comissões examinadoras e dos certificados por elle expedidos na vigencia da inspecção preliminar.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

(C. 3.151 — 20-6-932 — 42\$800)

DECRETO N. 21.542 — DE 16 DE JUNHO DE 1932

Dissolve a flotilha mixta independente de aviões de patrulha

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que lhe expôs o ministro de Estado dos Negocios da Marinha e usando da autorização contida no art. 1.º do decreto n. 19.328, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Fica dissolvida a flotilha mixta independente de aviões de patrulha creada pelo decreto n. 21.139, de 15 de março ultimo e composta de duas secções de aviões Savoia Marchetti e uma secção de aviões P. M. e respectivos aviões reservas; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 21.553 — DE 17 DE JUNHO DE 1932

Dispõe sobre a representação desportiva do Brasil á X.ª Olimpíada Mundial, a realizar-se em Los Angeles

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando o interesse despertado em todas as nações pela X.ª Olimpíada Mundial, a realizar-se em Los Angeles, Estados Unidos da America do Norte, no mês de julho proximo vindouro;

Considerando que o Governo Provisorio, officializando a representação desportiva nacional corresponde ao sentimento geral da mocidade do país;

Decreta:

Art. 1.º A representação desportiva do Brasil ás Olimpíadas de Los Angeles constituirá serviço público federal, nos termos deste decreto, e em tais condições ficam autorizados a dela participar os magistrados, officiais do Exército e da Marinha, alunos das escolas militares e civis, inferiores e praças das classes armadas e quaisquer funcionarios públicos federais, cuja presença fór reconhecida indispensavel pela Confederação Brasileira de Desportos.

Art. 2.º A licença será pelo prazo de tres meses e concedida sem prejuizo de quaisquer regalias ou vantagens inherentes aos cargos daqueles a quem aproveitar, inclusive vencimentos e contagem de tempo que lhes serão integralmente abonados.

Paragrafo unico. A licença será concedida ao membro da representação brasileira pelo Ministerio, a que estiver su-

bordinado, mediante requerimento encaminhado pla Confederação Brasileira de Desportos.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Protophenes Guimarães.

Oswaldo Aranha.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Afranio de Mello Franco.

José Fernandes Leite de Castro.

Fernando Augusto de Almeida Brandão,

encarregado do liente na ausencia do min. da Viação e Obras Públicas.

Mario Barboza Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro.

DECRETO N. 21.536 — DE 15 DE JUNHO DE 1932

Dispõe sobre o modo de constituição do capital das sociedades anónimas, permitindo que elle se constitua, em parte, por ações preferenciais de uma ou mais classes

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º O capital das sociedades anónimas póde ser, em parte constituido por ações preferenciais de uma ou mais classes, observadas as disposições do presente decreto.

§ 1.º A preferencia póde consistir:

a) em prioridade na distribuição de dividendos, mesmo fixos e cumulativos;

b) em prioridade no reembolso do capital, com ou sem premio;

c) na accumulacão das vantagens acima enumeradas.

§ 2.º Os dividendos, mesmo fixos e cumulativos, não poderão ser distribuidos com prejuizo do capital social, salvo em caso de dissoluçãõ da sociedade quando esta vantagem fór expressamente assegurada ás ações preferenciais.

§ 3.º Os estatutos poderão deixar de conferir ás ações preferenciais algum ou alguns dos direitos reconhecidos ás ações comuns, inclusive o de voto, ou de conferi-los com restrições, não podendo, porém, impedir a seus possuidores a fiscalização dos atos da administração, tal como é, por lei, facultada aos acionistas comuns, nem lhes vedar o direito de requerer a dissoluçãõ e a falencia da sociedade, nos casos previstos em lei.

§ 4.º É vedado o voto plural.

Art. 2.º Todas as ações, de qualquer especie, de cada sociedade anonima, terão o mesmo valor nominal.

Art. 3.º As ações preferenciais adquirirão o direito de voto de que não gosarem pelos estatutos, sempre que, pelo prazo neles fixado e nunca superior a tres anos, deixarem de ser pagos os dividendos fixos que lhes competirem, conservando esse direito até que os dividendos voltem a ser pagos, se estes não forem cumulativos, ou até que sejam pagos os dividendos cumulativos em atraso.

Art. 4.º Aplicam-se á emissão de ações preferenciais todos os dispositivos das leis anteriores referentes ás ações comuns, com as modificações decorrentes do presente decreto.

Art. 5.º Os estatutos das sociedades anónimas, que se constituirem com parte do capital representado por ações preferenciais, declararão as vantagens e preferencias atribuidas a cada uma das classes dessas ações e ás restrições a que ficarem sujeitas. Poderão também autorizar o resgate ou amortização de ações preferenciais e a conversão de ações de uma classe em ações de outra ou em ações comuns, e vice-versa, fixando as respectivas condições.

Paragrafo unico. Incluir-se-á resumidamente nos prospectos para a subscricao publica de ações o que a este respeito constar dos estatutos.

Art. 6.º As ações preferenciais, e respectivas cautelas, além do que exige a legislação vigente, mencionarão a classe a que pertencerem, o capital representado pelas diversas classes, as vantagens e preferências que a cada classe se conferirem e as restrições a que estiverem sujeitas, sob pena de nulidade do título em benefício do possuidor respectivo.

Parágrafo unico. Identicas declarações constarão das ações comuns, e respectivas cautelas, sempre que a sociedade emitir ações preferenciais, cumprindo aos portadores de ações comuns trocar os títulos que possuírem por outros de que constem tais declarações, ou fazer carimbar nos mesmos títulos as aludidas declarações.

Art. 7.º Quando a emissão de ações preferenciais se fizer em virtude de aumento de capital, ou pela conversão de ações comuns em ações preferenciais, os estatutos sociais, se necessário, serão emendados no sentido de conterem as declarações a que se refere o artigo 5.º

Parágrafo unico. Aplicar-se-ão à assembléa geral, a que se refere este artigo, no concernente à convocação, *quorum*, maioria e demais formalidades, as disposições que, na legislação vigente, regulam o aumento de capital, respeitadas as disposições desta lei.

Art. 8.º Sempre que modificação de estatutos vise alterar as preferências e vantagens conferidas a uma ou mais classes de ações preferenciais, ou crear nova classe de ações com preferência mais favorável do que a das existentes, ou alterar o seu valor nominal, essa modificação sómente poderá realizar-se mediante a aprovação de possuidores de dois terços, pelo menos, do capital constituído pelas classes prejudicadas, após a aprovação da proposta por acionistas representando a maioria do capital com direito a voto, conforme a legislação vigente.

§ 1.º A aprovação pelas referidas classes se verificará na mesma assembléa geral convocada para a reforma de estatutos, podendo tomar parte na deliberação das classes prejudicadas todos os acionistas que as compuzerem, quer tenham, quer não, direito a voto pelos estatutos.

§ 2.º Si nessa reunião a proposta não for aprovada por dois terços, pelo menos, do capital representado pelas classes prejudicadas, ou não for rejeitada por mais de um terço do capital representado por essas mesmas classes, será convocada uma assembléa especial composta exclusivamente desses acionistas.

§ 3.º Si, ainda nessa reunião, não se verificarem os requisitos do parágrafo anterior, far-se-á uma segunda convocação em que a assembléa especial deliberará com qualquer número, só se considerando, porém, aprovada a proposta si esta obtiver a seu favor os votos de acionistas representando dois terços, pelo menos, do capital presente.

Art. 9.º Aprovada a proposta a que se refere o artigo anterior, os acionistas preferenciais dissidentes, que fizerem parte de qualquer das classes prejudicadas, terão direito ao reembolso do valor das suas ações, si o reclamarem á diretoria dentro de trinta dias, contados da publicação da ata da assembléa geral.

§ 1.º Na ausencia de disposição em contrário, nos estatutos, o valor do reembolso será o resultado da divisão do ativo líquido da sociedade, constante de último balanço aprovado pela assembléa geral, pelo número de ações em circulação na data da assembléa de que trata o art. 8.º; salvo para os dissidentes que preferirem o valor determinado por avaliação, si por ela protestarem com a reclamação a que se refere o art. 9.º

§ 2.º Si, no prazo de sessenta dias a contar da publicação da ata da assembléa, não forem substituídos os acionistas, cujas ações houverem sido reembolsadas, considerar-se-á reduzido o capital social por importância correspondente ao valor nominal das ações reembolsadas, cumprindo á diretoria convocar uma assembléa geral, dentro de cinco dias, para tomar conhecimento da redução do capital, devendo a respectiva ata ser submetida ás formalidades legais de publicidade e arquivamento.

§ 3.º Os acionistas que substituírem aquêles cujas ações forem reembolsadas ficarão subrogados nos direitos e obrigações d'estes últimos para com a sociedade, e deverão pagar, pelas ações, uma importância correspondente ao valor do reembolso, cumprindo a um dos diretores assinar o termo de transferência das ações.

Art. 10. Si sobrevier a falencia da sociedade, os acionistas preferenciais dissidentes, credores pelo reembolso de suas ações, e que não tenham sido substituídos na fórmula do artigo 9.º, § 3.º, serão classificados como quirografários num quadro separado, e os rateios que lhes competirem serão imputados no pagamento dos créditos constituídos anteriormente.

§ data em que esses credores adquiriram direito ao reembolso.

As quantias assim atribuídas aos créditos mais antigos

não se deduzirão dos créditos dos ex-acionistas, os quais subsistirão integrais para serem satisfeitos pelos bens da massa depois de integralmente pagos os primeiros.

Parágrafo unico. Si, quando ocorrer a falencia, já estiver realizado o reembolso dos ex-acionistas, não tendo sido estes substituídos e a massa não bastando para o pagamento integral dos créditos mais antigos a que se refere o artigo anterior, caberá ação revocatória para anular o reembolso, até á concorrência do que remanescer dessa parte do passivo.

Art. 11. As sociedades anonimas já constituídas na data desta lei poderão crear ações preferenciais, quer por meio de aumento de capital, quer pela conversão de ações comuns, devendo, porém, a reforma de estatutos que autorizar, pela primeira vez, a criação daquelas ações ser aprovada por quatro quintos, pelo menos, do capital representado na assembléa geral, especialmente convocada para tal fim, sem prejuízo das regras constantes da legislação vigente, em relação ao *quorum*, que será o prescrito para o aumento de capital, ressalvadas as reclamações por fraude, erro ou má fé.

Parágrafo unico. Aplicam-se as disposições do art. 9.º e seus parágrafos aos possuidores de ações comuns das sociedades referidas neste artigo dissidentes da deliberação da assembléa geral que, pela primeira vez, crear ações preferenciais.

Art. 12. As ações preferenciais poderão ser transferidas uma vez realizados 20 % do seu valor nominal.

Art. 13. São nulas, de pleno direito, todas as deliberações e cláusulas contrárias á presente lei, nunca, porém, em benefício da própria sociedade.

Art. 14. As ações preferenciais emitidas antes do presente decreto deverão conformar-se aos seus dispositivos, sem que estes, porém, as invalidem, nem as deliberações e os atos praticados na conformidade das leis que os regulavam.

Art. 15. São passíveis das penas de estelionato os diretores das sociedades anonimas que, com intuito fraudulento, deixarem de cumprir as disposições do presente decreto referentes á publicidade das preferências conferidas ás ações de que cogita esta lei.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1932, 141.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Sr. Chefe do Governo Provisorio — Tenho a honra de submeter á aprovação de V. Ex. o projeto de decreto relativo ás ações preferenciais.

A criação de uma classe de ações privilegiadas, preferenciais ou gosando do benefício de prioridade, poderia ser obtida de vários modos. Ou a esta classe de ações se atribuiria um número maior de votos do que ás ações comuns; ou o capital da sociedade seria dividido em duas classes de ações, de que uma delas seria constituída de ações de controle, em número igual ao das ações anteriormente existentes, subscritas em sua totalidade por um grupo já acionista, da sociedade, podendo cada portador de ações ordinarias exigir que o grupo subscritor lhe cedesse, em qualquer tempo, um número de ações de controle igual ao número de ações ordinarias de que fosse proprietário; ou, finalmente, pela divisão do capital social em ações de direção e ações preferenciais.

Foi esta última solução a adotada pelo projeto.

A solução do voto plural ou privilegiado não só deixou de ser adotada, como foi expressamente fulminada pelo projeto, que vêda a sua adopção nos estatutos das sociedades anonimas, quando a legislação em vigor silencia sobre elas, do que induziram várias autoridades a sua legalidade atual em direito positivo brasileiro.

As ações de voto privilegiado, plural ou multiplo, tiveram voga na Europa, particularmente na Alemanha, no periodo que se seguiu á grande guerra, como meio de defesa das industrias nacionais contra a invasão do capital americano que, prevalecendo-se da depreciação das ações e da desordem monetaria dos países europeus, tinha facilitado o seu acesso ao controle ou direção das grandes empresas.

Para que estas pudessem continuar sob a administração de conselhos nacionais, mesmo na hipótese de virem a ser adquiridas por estrangeiros a maioria das ações, as grandes sociedades anonimas crearam as ações de voto privilegiado, as quais facultavam á minoria do capital a possibilidade de administrar e dirigir a empresa.

Pelas ações de voto privilegiado os conselhos de administração se asseguravam contra os riscos e eventualidades de maiorias ocasionais, garantindo, d'este modo, a continuidade de orientação dos negocios sociais. O que o voto privilegiado

finha por fim era, em última análise, a estabilização da direção das sociedades anônimas.

Passadas, porém, as circunstâncias que haviam determinado um rápido incremento das ações de voto privilegiado, os seus defensores aduziram em seu favor argumentos de ordem mais geral e conveniências de carácter permanente para o desenvolvimento da riqueza nacional.

Tais vantagens seriam:

a) facilitar a concentração industrial, permitindo a fusão ou a associação de indústrias, racionalizando, assim, a produção, pela unidade de controle sobre um grupo de empresas industriais anteriormente sujeitas ao regimento de concorrência ou de competição recíproca;

b) as ações de voto privilegiado representam um fator de primeiro plano na evolução económica e financeira dos organismos bancários e principalmente dos bancos denominados "de negócios", que tomando as ações privilegiadas das empresas financeiramente patronizadas por elles, asseguram para si, sem uma importante imobilização de capital, o controle das sociedades, adquirindo, assim, o monopólio do serviço financeiro das mesmas, como sejam a garantia das emissões, o pagamento dos "coupons", as aberturas de contas e as operações de crédito;

c) as ações de voto privilegiado favorecem nas sociedades anônimas o "intuitus personae", permitindo, assim, que a sua direção seja atribuída a certas personalidades não em razão do capital de que disponham, mas do seu valor e de sua capacidade.

Do lado, porém, destas vantagens apresentam as ações de voto privilegiado inconvenientes da maior monta, cuja gravidade não procuram dissimular ainda os seus mais ardorosos defensores.

Tais inconvenientes se traduziriam particularmente no fato de não poderem os acionistas proprietários da maior parte do capital controlar os atos da gestão dos interesses sociais por parte da administração, que, dispondo de menor quota do capital e de maior número de votos, não se preocuparia em justificar a renovação do seu mandato por prestação de boas contas aos acionistas ordinários. A estes, na sociedade anônima, ficariam reservados apenas os riscos, sem possibilidade de intervirem de maneira eficaz, apesar de sua maior quota de capital, na administração social, que poderia ser conduzida no sentido do interesse pessoal dos portadores de ações de voto privilegiado.

Assegurando, por sua vez, estabilidade aos conselhos de administração, as ações de voto privilegiado acabarão por torná-los inamovíveis, consolidando na direção da sociedade, muitas vezes contra os interesses sociais, administradores incompetentes. As ações de voto privilegiado teriam, pois, como consequência introduzir e favorecer nas sociedades anônimas o processo de oligarquização da sua administração, tanto mais grave, quanto, transmitindo-se por sucessão a herdeiros as ações com o privilégio que se lhes acha associado, a direção das sociedades anônimas correria o grave risco de ser atribuída, contra o que se alega ser uma das maiores vantagens (*intuitus personae*), não a pessoas por motivo do seu valor pessoal, mas pela simples eventualidade da herança. Finalmente, as ações de voto privilegiado, que não exigem da parte dos seus proprietários senão uma exigua participação no capital social, tendem a estimular nos administradores das sociedades anônimas uma tendência muito acentuada á aventura de especulações, nas quais os acionistas ordinários arriscam, sem ser ouvidos, o seu capital, que representa a maior parte do capital social, e os privilegiados, arriscando muitas vezes uma parte mínima do capital, contam em seu favor com uma maior probabilidade de benefícios.

E' verdade que foram feitas várias tentativas de regulamentação do voto privilegiado, com o intuito de diminuir ou eliminar os inconvenientes apontados. O fato, porém, é que tais tentativas malograram no seu objetivo, algumas delas não conseguindo mesmo concretizar-se em lei. Todas elas porém se distinguem em complicar extremamente o sistema de voto privilegiado e as que conseguem atenuar ou eliminar os seus inconvenientes são exatamente as que lhe diminuem ou tiram as suas vantagens principais, reduzindo o valor do voto privilegiado de maneira a suprimir a sedução que possa offerecer ao emprego de capitais ou de capacidades.

Os maiores inconvenientes, porém, das ações de voto privilegiado são de ordem económica e social. As ações de voto privilegiado expropriam as ações ordinárias de uma parte notável do património social. Elas conferem, com effeito, aos administradores um verdadeiro direito de propriedade sobre o património social, o que lhes faculta transferir, com grandes lucros para si, pela negociação das ações de voto privilegiado, o controle da empresa. O valor de tal cessão póde atingir, como aconteceu em varios casos na França e na Alemanha, a mon-

tantes fabulosos. E' evidente que os beneficios assim realizados pelos detentores das ações de voto privilegiado representam uma diminuição, pelo menos potencial, do património dos portadores de ações ordinárias. E' o caso, ruidoso ao seu tempo, da Pathé, em França, em que os dirigentes dessa sociedade realizaram um lucro de vinte milhões, enquanto as ações ordinárias perdiam o seu valor no mercado de titulos.

Como criação da massa dos acionistas ordinários aos abusos oriundos do sistema de voto privilegiado, vai tomando incremento, particularmente na Alemanha, a tendência não mais de apelar para a estrita regulamentação do voto privilegiado, o que se revelou ineficaz nas varias tentativas de legislação, mas para o proprio Estado, no sentido de intervir directamente no controle das sociedades anônimas, evitando, assim, que sejam administradas segundo o criterio do interesse pessoal dos acionistas privilegiados. Procurando, pois, pelo sistema do voto privilegiado, assegurar-se o controle das empresas industriais, a alta finança está exactamente estimulando as tendências á socialização ou collectivização das administrações de sociedades, consideradas até aqui como campo reservado ao espirito de iniciativa individual e de autonomia económica.

A solução collectivista da questão aproveitará á economia nacional e ao capital?

O que importa, porém, sobretudo no momento actual e para nós, é que o sistema de voto privilegiado ao envez de atrair os capitais a se inverterem em ações ordinárias, que são exactamente as que contribuem com a maior quota do capital social, determina, ao contrario, a sua desconfiança nesse genero de colocação, visto como ás ações ordinárias ficará apenas reservado o onus do risco e da contribuição.

O apelo a capitais novos, sob a fórma de ações de tipo antigo, por parte de sociedades que adotaram o sistema de voto privilegiado, não tem sido correspondido, o que as tem compelido a empréstimos estrangeiros a taxas elevadas ou a emissões, onerosas e prejudiciais para os antigos acionistas, de obrigações participantes ou de "Convertible Bonds". E' o caso, dentre outros, da I. G. Farben, da Ufa e da Theinische Stahlwerke.

Entre nós tanto mais se revelaria nociva a criação das ações de voto privilegiado, quanto, mais do que povos com outra accumulção de capitais e outros habitos de economia, precisamos de, a todo custo, estimular a inversão de capitais na industria nacional.

Ora, a maior parte do capital das sociedades anônimas é contribuição dos detentores de ações ordinárias: as ações de voto privilegiado concorrem apenas com o capital estritamente necessario á conquista da maioria de votos, capital esse que será tanto menor quanto maior o numero de votos attribuidos a ação privilegiada. Si assim é, o que nos cumpre é evitar que os acionistas ordinários sintam que a sua parte na sociedade é apenas a do capital e a dos riscos, sujeitos os seus interesses á especulação e ao abuso de poder de uma minoria privilegiada, a qual os privilegios acabam por conferir o sentimento da irresponsabilidade, tão fatal ás empresas particulares quanto ás administrações publicas.

Com o pensamento nesses inconvenientes e na impossibilidade até agora de uma regulamentação eficaz do voto privilegiado, é que a França, por lei de abril de 1930, o aboliu, que na Alemanha se multiplicam as iniciativas no sentido de vedá-lo e que na Suíça o proprio Conselho Federal tomou a responsabilidade de propor, em um projeto de revisão do "Codigo Federal das Obrigações", a sua supressão.

De 1925 para cá tem diminuido sensivelmente o numero de sociedades anônimas que adotam o sistema e outras, das mais importantes, que o haviam perfilhado em seus estatutos, o repudiam agora expressamente, como é o caso de Krupp, da Menesman, da Klöchner, da Rheinbraunkohle, da Harenan e de Bochumer Verein.

Não tenho duvida, portanto, em desaconselhar a adoção entre nós do sistema de ações de voto privilegiado.

O que é certo, porém, é que algumas das vantagens do sistema de ações de voto privilegiado constituem hoje uma aspiração generalizada no mundo dos negocios. Duas dessas vantagens poderão contribuir, de modo particular, para inorimir ás sociedades anônimas uma orientação mais favoravel ao desenvolvimento dos negocios e muito especialmente á tendência de concentração e reconciliação industrial e comercial.

A maior estabilidade nas administrações, o que permite o traçado de largos planos para o futuro, condição indispensavel, hoje em dia, ao crescimento dos organismos economicos, cada vez mais governados pela intelligencia e pela previsão, e o "intuitus personae", que torna possível a attribuição da direção das sociedades á capacidade tecnica e ao valor pessoal, sem attenção á quota de capital com que contribuam para o

ativo social, — eis as duas vantagens capitais que o sistema de voto privilegiado tende a assegurar.

Obter tais vantagens sem os inconvenientes do voto privilegiado, eis a questão que as regulamentações desse voto não conseguiram resolver.

E' possível, entretanto, realizá-las sem o voto plural e mesmo elevando-o de modo absoluto. E' o que, parece-me, consubstancia o projeto que submeto á consideração de V. Ex.

E', com efeito, fóra de duvida que a maioria dos acionistas de sociedades anônimas não é animada, invertendo em ações o seu capital mobiliário, pela vontade de colaboração ativa, isto é, pelo intuito ou pelo desejo de participar da administração social. Hoje, cresceu em tais proporções a fortuna mobiliária que a ação representa apenas uma colocação de capital ou uma oportunidade de especulação, alargando-se de tal sorte o círculo dos que podem participar ao capital das sociedades anônimas, que a *affectio societatis* não existe nem poderia existir em grande numero de acionistas, dada a sua dispersão e as dificuldades do contato recíproco.

A ausência da *affectio societatis* na maior parte dos acionistas, e os intuitos puramente especulativos que muitas vezes os levam a inverter capital em ações, representa, porém, uma grave ameaça aos interesses que assumiram a direção da sociedade e que lem a responsabilidade de sua gestão. A massa dos acionistas, assim constituída, embora conserve *in teing* o seu direito de voto, não participa em nenhuma deliberação social, abstendo-se de comparecer ou se representar mesmo nas assembleas gerais. O voto, porém, que permanece a maior parte do tempo em seu estado potencial, pôde ser mobilizado por habéis manobras no sentido de efetivar-se não no interesse da sociedade, mas de interesses estranhos, desde que o acionista ordinário sinta que da negociação podem resultar vantagens pessoais para ele. Si é um dado real que a maioria das ações prima pelo absentismo ás deliberações sociais, visando não a participação ativa na direção da sociedade, mas apenas ao rendimento do capital e ás vantagens da especulação, porque não adotar o dado de realidade, revestindo-o de fórmula legal?

E' o que faz o projeto, estabelecendo duas classes de acionistas: acionistas que visam á participação ativa na direção da sociedade, com direito a voto, e acionistas que procuram ações sem serem levados pela *affectio societatis*, mas apenas com o intuito de especulação ou de encontrar colocação segura ao seu capital.

A estes ultimos não cabe, em principio, o direito de voto. Em compensação, o projeto lhes atribue tres privilegios, que podem ser conferidos separadamente ou cumulativamente: a prioridade na distribuição do dividendo, o dividendo fixo e em caso de dissolução da sociedade o privilegio até a concorrência do montante do seu nominal e dos *coupons* de juros vencedor e não embolsados. Seriam, em summa, ações preferenciais. Privadas, em principio, do direito de voto, as ações preferenciais adquiririam este direito toda vez que, por qualquer motivo, não lhes fossem pagos os dividendos a que fizessem jús.

As ações comuns teriam como unica remuneração um dividendo sobre os lucros da sociedade e proporcionalmente a estes lucros. A elas, entretanto, caberia a administração da sociedade. Seriam ações de direção.

O sistema tem a vantagem de reunir as conveniências do sistema de voto privilegiado, sem incorporar os seus inconvenientes, alguns dos quais, como vimos, da maior gravidade.

Neste, com efeito, uma minoria não governará discricionariamente a sociedade, mesmo contra os interesses da maioria, sem que a esta seja dado qualquer meio de defesa ou de proteção dos seus interesses como acontece nos diversos tipos de voto privilegiado. A maioria, de que prejudicada pela má gestão social, adquire imediatamente o direito de voto, passando a participar ativamente das deliberações sociais.

Tem o sistema, ainda, a vantagem de estimular a boa administração da sociedade, pois os acionistas a quem ela incumbe sómente receberão o dividendo correspondente ao seu capital depois de satisfeita a remuneração a que as ações preferenciais tiverem direito.

O privilegio que as ações de direção conferem aos seus detentores de monopolizar a administração da sociedade, não é, pois, como no caso de voto privilegiado, uma prerrogativa destituída de responsabilidade e de sanção adequada. Os admi-

nistradores terão, naquele sistema, o maior interesse em gerir honestamente e com intelligencia o patrimonio social.

A grande vantagem, porém, de ordem economica e financeira, do sistema do projeto, é de crear, de acôrdo com as demandas da realidade economica, um tipo de ações que correspondam exatamente ao que procura a maior parte dos acionistas das sociedades anônimas, um tipo, em summa, que solicita apenas, com maior sedução do que o ordinario, o intuito de lucro e o desejo da especulação, movel que, hoje em dia, influencia de modo preponderante o espirito da grande massa de detentores de capital mobiliário. O grande numero, como já acentuei, não considera a ação como instrumento de participação ás deliberações sociais, mas como simples fonte de lucro, regular pela certeza do dividendo, ou eventual, pelas oportunidades de especulação. O que significa que as ações preferenciais, pela sedução que exercem sobre a grande massa de capital flutuante, abrem ás sociedades anônimas novas fontes de captação de recursos para o desenvolvimento das suas operações. O projeto contém, ainda, disposições destinadas a aquilatar contra possíveis abusos dos detentores de ações de direção os interesses dos demais acionistas, seja exigindo a sua nominatividade, seja estabelecendo exigencias especiais de publicidade, de maneira a evitar, por parte do público, enganos ou equívocos quanto ao tipo de sociedade anônima por que é solicitado.

São estas, Sr. Chefe do Governo, as considerações com que era do meu dever justificar o projeto, que ora submeto á consideração e ao exame de V. Ex.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1932. — *Francisco Campos*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 16 do corrente mês, foi revogada a portaria de 27 de dezembro de 1926, em virtude da qual foi expulso do territorio nacional o português Antonio de Souza Arouca.

Ministerio da Educação e Saude Pública

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de acôrdo com os decretos números 19.552, de 31 de dezembro de 1930 e 19.878, de 17 de abril de 1931, pôr em disponibilidade, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, em virtude da extinção do cargo e contatos mais de dez anos de serviço público federal, o encadernador das extintas oficinas graficas e de encadernação da Biblioteca Nacional, Floriano Ferreira da Cunha, falecido em 28 de abril de 1932, percebendo os vencimentos que lhe competirem nos termos do art. 1º do citado decreto n. 19.552, até o dia 27 do referido mês de abril, vespera de seu falecimento. A importancia desses vencimentos será apurada, fixada e lançada em folha na competente repartição pagadora, mediante as formalidades estabelecidas nos arts. 265 a 267 do decreto número 7.751, de 23 de dezembro de 1909, para os casos de aposentadoria, jubilação e reforma.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição contida no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve apresentar o Dr. Manoel Pedro Villaboim, conforme requereu, no cargo de professor catedrático da Faculdade de Direito de São Paulo, com as vantagens a que tiver direito, nos termos do art. 64 do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

(*) Por decreto de 13 de junho de 1932, foi nomeado, em virtude de concurso, o mestre de oficina, interino, da seção de trabalhos de metal da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Pernambuco, Assuero Alceu de Carvalho (não, porém, Jorge Albert, como está no *Diário Oficial* de 17 de junho do corrente ano, pagina 11.573) para exercer o cargo de mestre de oficina da seção de trabalhos de metal da referida Escola.

Ministerio da Marinha

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu o capitão de mar e guerra Q. N. reformado, Eduardo Coelho da Silca e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 84, de 23 de maio ultimo, resolve retificar o decreto de 1 de março deste ano, para o fim de ser considerado reformado no posto e com o soldo de capitão de mar e guerra e a graduação de contra-almirante, de acôrdo com o alvará de 16 de dezembro de 1790; leis ns. 29, de 9 de janeiro de 1892; 108 A, de 30 de dezembro de 1889; 2.290, de 13 de dezembro de 1910; 9.874, de 13 de novembro de 1912; 3.728, de 21 de janeiro de 1919, e 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, percebendo mais desesete quotas de dois por cento sobre o dito soldo anual, visto contar na data de sua reforma quarenta e um anos, oito meses e dias de serviço.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu o capitão-tenente do Corpo de Officiais da Armada Raul de Andrade Figueira, resolve retificar os decretos de 16 de agosto de 1928 e de 23 de julho de 1931, respectivamente, que o promoveu e lhe mandou contar a antiguidade de 30 de abril de 1926, para o fim de considerar a sua promoção ao posto de capitão-tenente do Corpo de Officiais da Armada em resarcimento de preterição.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu o marinheiro nacional de 3ª classe SE 14.330, José Ferreira dos Santos e em comemoração a data de "11 de Junho", resolve indulta-lo do resto da pena de dois anos e seis meses de prisão com trabalho, a que foi condenado e de que já cumpriu um ano, nove meses e dias, com exemplar comportamento durante esse periodo.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães.

Por decretos de 16 de junho de 1932:

Foram exonerados:

O capitão de fragata aviador naval Antonio Augusto Schorch para exercer o cargo de comandante da flotilha mixta independente de aviões de patrulha;

O capitão de corveta aviador naval Epaminondas Gomes dos Santos, do cargo de comandante da terceira seção de aviões de patrulha;

(*) Reproduz-se por haver sido publicado com incorreção.

O capitão de corveta aviador naval Djalma Pontes Cor-dovil Petit, do cargo de comandante da primeira seção de aviões de esclarecimentos e observações;

O capitão de corveta aviador naval Dante de Mattos, do cargo de comandante da segunda seção de aviões de patrulha.

Foram nomeados:

O capitão de fragata aviador naval, Antonio Augusto Schorch para exercer o cargo de comandante da Defesa Aerea do Litoral;

Alexandre Guedes da Silva, para exercer o cargo de taxidemista da Diretoria de Portos e Costas;

Para exercer o cargo de remador das embarcações da Diretoria de Navegação, o remador das embarcações da Delegacia da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, em São Francisco, Thomaz Francisco Borba;

Para exercer o cargo de maquinista de 3ª classe do quadro do pessoal civil da Patromoria (Serviço Marítimo e Casa da Força) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, o ajudante de maquinista da "Casa da Força", do referido Arsenal, Antonio de Sá Machado;

Para exercer o cargo de maquinista de 3ª classe do quadro do pessoal civil da Patromoria (Serviço Marítimo e Casa da Força) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, o ajudante de maquinista da "Casa da Força", do referido Arsenal, Luiz Francisco Gentil;

Para exercer o cargo de maquinista de 3ª classe do quadro do pessoal civil da Patromoria (Serviço Marítimo e Casa da Força) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, o ajudante de maquinista da "Casa da Força", do referido Arsenal, Francisco Carneiro Bolais.

Foi promovido, por antiguidade, no Corpo de Officiais da Armada—QM—, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente, Luiz Tirelli.

Foram transferidos:

De conformidade com o decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, para a reserva de 1ª classe, o capitão de corveta, commissario Belmiro de Oliveira Pinto, no mesmo posto, percebendo os vencimentos que lhe competirem na forma da legislação em vigor;

De conformidade com o decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, para a reserva de 1ª classe, o 1º tenente commissario, José da Costa Pimenta Junior, no mesmo posto, percebendo os vencimentos que lhe competirem na forma da legislação em vigor.

Foi reformado, de conformidade com o decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, o marinheiro nacional n. 1.158—AE—A—1º sargento, Augusto Ezeias, conforme pediu, no posto e com o soldo de 2º tenente, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Foi concedida a "Medalha da Vitoria" ao piloto da Ma-rinha Mercante, João Pessoa de Oliveira.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio

Por decretos de 15 do mês corrente, foram transferidos do Departamento Nacional de Estatística para a Secretaria do Estado do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, de acôrdo com o disposto no art. 2º do decreto n. 21.515, de 13 de junho de 1932, os auxiliares de 1ª classe Allanita Diniz Gonçalves, Hugo Corrêa Paes e Alcinda Claraz de Souza Mendes Filha. (*)

— Por outros, da mesma data, foram transferidos do Departamento Nacional de Estatística para o do Trabalho, de acôrdo com o disposto no art. 1º, § 2º, do decreto n. 20.390, de 21 de janeiro de 1932, os primeiros officiais Alberto de Araujo Rangel Filho e Antonio da Silva Rocha; os segundos officiais Wilson Bakker de Araujo Costa, Dr. João Araujo dos Santos e Luiz Frederico Codeceira Junior; os terceiros officiais, Rubens Prazeres, Ubiratan Luiz Valmont e Joaquim Ignacio Molles, e os auxiliares de 1ª classe Beatriz Rocha de Azevedo Marques, José Coelho de Mello e Clara de Almeida Lacerda. (*)

(*) Publicado novamente por ter saído incompleto.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria do Interior

Por portarias de 20 do corrente mês, foram declarados cidadãos brasileiros:

Augusto Ferreira, natural de Portugal, nascido a 3 de abril de 1891 filho de Manoel Ferreira e de Regina Laurinda, casado, residente nesta Capital.

Vera Tomchinsky, natural da Rússia, nascida a 25 de dezembro de 1890, filha de Lazar Dreizin e de Dvovia Dreizin, casada, residente no Estado de São Paulo.

Remeteu-se ao Governo do Estado de São Paulo a respectiva portaria.

Expediente de 20 de junho de 1932

Requerimentos despachados:

Antonio da Silva Souto Filho, recorrendo de ato do interventor federal no Estado de Pernambuco — Junte segunda via, selada, na conformidade do decreto n. 20.348, de 29 de agosto de 1931.

João (Maria) do Nascimento, residente nesta Capital, solicitando naturalização — Junte folhas corridas das justiças federal e local.

Sebastião Alfredo Fernandes, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização — Junte novas folhas corridas da policia e das justiças federal e local.

Otto Germano Geraldo Siemon, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização — Junte novas folhas corridas da policia e das justiças local e federal e prova do tempo exato de residencia no Brasil.

João Francisco da Cunha, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando restituição de documentos — Sim, mediante recibo.

João José de Miranda, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos — Sim, mediante recibo.

Nestor Campos de Góes Teles, solicitando aproveitamento nos tribunais eleitorais — A vista do disposto no artigo 2º do decreto n. 21.282, de 13 de abril do corrente ano, não ha o que deferir.

Alfredo José Alves, solicitando aproveitamento nas secretarias dos tribunais eleitorais — A vista do disposto no artigo 2º do decreto n. 21.282, de 13 de abril do corrente ano, não ha o que deferir.

Pompeu de Araujo Chaves, solicitando aproveitamento nos tribunais eleitorais — Não ha o que deferir, visto que o art. 2º do decreto n. 21.282, de 13 de abril do corrente ano, impede o aproveitamento.

Jacinto Buarque de Hollanda Cavalcanti, pedindo aproveitamento nos Tribunais Regionais Eleitorais. — Não ha o que deferir, visto que estão sendo aproveitados funcionários federais.

Lupercio Escobar Viegas, solicitando aproveitamento no Tribunal Regional

do Estado de São Paulo. — Em face do disposto no art. 2º do decreto n. 21.282 de 13 de abril do corrente ano, não ha o que deferir.

Raymundo Fernandes Brito, pedindo aproveitamento no Tribunal Regional do Estado do Pará. — Não ha o que deferir, visto que o pedido não tem o amparo do art. 2º do decreto n. 21.212, de 13 de abril do corrente ano.

Cesar Itussú da Silva, pedindo aproveitamento no Tribunal Regional do Estado do Amazonas. — Não ha o que deferir, visto que o interessado não fez a prova de que seu pedido se enquadra no art. 2º do decreto n. 21.282, de 13 de abril do corrente ano.

Henrique Cesar, pedindo aproveitamento no Tribunal Regional Eleitoral desta Capital. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Acibiades Delamare Nogueira da Gama, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse, no Estado do Rio de Janeiro. — Concedo a prorrogação de 20 dias, nos termos do art. 8º, do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931.

Americo Albuquerque, funcionario da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, nomeado para o Tribunal Regional de São Paulo, solicitando aposentadoria. — Dirija-se ao Ministerio da Viação, do qual só poderia ser desligado depois de tomar posse do novo cargo.

Gentil Andrade Meira, solicitando aposentadoria. — Dirija-se ao Ministerio da Viação.

Luiz Peyró, nomeado para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, solicitando continuar em disponibilidade. — Indeferido.

Yvonne Martin Stiebler, pedindo aproveitamento nas secretarias dos Tribunais Eleitorais ou em cartorios de alistamento nesta Capital. — O pedido não tem amparo legal.

Dulce Carvalho Mello, pedindo aproveitamento nas secretarias dos Tribunais Eleitorais ou em cartorios de alistamento nesta Capital. — Não ha o que deferir, á vista do disposto no art. 2º do decreto n. 21.282, de 13 de abril do corrente ano.

Rioto Simomoto, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Junte prova de residencia no Brasil.

João Sprogis, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justiças federal e local e da policia, e atentado de residencia no Brasil, por mais de cinco anos.

Armando de Mattos, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 15 de junho de 1932

Atos do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.054 — Distribuição ás Delegacias Fiscais nos Estados dos créditos na importancia total de 1.939.000\$000, para pagamento do pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais.

N. 1.056 — De 5:055\$800, de consumo de luz e energia electrica, no periodo de janeiro a abril deste ano, na Secretaria de Estado deste ministerio, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e á The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd.

N. 1.057 — De 125\$806, de gratificações referentes aos meses de agosto e setembro de 1931, aos guardas civis Waldemar Bessoni de Almeida e Manoel Antonio de Almeida.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.058 — Comunicou-se ter sido providenciado junto ao Ministerio da Fazenda para a distribuição á Delegacia Fiscal naquêlê Estado do crédito de 8:000\$000, destinado ao material de expediente daquêlê tribunal.

— Ao Depositario Geral do Distrito Federal:

N. 1.055 — Comunicou-se terem sido aprovados os balancetes, relativos á receita e despesa, durante o 2º bimestre deste ano.

Atos do diretor geral:

Requerimentos despachados:

Maria do Carmo Toscano de Brito. — Junte ao pedido os titulos de montepio da requerente e de sua mãe, falecida, afim de ser feita a apostila.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 71 — Solicitou-se a remessa do processo de habilitação ao montepio de D. Maria Motta Meirelles e outros.

— Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 841 — Comunicou-se ter sido solicitada ao Ministerio da Fazenda a distribuição áquella Delegacia do crédito de 80\$600, para pagamento ao juiz federal aposentado Léon Roussoulières.

— Ao diretor geral da Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 842 — Transmittiu-se conta, na importancia de 314\$300, de assinatura de aparelho telefonico instalado na Comissão Inspectora de Estabelecimentos de Alienados, durante o periodo de 1 de janeiro a 11 de maio de 1931, visto naquella época os referidos estabelecimentos já estarem subordinados áquêlê ministerio.

— Ao procurador da Republica no Estado de Sergipe:

N. 843 — Restituiu-se o processo, relativo ao pagamento da importancia de 14:775\$645, deprecado pelo juiz federal na secção daquêlê Estado, por se tratar de assunto da competencia do Ministerio da Fazenda.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 844 — Solicitou-se esclarecimentos sobre publicações já editadas por aquella repartição.

N. 845 — Transmittiu-se o requerimento em que Vitalino Vital da Silva pede pagamento de vencimentos relativos ao periodo de 8 a 31 de dezembro de 1931, afim de ser informado.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 846 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento a F. Mascarenhas, da importancia de 1:000\$000, estando a exigencia daquella diretoria satisfeita.

— Ao delegado fiscal no Estado do Ceará:

U. 847 — Comunicou-se ter sido providenciado junto ao Ministerio da Fazenda

da para a distribuição áquela Delegacia Fiscal do crédito de 102:000\$000, sendo 76:080\$000 para atender ao pagamento do pessoal do Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado, e 25:920\$000 para subsídio de seis membros do aludido tribunal.

— Ao delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 848 — Identica comunicação.

— Ao delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 849 — Identica comunicação.

— Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 850 — Identica comunicação.

— Ao delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 851 — Identica comunicação.

— Ao delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 852 — Comunicou-se ter sido providenciado junto ao Ministério da Fazenda para a distribuição áquela delegacia do crédito de 107:600\$000, sendo 81:680\$000 para atender ao pagamento do pessoal do Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado e 25:920\$000 para subsídio de 6 membros do aludido tribunal.

— Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 853 — Identica comunicação.

— Ao delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 854 — Identica comunicação.

— Ao delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 855 — Comunicou-se ter sido providenciado junto ao Ministério da Fazenda para a distribuição áquela delegacia do crédito de 165:800\$000, sendo 66:480\$000 para atender ao pagamento do pessoal do Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado e 25:920\$000 para subsídio de 6 membros do aludido Tribunal, cabendo, ainda, 47:480\$000, para o pessoal do Tribunal do Território do Acre e 25:920\$000 para subsídio de 6 membros desse mesmo Tribunal.

— Ao delegado fiscal do Estado da Paraíba:

N. 856 — Comunicou-se ter sido providenciado junto ao Ministério da Fazenda para a distribuição áquela Delegacia Fiscal do crédito de 92:400\$000, sendo 66:480\$000 para atender ao pagamento do pessoal do Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado e 25:920\$ para subsídio de 6 membros do aludido Tribunal.

— Ao delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 857 — Identica comunicação.

— Ao delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 858 — Identica comunicação.

— Ao delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 859 — Identica comunicação.

— Ao delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 860 — Identica comunicação.

— Ao delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 861 — Identica comunicação.

— Ao delegado fiscal no Estado de Santa Catarina:

N. 862 — Identica comunicação.

— Ao delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 863 — Comunicou-se ter sido providenciado junto ao Ministério da Fazenda no sentido de ser distribuída a essa Delegacia Fiscal o crédito de réis 73:400\$, sendo 47:480\$000 para atender ao pagamento do pessoal do Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado e 25:920\$000 para subsídio de 6 membros do aludido Tribunal.

— Ao delegado fiscal no Estado de Goiás:

N. 864 — Identica comunicação.

— Ao delegado fiscal no Estado do Piauí:

N. 865 — Identica comunicação.

— Ao delegado fiscal no Estado de Mato Grosso:

N. 866 — Identica comunicação.

Expediente de 16 de junho de 1932

Atos do ministro:

Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e diretores da Estrada de Ferro Central do Brasil, Amazon River, Estrada de Ferro Paraná, E. de Ferro São Paulo-Rio Grande, Empresa Boabaid & Irmão, E. de Ferro São Paulo Railway Company, Companhia Paulista de Estrada de Ferro, Companhia Mogiana de E. de Ferro, Companhia Noroeste do Brasil e Companhia Sorocabana e Itauna E. de Ferro.

N. 1.059 — Solicitaram-se providências no sentido de serem fornecidas as passagens necessárias aos funcionários nomeados para as secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais e das respectivas famílias, com direito a bagagem, e comunicou-se que a despesa correspondente deverá ser levada a debito deste ministério em conta especial sob o título "Serviço Eleitoral", bem como na primeira quinzena de novembro proximo deverá ser apresentada a fatura global, devidamente comprovada, dos transportes efetuados, fim de ser liquidada a divida mediante credito especial.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.060 — Solicitou-se reconsideração do despacho que recusou registro aos contratos assinados para arrendamento dos predios destinados as instalações das delegacias dos 23º, 9º, 15º, 10º, 20º e 17º Distritos Policiais.

— Ao juiz federal na Secção do Estado do Ceará:

N. 1.061 — Comunicou-se ter sido autorizado a requisitar da Rede de Viação Cearense, passagens para diligências judiciais.

Atos do diretor geral:

Ao diretor da Despesa Publica:

N. 72 — Transmittiu-se o requerimento em que Jacintho José Coelho, curador do interdito Marcello, solicita a reversão da pensão de montepio percebida por sua mãe, Adelaide de Macedo, falecida.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 867 — Comunicou-se ter sido providenciado sobre a distribuição ao Tesouro Nacional e entrega ao secretario

do Supremo Tribunal Federal dos creditos da consignação "Material" da verba 7ª do art. 1º do orçamento deste ano.

— Ao secretario do Supremo Tribunal Federal:

N. 868 — Comunicou-se ter sido providenciado no sentido de ser distribuído ao Tesouro Nacional e entregue á secretaria daquele Tribunal o credito da consignação "Material" da verba 7ª do art. 1º do orçamento deste ano, transmittindo-se cópia do officio em que a Comissão Central de Compras post-providencias no sentido de serem postas á sua disposição as importancias necessarias á regularização das contas do Supremo Tribunal Federal.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 869 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 60.

N. 870 — Idem, idem da 1ª via do pedido n. 61.

— Ao diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 871 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 61.

N. 872 — Idem, idem a 2ª via do pedido n. 60.

— Ao diretor da Rede de Viação Cearense:

N. 873 — Comunicou-se ter sido autorizado o juiz federal na Secção do Estado do Ceará a requisitar passagens naquella estrada, para diligências judiciais.

Polícia do Distrito Federal

Expediente de 20 de junho de 1932

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Ugo Marchi, Alberto Santos, Gustin Marcello, Luiz Pinto, José de Carvalho. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

José Rodrigues Fereira Mano, Manoel Ferreira Santos, José Roman, Arthur Bernardes Filho, Antonio Vaccaro, Manoel Francisco da Egreja, Eduardo Dias Martins Pereira, José Vieira Lopes, José de Queiroz, Fausto Passarello. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

Joaquim Pires, Anneliese Mukorjee, Clara Salas Salas. — Certificuem-se e restituam-se em termos.

Alziro Rodrigues, Benedicto Domingos Santos. — A' Inspeção da Guarda Civil, para informar.

João Lobo, José Brady, Adhemar Serpa, Jules Faustin Godefroid Hävelange, João da Costa Pereira, Marcos Woronoff, Benedicto Barbosa Filho, Ibany da Cunha Ribeiro, Olga Mermann, Richard Hrohnke. — Concedam-se os passaportes.

Alvaro do Amaral Brito Sanches, Manoel Ferreira de Castro, Delmiro de Moura Ribeiro, Adalberto José dos Santos, Francisco Oliveira Mendes de Moura, Fausto Sarmiento Juca, João de Azevedo Madureira, Octacilio Joaquim Lodeose, Benedicto Teixeira da Silva. — Averbem-se em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de junho de 1931.

Imprensa Nacional**RENDAS ARRECADADAS PELA TESOUREARIA**

De janeiro a maio de 1932	495:617\$485
De 1 a 11 de junho de 1932.	31:401\$300
Total	521:018\$785
Em igual período de 1931.	473:170\$872
Diferença para mais em 1932	47:847\$913

Imprensa Nacional, 13 de junho de 1932. — O tesoureiro, *G. Catramby*. Confere. — O 2º oficial, *Honorio Leal*. Visto. — *J. Albernaz*, pelo chefe do D. C.

De janeiro a maio de 1932.	495:617\$485
De 1 a 13 de junho de 1932.	27:284\$400
Total.	522:901\$885
Em igual período de 1931.	479:475\$233
Diferença para mais em 1932.	43:426\$649

Imprensa Nacional, 14 de junho de 1932. — O tesoureiro, *G. Catramby*. Confere. — O 2º oficial, *Honorio Leal*. Visto. Em 14 de junho de 1932. — *L. de Albernaz*, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a maio de 1932.	495:617\$485
De 1 a 14 de junho de 1932.	31:437\$800
Total.	527:055\$285
Em igual período de 1931.	479:475\$236
Diferença para mais em 1932.	47:580\$049

Imprensa Nacional, 15 de junho de 1932. — O tesoureiro, *G. Catramby*. Confere. — O 2º oficial, *Honorio Leal*. Visto. Em 15 de junho de 1932. — *L. de Albernaz*, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a maio de 1932.	495:617\$485
De 1 a 15 de junho de 1932.	36:773\$200
Total.	532:390\$685
Em igual período de 1931.	483:215\$886
Diferença para mais em 1932.	49:174\$799

Imprensa Nacional, 16 de junho de 1932. — O tesoureiro, *G. Catramby*. Confere. — O 2º oficial, *Honorio Leal*. Visto. Em 16 de junho de 1932. — *L. de Albernaz*, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a maio de 1932.	495:617\$485
De 1 a 16 de junho de 1932.	39:693\$300
Total.	535:310\$785
Em igual período de 1931.	485:453\$956
Diferença para mais em 1932.	49:856\$829

Imprensa Nacional, 17 de junho de 1932. — O tesoureiro, *G. Catramby*. Confere. — O 2º oficial, *Honorio Leal*. Visto. Em 17 de junho de 1932. — *L. de Albernaz*, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por apostila de 20 de junho de 1932, do Sr. ministro, no decreto de 13 de junho do corrente ano, de promoção do escriptorio do Departamento Nacional de Saúde Pública Candido José de Oliveira a terceiro oficial do mesmo departamento, por merecimento, foi declarado que o funcionario a quem o mesmo se refere se chama Candido de Oliveira.

Diretoria Geral de Contabilidade**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 15 de junho de 1932

Ao Sr. presidente da Comissão Organizadora do Estatuto dos Funcionarios Publicos:

N. 1.446 — Havendo requerido apostentadoria o desinfetador dos Serviços de Profilaxia, Antonio Gomes Baptista, foram propostos pelo Sr. Dr. Phocion Serpa e pelo 1º oficial desta Secretaria de Estado, Epiphanyo Martins, as sugestões constantes dos pareceres, em cópia inclusos, que submete ao exame desta Comissão.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.447 — Solicita providencias afim de ser posto á disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba o credito na importancia de 1:964\$516, para atender ao pagamento da gratificação mensal de 300\$, no período de 15 de maio a 30 de novembro do corrente ano, de um inspetor de alunos da Escola de Aprendizizes Artifices daquele Estado.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.448 — Tendo este ministerio, por aviso n. 1.447, desta data, solicitado providencias ao Tribunal de Contas no sentido de ser posto á disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba o credito na importancia de 1:964\$516, para atender ao pagamento de gratificação, á razão de 300\$000 mensais, no período de 15 de maio a 30 de novembro do corrente ano, de um inspetor de alunos da Escola de Aprendizizes Artifices naquele Estado, autorizar a Agencia do Banco do Brasil no aludido Estado a entregar á supradita Delegacia Fiscal o numerario correspondente ao credito de que se trata.

N. 1.449 — Tendo este ministerio necessidade de abrir um credito especial de 640\$, para atender ao pagamento de dois meses de vencimentos que competem a dois serventes do Instituto Na-

cional de Surdos-Mudos, Manuel Castro de Araujo e João Vieira da Silva, nos termos do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, dispensados em virtude da reforma por que passou o mesmo estabelecimento, consulta sobre os recursos do Tesouro Nacional para fazer face a tal despesa.

N. 1.451 — Afim de que este ministerio tome as providencias que o assunto requer, transmite uma cópia do expediente que foi endereçado a este ministerio pelo inspetor geral do Ensino Profissional Tecnico.

Dia 17

Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.482 — Agradecendo a comunicação do aviso n. 204, de 8 do corrente, de que o Departamento Nacional de Estatística poderá ceder a este ministerio, embora de outras dimensões, de acôrdo com a largura das bobinas de que consta o seu stock, a quantidade de papel correspondente a 100 resmas de 400 folhas, formato AA, solicita autorizar a entrega do referido material á Diretoria Geral de Informaçoes, Estatística e Divulgação, desta Secretaria de Estado.

Como, porém, a comunicação do aludido aviso se refere a oito bobinas como representando a quantidade solicitada, pede providencias no sentido de que o fornecimento não se atenha ao quantitativo fixado pela maneira supra, mas corresponda de fato ás 400 resmas formato AA, quantidade essa que deve exigir, salvo erro, cerca de 20 bobinas.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.483 — Tendo este ministerio, por aviso n. 517, de 18 de março último, solicitado providencias ao Tribunal de Contas no sentido de ser posto á disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Pernambuco, o credito na importancia de 6:564\$516, para atender ao pagamento de um adjunto de professor do curso de desenho e de um inspetor de alunos da Escola de Aprendizizes Artifices naquêl Estado, no período de 1 de fevereiro a 30 de novembro e á razão de 400\$ mensais, ao primeiro e de 15 de março tambem até 30 de novembro vindouro, á razão de 300\$, mensalmente, ao segundo, solicita autorizar a agencia do Banco do Brasil no referido Estado a entregar á supradita Delegacia Fiscal o numerario correspondente ao credito de que se trata.

— Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.484 — Tendo resolvido que um medico da Inspectoria de Saúde do Porto de Belém, no Estado do Pará, vá á cidade de Santarém, no mesmo Estado, proceder á inspeção do hospital que é ali mantido pela Associação das Irmãs Clarisses, em virtude de ter sido pedido em favor da manutenção do mesmo um auxilio do Governo Federal, recomenda a designação do serventuario respectivo para isso, o qual se incumbirá ali, principalmente, de observar o que a respeito dispõe o art. 16 do decreto n. 20.351, de 31 de agosto do ano passado.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.485 — Tendo resolvido que seja feita a inspeção da Escola Normal da cidade de Lambari, no Estado de Minas Gerais, em virtude de ter sido pedido em favor da mesma um auxilio do Governo Federal para a sua manutenção,

recomenda a designação de um serventário dependente desse departamento que naquela cidade se incumba da respectiva inspeção, tendo em vista, principalmente, o que a respeito dispõe o artigo 16 do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.486 — Tendo este ministério, por aviso n. 561, de 24 de março último, solicitado fosse a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais autorizada a atender às requisições de suprimentos que lhe fizesse a Escola de Minas, de Ouro Preto, por conta dos créditos distribuídos da verba 3ª VI — Escola, etc., sub-consignações ns. 17 a 19, do orçamento vigente, pede providências no sentido de ser a agência do Banco do Brasil em Belo Horizonte autorizada a entregar a referida Delegacia Fiscal e esta a supradita escola, de uma só vez, toda a dotação da sub-consignação n. 19, na importância de 110:000\$, visto achar-se aquele instituto em sérias dificuldades, com relação aos seus serviços internos, por falta do numerário precioso.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.489 — Em aditamento ao aviso n. 1.125, de 24 de maio findo, em que foi solicitado fosse posta à disposição do Tesouro Nacional a quantia de réis 20:000\$, para suprir deficiência da sub-consignação n. 3 "Gratificação, etc.", verba 5ª "Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz — II — Pessoal variável" do orçamento vigente, declara que o referido crédito deverá ficar em ser na escrituração desse Tribunal, tornando-se sem efeito a parte do aludido aviso n. 1.125, que manda pôr o mesmo crédito à disposição do Tesouro Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de junho de 1932

Sr. diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.450 — Em referencia ao ofício n. 427, de 31 do mês findo, solicita que as declarações de família feitas pelo almoxarife dessa Faculdade Leopoldo de Freitas Noronha, e pelos professores, Drs. Luiz Antonio da Silva Santos e Aloysio de Castro, sejam substituídas por outras, escritas de proprio punho dos signatários, e que guardem conformidade com as alterações, em anexo, cada qual dos referidos documentos, devendo oportunamente ser encaminhadas a esta Diretoria Geral.

Dia 16

Sr. diretor gerente da The Leopoldina Railway Company Limited:

N. 1.452 — Restitue os documentos referentes à transmissão de varios telegramas, na importância de 73\$150, e declara que o pagamento de tal despesa não pôde correr à conta deste ministério, de vez que, não só as pessoas transmissoras dos despachos telegraficos aludidos não dispõem da necessaria franquia, como porque os telegramas transmitidos não cogitam de serviço publico, pelo que os dispendios deles decorrentes deverão ser liquidados pelos interessados.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.453 — Tendo a Assistencia a Psicopatas solicitado providencias no sentido de ser destacada da respectiva dotação, posta à disposição dessa comissão, do "Material" — Colonia de Psicopatas (Homens) — sub-consignação 7 "Material de consumo, etc.", a quota de 5:000\$, para atender, nos termos do artigo 1º, letra B, combinado com o artigo 35, letra C, do regulamento baixado com o decreto n. 20.902 A, de 31 de dezembro de 1931, aos empenhos de despesas de trabalhos graficos que foram executados pela Imprensa Nacional, assim se comunica para os devidos fins.

— Sr. inspetor da Alfandega desta Capital:

N. 1.454 — De conformidade com a comunicação constante do ofício numero 1.858, de 6 do corrente, solicita providencias no sentido de ser despachada, com isenção de direitos, uma encomenda postal, vinda da Suécia pelo vapor "Pacifico", sob n. 3.102 e consignada ao Museu Nacional, repartição deste ministério.

Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.456 — Solicita providencias afim de que sejam pagas, no Tesouro Nacional, á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., as contas na importância total de 723\$676, provenientes de fornecimentos de luz e energia elétrica, para a Secretaria de Estado, nos meses de janeiro a abril do corrente ano.

— Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.457 — Solicita providencias afim de que sejam pagas, no Tesouro Nacional, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, as contas na importância total de 2:209\$506, provenientes de fornecimentos de gaz, luz e energia elétrica, para a Secretaria de Estado, nos meses de janeiro a abril do corrente ano.

— Sr. diretor do Museu Nacional:

N. 1.458 — Acusando o recebimento do ofício n. 154, de 10 de maio ultimo, agradece a gentileza da comunicação de haver a Congregação desse instituto reeleito vice-diretor o professor Julio Cezar Diogo, na fórmula do art. 8º, letra a) do regulamento em vigor.

— Sr. zelador da Casa de Ruy Barbosa:

N. 1.459 — Transmitindo o requerimento em que a Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro pede pagamento de contas de fornecimentos de gaz e luz elétrica nos exercicios de 1927 a 1931, solicita providencias afim de que sejam prestados, com a maxima urgencia, os necessarios esclarecimentos, declarando que a despesa de consumo de gaz fornecido para os serviços particulares da Zeladoria não pôde correr por conta dos cofres publicos.

— Sr. inspetor da Alfandega Federat — Natal — Rio Grande do Norte:

N. 1.460 — Remete afim de que seja feita a revalidação de selos devida os papeis do Curso Mixto 29 de Agosto, dessa capital.

— Sr. diretor do Curso Mixto 29 de Agosto — Natal (Petropolis) — Rio Grande do Norte:

N. 1.461 — Tendo vindo sem selos a petição e documentos que foram enviadas a este ministério, para o efeito de uma subvensão do Governo Federal a esse curso, comunica que tais papeis foram remetidos á Coletoria Federal.

nessa cidade, para o fim de serem devidamente legalizados.

— Sr. provedor da Santa Casa de Misericórdia de Santos:

N. 1.462 — Em referencia ao requerimento de 19 de abril ultimo, pedindo reconsideração do despacho de indeferimento proferido em 21 de março ultimo, relativo á subvensão do exercicio de 1931, solicita de ordem do Sr. ministro, a remessa de uma conta discriminativa da rubrica "despesas gerais" incluída no respectivo balancete, no total de 214:196\$096.

— Sr. diretor geral da Assistencia a Psicopatas:

N. 1.463 — Em referencia aos officios ns. 11-P e 14-P, de 1 do corrente mês, comunica, para os devidos feitos, que o Sr. ministro resolveu aprovar as despesas feitas, durante o mês de maio ultimo, com a aquisição de materiais para os serviços de construção dos três pavilhões na Colonia de Jacarépaguá, na importância total de 9:413\$504, de acôrdo com os documentos que acompanham os officios acima mencionados.

— Ao Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 1.464 — Em referencia ao ofício n. 1.654, de 6 do corrente, comunicavos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu aprovar a minuta do termo de renovação do contrato com D. Mathilde Piquet Moreira da Silva, para servir na qualidade de contra-mestre das oficinas de modas e chapéus da Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz".

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.465 — Em referencia ao ofício n. 901-C/171, de 3 do corrente mês, solicita, de ordem do Sr. ministro, que sejam enviados a esta Diretoria os documentos comprobatorios das despesas a que se refere o balancete da Faculdade de Direito dessa Universidade, relativo ao mês de abril ultimo, conforme determino o art. 4º, do decreto numero 19.716, de 19 de fevereiro do ano passado.

— Ao Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 1.466 — Em referencia ao ofício n. 1.625, de 3 do corrente, comunica para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu aprovar a minuta do termo de renovação do contrato com o Sr. Angenor Cesar de Barros, para servir na qualidade de professor de desenho a mão livre da Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz".

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.467 — Transmite o requerimento em que o ex-guarda de 1ª classe desse Departamento, Antonio da Silva, pede o pagamento do abono de que trata o decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, por ter sido dispensado em 30 de maio p. findo.

N. 1.468 — Transmite, o requerimento de Antonio Gonçalves Monteiro e outros serventes extranumerarios desse Departamento, dispensados em maio ultimo, que pedem o abono de que trata o decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.469 — Comunica, para os devidos feitos, que o Sr. ministro, resolvendo sobre o pedido de equiparação de vencimentos feito pelo Professor da

Escola Politécnica. Pedro Fernandes Vianna da Silva, proferiu o seguinte despacho:

"Indeferido. O requerente é funcionário em disponibilidade, e por isso não lhe assiste direito aos benefícios do decreto n. 5.628, de 28 de dezembro de 1928."

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.470 — Em referência ao ofício n. 1.721, de 20 de maio último, solicita, de ordem do Sr. ministro, a remessa a esta Diretoria Geral do processo relativo ao aumento de vencimentos concedido ao tesoureiro desse departamento, e bem assim, a devolução dos processos que acompanharam o ofício n. 833, de 26 de abril último, afim de poder este Ministério resolver quanto a modificação do orçamento interno desse departamento.

— Ao Sr. diretor geral da Assistência a Psicopatas:

N. 1.471 — Em referência ao ofício n. 618, de 31 de maio último, que encaminhou a 2ª via da folha de pagamento do pessoal subalterno dessa Repartição, declara que a mensalidade atribuída à ajudante de copa Maria Candida Cardoso deve ser 210\$000 e não 300\$000 como se acha incluído na referido folha, devendo, por isso essa Diretoria providenciar para a necessária retificação e consequente restituição da importância paga a mais.

Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.472 — Solicita providências no sentido de ser remetido a esta diretoria geral o processo n. 59 — Distrito Federal — 931, referente ao Patronato de Menores.

— Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.473 — Solicita providências no sentido de ser remetido a esta diretoria geral, o processo de habilitação ao auxílio requerido pela Escola Feminina de Comercio, de Natal, referente ao exercício de 1931.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.474 — Transmite copia do aviso n. 50, de 21 de maio findo, em que o Ministério da Fazenda solicita providências sobre a organização da relação das dívidas de exercícios anteriores, para a necessária liquidação.

— Sr. diretor do Museu Nacional:

N. 1.475 — Transmite a relação de contas referentes ao fornecimento de gaz, luz e energia elétrica, no exercício de 1914, para esse museu, afim de que esse estabelecimento se digne de informar sobre o andamento das respectivas faturas.

— Sr. inspetor do Ensino Profissional Técnico:

N. 1.476 — Transmite a relação de contas referentes ao fornecimento de gaz, luz e energia elétrica para a Escola Wenceslau Braz, no exercício de 1930, afim de que essa inspetoria se digne de informar sobre o andamento das respectivas faturas.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.477 — Transmite a relação de contas referentes ao fornecimento de gaz, luz e energia elétrica para o Internato do Collegio Pedro II, no exercício de 1930, afim de que esse departamento se

digne de informar sobre o andamento das respectivas faturas.

— Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 1.478 — Transmite a relação de contas referentes ao fornecimento de gaz, luz e energia elétrica nos exercícios de 1923 a 1930, afim de que essa inspetoria se digne de informar sobre o andamento das respectivas faturas.

— Sr. diretor de Assistência a Psicopatas:

N. 1.479 — Transmite as relações de contas referentes ao fornecimento de gaz, luz e energia elétrica, para as dependências dessa diretoria nos exercícios de 1922 a 1930, afim de que essa diretoria se digne de informar sobre o andamento das respectivas faturas.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.480 — Transmite, para os fins convenientes, as relações de contas de consumo de gaz, luz e energia elétrica, fornecidos a diversas dependências desse departamento nos exercícios de 1922 a 1930.

Dia 17

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais:

N. 1.487 — Comunica que a dotação a ser entregue à Escola de Minas, de Ouro Preto, é a constante da sub-consignação n. 19, da verba 3ª. VI — Escola, etc., do orçamento vigente, na importância total de 110:000\$000.

— Sr. diretor da Escola de Minas, de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais:

N. 1.488 — Em resposta ao telegrama de 11 do corrente mês, comunica que este ministério providenciou junto ao senhor ministro da Fazenda, no sentido de ser entregue, de uma só vez, a dotação na importância de 110:000\$, pertencente à sub-consignação n. 19, da subvenção destinada ao custeio dessa escola no corrente ano, de que, ao mesmo tempo, deu-se conhecimento à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado.

Diretoria Geral de Expediente

De 14 a 17 de junho de 1932

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO EXPEDIENTE

Comunicou-se:

Ofícios:

N. 1.247 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico que foi averbado o tempo de serviço federal prestado pelo atual secretário daquela inspetoria Ladislau Stowinski, no período de 15 de março de 1921 a 31 de dezembro de 1930, em que serviu como contratado na remodelação do ensino profissional técnico.

N. 1.248 — Ao mesmo, em resposta ao ofício n. 1.630, que o Sr. ministro concedeu a prorrogação de prazo pedida por Antonio Carlos de Mello Barreto para tomar posse do cargo de diretor da Escola de Aprendiziz Artífices do Amazonas.

N. 1.250/1 — A diretor geral da Assistência a Psicopatas e ao Dr. Wacław Radecki, ter o Sr. ministro decidido que sete pôde exercer cumulativamente os cargos de diretor do Instituto de Psicologia e chefe do Laboratório de Pesquisas Clínicas, de acordo com o artigo 5º do decreto n. 19.449.

N. 1.251 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, ter o Sr. ministro autorizado sejam contratados para reger as cadeiras da Escola Nacional de Belas Artes, a que se refere o ofício n. 886, os professores Atilio Corrêa Lima, Mario dos Santos Maia, Fritz Muller, Roberto Lacombe e Paulo Pires.

N. 1.255 — Ao diretor geral da Assistência a Psicopatas, que o Sr. ministro resolveu que aos professores e aos alunos da Escola Profissional de Enfermeiros, a que se refere ofício n. 625, cabe o pagamento relativo aos dias do mês de maio último.

N. 1.256 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, ter sido aprovada a designação de Arlindo Cabral Figueiredo para substituir a adjunta do curso primário Maria Cabral, da Escola de Artífices de Sergipe.

N. 1.262 — Ao diretor da Faculdade de Direito, da Universidade do Rio de Janeiro, ter o Sr. ministro autorizado a matrícula, naquela Faculdade, de Cassio Alvaro de Mello transferido da Faculdade do Recife.

N. 1.263 — Ao diretor da Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária de Belo Horizonte, ter o Sr. ministro decidido, com relação ao pedido de matrícula gratuita de diversos alunos daquela Escola, que os interessados se dirijam àquela diretoria, a quem cabe resolver o assunto.

N. 1.264 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, ter sido aprovada pelo Sr. ministro, em 13 do corrente, a modificação do plano de adaptação da Escola de Minas daquela Universidade, de acordo com os pareceres enviados, acompanhados do ofício n. 1.860.

N. 1.269 — Ao diretor geral do Departamento de Saúde Pública, que o Sr. ministro, relativamente ao recurso de Cacilda Imperial Amaral Pallet, exonerada do cargo de escriturário, exarou o seguinte despacho: "A requerente apresenta provas de capacidade, que não foram impugnadas pela Saúde Pública. A vista do decreto que extinguiu a Diretoria de Assistência Hospitalar tem direito a ser aproveitada quando houver vaga. A Saúde Pública para providenciar".

N. 1.278/9 — Aos diretores do Externato e do Internato do Collegio Pedro II, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou a Liga Esperantista Brasileira, resolveu permitir o ensino facultativo e gratuito do Esperanto naqueles collegios, sinão houver nisso inconveniente.

N. 1.282 — Ao presidente da Federação dos Estudantes do Comercio de São Paulo, que o Sr. ministro resolveu não atender o pedido constante do ofício de 30 de abril último, sobre a admissão de contadores diplomados no curso Superior de Direito, por não haver equivalência entre o curso Propedeutico Commercial e o Curso Secundario.

Ofício-circular n. 1.290 — Ao diretor geral do Departamento do Ensino e às demais dependências deste ministério que os Srs. ministro Carlos de Rosalino Lisboa, chefe do protocolo do Ministério das Relações Exteriores, o 1º secretário de Legação Renato de Lacerda Lago e o 2º secretário de Legação Abelardo Bretanha Bueno do Prado são os funcionarios daquêle ministério autorizados a reconhecer a firma dos re-

presentantes diplomaticos acreditados juntos ao Governo Brasileiro.

— Remeteram-se:

Offícios:

N. 1.253 — Ao Secretário do Conselho de 10 do corrente, publicada no lho Nacional de Educação, cópia da portaria de 15 do Regimento Interno daquele Conselho, bem como da portaria de 23 de novembro de 1931, que o aprovou.

N. 1.261 — Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, o requerimento em que José Motta Maia pede transferencia daquela Faculdade para a do Recife.

N. 1.265 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, cópia do aviso n. 1.629, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores sobre a indicação de dois medicos especializados para fazerem parte da banca examinadora do concurso a que se refere o mesmo aviso.

N. 1.266 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, para pagamento do selo devido, o requerimento n. 5.638, em que os Drs. Vicente Felix de Queiroz e Samuel Leite Ribeiro solicitam reintegração nos lugares de inspetores de ensino secundario.

N. 1.270 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saude Pública, a contra-fé que, com o officio n. 1.232, de 13 do corrente, do 2º procurador da Republica, foi enviado a esta Secretaria de Estado, relativa ao protesto interposto perante o juiz federal da Primeira Vara por Argeu Xavier da Silveira.

N. 1.284 — Ao superintendente do Ensino Commercial, o requerimento em que Geraldo Guyer e outros, guarda-livros, solicitam autorização para se habilitarem ao titulo de contador, mediante exames de materias exigidas para a revalidação dos diplomas dos contadores estrangeiros.

N. 1.285 — Ao mesmo, o officio em que o Instituto Mineiro de Contabilidade pede prorrogación do prazo estabelecido para registro de guarda-livros.

N. 1.288 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, o requerimento em que Abilio Soares pede cancelamento da multa imposta por aquela inspetoria.

N. 1.289 — Ao mesmo, o requerimento em que José Leal Mascarenhas pede a desapropriação das terras das bacias dos rios na serra de Terezopolis, denominadas Fazenda da Barreira e Lage, e os memoriais em que o Dr. Carlos da Rocha Faria apresenta sugestões sobre os estudos que vêm sendo feitos relativamente ao abastecimento d'agua desta Capital.

— Solicitaram-se informações:

Officio n. 1.275 — Ao diretor geral da Assistencia a Psicopátas, sobre qual o lugar que ocupa naquela repartição, o Dr. Miguel Pedro, indicado para exercer, internamente, as funções de chefe do Serviço de Clinica Medica do Ambulatorio Rivadavia Corrêa, durante o impedimento do Dr. Alvaro Lourenço Jorge.

Departamento Nacional do Ensino

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Por despacho do Sr. ministro, foram adiados para a proxima reunião do Conselho Nacional de Educação, os pedidos de equiparação dos seguintes institutos:

Ginásio São João da Boa Vista, Ginásio M. Dom Silverio, Ginásio Sul Americano de Itabira, Ginásio Arquidiocesano, de Mariana; Colégio Brasil de Niterói; Ginásio M. de Padua, Estado do Rio, exonerando-se o inspetor.

Quanto ao pedido do Ginásio M. de Garanhuns, não pôde ser o mesmo submetido ao conselho por não haver o estabelecimento completado o prazo de inspeção preliminar.

No requerimento do Ginásio M. de Cataguazes, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: Aguarde novo pronunciamento do Conselho Nacional de Educação.

Alberto Gonçalves da Cruz, pedindo dispensa de frequencia. — Não ha o que deferir. O aluno poderá prestar provas parciais e exame final em segunda época independentemente de frequencia.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Celestino de B. Cardoso, pedindo os favores do decreto n. 19.426, de 24 de novembro de 1930. — Indeferido.

Sylvio Roméro, pedindo que não sejam computadas as notas das provas parciais para o calculo das notas finais dos exames de 2ª época. — Indeferido, de acôrdo com a informação.

Antonio José Virgínio D'Abrunhosa, pedindo dispensa da penalidade a que se refere o § 2º do art. 30, do decreto numero 21.241, para sua filha Erminda Macedo d'Abrunhosa. — Indeferido.

Caetano Santa Paula Neto, solicitando matricula no Ginásio Oswaldo Cruz. — Indeferido por estar fóra do prazo legal.

Sylvio Ferreira Paes, solicitando matricula no Ginásio Estadual N. S. do Rosario e Porto Alegre. — Não ha o que deferir por se tratar de estabelecimento não inspecionado.

Humberto Fontenelle da Silveira, pedindo revisão de prova de matematica de seu filho Wilson, aluno do Liceu Maranhense. — Indeferido.

REGISTRO DE PROFESSORES

Cruny Pierre Jules, Chmilht Jean, Baptista e Rousiet Marius. — Deferidos.

Franz Erunstscneider e Hermes Heriva. — Deferidos.

Antonio da Silva Mendes, Luiza Blanco, Marie Rezende de Rezende, Mercedes Chaves. — Deferidos.

Guilhermina Borges. — Indeferido.

Maria Luiza Hussalk. — Indeferido.

Salvador da Rocha Passos. — Cumpra as exigencias do decreto n. 20.630, de novembro de 1931.

Theodomiro Emerique. — Apresente documentos comprobalorios do exercicio do magisterio, nas disciplinas em que pretende inscrição como instituto de curso secundario durante um bienio, como exige a legislação em vigor.

José de Castro Botelho, José da Silveira Lobo, João Diniz do Valle, Ignez

Campos e Oliveira Ribeiro. — Deferidos.

Maria Antonio Amado Dantas, Juvenal Meirelles Mesquita, José Concesso Nogueira Campos, João Coelho dos Santos, Elias J. Ferrara e Julio Biernback Lima. — Deferidos.

Maria Luiza Beltrão e Victor Carlos da Silva. — Deferido em Português, Inglês e H. da Civilização esta e aquele em matematica e cosmografia.

Miguel Homem Pinto de Carvalho, João Neiva de Figueiredo, Francisco Nelson Monteiro de Castro, Joaquim de Souza Guedes Cardoso, Chaffet Victor, Rousset Jean Baptiste, Auffret Emili Joseph e Bergeal Germain. — Deferidos.

Julien Charles. — Deferido.

Alfred René Stemann. — Deferido em Francês, Alemão e Matematica.

Affonso Jean Marie Duverger. — Deferido em Latim, Inglês e H. da Filosofia.

Léonard Germain. — Deferido em Francês e Cosmografia.

Maronie Jacques Louis. — Deferido em Latim, Francês, Inglês e Matematica.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Expediente de 13 de junho de 1932

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 26:693\$800, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Cº., Ltd., relativo a fornecimentos de gaz, luz e energia eletrica, feitos ao Hospital São Francisco de Assis, durante o periodo de janeiro a março do corrente ano. (Officio n. 3.891.)

De 378\$700, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Cº., Ltd., relativo ao consumo de gaz, luz e energia eletrica, feito ao Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios, durante o mês de abril findo. (Offico n. 3.912.)

Dia 14

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 150\$600, ao espolio do padre Ricardo Silva, relativo ao aluguel do predio ocupado pelo Posto de Profilaxia Rural na Penha, durante o mês de abril do corrente ano. (Officio n. 3.914.)

De 4:680\$183, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gaz e luz eletrica feito pelo Hospital Arthur Bernardes, durante o mês de novembro do ano proximo findo. (Officio n. 3.916.)

De 6:128\$700, á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Cº., Ltd., relativo ao consumo de energia eletrica feito pelo Hospital São Sebastião, durante o mês de março do corrente ano. (Officio n. 3.917.)

De 9:541\$900, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gaz feito pelo Hospital São Sebastião, durante os meses de janeiro a março do corrente ano. (Officio numero 3.918.)

Dia 15

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 5:350\$000, a Sofia Sonne Villard & Filhos, relativo ao aluguel do prédio ocupado pelo Centro de Saúde de Inhaúma, durante os meses de janeiro a maio do corrente ano. (Ofício número 3.925.)

De 272\$000, a Alice Nogueira, relativo à lavagem de aventais e toalhas do Laboratório Bacteriológico, durante o mês de maio do corrente ano. (Ofício n. 3.940.)

De 164\$500, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gaz feito pela Diretoria de Defesa Sanitária Marítima e Fluvial, durante o mês de abril findo. (Ofício n. 3.941.)

De 260\$000, a Manoel de Souza Talina, relativo ao aluguel do prédio ocupado pelo posto da Ilha do Governador (Saneamento Rural), durante o mês de abril do corrente ano. (Ofício número 3.943.)

— Solicitou-se a restituição de duas apólices da dívida pública, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, a Pereira, Araujo & Comp., depositadas na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, para garantir fornecimentos às dependências do Departamento Nacional de Assistência Pública. (Ofício n. 3.968.)

Requerimentos despachados:

De Maria Jacinta Lopes Guimarães, pedindo pagamento da gratificação da "fome", relativa aos exercícios de 1923, 1924 e 1925. — Prove que interrompeu a prescrição da dívida.

De Urbino de Freitas e Maria Gomes de Freitas, pedindo o abono de que trata o decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. — Tratando-se de serventários dispensados em virtude de serem indisciplinados e prejudiciais ao serviço, não lhes pôde ser concedido o abono solicitado.

De Julia Felicia Martins Béda, pedindo pagamento da quantia de duzentos mil réis mensais, relativamente aos meses de janeiro a maio do corrente ano, em que o prédio da rua 15 de Novembro, de sua propriedade, na cidade de Campos, esteve alugado ao Serviço da Febre Amarela. — Dirija-se à Comissão Rockefeller.

Expediente de 17 de junho de 1932

Remeteram-se:

Ao juiz Federal da 3ª Vara do Distrito Federal, o executivo fiscal número 8.609, série F. I., que acompanhou o ofício n. 3.917, de 27 de maio findo, bem como a cópia da informação prestada pelo químico chefe do Serviço de Laticínios, farmacêutico Renato Nascentes de Souza Martins, documentos esses que dizem respeito à infração do Regulamento Sanitário em vigor, de que foi acusado Porphirio Dias Teixeira. (Ofício n. E 1.528.)

Ao diretor do Departamento Nacional de Indústria, cópia da informação referente à invenção de "Novo tipo de escova para dentes, desmontável e renovável, denominada "Escova Renovável",

para que pede privilegio Henry R. Sanson, que, a respeito, prestou a Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina. (Ofício n. E 1.517.)

Ao diretor de Saúde Pública do Estado do Rio de Janeiro, a carta do Dr. Hamilton Ramos e a informação prestada pela Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina, visto tratar-se de assunto de atribuição dessa diretoria. (Ofício n. E 1.520.)

Ao diretor geral de Saúde Pública do Estado do Paraná, os folhetos solicitados pelo ofício n. 586, de 8 de junho corrente. (Ofício n. E 1.519.)

Ao diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação do Ministério da Educação e Saúde Pública, o mapa do movimento hospitalar do Hospital Dom Pedro II, durante o mês de maio do corrente ano. (Ofício n. E 1.526.)

Ao diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal e à Defesa Sanitária Marítima e Fluvial, cópia da relação apresentada ao requerimento da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "O Crédito Popular", afim de informar si pertencem a essas diretorias ou suas dependências alguns dos empregados constantes da dita relação e, no caso afirmativo, quais os motivos que determinaram a suspensão das consignações reclamadas. (Ofício número E 1.521.)

— Solicitaram-se providências: Ao diretor do Laboratório Bacteriológico, no sentido de informar si não há inconveniente em ser atendido Raul Mocchi, representante de "Um filtro radiomineralizante para águas potáveis ou para fins industriais", visto ter solicitado o respectivo certificado. (Ofício n. E 1.515.)

Ao chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento, no sentido de ser fornecida uma 2ª via da carteira de reservista a João Antonio Cabral, cuja primitiva foi extraviada durante o último surto epidêmico de febre amarela. (Ofício número E 1.517.)

— Comunicou-se:

Ao diretor-presidente do Banco dos Funcionários Públicos, que Antonieta Luciano Leitão é auxiliar de escrita da Inspeção de Profilaxia da Tuberculose e percebe seus vencimentos pela folha do pessoal titulado deste Departamento na 1ª Pagadoria do Tesouro Nacional. (Ofício n. E 1.524.)

Ao presidente do Sindicato Odontológico Brasileiro, em referência ao ofício n. 101, de 11 de junho corrente, que a Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina informa não parecer razoável que um pratico licenciado de acordo com o art. 8º do decreto n. 20.862, de 28 de dezembro de 1931, possa ter menos de 28 anos de idade, pois seria necessário que tivesse começado a trabalhar com menos de 18, o que não é admissível. (Ofício n. E 1.512.)

Ao diretor de Defesa Sanitária Marítima e Fluvial, que, de acordo com o critério geral estabelecido para a elaboração do orçamento para o ano corrente, o escriptorio Claudemiro Alves Dias Gomes, que em 1931 figurava no quadro da Secretaria Geral, passou, conforme a proposta dessa diretoria, a pertencer ao das Inspetorias e Sub-inspetorias de Saúde dos Portos dos Estados, figurando o escriptorio-arquivista Humberto Vianna no quadro da Secretaria Geral. (Ofício n. E 1.512.)

Ao diretor do Hospital Colonia de Curupaiti, em referência ao ofício n. 193, de 13 de junho corrente, relativamente ao pedido de retificação de nome do funcionario Nicolau Stavelle, que se faz mister a apresentação da carteira de identidade do funcionario em questão, afim de poder ser satisfeita a sua pretensão. (Ofício n. E 1.523.)

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1932

N. 2.696, de 1932 — Alipio de Souza Pereira. — Nada ha que deferir.

N. 2.562, de 1932 — João Guglielmo — Indeferido.

N. 1.791, de 1932 — Maria Amelia Monteiro da Rocha. — Indeferido.

N. 2.562, de 1932 — João Guglielmo. — Indeferido.

N. 2.234, de 1932 — Quiteria de Oliveira Lira. — Indeferido.

Dia 15

N. 3.219, de 1932 — Arquite-se.

N. 3.136, de 1932 — Innocencio Duarte. — Compareça nesta Inspeção.

N. 1.614, de 1932 — Vitor Braga Godinho. — Compareça nesta Inspeção.

N. 3.197, de 1932 — Elza de Godoi Ferraz. — Arquite-se.

N. 2.066, de 1932 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 1.065, de 1932 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 1.551, de 1932 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 1.556, de 1932 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 484, de 1932 — Schering Kahlbaum A. G. — Compareça nesta Inspeção.

N. 604, de 1931 — Guilherme Conti. — Compareça nesta Inspeção.

N. 1.548, de 1932 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 1.549, de 1932 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 1.547, de 1932 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 2.067, de 1932 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 1.546, de 1932 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 2.071, de 1932 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 1.987, de 1932 — Benedito Cezar Santos Pasarinho. — Compareça nesta Inspeção.

N. 2.704, de 1932 — Benjamim Martins. — Compareça nesta Inspeção.

N. 2.325, de 1932 — Epitacio Tibau da Silva. — Compareça nesta Inspeção.

N. 3.195, de 1932 — A. S. Corrêa. — Certifique-se.

N. 2.286, de 1932 — Ambrosio Lameiro. — Deferido.

N. 2.285, de 1932 — Dircila Pereira. — Compareça nesta Inspeção.

N. 1.567, de 1932 — Renato Ferraz Kehl. — Deferido.

N. 1.069, de 1932 — Francisco de Assis Carvalho. — Deferido.

N. 1.935, de 1932 — Schilling Hillier & Comp. Ltda. — Arquite-se.

N. 2.251, de 1932 — Seys & Pierre. — Compareça nesta Inspeção.

N. 2.253, de 1932 — Seys & Pierre. — Compareça nesta Inspeção.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 17 de junho de 1932

Requerimentos despachados

- N. 3.089, de Celestino Costa; n. 3.042, de Plácida Garcia. — Deferidos.
- N. 2.952, de Ramon Saavedra; numero 3.083, de Manoel Barbosa Teixeira. — Póde funcionar até ulterior deliberação somente com o negocio requerido.
- N. 3.103, de Pinto Teixeira & Irmão. — Póde funcionar até ulterior deliberação, desde que não engarrasse para distribuição a domicilio.
- N. 3.059, de Luiz Pereira Martins. — Perito o funcionamento a titulo precario, devendo, dentro de 90 dias, cumprir as exigencias determinadas.
- N. 5.562, de Armenio de Moraes Valente. — Póde funcionar até ulterior deliberação.
- N. 3.040, de Babini Renato. — Faça as instalações regulamentares.
- N. 3.099, de Carolina Conceição Lopes; n. 3.107, de Loreto Rubino; numero 3.100, de Manoel Luiz Barros; numero 3.088, de Porphirio da Costa Silva; n. 3.104, de Luiz Pereira Martins. — Certifique-se.
- N. 2.052, de José dos Reis; n. 2.997, de A. G. Santos; n. 6.884, de João Tavares. — Releva a infração.
- N. 3.079, de Antonio Ferreira Xavier. — Deferido; archive-se.
- N. 1.785, de Rodrigues & Rodrigues. — Releva a infração.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 20 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de medico da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Brasil no Setor Norte o capitão medico doutor Manoel Mauricio Sobrinho.

— Por outra da mesma data, foi removido do consulado de primeira classe em Trieste para o de igual categoria em Baía Blanca o auxiliar de consulado Luiz Gonzaga Lins de Barros.

Ministerio da Fazenda

Contadoria Central da Republica

Expediente de 18 de junho de 1932

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Secional:

Offícios:

N. 1.237 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos — Sobre transferencia da importancia de 383\$400 para esta contadoria, por movimento de fundos.

N. 1.328 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Sobre fornecimento de material constante da requisição numero 92.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias seccionais:

N. 1.329 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Distrito Federal

— Sobre posse e exercicio de funcionario.

N. 1.330 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Goiás — Sobre cargo efetivo de funcionario.

N. 1.331 — Ao Sr. Astrogildo Alves Carneiro — Sub-contadoria Secional na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos na Baía — Declarando que foi remetido ao chefe dessa Sub-contadoria, o vosso titulo de dispensa a pedido.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 18 de junho

No requerimento fichado sob numero 14.402, do corrente ano, em que D. Ponciana da Costa Cunha pede seja a Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional compelida a lhe pagar a pensão deixada por seu marido, exarou o Sr. consultor, em data de 18 do corrente, o seguinte despacho:

Considerando que, nas atribuições dadas pelo decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, á extinta Inspetoria Geral dos Bancos, estava a de "velar pelo cumprimento dos estatutos das sociedades fiscalizadas" (art. 46, letra e), atribuição que passou a ser exercida por este Gabinete, em virtude do artigo 14, § 1º, do decreto n. 19.824, de 1 de abril de 1931;

Considerando que, a Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional, sob o fundamento de haver o ex-sub-official da Armada Leoncio Lopes da Cunha contraído emprestimo, com assentimento de sua esposa, D. Ponciana da Costa Cunha, se recusa a pagar a esta as mensalidades da pensão instituida por aquele militar de conformidade com os seus estatutos, alegando ter o mesmo falecido antes de liquidar tal emprestimo;

Considerando que, neste processo ha provas exuberantes de que o débito alegado pela dita Irmandade provém de ato ilicito, que consistiu em haver o aludido official imitado a firma de sua esposa para contrair emprestimo, dando como garantia a pensão que instituiria;

Considerando que, a firma da viuva reclamante foi reconhecida pelo tabelião interino Annibal Gomes, do Cartorio Eugenio Muller, quando ainda não se encontrava registrada nos livros desse cartorio;

Considerando que, as dividas provenientes de atos ilicitos são incomunicaveis, mesmo no regimen da comunhão universal de bens (Codigo Civil, artigo 263, alinea VI);

Considerando, em consequencia, que á requerente nenhuma responsabilidade pode ser atribuida no ato ilicito de que resultou haver seu esposo falecido em débito com a Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional;

Resolvo deferir a petição de fls. 2, para o fim de ser intimada a referida Irmandade a pagar á requerente e a seus filhos menores a pensão que lhes fôr devida, observadas as formalidades da habilitação, sob pena de, no caso de inobservancia deste despacho, ser proposta ao Exm. Sr. ministro da Fazenda a suspensão da autorização que lhe foi concedida para operar com seus associados mediante consignação em folha.

Sr. fiscal do Governo junto ao Banco dos Funcionarios Publicos:

N. 472 — Transmitindo-vos, incluso por cópia, o requerimento de Sizenando Firme Santhiago, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, recomendando-vos providencias para que o Banco dos Funcionarios Publicos forneça as informações reclamadas. (Processo n. 29.606 de 932).

N. 473 — Transmitindo-vos, incluso por cópia, o requerimento de Heitor Pires Campos, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, recomendando-vos providencias para que o Banco dos Funcionarios Publicos forneça as informações reclamadas. (Processo n. 20.211 de 932).

— Sr. procurador da Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional:

N. 474 — Comunico-vos, para os devidos fins, que fica essa irmandade intimada a pagar a D. Ponciana da Costa Cunha, viuva do sub-official da Armada, Leoncio Lopes da Cunha e a seus filhos menores a pensão que lhes fôr devida, observadas as formalidades da habilitação, sob pena de, no caso de inobservancia desta determinação, ser proposta ao Sr. ministro da Fazenda a suspensão da autorização que lhe foi concedida para operar com seus associados mediante consignação em folha. (Processo n. 14.402 de 932).

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 475 — Em solução ao vosso officio n. 955, de 9 do corrente, em que consultais se os funcionarios em disponibilidade e os em serviço militar, em virtude de sorteio, cujos estipendios são, no maximo de 2/3, dos respectivos vencimentos, podem consignar aos estabelecimentos de creditos e associações de classe até 1/3 do que estiverem percebendo, quer na disponibilidade, quer como sorteados, respondo-vos afirmativamente, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º paragrafo 2º letra "c" do decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931, e tambem o que já tem decidido este gabinete a respeito. (Processo n. 30.475 de 932).

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

N. 9.688, de 1932 — Chaves & Comp., concessionarios do club de loterias "Crédito Mutuo Predial", com séde na capital da Baía, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho a decisão anterior.

N. 25.731, de 1932 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo levantamento de perempção. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de junho de 1932

Requerimentos despachados:

N. 17.929, de 1931 — The Western Telegraph Company, Limited, pedindo reconsideração de despacho. — Satisfaca a exigencia.

N. 14.464, de 1932 — José Ferreira de Almeida, solicitando restituição de taxa de pena dagua, em nome de José

Paiva Ramos. — Apresente procuração.

N. 25.516, de 1932 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., sobre redução de direitos. — Satisfaz a exigência.

N. 31.472, de 1932 — Manoel Leite Laranho, pedindo certidão de pagamento da taxa de pena dagua. — Declare precisamente quais os exercícios e taxas a que se refere.

— Ao diretor da Casa da Moeda:

N. 46 — Tendo o Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, no aviso n. 1.304, de 3 do corrente, fichado sob n. 29.431, deste ano, solicitado providências no sentido de ser aproveitada uma parte das atuais estampilhas de \$200 (duzentos réis), nas quais apóstos os dizeres "Taxa de Educação e Saúde", poderão ser jogadas em circulação, tendo em vista o disposto no decreto n. 20.335, de 29 de abril último, feito o suprimento imediato dessas fórmulas às repartições arrecadadoras da União e que seja regulada por instruções a cobrança e o recolhimento da taxa de \$200 (duzentos réis) acima aludida, solicito esclarecimentos sobre a possibilidade de ser aceita a sugestão proposta pelo Sr. ministro da Educação, quanto ao aproveitamento, em caráter provisório, de selos daquela taxa, sem aplicação, existentes em stock.

— Ao delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 44 — Remetendo o processo número 27.478, do ano em curso, em que é interessado James E. Marshall, afim de ser feita a juntada ao mesmo, do processo originário.

N. 112 — Remetendo, para os necessários esclarecimentos quanto a redução de 50% do imposto sobre a Renda, o processo n. 28.633, do corrente ano, em que são interessadas as Associações Comerciais e de Retalhistas das capitais da Paraíba e Alagoas.

— Ao Dr. 3º procurador da República:

N. 114 — Solicitando o cancelamento da dívida de imposto sobre juros de hipotecas constante da certidão n. 9.280, série E. R., em nome do Banco Nacional Brasileiro pelo predio da rua Senador Dantas n. 54. (Processo n. 27.380, de 1932).

N. 415 — Solicitando o cancelamento das dividas de registro e multas constantes das certidões ns. 6.819, 6.820, 7.842 e 7.843, série E. R., em nome de Alvaro José Martins, pelo predio da Estrada Marechal Rangel n. 759. (Processo número 28.878/32).

— Ao Sr. diretor da Feira de Amostras da Cidade do Rio de Janeiro:

N. 445 — Comunicando em solução a consulta constante do officio n. 68, de 7 do mês findo, de conformidade com o despacho do Sr. ministro, proferido no respectivo processo, fichado sob número 24.038, deste ano, que o procedimento a seguir, quanto a selagem de amostras a serem distribuídas no recinto da Feira, durante o seu funcionamento, deve ser o sugerido no parecer do inspetor federal, Dr. Peixoto de Azevedo, assim redigido:

"A direção da Feira Internacional de Amostras desta cidade, dirige-se a este ministerio pedindo solução para uma consulta que lhe foi dirigida pela firma Cardoso Gomes & Comp., de São Paulo sobre a selagem das amostras a serem distribuídas no recinto da exposição.

Pela circular deste ministerio n. 29, de 13 de agosto de 1908, foram conside-

rados isentos do imposto de cosumo os produtos destinados á Exposição Nacional, enquanto durasse a mesma Exposição e desde que não fossem destinados á venda.

Em 1918 pela circular n. 6, de 13 de setembro, desta diretoria foi declarado que as mercadorias sujeitas ao imposto de consumo poderiam ser remetidas a grande Exposição Feira do Distrito Federal e afi expostas á venda, sem pagamento do mesmo imposto que, só seria realizado conforme a ordem n. 21 da mesma diretoria á Recebedoria por ocasião da venda ou da saída das mercadorias da Feira e mediante formalidades fiscaes recomendadas na citada ordem.

Não convindo entretanto esse regimen de exceção, pelos inconvenientes verificados na prática, desde então foram observados os preceitos legais na sua amplitude, não se concedendo isenção do imposto sinão para as amostras de diminuto ou de nenhum valor comercial, para distribuição gratuita, desde que tragam em caracteres bem visiveis declaração nesse sentido, não devendo as amostras de tecidos exceder de 0,30, donde se depreende que as condições essenciais para que as amostras gozem de isenção do pagamento do imposto, sem aludir as de tecido são:

a) que sejam de diminuto ou de nenhum valor comercial;

b) que se destinem á distribuição gratuita;

c) que tragam em caracteres visiveis declaração positiva sobre a condição essencial referida na letra.

Essa isenção geral preserita no artigo 7º, g do decreto n. 17.464, de 1926, encontra entretanto uma restrição posterior decorrente do art. 7º da lei número 21.041, de 13 de fevereiro do corrente ano, que é do seguinte teor:

"As amostras que tiverem o peso máximo de 10 gramas e trouxerem no rotulo ou no proprio objeto em letras maiores que as da marca do produto, a expressão — Amostra gratis — pagarão \$020 por unidade, excetuadas as essencias simples e oleos puros, que ineidam no imposto de acôrdo com a alinea XXI qualquer que seja o peso e as de sabões e sabonetes não perfumados que são isentos."

Portanto, parece-me que este ministerio poderá responder ao officio de fls., declarando que á vista do disposto no artigo acima citado não ha como permitir-se que as amostras de perfumarias sejam distribuídas, sem o pagamento do imposto devido — \$020 por unidade pois o citado dispositivo não autoriza quaisquer exceções.

— Ao presidente da Comissão Revisora do Regulamento do Selo:

N. 446 — Transmitindo, em virtude de despacho do Sr. ministro da Fazenda, datado de 8 deste mês, o processo número 58.682, de 1923, em que é interessada a Federação das Associações Comerciais do Brasil.

N. 447 — Transmitindo, de conformidade com o despacho do Sr. ministro, o processo n. 21.347, deste ano, relativo ao aviso n. 354, do Ministerio do Exterior, encaminhando diversos recortes de jornais e mais anexos, referentes á criação e aumento de impostos pelo governo colombiano.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 667 — Remetendo, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-diretoria, o processo n. 29.781 do corrente ano em que é interessada a S. A. Lojas Americanas.

N. 668 — Remetendo, para ser informado, o processo n. 29.407, deste ano, relativo á carta precatória de venia expedida pelo juiz da 3ª Vara Federal deste Distrito, Dr. Waldemar da Silva Moreira.

N. 669 — Solicitando ser esclarecido, desde quando deve ser feito o cancelamento solicitado no officio n. 442, de 19 de fevereiro último.

N. 670 — Requisitando o processo n. 7.770, do corrente ano, afim de que seja devidamente informado o officio número 1.169, de 15 de abril último, daquella repartição. (Processo n. 19.805, de 1932).

N. 671 — Solicitando, com urgencia, a devolução, por se relacionar com a defesa da Fazenda Nacional, o processo n. 25.521, deste ano, enviado com a ordem n. 638, de 7 do corrente mês, afim de que se possa dar rápido andamento ao de n. 31.218, de 1923.

N. 672 — Remetendo, afim de serem anexados, os autos de infração ns. 576, de 1924, e 2.921, de 1931, o processo fichado sob n. 32.466, de 1932, em que é interessada a firma Lucas & Comp.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 673 — Declarando que, pelo officio n. 205, de 18 do corrente, fichado sob n. 32.226, deste ano, o Sr. diretor geral do Tesouro, comunicou que o senhor ministro resolveu que o fiscal do selo adesivo em Iguapé, no Estado de São Paulo, Bernardino Dias Pereira, tenha exercicio naquela repartição, até ulterior deliberação.

— Ao delegado fiscal, no Estado de São Paulo:

N. 281 — Remetendo o processo fichado sob n. 20.822, deste ano, em que é interessada a Companhia Docas de Santos, para o fim indicado no despacho do Sr. ministro.

N. 282 — Remetendo o processo fichado sob n. 20.823, deste ano, em que é interessada a Companhia Docas de Santos, para o fim indicado no despacho do Sr. ministro.

N. 283 — Remetendo, para o fim indicado no despacho de fls. do senhor ministro da Fazenda, o processo número 26.759, deste ano, concernente ao relatório do agente fiscal Mario Augusto Saldanha da Gama.

— Ao delegado fiscal, no Estado do Paraná:

N. 98 — Restituindo, para o fim indicado no parecer da 2ª Sub-Diretoria, o processo n. 24.651, deste ano, relativo ao pedido de restituição da quantia de 86\$819, pretendida por João Dalcóol.

— Ao delegado fiscal, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 165 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo número 27.647, deste ano, relativo ao officio n. 363, de 18 do mês findo, encaminhando o requerimento em que Walter Gesche, solicita permissão para pagar em prestações mensais de 200\$, a multa de 1:200\$ que lhe foi imposta pela Alfandega dessa cidade, por infração do regulamento baixado com o decreto número 17.464, de 1926, resolveu indeferir aquêle pedido.

N. 166 — Remetendo, para os fins constantes do parecer, o processo número 20.556, do corrente ano, em que é interessada a firma Carvalho & Comp.

N. 167 — Remetendo, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-Diretoria, o processo n. 26.957, do corrente ano, em que é interessada The Rid Grandense Light and Power Syndicate, Ltda.

— Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 131 — Remetendo, para os fins constantes do parecer, o processo número 28.732, deste ano, em que é interessada a firma Pereira Guimarães & Comp.

N. 132 — Remetendo, afim de serem prestados os necessários esclarecimentos, o processo n. 29.326, de 1932, em que são interessados Baptista de Ornelas & Comp.

— Ao delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 97 — Transmitindo o processo número 25.349, deste ano, em que é interessado Nicola Pugliese.

N. 98 — Remetendo o processo número 29.741, do corrente ano, em que é interessado João Sabino Pereira, para o fim indicado no parecer da 2ª Sub-diretoria.

— Ao delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 28 — Remetendo, afim de ser firmado novo contrato, o processo número 26.767, do corrente ano, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Anchieta.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 136 — Restituindo o processo número 22.251, deste ano, para que seja observada, na organização da tabela anexa, o que prescreve a circular n. 8, de 13 de abril último.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 16 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo número 27.441, deste ano, relativo ao ofício n. 633, de 12 do mês findo, em que foi submetido aprovação superior, o ato pelo qual foi nomeado o Sr. João Fernandes de Seixas Britto, para exercer, interinamente, o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo no interior do Estado, com exercício na cidade de Porto da Folha, em substituição ao agente fiscal Raymundo Pereira de Mello, designado para ter exercício na Capital, visto o respectivo serventuaric, agente fiscal, Theodoro de Andrade Côrtes, ter sido julgado inválido para o serviço público, e, ainda, por não ter se apresentado candidato habilitado em concurso, proferiu o seguinte despacho:

“Nego aprovação, em face do parecer.”

O parecer emitido foi acôrde com o prestado pelo inspetor fiscal, Andrade Queiroz, redigido nos seguintes termos:

“Tendo sido julgado inválido para o serviço público o agente fiscal do imposto de consumo de Aracajú, Theodoro de Andrade Côrtes, o delegado fiscal do Estado designou para substituí-lo o do interior, Raymundo Pereira de Mello, nomeado interinamente para o lugar deste o cidadão João Fernandes de Seixas Britto e submete esses atos á aprovação.

Penso que são ilegais e não podem ser aprovados.

A nomeação interina, em caso de vaga, é da competência de S. Ex., o Sr. ministro da Fazenda, como claramente preceitua o art. 144, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 26/10/26. A competência dos delegados fiscais é limitada aos casos de suspensão por mais de 15 dias, ou licença (artigo citado, § 1º).”

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 17 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo número 27.439, deste ano, relativo ao voss. ofício n. 631, de 12 do mês findo, em que foi submetido á aprovação superior, o ato pelo qual foi nomeado o Sr. Lourival Costa Calazans para exercer, interinamente, o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo no interior do Estado, em substituição ao agente fiscal Ovidio Baptista Valladão Filho, que foi julgado inválido para o serviço, proferiu o seguinte despacho:

“Nego aprovação, em face do parecer.”

O parecer emitido foi acôrde com o prestado pelo inspetor fiscal, Andrade Queiroz, nos seguintes termos:

“Tendo sido julgado inválido para o serviço público o agente fiscal do imposto de consumo do interior de Sergipe, Ovidio Baptista Valladão Filho, o delegado fiscal do Estado nomeou interinamente para substituí-lo o cidadão Lourival Costa Calazans.

Este ato, cuja aprovação é solicitada no presente ofício, não a merece.

Trata-se de vaga, e é privativo de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda preenche-la interinamente, como prescreve o art. 144, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo.

A competência dos delegados fiscais é limitada aos casos de suspensão por mais de 15 dias, ou licença (artigo invocado, § 1º).”

— Ao delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 78 — Transmitindo o processo n. 28.117, deste ano, para que seja a tabela inclusa organizada de acôrdo com a circular n. 8, de 13 de abril último.

N. 79 — Transmitindo o processo fichado sob n. 28.113, deste ano, solicita providências no sentido de ter exato cumprimento o disposto na circular n. 8, de 13 de abril último.

— Ao delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 85 — Comunicando que o Tribunal de Contas, resolveu ordenar o registro do acôrdo firmado entre aquela delegacia fiscal e a Prefeitura do município de Quatipurú, naquêlê Estado, para arrecadação do imposto de energia elétrica, na Vila de Siqueira Campos, no referido município.

— Ao delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 69 — Transmitindo, para o fim indicado no parecer, o processo número 29.294, deste ano, concernente ao relatório do então inspetor fiscal João Luna, referente aos meses de janeiro a março de 1932.

— Ao delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 70 — Restituindo o processo número 19.333, do corrente ano, para que na organização da inclusa tabela seja observada a circular n. 8, de 13 de abril último.

— Ao inspetor da Alfandega de Santos:

N. 295 — Declarando em resposta ao telegrama n. 587, de 11 do corrente, fchado sob n. 30.738, deste ano, que, tratando a ordem n. 191, de 4 de abril último á delegacia fiscal naquêlê Estado, da resolução do Sr. ministro mandando a requerente recolher a importância de 115:000\$000, nenhum recurso cabe na espécie, sendo inapelável a decisão da superior autoridade e devendo por isso, ser recolhida aquêlê soma, dentro do prazo que for marcado.

Fica, assim, confirmado o telegrama n. 409, de 15 do corrente.

— Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 716 — Comunicando que o Sr. Chefe do Governo Provisorio, a quem foi presente o requerimento, fchado sob n. 30.269, de 1932, em que a S.A. Thorndyke do Brasil pede permissão para utilizar em demonstrações práticas, a pessoas acaso interessadas, um dos carros (automoveis de passageiros) despaçados naquêlê Alfandega mediante assinatura de termo de responsabilidade, para serem expostos na Feira de Amostras promovida pela Prefeitura do Distrito Federal, exarou o seguinte despacho: — “Sim, de acôrdo com o parecer do diretor da Receita”.

O parecer emitido é concebido nos seguintes termos:

“O decreto n. 31.458, de 1 do corrente, prorrogou até 30 deste mês, o prazo para entrar em vigor o decreto n. 21.092, de 24 de fevereiro último, que alterou as taxas dos artigos da classe 30 da Tarifa, em vigor. Nessas condições, não é possível atender o requerente quanto ao pagamento das direitas pela tarifa, por não estar a mesma em vigor. Resta a segunda hipótese do pedido. As condições estipuladas no termo de responsabilidade não permitem a retirada de qualquer dos carros do recinto da Feira de Amostras; entretanto, se assim entender a superior autoridade, poderá ser dada uma permissão especial para as demonstrações, mediante um termo aditivo assinado na Alfandega”.

— Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 717 — Solicito com urgencia a devolução, por se relacionar com a defesa Fazenda Nacional o processo número 60.265, de 1931, para essa repartição enviado com a ordem desta Diretoria n. 1.388, de 14 de novembro do ano passado, afim de que se possa dar rapido andamento ao de n. 31.218, de 1932.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de junho de 1932

Processos:

N. 10.400 (32) — Rosa Pereira Ferreira dos Santos, solicitando transferencia de pagamento. — Prove a qualidade em que requer.

N. 4.644 (32) — Manoel Augusto Corrêa Junior, pedindo certidão. — Satisfaz a exigencia.

N. 26.603 (32) — Maria da Cruz Ferreira de Mello, solicitando transferencia de pagamento. — Satisfaz a exigencia.

N. 26.052 (32) — Emilia Simões da

ila, pedindo pagamento de funeral. — Dirija-se ao Ministério da Marinha.

N. 29.507 (32) — Maria Alberto Torres e outra, pedindo suspensão de desconto. — Indeferido, as disposições contidas no decreto n. 21.170, de março último não aproveita a requerente.

N. 23.196 (32) — Affonso Carvalho de Brito, pedindo restituição de sêlo. — Compareça para esclarecimentos.

N. 29.189 (32) — Marina Constança Cesar Barradas e outro, solicitando pagamento de pensão. — Dirijam-se ao Ministério do Exterior.

N. 24.825 (32) — Abdon dos Santos Rosa, pedindo pagamento. — Indeferido, de acordo com a parecer.

N. 27.884 (32) — Balduino de Oliveira, pedindo cancelamento de desconto. — Satisfaca a exigência.

N. 29.891 (32) — Carmem Barradas Moniz, pedindo suspensão de desconto. — Indeferido. As disposições contidas no decreto n. 21.170, de março último, não aproveita a requerente.

N. 30.962 (32) — Oscar Saraiva, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 16.722 (32) — Guilherme de Dacia e Brito, solicitando aposentadoria. — Apresente as certidões dirigidas na informação.

N. 44.845 (31) — Aviso de n. 2.861, de 6 de agosto de 1931, do Ministério da Marinha, relativo a dívida de 154\$675, de que é credora Joaquina Francisca dos Santos. — Apresente alvará de autorização.

N. 18.401 (32) — União dos Funcionários Públicos, solicitando seja averbada a importância de 44\$500 referente a consignação de Horacio Soares. — Sêlo o requerimento de fls., informe a 2ª Sub-Diretoria se o funcionário a que se refere o mesmo requerimento, está obrigado ao desconto requerido.

N. 7.026 (32) — Luiz Gomes Nogueira, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido, em face do parecer.

N. 49.976 (31) — Aviso de n. 3.125, de 3 de setembro de 1931, do Ministério da Marinha, referente ao pagamento, por exercícios findos, a Laura Caetano de Souza. — Apresente alvará, expedido pelo juiz competente, querendo.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de junho de 1932

Preclatórios despachados:

Juizo Federal da 1ª Vara, entrega de 1:363\$873 a favor de Duarte Ferreira & Companhia. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal entrega de 400\$000 a favor de José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal entrega de 500\$000 a favor do Dr. Edmundo José Vieira. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal entrega de 100\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal entrega de 400\$000 a favor do Dr. José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Requerimentos:

N. 4.100 — João V. Visentim — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 19:200\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 10.204 — Benjamin Antonio — Averbese a mudança, tendo em vista o informado.

N. 4.228 — Lino Ribeiro de Miranda — Em face do informado, altere-se para 2:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata no corrente ano.

N. 1.461 — Peixoto & Alves — De acordo com o laudo e parecer altere-se para 4:800\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 20.215 — J. Gabriel & Filho — Satisfaca a exigência da informação.

N. 30.992 — Francisco de Almeida & Companhia. — Em face da informação prestada pela 3ª Sub-Diretoria reconsidere o despacho de 1 de fevereiro ultimo, de folhas para torná-lo de nulo efeito e indefiro o pedido de fls. 2. Imponho a Francisco de Almeida & Companhia a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 17.380 — Daniel Severiano Ornellas — Inclua-se a firma de que se trata na relação dos devedores remissos. Isto feito intime-se o despachante a fazer prova de ter sido autorizado a requerer em nome de Daniel Severiano Ornellas no prazo de cinco dias.

N. 4.099 — Vitorino Fraga — Intime-se o despachante signatario da petição de folhas a fazer prova do alegado no prazo de cinco dias.

N. 7.979 — Bomrim & Cinelli — Existindo quatro postos de venda de sêlo na rua do Rosario, como se verifica das informações de folhas, indefiro o pedido.

N. 30.561 — José Antonio de Miranda — Intime-se o requerente a juntar uma amostra do produto, objeto de sua consulta.

N. 11.250 — Lopes Gomes & Comp. — De acordo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro proprio.

N. 11.954 — João Paracampo — Em face do que afirma o informante defiro o pedido de folhas que deve ser junto a guia de registro do corrente ano para a necessaria retificação.

N. 13.565 — Vasconcelos Couto & Companhia — De acordo com a informação e parecer, faça-se a troca mediante as formalidades legais.

N. 2.179 — Alfredo Teixeira — Em face do que foi apurado e consta deste processo, altere-se para barbeiro não vendendo perfumarias a classificação do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 3.143 — Antonio Melo da Silva — De acordo com o laudo e tendo em vista o que foi apurado e consta da informação de folhas altere-se para réis 6:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 9.844 — F. A. Barbosa & Comp. Ltd. — Em face do informado e tendo em vista o mais que consta do processo junto por linha n. 17.542, de 1931, indeferido.

N. 12.273 — Dias & Moraes — Estando perempta a reclamação, indeferido.

N. 6.427 — Joaquim M. de Oliveira — Idem.

N. 3.914 — Maria Schermann. — Idem.

Autos de infração:

N. 100, de 1928, contra Monteiro & Silva e outros — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 802, de 1932, contra Silva & Abrud — Permito a assinatura de termo de responsabilidade mediante apresentação de fiador idoneo.

N. 2.861, de 1931, contra Carvalho & Moreira Limitada. — De acordo com o art. 2º letra a do decreto n. 21.459, de 1 do corrente mês, indeferido.

N. 1.165, de 1932, contra Coelho Martins & Comp. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 1.258, de 1931, contra V. Brandão & Comp. e outros. — Idem.

Auto n. 1.293, de 1931, contra José Fernandes da Silva. — Foi autuada a firma José Fernandes da Silva, estabelecida na Estrada Real de Santa Cruz, por terem sido encontrados, em seu poder, dous cadernos contendo 37 recibos passados a seus freguezes, de quantia superior a 20\$000, sem o pagamento do imposto do sêlo devido.

A infração, como se verifica, está perfeitamente demonstrada; pelo que, julgo procedente o auto e imponho a José Fernandes da Silva, a multa de 2:000\$000, maximo do artigo 60, combinado com o paragrafo 8º do artigo 68, decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

Auto n. 682, de 1930, contra Arthur Rodrigues Alvares. — A infração a que se refere o auto de fls. 3, está perfeitamente caracterizada, não contestando a defesa a falta de sêlo no documento de fls. 2.

Assim e pelo que mais consta do processo, julgo procedente o auto e imponho a Eduardo Baldassini e a Arthur Rodrigues Alvares, a cada um, a multa de 100\$000, minimo do artigo 60, letras a, e e c, do decreto 17.538, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação.

Intimem-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

Auto n. 2.282, de 1931. — No estabelecimento de José Maria Pimentel, & rua das Laranjeiras n. 57, encontrou a fiscalização um caderno de venda, contendo 13 recibos de quantias superiores a 20\$000, representados pelas expressões "pago" — "por conta" e outras semelhantes, sem o pagamento do sêlo devido.

A vista do que consta do processo, achando-se provada a infração, julgo procedente o auto e imponho a José Maria Pimentel a multa de 1:000\$000, maximo do artigo 60, combinado com

o paragrafo 8º, do artigo 68, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

Auto n. 672, de 1932. — Foram apreendidas no "The Royal Bank of Canada" as terceiras vias de letra de cambio de fls. 2, 3 e 5, emitidas sobre o estrangeiro, por Sinner & Comp., Hard Rand & Comp. e Pinto Lopes & Companhia, sem o pagamento do selo devido.

O Banco, em sua defesa alega que o selo "deveria ter sido apostado na terceira via, mas que isto constitui apenas uma irregularidade e com a apresentação de uma segunda via, fls. 24, selada no verso com estampilha inutilizada a carimbo, demonstra foi o selo pago na forma da lei.

Neste sentido foi elaborada a defesa da firma Pinto Lopes & Comp., que alega tratar-se na hipótese de mero equívoco de seu empregado.

As demais defesas importam na confissão da falta arguida.

Achando-se, portanto, provada a infração, julgo procedente o auto e imponho a cada um dos atuados Royal Bank of Canada, Sinner & Comp., Hard Rand & Comp. e Pinto Lopes & Companhia a multa de 5% sobre o valor dos títulos, além da revalidação do artigo 54, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Feito o necessario calculo, intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

Auto n. 605, de 1932. — Contra a firma Ribeiro & Cabral, estabelecida á rua Camerino n. 122, foi lavrado o auto de fls. 5, por ter feito uso de estampilha servida anteriormente.

Em face do laudo de exame da Casa da Moeda, fls. 4, julgo procedente o auto e imponho a Ribeiro & Cabral a multa de 2.000\$000, minimo do artigo 65, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 20 de junho de 1932

Requerimentos

N. 4.875 — Joaquim Cardoso Prata. — Averbe-se a mudança.

N. 5.158 — Olivia Alves Nunes. — Idem.

N. 6.470 — Bernardino Simões de Figueiredo. — Idem.

N. 11.147 — José Simões Pereira. — Idem.

N. 10.277 — José do Espirito Santo Emerenciano. — Averbe-se a mudança no lançamento de 1931, procedendo-se

quanto ao debito pelo modo indicado pelo Sr. lançador Lagos.

N. 1.940 — Miguel Nicolau Akel. — Deferido.

N. 9.944 — J. Mendonça & Comp. — Idem.

N. 13.167 — Companhia Manufatora Fluminense. — Idem.

N. 10.557 — Barge & Irmão. — Pague o imposto de que trata a informação do Sr. agente fiscal no prazo de oito dias, depois de devidamente intimado.

N. 7.455 — Manoel Esteves Ribeiro. — Transfira-se.

N. 29.628 — Amaral & Filho. — Idem.

N. 7.087 — Manoel Primo. — Idem.

N. 3.159 — José Micele. — Idem.

N. 11.074 — A. Affonso & Affonso. — Idem.

N. 11.184 — Valeiro & Couto. — Idem.

N. 11.031 — R. Pinto. — Idem.

N. 8.744 — Antonio Lemos. — Averbe-se a mudança, ouvindo-se a 2ª Subdiretoria.

N. 9.720 — Nair da Motta. — Idem.

N. 9.067 — Manoel Abdias de Oliveira. — Idem.

N. 8.701 — José O. Pingoou. — Idem.

N. 8.889 — Regina Macedo Camargo Penteado. — Arquite-se.

Certidões

N. 654 — Dr. Manoel Maria Moniz Freire. — Certifique-se o que constar.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1932

N. 7.205/30 — F. M. Bentim. — Mantenho o lançamento, á vista do artigo 114, paragrafo 1º, do regulamento, e porque a coincidência a que se refere a explicação de fls. 9 não é verosimel.

N. 1.923/32 — Astrogildo Freire d'Aguiar. — A vista do artigo 114, paragrafo 1º, indeferido.

N. 1.762/32 — Alberto Soares da Silva. — Mantenho o lançamento, que foi feito em cumprimento á deliberação do ministro da Fazenda.

N. 3.985/30 — Sergio Moysés Tajra. — De acôrdo com a informação, dou em parte provimento ao recurso, para manter apenas a cobrança de exercicio de 1926, e essa mesma sem multa, de conformidade com o decreto n. 21.459, de 1 do corrente.

N. 1.488/32 — M. Velloso de Almeida. — Cancele-se o lançamento.

N. 12.180/29 — Raul Moutinho Doria. — Indeferido, nos termos do artigo 114 do regulamento.

N. 66/32 — Ormino Ayres. — Prove o alegado.

N. 12.180/29 — Raul Moutinho Doria. — Indeferido, nos termos do artigo 114 do regulamento.

N. 66/32 — Ormino Ayres. — Prove o alegado.

N. 66/32 — Ormino Ayres. — Prove o alegado.

N. 66/32 — Ormino Ayres. — Prove o alegado.

N. 66/32 — Ormino Ayres. — Prove o alegado.

N. 66/32 — Ormino Ayres. — Prove o alegado.

N. 66/32 — Ormino Ayres. — Prove o alegado.

N. 66/32 — Ormino Ayres. — Prove o alegado.

N. 66/32 — Ormino Ayres. — Prove o alegado.

N. 66/32 — Ormino Ayres. — Prove o alegado.

N. 66/32 — Ormino Ayres. — Prove o alegado.

N. 66/32 — Ormino Ayres. — Prove o alegado.

N. 66/32 — Ormino Ayres. — Prove o alegado.

N. 66/32 — Ormino Ayres. — Prove o alegado.

N. 66/32 — Ormino Ayres. — Prove o alegado.

Ministerio da Marinha

Requerimento despachado

Henrique Gipson Vogeler. — Comparaça á Diretoria do Expediente. (Req. de 31 de maio de 1932).

Ministerio da Guerra

Por despachos de 17 do corrente:

Foi tornada sem efeito a designação do 2º tenente comissionado Alcibiades Barbosa para auxiliar da 8ª circumscrição de recrutamento, por serem necessarios seus serviços no 7º R. I., devendo essa unidade indicar outro 2º tenente comissionado pronto no corpo para substituir aquele.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, da 9ª companhia (sem efetivo) do 12º regimento de infantaria, para o quadro suplementar, o capitão Luiz Correia Barbosa, ora em estagio na 3ª região militar;

No quadro de administração, o capitão Odilon Gomes da Silva, do serviço de intendencia da 2ª, para o de subsistencia militares da 4ª região militar, por conveniencia do serviço.

— Por outro de 18 do mesmo mês:

Foi designado o 2º sargento Horacio Raposo Borges Filho, para auxiliar de instrução do contingente da Escola Militar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de junho de 1932

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

Solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

De 12:089\$004, ao capitão Rubens Azevedo Guimarães (aviso n. 513);

De 2:400\$, ao 3º sargento Olavo Moraes Athayde (aviso n. 515);

De 86\$, ao 3º sargento Orlando Argemiro Tesch Furtado (aviso n. 516);

De 2:444\$442, ao capitão medico do Exército Dr. Arnaldo Nunes de Siqueira (aviso n. 517);

De 50\$, ao Dr. Louis de Souza Aguiar (aviso n. 518);

De 2:444\$442, ao 1º tenente medico do Exército Dr. Virgilio Alvés Bastos (aviso n. 521);

Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

De 1:000\$, ao capitão João José Vieira (aviso n. 514).

Submetendo á sua consideração o requerimento com uma cópia de um titulo de terras, em que João Alberto Lohorgue, residente em Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, pede ser determinado o lugar onde será reservada a área de terras nas Colonias da União, a que tem direito, de acôrdo com a lei de 24 de agosto de 1904.

Restituindo o processo referente ao aforamento de uma área de terreno, situada no "Acampamento Couto de Magalhães", em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pretendido por José Antônio Bouret e comunicando que, por parte do Ministerio da Guerra, não ha inconveniente na concessão solicitada, convido que a mesma seja a titulo precario.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que é

designado o auditor de guerra Mario Tibúrcio Gomes Carneiro, para organizar o projeto de códigos militares, compreendendo a organização judiciária, o processo penal, a lei penal e a lei disciplinar militares. Com o intuito de facilitar a execução da obra, deverão ser aproveitadas as medidas sobre organização judiciária e processo penal militar, determinados pelo ministro e elaboradas pelos oficiais de seu gabinete major Orastes da Rocha Lima e capitão Alcino Nunes Pereira, com o concurso do referido auditor de guerra e audiência e aprovação do Ministério da Marinha, devendo esses trabalhos ser enviados ao gabinete da Guerra, que os encaminhará à comissão técnica respectiva, que será oportunamente nomeada.

— Ao Sr. 1º auditor da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, solicitando a dispensa do capitão Annibal Gomes Ribeiro do Conselho de Justiça, para o qual foi sorteado, visto ser aluno da Escola de Estado Maior.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de junho de 1932. N. 317.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declarai em Boletim do Exército que compete aos comandantes de corpos, chefes de estabelecimentos militares providenciarem para que as suas contadorias, direta e mensalmente, por via postal recolham a tesouraria da Associação Benficiente dos Sargentos do Exército as importâncias a ela recolhidas e destinadas à mesma associação, pelo que não devem mais tais entregas ser feitas aos tesoureiros das delegações sociais.

As despesas com a remessa correrão por conta da associação.

Saúde e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de junho de 1932. — N. 25.

Sr. diretor de Intendencia da Guerra Considerando que o Serviço Central de Subsistências Militares tomou um desenvolvimento tal que se torna necessário ampliar e dotar de recursos mais economicos os seus meios de transportes; que, a maioria dos corpos, atendidos por este serviço se acha concentrada na Villa Militar e Deodoro; que, para a satisfação desse serviço, em tais condições, o material da extinta 1ª Companhia Ferro-Viaria oferece excelentes vantagens, em vista da reparação por que acaba de passar, resolvo: 1º, crear, a titulo provisorio, um serviço Ferro-Viario, anexo ao Serviço Central de Subsistências Militares S. F. V. do S. C. S. M.), destinado a atender às necessidades em transportes do anexo do Serviço de Subsistencia de Deodoro, e com circulação entre os depósitos do anexo e os corpos de tropa; 2º, a execução deste serviço será custeada pelas economias realizadas no proprio Serviço Central de Subsistências Militares; 3º, a direção técnica será exercida por um capitão ou 1º tenente da arma de engenharia, que terá como auxiliar um oficial subalterno da mesma arma; 4º, o S. F. V. do S. C. S. M. disporá de um contingente de 80 praças, de acordo com o quadro já publicado, engajadas ou voluntarias especialistas, subordinadas técnica e disciplinarmente ao diretor do serviço e adidas à 1ª Companhia de Administração para os demais efeitos; 5º, as oficinas, maquinas, ferramentas, bem como o material e linhas da extinta 1ª Companhia Ferro-Viaria passarão para

o S. F. V. do S. C. S. M. a), além de suas obrigações técnicas, as oficinas poderão confeccionar ou reparar o material necessario dos corpos de tropa e estabelecimentos militares, bem como de particulares, nos termos do decreto numero 19.706, de 14 de fevereiro de 1931. 6º), fica a cargo do Serviço Ferroviario as construções, conservação e ampliação, si necessario, da rede destinada ao funcionamento do serviço; 7º, fica o diretor de intendencia autorizado a organizar o projeto para ulterior aprovação, satisfazendo as necessidades do S. C. S. M. 8º, para atender às necessidades atuais e urgentes do S. C. S. M., o nucleo da antiga 1ª C. F. V. fica desde já subordinada à Diretoria de Intendencia da Guerra. 9º, passa a pertencer ao S. F. V. do S. C. S. M. o sitio n. 226 da Fazenda de Sapopemba, em Deodoro e que se achava a cargo da 1ª Companhia Ferro Viaria.

Saúde e fraternidade. — Leite de Castro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1932

Ministerio da Guerra — N. 319 — Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — O comandante do Asilo de Invalidos da Patria consulta, em officio n. 113, de 11 de fevereiro de 1931, ao chefe do Departamento Central, si está firmada a doutrina constante do artigo 36 das instruções de 26 de abril de 1867, segundo o qual o mesmo "comandante proporá anualmente ao Ministerio da Guerra, motivando a proposta, as praças, que por seu exemplar comportamento deverão ter qualquer premio, recompensa ou distincção. C número dos propostos não poderá exceder de seis".

Em solução vos declaro que no Ministerio da Guerra, está firmada a doutrina do mencionado artigo.

Saúde e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — N. 320 — Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que passam para a Diretoria de Engenharia, ficando afeta à III Divisão da mesma diretoria, as atribuições de superintender o serviço eletrotécnico do Ministerio da Guerra, competindo à referida divisão:

Organizar o cadastro de todas as usinas electricas e hidroelectricas;

Organizar o croquis de todas as instalações electricas dos quartéis, fortalezas, fortes e estabelecimentos militares;

Elaborar instruções para o trabalho dessas usinas;

Organizar, sem aumento de despesa, aproveitando todo o pessoal que atualmente trabalha nas usinas, etc., existentes, num quadro geral com as respectivas especialidades, classes e categorias;

Propor ao diretor de Engenharia a transferencia do pessoal operario; e, bem assim, a admissão do pessoal contratado;

Fazer alterações que julgar conveniente nas redes de instalação electrica e proibir que se execute qualquer alteração sem ordem expressa da Diretoria de Engenharia;

Organizar os projetos para as instalações electricas dos edificios que se construírem e os planos para as usinas e quaisquer outras instalações;

Fazer ou fiscalizar as instalações electricas e dar parecer sobre as mesmas e orçã-las;

Ter em dia uma tabela de preços dos diversos materiais de electricidade;

Estudar as questões relativas a obras hydraulicas, abastecimento de agua e fornecimento de energia aos quartéis e estabelecimentos militares.

Em virtude desse acrescimo de atribuições a referida divisão passará a ter mais um adjunto (major ou capitão) e um auxiliar (capitão ao 1º tenente), que serão os especialistas de electricidade, tudo conforme propõe o diretor de Engenharia, em officio n. 1, de 24 de fevereiro ultimo.

Saúde e fraternidade. — Leite de Castro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de junho de 1932

Ao Sr. diretor do Patrimonio Nacional, comunicando, de ordem do Sr. ministro, em solução ao pedido de informações relativas à concessão, por aforamento, dos terrenos de marinha no lugar denominado "Sitio de Areal do Brochado" e do alagadiço fronteiro a este, no municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro, requerido pela Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, conforme consta dos papeis que se enviam, que sob o ponto de vista da defesa nacional não ha inconveniente, na concessão do referido aforamento, convido que o mesmo seja feito a titulo precario.

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo dois memoriais em que o Centro de Industria de Calçados e Comercio de Couros pede a interferencia do Sr. ministro da Guerra, no sentido de se sustar o projeto da instalação de uma fabrica destinadas ao suprimento de calçados às classes armadas.

Requerimentos despachados

Accacio Gonçalves da Silva, capitão, pedindo retificação do decreto de sua reforma. — Indeefrido o requerimento de 26 de agosto de 1929, do capitão reformado Accacio Gonçalves da Silva. Julgado incapaz temporariamente para o serviço do Exército e curavel mediante operação, o capitão Accacio não se submeteu à intervenção cirurgica. Passado o ano de agregação e continuando incapaz, foi o referido capitão reformado como incuravel, de acordo com a lei.

Adolpho Jacob Brotz, reservista, pedindo constar em sua caderneta de reservista o fundamento de uma ordem de habeas-corpus. — Faça-se a transcrição.

Anna Candida da Conceição, pedindo que seu filho incorporado ao 2º regimento de artilharia montada, Joaquim Antonio Salgado, seja excluido das fileiras do Exército. — Junte todos os demais documentos exigidos pelo Regulamento do Serviço Militar e volte querendo, por intermedio da 2ª Circunscrição de Recrutamento.

Davino Pereira de Albuquerque, 3º sargento asilado, pedindo aquartelamento. — Sim.

Ivo Guida, reservista, pedindo restituição de sua caderneta militar. — Dê-se por certidão.

Antonio de Lima Rua, soldado do 1º regimento de artilharia montada, pedindo exclusão das fileiras do Exército.

— Não pôde ser atendido, por existirem claros no regimento a que pertence o sorteado João de Lima Rua.

José de Castro França Sobrinho, sargento do 3º regimento de infantaria, pedindo isenção do serviço militar. — Indeferido á vista das informações do Departamento do Pessoal da Guerra e da 2ª Circunscrição de Recrutamento.

José Luiz Candra Netto, soldado do 3º regimento de infantaria, pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Seja excluído do Exército ativo por pertencer ao de 2ª linha.

Jovelino Oliveira Quitos, músico de 1ª classe, pedindo asilamento. — Indeferido. A molestia não foi consequência do serviço.

Jovelino Oliveira Quitos, pedindo reforma. — Indeferido. A molestia que o incapacitou o requerente não foi contraída em serviço, conforme provou o inquerito sanitario de origem.

Luiz Augusto Nunes, 3º sargento enfermeiro veterinário, pedindo restituição de quantia. — Como pede.

Luiz Dália, 2º sargento asilado, pedindo licença para residir nesta Capital. — Como pede.

Elizena Cattanio Pandini, pedindo uma pensão e que seu falecido marido, o ex-cabo Emilio Pandini, seja promovido ao posto de 3º sargento. — A interessada deve dirigir-se á 5ª Circunscrição Judiciária, afim de habilitar-se a pensão que lhe cabe por lei.

Manoel Dionisio de Jesus, 1º sargento reformado, pedindo ficar adido á 1ª bateria do 7º grupo de artilharia de costa. — Como pede.

Manoel Nicolau de Sant'Anna, ex-anspeçada asilado, pedindo reinclusão no Asilo de Invalidos da Patria. — Indeferido.

Tito Leite de Faria Gayo, veterano do Paraguay, pedindo asilamento. — Concedo o asilamento.

Vinício Egidio Mauro, cabo asilado, pedindo licença para residir em Corumbá, correndo por conta propria as despesas de transporte. — Como pede.

Claro João Luiz, reservista, pedindo restituição de documento. — O peticionario deve precisar o lugar onde se acha a caderneta.

Diretoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL.

Dia 13 de junho de 1932

Processo relativo á Empresa Fluvial Ramon Gomez, pedindo pagamento de transportes que efetuou por conta deste Ministerio, no ano de 1924. — Compareça a esta Contabilidade, para legalizar documentos, na conformidade do parecer da Segunda Sub-Diretoria da mesma repartição.

Requerimento do amanuense de primeira classe Joaquim da Silva Azevedo, pedindo pagamento de gratificações. — Indeferido, de acôrdo com a resolução tomada pelo Sr. ministro, sobre o requerimento apresentado pelo amanuense Arnulpho Castanho.

Requerimento de D. Floripes Silva, que pede pagamento do funeral do seu finado esposo, 2º sargento Ruy Silva. — Completo o selo do documento relativo ás despesas feitas, e sêlê novamente a certidão de óbito, por não se achar a estampilha inutilizada legalmente.

Dia 14

Requerimento de Domingos Thomaz da Silva que, alegando ser veterano do Paraguay, pede habilitação á percepção do soldo vitalicio. — Apresente documentos comprobatorios do seu direito, na forma das instruções baixadas com o decreto n. 6.768, de 11 de dezembro de 1907.

Requerimento de Eduardo Weltri, proprietario de um terreno, no subúrbio da Central, pedindo pagamento da desapropriação do mesmo, feita por este Ministerio. — Sêlê com estampilha federal de 2\$000 o documento junto ao seu requerimento, não só por haver insuficiência de selo, como também porque a que foi colada acha-se inutilizada em desacôrdo com a lei.

Dia 15

Requerimento do amanuense de primeira classe do extinto Quadro de Amanuenses, pedindo pagamento de gratificação. — Indeferido, de acôrdo com a decisão do Sr. ministro em caso identico.

Requerimento de dona Alice Costa de Souza, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos pelo seu finado irmão, 2º sargento João Evangelista da Costa Leite. — Prove a sua qualidade de única herdeira.

Requerimento do amanuense de primeira classe João Baptista Lins, pedindo pagamento de gratificações. — Indeferido, á vista da decisão do senhor ministro, em caso identico.

Requerimento do sargento-ajudante, escrevente do Exército, Jayme Cabral, pedindo pagamento de gratificações. — Indeferido, conforme resolução do Sr. ministro, em caso identico.

Processo relativo á dona Isnard Dantas Barreto que, na qualidade de inventariante do seu progenitor, marechal reformado do Exército, Emygdio Dantas Barreto, pede pagamento de vencimentos não recebidos pelo mesmo. — Requeira o pagamento por exercicios findos.

Dia 17

Requerimento de dona Djanira Lopes de Moraes, pedindo pagamento do funeral do seu esposo, 1º sargento Manoel Francisco de Moraes. — Prove terem corrido á sua conta as despesas com o funeral.

Requerimento do sargento-ajudante, Orlando José da Costa Pereira, escrevente do Exército, pedindo pagamento de gratificação. — Indeferido, de acôrdo com a decisão do Sr. ministro, sobre o caso em apreço.

Requerimento do 1º tenente Theodoro Camargo Nascimento, pedindo pagamento de diarias. — Indeferido, de acôrdo com a decisão do Sr. ministro, em caso identico.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que não foi possível preparar, no prazo fixado, o material necessario á execução dos serviços de protocolo e arquivo pelas repartições referidas na letra b) do art. 15 das instru-

ções aprovadas pela portaria de 14 de novembro de 1931:

Resolve prorrogar, por mais seis meses, o prazo fixado na letra b) do artigo 15 das instruções aprovadas pela portaria de 14 de novembro de 1931, para a execução dos serviços de protocolo e arquivo nas dependências das repartições subordinadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, com sede nesta Capital e nos Estados.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1932. — *Fernando Augusto de Almeida Brandão*, encarregado do expediente na ausencia do ministro da Viação e Obras Publicas.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve designar o engenheiro Armando Godoy para a comissão que em portaria deste ministerio, de 3 de fevereiro ultimo, foi incumbida de estudar a organização definitiva dos serviços de estradas de rodagem da União e apresentar projeto de regulamento dos mesmos serviços.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1932. — *Fernando Augusto de Almeida Brandão*, encarregado do expediente na ausencia do ministro.

EXPEDIENTE DO ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO MINISTRO

Por portaria de 16 de junho de 1932 são aprovadas folhas de pagamento dos meses de setembro a dezembro de 1931, no total de 193:805\$232, do pessoal mensalista contratado pelo Departamento dos Correios e Telegrafos, para os serviços de condução de malas da ex-Diretoria Geral e da Administração dos Correios do Distrito Federal. (Numero 9.267-32.)

— Por outras de 17 de junho de 1932: E' prorrogada até 29 de fevereiro do corrente ano a vigencia do quadro aprovado pela portaria de 23 de novembro de 1931, de 482 diaristas, contratados para os serviços da E. F. de Goiaz. (N. 8.884-32.)

E' prorrogada até 31 de março do corrente ano a vigencia do quadro aprovado pela portaria de 3 de agosto de 1931, de 237 diaristas contratados para os serviços da E. F. Central do Rio Grande do Norte. (N. id.)

E' prorrogada até 29 de fevereiro do corrente ano a vigencia do quadro aprovado pela portaria de 17 de novembro de 1931, de 115 diaristas, contratados para os serviços da E. F. Petrolina a Terezina.

E' prorrogada até 31 de março do corrente ano a vigencia do quadro aprovado pela portaria de 3 de junho de 1931, de 180 diaristas, contratados para os serviços da E. F. Central do Piauí.

E' aprovado o quadro de 115 diaristas, contratados para os serviços da E. F. Petrolina a Terezina, podendo os mesmos servir durante o corrente ano, a partir de 1 de março até ulterior deliberação do Governo.

E' aprovado o quadro de 159 diaristas, contratados para os serviços da E. F. Central do Piauí, podendo os mesmos servir durante o corrente ano, a partir de 1 de abril e até ulterior deliberação do Governo.

E' aprovado o quadro de 653 diaristas, contratados para os serviços da E. F. São Luiz a Terezina, podendo os

mesmos servir durante o corrente ano, a partir de 1 de abril e até ulterior deliberação do Governo.

E' aprovado o quadro de 23 diaristas, contratados para os serviços da Administração Central da Inspeção Federal das Estradas, podendo os mesmos servir durante o corrente ano, até ulterior deliberação do Governo.

E' aprovado o quadro de 479 diaristas, contratados para os serviços da E. F. de Goiás, podendo os mesmos servir durante o corrente ano, a partir de 1 de março e até ulterior deliberação do Governo.

Dia 11 de junho de 1932

Avisos:

A. I. F. das Estradas:

N. 1.259 — Comunica haver resolvido aprovar a revisão feita no orçamento, pelo decreto n. 18.818, de 21-VI-29, relativo à construção de um triângulo de reversão e aumento de linhas, na estação de Ijuí, ramal de Cruz Alta a Santo Angelo, da Rêde de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado. — importando o orçamento atual em 58:132\$538. (N. 5.251-32).

N. 1.260 — Declara ficar a Rêde Mineira de Viação autorizada a adquirir para o serviço das oficinas de reparação e de experiência de freios da E. F. Sul de Minas: seis bombas de ar de expansão, um aparelho Westinghouse para prova de triplice valve, tipo 3-T e dois aquecedores de rebites "Calorac", elétricos. (N. 7.910-32).

N. 1.261 — Declara haver resolvido aprovar os documentos que devolve, relativas à desapropriação da faixa de terreno necessária à construção do prolongamento de Quebrangulo à Palmeira dos Índios, de propriedade de Joaquim Freire de Moraes e sua mulher, avaliada a despesa em 4:426\$400. (N. 6.792-32).

N. 1.262 — Declara aprovados os documentos que devolve, referentes à desapropriação do terreno de propriedade de José Tavares dos Santos e sua mulher, situado no prolongamento da linha de Rio Branco a Flores, a cargo da Great Western of Brazil Railway, avaliada a despesa em 805\$800. (N. 1.035-32).

— A Inspeção das Rendas do Estado de Minas Gerais:

N. 1.263 — Solicita dispensa de pagamento dos impostos estaduais de exportação para os generos oferecidos pelo Estado e por particulares aos flagelados do nordeste. (N. 9.624-32).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.265 — Solicita seja aberto ao Tesouro Nacional o crédito de réis... 532:669\$800, à disposição da I. F. das Estradas, para pagamento do pessoal e de transportes, das diversas estradas de rodagem. (N. 9.496-32).

N. 1.266 — Declara, em aditamento ao aviso n. 1.122, que o crédito de réis 1.100:000\$, à disposição da I. F. das Estradas, é destinado ao pagamento do pessoal e de transportes das diversas estradas de rodagem a cargo da referida Inspeção. (N. 9.496-32).

— A Com. de Correição Administrativa:

N. 1.267 — Transmite a 1ª via do relatório e das folhas de medição referentes à construção do ramal de Itapicirica a Formiga, da E. F. Oeste de Minas. (N. 7.849-32).

N. 1.268 — Transmite o processo organizado pela Com. de Sindicância da E. F. Central do Brasil, relativo à conta de permuta de materiais entre a mesma Estrada e Ribeiro Costa & Comp. (Número 8.833-32).

— Ao Dep. Nac. de Portos e Navegação:

N. 1.269 — Declara ficar mantido o atual aluguel de 1:600\$ mensais, das coxias ocupadas pela Sociedade Armazens Gerais do Brasil, à avenida Venezuela, reduzida a 800\$, mensais, a quota de amortização dos alugueis em atraso, devendo esse Departamento providenciar sobre o despejo, caso se verifique qualquer atraso de pagamento. (N. 8.275-).

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.264 — Solicita sejam entregues, como suprimento, ao 2º escriturário da I. F. das Estradas, Rolando Julio Duclos, 233:460\$, para pagamento, no local dos serviços, das folhas de maio último do pessoal e transportes das diversas estradas de rodagem. (N. 9.308-32).

N. 1.270 — Solicita o pagamento de 25:750\$400, à Compagnie de Chemins de Fer des E. U. du Brésil, empreiteira e arrendataria da E. F. de Maricá, valor da folha de medição efetuada em dezembro de 1927, dos estudos do novo prolongamento, trecho entre Iguaba Grande e Cabo Frio. (N. 4.540-32).

N. 1.271 — Solicita seja ouvido o consultor da Fazenda a respeito da consulta da E. F. Nordeste do Brasil sobre si podem ser autorizadas consignações em folha de pagamento do pessoal da Estrada, em favor da Caixa de Aposentadorias e Pensões. (N. 5.990-32).

N. 1.272 — Solicita o pagamento de 53:751\$850 à Great Western of Brazil Railway Co., Ltd., da folha de medição efetuada em maio último, de transporte de trilhos para o trecho Anum a Palmeira dos Índios, prolongamento de Quebrangulo a Colegio. (N. 9.000-32).

N. 1.273 — Solicita o pagamento de 468:219\$800, metade em ouro, à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro pela iluminação da Capital Federal, em março último. (N. 8.590-32).

Dia 13

Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.279 — Solicita a restituição à Companhia Brasileira de Obras Públicas das cauções de 6:890\$404 e 6:547\$527 que lhe foram descontadas no Tesouro Nacional para garantir a execução de serviços, em 1930, na construção dos armazens da estação Maritima da E. F. Central do Brasil. (N. 8.332-32).

N. 1.280 — Declara que os créditos à disposição das Delegacias Fiscais, em diversos Estados, a que se refere o aviso n. 1.045, deste ministério ao Tribunal de Contas, são destinados ao pagamento do pessoal diarista dos portos nêles constantes, no semestre corrente. (Número 7.332-32).

Dia 14.

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.281 — Solicita a transferência do crédito de 1:200\$ da Delegacia Fiscal no Ceará, para a da Paraíba, destinado ao pagamento de um 3º escriturário da I. F. de Obras contra as Secas. (N. 9:138-32).

— A Com. de Correição Administrativa:

N. 1.282 — Transmite o relatório apresentado pela Com. de Sindicância da I. F. de Obras contra as Secas e da

Rêde de Viação Cearense, a propósito das reclamações formuladas pelo engenheiro José Alberto Pinto de Castro. (N. 9.106-32).

N. 1.283 — Transmite o relatório apresentado pela Comissão de Sindicância da Central do Brasil, sobre o engenheiro Jurandir Pires Ferreira.

— Ao Ministério do Exterior:

N. 1.284 — Remete cópia do ofício do Departamento de Aeronautica Civil em resposta ao questionário enviado pelo Secretariado da Liga das Nações. (Número 7.247-32).

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.285 — Em aditamento aos avisos ns. 1.067 e 314, de 1931, transmite cópia da Diretoria da Rêde de Viação Cearense, relativo à multa de 1:200\$, imposta ao inspetor do tráfego da E. F. de Sobral, Alfredo Prudente. (Número 2.592-32).

— Ao interventor federal em Pernambuco:

N. 1.286 — Remete cópia das informações prestadas pela I. F. das Estradas, entre as quais se encontram as que sobre o assunto prestou a Great Western of Brazil Railway, a respeito do memorial dos habitantes de Bonito, solicitando a construção, até esse município, do prolongamento do ramal ferreo de Ribeirão a Cortez. (N. 6.326-32).

— Ao Ministério do Exterior:

N. 1.287 — Comunica, em aditamento ao aviso n. 33, de fevereiro de 1931, que este ministério não vê inconveniente em serem aceitas as três últimas emendas expostas no *memorandum* que acompanhou o aviso desse ministério, sugeridas para serem incluídas no texto da Convenção Internacional para salvaguarda da vida no mar. (Número 5.884-32).

— Ao Ministério da Guerra:

N. 1.288 — Comunica caber a esse ministério fazer a requisição do transporte, diretamente à Estrada que pretender, ou indicar ao diretor o nome da autoridade designada para tal fim. Quanto à franquia telegráfica, solicita informar si a mesma é pedida para o Distrito Federal ou si é extensiva aos Estados. (N. 6.697-32).

Dia 14 de junho de 1932

Avisos:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.289 — Remete processo relativo ao recurso interposto pelo "Sindicato Condor", referente à uma decisão da Alfândega desta Capital sobre materiais importados pela Empresa, e cópia do parecer emitido a respeito pela Diretoria do D. de Aeronautica Civil. (Número 7.126-32).

N. 1.300 — Solicita o pagamento de 2:408\$593 a Julio Ramos, de diferença de vencimentos a que fez jus, de 21 de dezembro de 1929 a 20 de junho de 1930, como telegrafista de 1ª classe da extinta Repartição Geral dos Telegrafos, chefiando a 2ª seção da Sub-diretoria Técnica. (N. 8.396-32).

— Ao Ministério da Marinha:

N. 1.290 — Comunica haver a comissão incumbida de elaborar o regulamento dos serviços de radio-comunicação, encerrado os seus trabalhos, tendo apresentado o projeto do novo regulamento, que foi aprovado pelo decreto

n. 21.111, de 1 de março último. (N. 3.155-32).

— A Procuradoria Geral da República:

N. 1.291 — Remete cópia do ofício, no qual a Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil informa não terem dado entrada ali as reclamações citadas no ofício n. 102, de 24 de julho de 1931, da 2ª Procuradoria da República, na Seção do Estado de Minas Gerais. Número 8.057-32).

— Ao Ministério da Agricultura:

N. 1.292 — Remete cópia do ofício da Diretoria da Central do Brasil, prestando informações a respeito do transporte de laranjas. (N. 8.331-32).

— A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas:

N. 1.293 — Declara aprovados projeto e orçamento, na importância de 137:037\$170, do açude "Napoleão", que em sua fazenda "Cachoeira", no município de Quixeramobim, Ceará, em cooperação com o Governo Federal, construirá o Sr. Raymundo Napoleão Bizerra, autorizado o início das obras desde já. (N. 9.562-32).

N. 1.294 — Declara aprovados projeto e orçamento, na importância de 95:464\$982, do açude "Mingaú", que, em sua propriedade agrícola, município de Soure, Ceará, construirá o Sr. Waldemir Gonçalves Góes, em cooperação com o Governo Federal, autorizado o início das obras desde já. (N. 9.564-1932).

N. 1.298 — Comunica que, tendo sido o inspetor do povoamento do solo no Estado do Pará, Dr. Deocleciano Coelho de Souza, designado para uma comissão no Território do Acre, determina o Sr. ministro que o saldo de 318:824\$800 do adiantamento de 500:000\$000 que lhe fora feito, seja transferido: 148:824\$800 para o engenheiro Alvaro Albuquerque, chefe da comissão fundadora do Centro Agrícola "Inglez de Souza", e 200:000\$ para o Secretário de Fazenda do Pará, Clementino Lisboa, para a instalação de um núcleo estadual de colonização de flegelados. (N. 9.734-32).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.295 — Remete, para registro, cópia do decreto n. 21.491, de 8 do corrente, que abre o crédito especial de 16.408:786\$582, para o resgate da Estrada de Ferro Quaramã a Itaqui, etc. (N. 7.929-32).

N. 1.296 — Submete ao registro desse Tribunal a tabela das novas fianças a serem prestadas pelos funcionários da Estrada de Ferro de Goiaz. (N. 8.686-32).

N. 1.297 — Solicita sejam postas à disposição da Comissão Central de Compras, por conta do crédito aberto pelo decreto n. 21.257, de 7 de abril último, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, 1.022:870\$000. (N. 7.251-32).

— A Inspetoria Federal das Estradas:

N. 1.299 — Comunica que o Sr. ministro autoriza a Superintendência da Rêde Paraná-Santa Catarina a efetuar o pagamento das ajudas de custo, réis 3:000\$ e 2:000\$, correspondentes a um mês de vencimentos, ao engenheiro Francisco de Souza, chefe de seção da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, e Rodrigo Muniz de Mesquita, 1º assistente do D. de Aeronautica Civil, designados para, em comissão, pro-

cederem à revisão dos atos reguladores dos serviços administrativos daquela Rêde. (N.9.738-32).

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requisições de pagamento ao Ministério da Fazenda:

N. 1.195, de 1 de junho — A Antonio Cavalcanti Chaves, 266\$700, de ajuda de custo a que fez jus em maio último, pela sua remoção do porto de Fortaleza para o de Paranaguá. (N. 8.414-32).

N. 1.197, de 1 de junho — A Leopoldina Railway, 91\$800, de passagens fornecidas, em 1930, por conta da Secretaria de Estado. (N. 2.673-32).

N. 1.242, de 7 de junho — Restitue documentos relativos ao pagamento de 405\$600, a Antonio Carraras, de fornecimentos feitos em 1915, para as obras do porto de Fortaleza. (N. 5.262-32).

N. 1.248, de 8 de junho — A Moraes & Comp., 154\$000, de uma passagem, requisitada em fevereiro de 1929, pela ex-Repartição Geral dos Telegrafos. (N. 8.711).

N. 1.256, de 9 de junho — A Eugênio Ramos de Menezes, 300\$000, de aluguel de duas casas ocupadas, em abril último, pelos serviços da estrada de rodagem União e Indústria. (N. 8.880-1932).

N. 1.258, de 10 de junho — A Augusto Octaviano Pinto, engenheiro-chefe de 2ª classe do D. N. de Portos e Navegação, 1:500\$000, de diárias a que fez jus em abril último. (N. 8.786-32).

N. 1.274, de 11 de junho — A Oskar Hesse, 1:740\$000, de concertos executados, no corrente ano, em instrumentos de engenharia da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. (N. 9.870-32).

N. 1.275, de 11 de junho — Ao Lloyd Brasileiro, 306\$200, de transporte de materiais destinados aos serviços da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, no corrente ano. (N. 8.585-32).

N. 1.276, de 11 de junho — A S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, 29\$530, de luz elétrica consumida em 1931, pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. (N. 8.971-32).

N. 1.277, de 11 de junho — Ao Lloyd Brasileiro, 977\$500, de passagens fornecidas, no corrente ano, à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. (Número 8.584).

N. 1.278, de 11 de junho — A Cezar Zaccari, 1:820\$000, de concertos executados, no corrente ano, em instrumentos de engenharia da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. (N. 8.779-1932).

N. 1.301, de 15 de junho — Ao Lloyd Brasileiro, 1:643\$600, de passagens requisitadas, em 1930, pela ex-Repartição Geral dos Telegrafos. (N.9.288-32).

Primeira Seção

Ofício n. 2.030, de 20 de junho de 1932:

Pela publicação constante do *Diário Oficial* de 23 de maio último (fls. 9.970 e 9.971), teve este ministério conhecimento da decisão tomada pelo Conselho Nacional do Trabalho no processo n. 824, de 1932, do seu protocolo. Resolveu o

Conselho, como se vê do "acordão" referido,

"mandar que a Secretaria separe os quatro processos constantes, dos autos, para o fim de serem transmitidos às Caixas de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, São Luiz a Terezina e Noroeste do Brasil, cujas juntas administrativas deverão promover a aposentadoria dos interessados, de acordo com a lei n. 20.465, de 1 de outubro de 1931."

Esses "quatro processos, constantes dos autos" formam um "dossier" pertencente a este ministério, referente à concessão de aposentadoria a ferroviários-funcionários públicos acometidos de lepra. "dossier" esse que fora encaminhado a S. Ex. o Sr. Chefe do Governo Provisório, como elemento elucidativo da exposição que lhe dirigiu, em 15 de janeiro do corrente ano, o Sr. ministro da Viação, sugerindo fosse alterado o art. 78 do regulamento que baixou com o decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, para uniformizar as vantagens aí consignadas às referidas na lei n. 5.565, de 5 de novembro de 1928.

Os documentos constantes desse "dossier", que, aliás, em nada interessam às Caixas de Aposentadorias e Pensões, são de subida importância para este ministério. Ali se encontram autografos de despachos ministeriais, informações de funcionários desta Secretaria de Estado e pareceres dos consultores jurídicos deste ministério, da Fazenda Pública e Geral da República, elementos esses que serviram à decisão do caso, bem como documentos relativos à concessão de licenças, para tratamento de saúde, a diversos funcionários que não aqueles que obtiveram aposentadoria. Trata-se, como se vê, de papéis que precisam ficar neste ministério, por serem documentos de seu arquivo, e que, de futuro, irão ser necessários para estudo e solução de casos identicos que sobrevierem.

Por isso, de ordem do Sr. ministro, venho, encarecendo a necessidade de ficar esse "dossier" em poder deste ministério, solicitar a gentileza de vossa intervenção junto aos demais membros desse Conselho, no sentido de ser reformado o "acordão" já referido, para o fim de não serem enviados às Caixas de Aposentadorias e Pensões os processos aludidos.

Ainda de ordem do Sr. ministro, cumpre-me transmitir-vos os seguintes esclarecimentos que a citada decisão do Conselho Nacional do Trabalho sugere:

a) ao contrário do que se lê no "acordão" referido, não foi anulada a aposentadoria do agente de 5ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil Luiz Leque. No "dossier" ora de posse desse Conselho, nenhum ato ha tornando sem efeito a aposentadoria daquele serventurio, mas, apenas, um projeto de decreto que, por descabido, não foi assinado;

b) também em desacordo com o que consta do aludido "acordão", não foi revalidada a aposentadoria de Josué Lourenço Garcia, mestre de oficinas da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina. O decreto respectivo, do qual ha projeto, ainda não assinado, no "dossier" que se encontra nesse Conselho, será submetido a S. Ex. o Sr. Chefe do Governo Provisório, logo que o citado "dossier" seja restituído a este ministério;

c) Abilio José Pires, operário da 5ª divisão da E. F. Central do Brasil, como vereis da informação constante do ofício n. 331, de 10 de junho de 1929, do diretor da referida estrada, anexo ao processo que nesse conselho se encontra, já está aposentado, desde aquela época, pela Caixa de Aposentadorias e Pensões a que pertence. O caso desse ferroviário figura naquele "dossier" tão somente porque, depois de aposentado pela caixa, pretendeu ele obter as vantagens da lei n. 5.565, de 1928, as quais não lhe puderam ser concedidas, pois, nos termos da lei referida, a elas só têm direito os funcionários públicos e os operários da E. F. Central do Brasil não são assim considerados, em face do disposto no decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, de vez que são empregados diaristas, sem cargos creados em lei;

d) Achylles Sisto, maquinista da E. F. Central do Brasil, também já está definitivamente aposentado pela Caixa de Aposentadorias e Pensões respectiva, desde 1 de janeiro do corrente ano. Esse ferroviário, aliás, não está atacado de lepra, como os tres outros retro referidos. Por ter sido vítima de um acidente em serviço, pretendeu ele, em janeiro de 1929, como faz certo o ofício numero L/16, de 11 do citado mez, da diretoria da E. F. Central do Brasil, anexo ao "dossier" ora nesse conselho, aposentar-se pelos cofres da União, com os favores da lei n. 5.434, de 10 de janeiro de 1928, o que lhe não foi concedido, em vista do aviso n. 72, de 17 de maio de 1930, do Ministerio da Fazenda, e do parecer do Sr. consultor da Fazenda Pública, que o acompanhou, documentos esses que também fazem parte do "dossier" aludido;

e) as duvidas suscitadas sobre o direito dos ferroviários funcionários públicos, contribuintes de Caixas de Aposentadorias e Pensões, aos favores da lei n. 5.565, de 1928, (lepra) foram já resolvidas pelo decreto n. 20.459, de 30 de setembro do ano findo, que estatuiu que

"o pagamento dos vencimentos de inatividade concedida por força do artigo unico da lei n. 5.565, de 5 de novembro de 1928, aos contribuintes das Caixas de Aposentadorias e Pensões, corre pelos cofres das mesmas caixas,

e que o Tesouro Nacional será indenizado pelas caixas dos pagamentos efetuados em desacôrdo com as disposições acima."

Em consequencia desse decreto, este ministerio já enviou, para os fins devidos, a diversas caixas de aposentadorias e pensões, por intermedio das estradas de ferro respectivas, os documentos relativos á aposentadoria de varios ferroviários funcionários públicos, entre as quais Luiz Leque e Antonio Leque, da E. F. Noroeste do Brasil, como se verifica do ofício n. 101, de 13 de janeiro ultimo, desta Diretoria Geral, junto por cópia ao "dossier" ora de posse desse conselho. Providencia identica será tomada em relação a Josué Lourenço Garcia, da E. F. São Luiz a Terezina, logo que seja revalidado o decreto de sua aposentadoria, ate esse que, como já se disse, depende apenas da devolução ao ministerio do "dossier" referido.

Cumpre-me acrescentar que, para ser solucionada a exposição feita em 15 de janeiro ultimo, pelo Sr. ministro da Viação a S. Ex. o Sr. Chefe do Governo Provisorio, faz-se necessario de o Conselho Nacional do Trabalho parecer a respeito, pois a cópia da exposição referida e o "dossier" que a acompanhou foram transmitidos a esse instituto com o objetivo de obter sua opinião sobre o assunto.

Saude e fraternidade.

Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho. — O diretor geral, interino, J. B. de Macedo Guimarães.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO ENCARREGADO DO EXPEDIENTE, NA AUSENCIA DO MINISTRO

Por portaria de 1 de junho de 1932, foi dispensado, a pedido, de membro da comissão examinadora da situação da Companhia Nacional de Navegação Costeira e companhias anexas, perante o Governo e o Banco do Brasil, o chefe de secção do mesmo banco, Hamílcar José de Amaral Bevilacqua.

— Por outra da mesma data, foi designado o primeiro escriturário do Banco do Brasil, Jovianiano Jardim, para, em substituição ao chefe de secção do mesmo banco, Hamílton José do Amaral Bevilacqua, dispensado, a pedido, fazer parte da comissão examinadora da situação da Companhia Nacional de Navegação Costeira e companhias anexas, perante o Governo e aquele banco, a que se refere a portaria de 4 de setembro de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios expedidos em 17 de junho de 1932:

N. 1.975, ao inspetor federal das Estradas, comunicando que o senhor encarregado do expediente na ausencia do senhor ministro, atendeu ao pedido da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, no sentido de ser o "marmore bruto", originario da zona servida pela rede e quando despachado em vagon completo, classificado na tabela 17 base padrão 12, das tarifas em vigor.

N. 1.976, ao inspetor federal das Estradas, devolvendo relações referentes á requisição de transportes na Estrada de Ferro Goiaz.

N. 1.977, ao inspetor federal das Estradas, relativamente a pintura de carros a serviço das estradas de rodagem.

N. 1.978, ao diretor do Departamento dos Correios e Telegrafos, comunicando que o senhor ministro autorizou a pôr á disposição do interventor federal no Estado do Paraná, sem direito aos vencimentos, o auxiliar de primeira classe, da Diretoria Regional do mesmo Estado, Moacyr do Espírito Santo.

N. 1.979, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo, remetendo um requerimento de alunos do 5º ano da Escola de Engenharia Mackenzie affirm de ser cumprido o regulamento do seho.

N. 1.989, ao inspetor federal das Estradas, comunicando que o senhor ministro resolveu atender ao pedido do senhor interventor do Rio Grande do Sul, no sentido de ficar sem efeito a proposta feita para ampliação do atual edificio da estação de Jaguarí, da Rede de Viação Ferrea Federal arrendada áquele Estado.

N. 1.980, ao diretor da Repartição de Estatística do Arquivo do Estado de São Paulo, comunicando não poder atender o pedido dos relatorios de 1928 a 1931 por não estarem impressos.

Ofícios expedidos em 18 de junho de 1932:

N. 1.990, ao didetor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, devolvendo o processo relativo a aposentadoria de José de Sant'Anna Coelho.

N. 1.991, ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, devolvendo o processo relativo á aposentadoria de D. Joanna Carolina de Faria, ajudante do Correio de Tororó, no Estado da Bahia.

N. 1.992, ao inspetor federal das Estradas, comunicando que o senhor ministro da Fazenda deixa de conceder a redução de direitos pedida pela S. Paulo Railway Company, por falta de oportunidade, por isso que, conforme consta da relação respectiva, se trata de material a ser ainda importado.

N. 1.993, ao inspetor federal das Estradas, transmitindo copia do parecer, do Sr. consultor juridico, relativamente á consulta sobre a vigencia do artigo 153, do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.930, de 26 de abril de 1857.

N. 1.994, ao diretor do Departamento dos Correios e Telegrafos, solicitando uma segunda via do laudo de inspeção de saude a que foi submetido o guarda-fios da segunda classe, Balbino Vaz de Siqueira.

N. 1.995, ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, solicitando informações sobre o resultado da inspeção de saude a que teria sido submetido o servente Antonio Amaro de Jesus.

N. 1.997, ao diretor da Estrada do Ferro Central do Brasil, solicitando informações sobre material entregue ao Ministerio da Guerra para uso da Fabrica de Polvora sem Fumaça.

N. 1.999, ao diretor da Estrada do Ferro Central do Brasil, restituindo o processo que motivou a demissão do praticante de condutor de trem de primeira classe, Armando Rodrigues dos Santos.

N. 2.000, ao diretor da Estrada do Ferro Noroeste do Brasil, restituindo o processo administrativo referente a suspensão por 60 dias, aplicada ao agente de terceira classe, José Bezerra de Lima.

N. 2.001, ao prefeito municipal de Mirasol, comunicando de ordem do senhor ministro que a agência postal de Mirasol, não reúne as condições exigidas para a sua elevação de classe.

Retificação

Nas clausulas a que se refere o decreto n. 21.504, de 10 de junho de 1932, relativas a construção e exploração de um porto em Cananéa, no Estado de S. Paulo, publicadas no *Diário Oficial* de 16 de junho de 1932, cabe fazer as seguintes retificações: Na clausula VIII, onde se lê: dentro dos 10 primeiros anos do prazo da concessão, leia-se: dentro dos 10 (dez) primeiros anos do prazo da concessão. Na clausula XII, § 1º: onde se lê: serão executadas de acôrdo com o dispositivo no § 4º, da clausula VII, ou com o que determina a clausula XI, conforme sua realização se dê antes ou depois de decorridos os primeiros quinze (15) anos da concessão; leia-se: serão executadas de acôrdo com o disposto no § 4º, da clausula VII,

ou com o que determina a clausula XI, conforme sua realização se dê antes ou depois de decorridos os primeiros quinze (15) anos da concessão. Na clausula XXV, onde se lê: sem que o dono de uma ou o armador da outra, estejam quites com os concessionarios, leia-se: sem que o dono de uma ou o armador da outra, esteja quites com os concessionarios. Na clausula XXIX, onde se lê: Os concessionarios, ao mesmo tempo, incorporarão ao seu patrimonio as importancias dos fundos de compensação a que se refere a clausula XXVII e receberão da União, pela fórmula estabelecida na clausula XXVII, a parte de cada uma das parcelas do capital adicional de que trata a clausula IX, que na mesma ocasião ainda não estiver compensada pelo respectivo fundo; leia-se: Os concessionarios, ao mesmo tempo, incorporarão ao seu patrimonio as importancias dos fundos de compensação a que se refere a clausula XXVII e receberão da União, pela fórmula estabelecida na clausula XXVIII, a parte de cada uma das parcelas do capital adicional de que trata a clausula IX, que na mesma ocasião ainda não estiver compensada pelo respectivo fundo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios expedidos em 20 de junho de 1932:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.018 — Transmitindo os documentos apresentados pelo condutor de trem de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Mario de Queiroz Soares Andréa.

N. 2.019 — Transmitindo os documentos apresentados pelo agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco Pinto Galvão.

N. 2.020 — Transmitindo os documentos apresentados pelo telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos, João de Medeiros Rapozo.

N. 2.021 — Transmitindo os documentos apresentados por Mario Pereira de Vasconcellos, agente de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.022 — Transmitindo os documentos apresentados por Levino Borges de Almeida, auxiliar tenentico do Departamento dos Correios e Telegrafos.

Offícios expedidos em 18 de junho de 1932:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.006 — Restituindo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, situado entre a rua Francisco Silveira e o rio Iburas, municipio do Recife, requerido por William Seal.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 2.07 — Transmitindo o requerimento de Abdalla & Fares Demetrio, afim de ser cumprido o regulamento do selo.

— Ao presidente da Associação Regional de Agricultura de Santos:

N. 2.009 — Comunicando que os favores do decreto n. 17.534, de 10 de novembro de 1926, somente o Ministerio da Fazenda poderá conceder.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.010 — Transmitindo representação dos moradores no Fonseca, afim de ser cumprido o regulamento do selo.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de junho de 1932

Creando uma agencia postal-telegrafica de 4ª classe em Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, subordinada á Diretoria Regional de Santa Maria;

Designando o 2º official da Diretoria Geral, Clemente Ritz Teixeira de Freitas para fazer parte da comissão de que tratam as portarias ns. 559 e 567, de 14 do corrente.

DIRETORIA DO PESSOAL

2ª Secção

Licenças concedidas:

Leopoldina Ribeiro Rosa, agente, com exercicio na agencia do correio de "Estiva", subordinada á Diretoria Regional do Maranhão, três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde;

José Cavalcanti Firpo, praticante diplomado da Diretoria Regional de Minas Gerais, dois meses, para tratamento de saúde, a partir de 5 de junho corrente;

Nemesio Romão, telegrafista de 5ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal um mês em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1º do corrente;

Leopoldo Gomes Martins, carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional de São Paulo, um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 6 de junho corrente;

Laurinda Teixeira da Silva, agente, com exercicio na agencia de Antonio Caetano, subordinada á Diretoria Regional do Espirito Santo, dois meses, para tratamento de saúde, a contar de 30 de maio findo;

Francisco de Souza Gomes, mensageiro da Diretoria Regional do Ceará, seis meses, para tratamento de saúde, em cujo gozo entrará no prazo de 30 dias;

Lourival Ambrosio, ex-mensageiro da Diretoria Regional de Minas Gerais, quatro meses e 12 dias, a partir de 6 de janeiro último;

João Francisco de Menezes, guardafio digrista da Diretoria Regional do Maranhão, dois meses e um dia, para tratamento de saúde, a partir de 30 de novembro último;

Armando Carneiro, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, três meses, para tratamento de saúde, a contar de 6 de abril último.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Arthur Gonçalves Barbosa, Alfredo Gomes Flôres, Bento Francisco, Djalma Cosme Damião, Estevam Teixeira, João Freitas, Manoel de Araujo, pedindo licença. — Concedo um mês de licença com dois terços da diaria.

Augusto Negrino, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, em prorrogação, com dois terços da diaria.

Aracy d'Almeida, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, de acôrdo com as informações.

Constantino da Costa, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, de acôrdo com as informações.

Demetrio Ferreira, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, com dois terços da diaria.

João Raymundo, pedindo licença. — A vista do laudo medico, concedo um mês de licença com dois terços da diaria.

José Duarte, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, em prorrogação, de acôrdo com as informações.

Aleides Armindo da Silva, pedindo devolução de documentos. — Sim, mediante recibo.

José Franco de Andrade, Joaquim Gomes Pereira, João Nolasco de Carvalho, Juvenal Barbosa, Jorge Nicoliche, Caixa de Aposentadorias e Pensões, Companhia Sul-Americana de Armazens Gerais, Adolpho Cunha, pedindo certidão. — Certifique-se.

Joaquina da Silva e Souza, João de Almeida Tavares, Haroldo da Silva Amaral, Antonio da Silveira Machado, Alberto Garcia de Cerqueira Lima, pedindo baixa de fiança e certidão. — Como requer.

Tuzamir S. Paio da Fonseca, Jacob Selzer, Elisa Vargas Dias, Carmela Galha, Antonio de Almeida, pedindo passe. — Concedo com 50 % de abatimento.

José Leal de Azevedo, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa na fiança de praticante de estação e certifique-se.

Ernestino Paulo Theodoro, Childerico Pereira de Andrade, Carlos Junqueira, pedindo baixa de fiança e certidão. — Dê-se baixa nas fianças e as respectivas certidões.

Aurelio Ramos, pedindo alteração de nome. — Deferido, para produzir efeito a partir desta data.

Jayme Gomes, João Baptista Cardoso, João Baptista, João Chelotti, João Barbosa Galvão, Joaquim Alves 2º, Joaquim Luiz da Silva, Joaquim Eugenio dos Santos, pedindo pagamento. — Pague-se as guias anexas.

Maria Ferreira do Nascimento. — Compareça á secretaria.

Philomena Queiroz, propondo venda de casa. — Não convém a proposta.

Maria Carmelina Guimarães, pedindo alteração de nome. — Como requer.

Martiniano Rodrigues, pedindo para entrar em exercicio. — Aguarde oportunidade.

Luiz Freire, pedindo pagamento. — Requeira, querendo, ao Sr. ministro.

José Franco de Andrade, pedindo pagamento. — Como requer.

João Orlando Salgado, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

João Canido da Silva, pedindo cancelamento de punição. — Indeferido.

João Baptista Bernardino Vianna, pedindo averbação de procuração. — Averbe-se.

João Martins, pedindo para entrar em exercicio. — Aguarde oportunidade.

Edith Emilia Telles, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Calixto Gomes Soares, pedindo transferencia. — Não ha vaga.

Companhia Fabril de Juta, sobre construção de desvio. — Indeferido.

Anna Machado Dantas, pedindo baixa de fiança e certidão. — Dê-se baixa na fiança prestada pela Caixa G. P. Jornaleros e certifique-se.

Adresalio Baptista Guimarães, pedindo licença para servir no Exército. — Deferido.

Athes Escobar Barcellos, pedindo pena dagua. — Deferido.

Anna Luiza Netto, pedindo restituição de importância relativa á compra de bilhetes. — Indeferido.

Regino Candido Pereira. Raymundo Candido de Avellar, Raul Francisco, Renato Xavier, Romeu da Cruz Pereira, Manoel da Costa Oliveira, João Baptista Canario, João Francisco Mendes, João Barcellos da Silva, Julio Bueno, Julio Alonso, João Gonçalves Netto, João Narciso, João José Moreira, João Gonçalves da Costa, Jorge Cesar Wanburg, Jesuino de Oliveira Arruda, Juvenal Gomes Flores, João Francisco, João Rosa de Carvalho, João Leite, Ramiro Pedro Nunes, Raul Joaquim Pereira, Manoel da Silva, Manuel João Barbosa, João Sambonha, Manoel Marques Vianna, Manoel Custodio, Manoel Rodrigues da Silva, Manoel Gomes Fernandes, Theodoro José Anastacio, Theotônio do Amaral, Tacilio Nunes Cordeiro, Manoel Constantino d'Almeida, Thiago José de Souza, Manoel Pereira Reis, Theophilo Leandro da Silva, Manoel de Rezende Simões Corrêa, Tabias Rabello Leite, Trajano Pereira da Silva, Manoel Alves Ferreira, Thomaz de Paula, Theodorico Arias Vasques, Thiago José Conceição, Targino Leite de Farias, Thereza Miglodo Gomes, Manoel Monteiro Reis, Julio José da Motta, pedindo pagamento da diferença dos 25 % da tabela Lyra. — Indeferido, de acôrdo com o officio-circular n. 9, de 19 de setembro de 1928, da Diretoria Geral de Contabilidade (1ª secção) do Ministerio da Viação.

Lloyd Brasileiro

CONTADORIA

Passagens por conta do Governo:

"Chata Cahy" 4/32:

Jaguarão:

Amauri Hipolito Soares.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932.

— A. Franco.

"R. Grande" 5/32.

Jaguarão:

Conceição Carolina Soares, Dalva Soares e Aldira Soares.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932.

— A. Franco.

"Annibal Benevolo" — 65/32:

Rio de Janeiro:

Ernesto de Castilho, Esmeraldino de Mello e Silva, Antonio Baptista Neiva de Figueiredo, Cicero Carneiro Neiva, Luiz Machado, Alice Maia Machado, Mozar Maia Machado, Luiz Machado, Heloisa Machado, Carlindo Gonçalves Lopes, Lauro Sodré Vianna, Lourdes Pacheco Vianna, Roberto Gonçalves, João Francisco Ribas, Aristides do Nascimento, José Alves, José Corrêa da Silva, Aparicio Rodrigues, João Victorino da Silva, José Agnello Santos, José Joaquim dos Santos, Antonio Lino da Silva, Hermenegildo Galdino dos Santos, José G. da Silva, Dany D'Avilla e Silva, Arnaldo José da Silva, Antonio Moacyr Catalan, Mario Beleski, Euclides Dias Bello, João Vieira Rosa, João Manoel Paulo dos Santos, Antonio Ferreira da Silva, Appolinario P. Horta, José Estevão Galvão, Joaquim Antonio de Lima, Manoel dos Santos, Sylvio Cruz de Souza, Domício Bezerra da Silva, Raymundo Mario Lobato, Ricardo Silveira Vasconcellos, Walter D'Avilla e Silva e João Baptista Neiva de Figueiredo.

Santos:

Diomedes Wallesstrim e Edgard Barbosa de Barros.

Paranaguá:

Edgard Abreu, Francisco Paulo Soares Netto, Aura Soares, Raymundo Soares, Helena Soares e Francisco Soares. Florianópolis:

Waldemiro Carneiro Duarte, Laura Fernandes Duarte, Nenia Carneiro Duarte, Jacy Fernandes Duarte, Jayr Fernandes Duarte, Jani Fernandes Duarte, Jayra Fernandes Duarte, Domingos Campos Sobrinho, Cicero Laurentino Oliveira, André Mauricio dos Santos, Julio Lheger, José Ramuleto, José Almeida e mais 12 soldados.

Rio Grande:

Ovidio Loureiro, Nicolau Oliveira Soares, Newton Maciel dos Santos, Jacinto Bernardo Roberto e Claudionor Marques Reis.

Porto Alegre:

Argemiro de Oliveira, Leocadio Baptista Pereira, Valentim Moacyr de Castro, Austerlitz Brito Mendes, Milton Pereira Macedo, Moacyr Rodrigues de Oliveira, Floriano Faria Corrêa, Kival Saldanha da Cunha, Adolfo Fernandes Monteiro, Eugenio Ferrão Teixeira, Juvenal Velasques de Mello, Acelino Porto Alegre, José Alves de Azevedo, Fausto Nunes, Esther Porto Alegre, Salustiano Alves da Silva, José Martino da Silva, Justo Nunes, nove cabos e oito soldados, João E. Fagundes, Percival dos Santos, Antonio José Dutra, Jayme Novaes, João Fagundes, Darcy P. Bittencourt, Marcondes S. Dias, José Messa Justo, Garry Martins de Lima, Geny Martins de Lima, Rocolfo Von Steigen e Darcy Pinto Bandeira.

"Annibal Benevolo" — 65/32.

Rio Grande — Rodolfo Von Steigen. "Santarém" — 5/32.

São Salvador — D. Manoel Arthur A. Maranhão, D. Isaura Cardoso Maranhão, Jarbas Cardoso Maranhão, Rubio Cardoso Maranhão, Walter Cardoso Maranhão (9 anos), Silda Cardoso Maranhão (6 anos), Carlos Alberto (4 anos), Maria Magdalena da Silva.

"Uruguay" — 4/32.

Porto Esperança — Ladislau Netto de Azevedo, 38 praças do Exército.

Porto Murtinho — Ranulpho Pinheiro da Costa, Izabelina Modesto da Costa e um filho de 3 anos, Alexandre Rojas.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 20 de junho de 1932

Officios:

Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.787 — Comunicando providencias solicitadas á diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil para concessão de assinaturas especiais de viagens em favor de funcionarios daquela repartição.

N. 1.788 — Comunicando despacho exarado em officio que trata da designação do auxiliar tecnico da Fazenda Modelo de Urutai para servir na Inspetoria Agricola do 19º distrito.

— Ao diretor geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.790 — Restituindo, afim de que seja completado o sêlo, petição de Ernesto Seabra Muniz.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.791 — Comunicando despacho exarado em officio relativo á transferencia do ajudante de inspetor agricola Heitor Cordeiro.

— Ao diretor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.792 — Comunicando despacho exarado em officio daquela escola.

— Ao secretario da Comissão de Compras:

N. 1.793 — Solicitando fornecimento de material.

— Ao diretor da Estação Experimental de Fumo de S. Gonçalo dos Campos:

N. 1.794 — Comunicando despacho exarado na petição de Orlando de Lima Teixeira, chefe da secção de quimica, daquela Estação.

— Ao diretor do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.795 — Comunicando designação do servente do Instituto de Quimica, Americo Pinto da Silva, para servir na Fazenda Modelo de Criação de Catú, no Estado da Baía.

— Ao diretor do Instituto de Quimica:

N. 1.797 — Idem, idem.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.797 — Comunicando ter sido solicitada franquias telegrafica para o encarregado do Campo de Sementes "Maria da Fé", Luiz Saublen.

— Ao presidente da Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor:

N. 1.798 — Comunicando terem sido solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda para a entrega de uma caixa contendo alfedo crotonico, destinada áquella comissão.

— Ao diretor do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 1.799 — Comunicando ter sido autorizado o geologo daquele Serviço, Dr. Luiz Flores de Moraes Rego, a ficar á disposição da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de S. Paulo, pelo prazo de um ano.

— Ao diretor do Serviço de Meteorologia:

N. 1.800 — Comunicando ter sido pedido, ao Ministerio da Viação, o restabelecimento da estação telefonica entre Barra do Pontal e Arassuaí, no Estado de Minas Gerais.

— Ao diretor do Aprendizado Agricola de Barbacena — Minas Gerais:

N. 1.801 — Pedindo providencias para que sejam fornecidas ao Sanatorio de Itatiaia, mudas de arvores frutíferas.

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE

Dia 1 de junho de 1932

Officios:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.572 — Pede seja posto á disposição do Tesouro Nacional o credito de 600\$000, para completar o de 5:800\$000, em quanto foram fixados, pela Diretoria da Despesa Pública, os vencimentos anuais do professor, em disponibilidade.

dos extintos cursos ambulantes, Antonio Joaquim Gomes Junior.

N. 1.574 — Pede seja posto á disposição do Tesouro Nacional, o credito de 8:800\$000, para atender ao pagamento da gratificação que compete ao tuxiliat técnico da fiscalização e propaganda do credito popular e agricola, Adolfo Ernesto Garcia Gredilha.

N. 1.575 — Pede seja posta á disposição da Delegacia Fiscal no Piauí, a importancia de 200\$000, para atender a despesas urgentes com a colocação de janelas na sala da Comissão de Classificação do Algodão em Paraíba.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.576 — Transmite o processo de pagamento, na importancia de 25\$800, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1.582 — Transmite o processo de pagamento na importancia de 36\$000, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 1.583 — Devolve o processo da Companhia Industrial, Agricola e Pastoril de Oeste de São Paulo.

N. 1.584 — Transmite o processo de pagamento na importancia de 182\$000, de que é credora a The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited.

N. 1.585 — Transmite o processo de pagamentos na importancia de 50\$000, de que é credora a Companhia Telefonica Brasileira.

N. 1.586 — Transmite o processo de pagamento, na importancia de 501\$528, de que é credora a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 1.587 — Transmite o processo de pagamento, na importancia de réis 2:116\$300, de que é credora a Companhia Telefonica Brasileira.

N. 1.588 — Transmite o processo de pagamento, na importancia de 373\$200, de que é credora a Companhia Telefonica Brasileira.

N. 1.589 — Transmite o processo de pagamento na importancia de 40\$000, de que é credora a Companhia Telefonica Brasileira.

N. 1.590 — Transmite o processo de pagamento, na importancia de 156\$490, de que é credora a The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited.

N. 1.591 — Transmite o processo de pagamento, na importancia de 90\$210, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.

N. 1.592 — Transmite o processo de pagamento, na importancia de 53\$689, de que é credora a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 1.593 — Transmite o processo de pagamento, na importancia de 3:390\$400, de que são credores José da Silva & Companhia.

N. 1.594 — Transmite o processo de pagamento, na importancia de 1:738\$500, de que são credores Lutz, Ferrando & Comp.

N. 1.595 — Transmite o processo de pagamento, na importancia de 1:921\$300, de que é credora a The Leopoldina Railway Company, Limited.

N. 1.596 — Transmite o processo de pagamento, na importancia de 670\$950, de que é credora a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 1.597 — Transmite o processo de pagamento, na importancia de 768\$800, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1.598 — Transmite o processo de pagamento, na importancia de 22\$900, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 1.599 — Solicita o pagamento da folha, na importancia de 80\$3000, proveniente de diarias a que fez jús o 2º official da Diretoria Geral de Contabilidade, Jorge Modesto de Almeida.

N. 1.600 — Transmite o processo de pagamento, na importancia de 100\$000, de que é credora Presciliana Lordão Lima.

Dia 3

Avisos:

N. 1.601 — Sendo pensamento do Governo prorrogar o prazo do contrato firmado entre este Ministerio e a S. A. Industrias de Seda Nacional e dependendo isso de abertura de credito especial na importancia de 195:000\$000 (cento e noventa e cinco contos de réis), por onde possa correr no atual exercicio, a despesa com os auxilios e premios estabelecidos no dito contrato, peço vos digneis de informar si o Tesouro Nacional dispõe de recursos que permitam a abertura do aludido credito.

Por outro lado tornando-se necessario restabelecer-se o credito que vinha sendo consignado no orçamento da despesa, baseado na renda especial creada pelo artigo 48, da lei n. 1.984, de 31 de dezembro de 1925, para fomentar a industria de fiação de seda no país, renda essa que passou a ser encorporada á receita geral da União, a partir de 1 de janeiro ultimo, rogo-vos informeis qual a importancia arrecadada desde aquela data até 30 de abril ultimo como taxa adicional (3 %) sobre todos os direitos de importação cobrados nas Alfandegas da Republica sobre as mercadorias e artigos de classe 18º da Tarifa vigente.

Baseado na arrecadação dessa taxa e uma vez que o seu produto não pode ter atualmente o destino especial para que foi ella creada, poder-se-ia abrir desde já o credito de que precisa este Ministerio para cumprimento tambem no atual exercicio, do decreto n. 17.247, de 17 de março de 1926.

Ocorre, entretanto, sugerir-vos se aproveite a oportunidade que ora se apresenta da incrementarmos a produção da seda no país, para elevar-se aquella taxa de 3 % para 4 %, de modo a serem ampliados razoavelmente os recursos da Estação Sericicola de Barbacena, cuja atuação em proveito dessa futura industria, será de grande eficiencia desde que o Governo possa dotá-la de elementos de trabalho menos exiguos de que os atuais.

Concordando o Ministerio a vosso cargo com essa medida submeterei o assunto ao Sr. Chefe do Governo Provisorio, certo de que a sua adoção muito virá contribuir para o rapido desenvolvimento da sericicultura e fiação da seda nacional. — Saúde e fraternidade.

Dia 4

Avisos:

N. 1.614 — Declara que a Companhia Brasileira de Cimento Portland tem satisfeito as obrigações do seu contrato, exceto a do consumo de combustivel nacional.

N. 1.617 — Transmite o processo na importancia de 2:700\$000, de que é credor José Garibaldi Dantas.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.618 — Declara que o agronomo Carlos de Azevedo tem direito a receber

não só o ordenado como tambem a gratificação de exercicio, durante o tempo de seu afastamento do cargo de diretor da Estação Experimental do Serviço do Algodão, em Piracicaba.

Dia 6

Aviso:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.621 — Remete cópia autentica do decreto n. 21.445, de 26 de maio de 1932, que abre ao Ministerio o credito especial de 143:00008, papel, 10:0008, ouro, para reforçar diversas sub-consignações do "Material", da verba 12º, do orçamento vigente.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO MINISTRO

Dia 17 junho de 1932

Por portaria de 17 do corrente, foram concedidas ao trabalhador do 3º classe, contratado, do Jardim Botânico, Pedro Delegave, nove meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 17 de fevereiro do corrente ano.

— Ao ministro da Fazenda:

Aviso n. 9.272 — Sendo desnecessarios, aos trabalhos deste ministerio, os terrenos e casas onde funcionou o extinto patronato Agricola Monção, no Estado de São Paulo, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem os referidos imoveis recebidos pela Diretoria do Patrimonio Nacional, ora sob a jurisdição desse ministerio.

Tratando-se de solução de caracter urgente, aguarda este ministerio ordens a respeito.

Requerimentos - despachados

Antonio Carlos da Fonseca, aluno da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pedindo permissão para pagar as taxas respectivas após a terminação do curso. — Indeferido (D. C. 6.493-32).

Antonio Taares da Silva, pedindo reintegração no lugar de carpinteiro da Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica". — Indeferido. (D. C. 6.379, de 1932).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de junho de 1932

Offícios:

Ao diretor de Meteorologia:

N. 9.302 — Comunicando que, atendendo ao pedido, foi submetido á inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, o 3º escripturário dessa Diretoria, Carlos Ferreira Campos, o qual foi julgado em condições de não invalidês, conforme o laudo respectivo de 26 de maio ultimo.

— Ao diretor do Aprendizado Agricola de Barbacena:

N. 9.312 — Solicitando a relação nominal do pessoal variavel, contratado para servir nessa repartição, durante o corrente ano, com a especificação dos respectivos salarios e funções, e a indicação das substituições, que por ventura tenham sido efetuadas até a presente data.

— Ao diretor da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 9.322 — Em resposta ao officio consultando se não seria oportuno pro-

videnciar para que fossem submetidos à assinatura do Chefe do Governo Provisorio os decretos efetivando os engenheiros especialistas nomeados e incumbidos da fiscalização técnica do "Alcool-motor", a cargo dessa diretoria, comunica haver o Sr. encarregado do expediente na ausência do ministro resolvido que, o fato de terem sido incluídos os cargos exercidos pelos aludidos funcionários "no pessoal permanente" não importa em alteração do decreto número 20.556, de 1 de setembro de 1931, pelo qual os mesmos são nomeados "em comissão".

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 9.332 — Constando do quadro demonstrativo da renda arrecadada no exercício de 1931, a parcela de réis 11:498\$100, proveniente do serviço de classificação de algodão no Distrito Federal e não tendo essa superintendência remetido a esta diretoria geral os documentos referentes ao recolhimento dessa importância, nem os boletins mensais das rendas dos meses de janeiro a dezembro de 1931, de acordo com a circular n. 1.526, de 20 de junho de 1929, que recomenda não só a remessa dos certificados de recolhimento das rendas, como a dos boletins mensais, mesmo que não tenha havido renda, como determinam as instruções constantes do verso do modelo n. XIX, pede providências no sentido de serem remetidos, com a possível urgência, os aludidos documentos.

— Ao diretor da Estação Experimental de Sete Lagoas:

N. 9.342 — Com o ofício, enviou o superintendente do Serviço do Algodão um quadro demonstrativo da renda arrecadada no exercício de 1931, no qual figura essa Estação com as parcelas de 610\$000, proveniente de produção agrícola e 889\$500, de rendas diversas.

Não tendo essa Estação remetido os documentos referentes ao recolhimento dessas importâncias nem os boletins mensais das rendas dos meses de janeiro a dezembro de 1931, de acordo com a circular n. 1.526, de 20 de julho de 1929, que recomenda não só a remessa dos certificados de recolhimento das rendas como a dos boletins mensais, mesmo que não tenha havido renda, como determinam as instruções constantes do verso do modelo n. XIX, pede providências no sentido de serem remetidos, com a possível urgência, os aludidos documentos.

— Ao diretor da Estação de Piracicaba:

N. 9.352 — Igual ao ofício n. 9.342, com relação á renda de 42:917\$800.

— Ao administrador da Fazenda de Sementes de Sacramento:

N. 9.362 — Igual ao ofício n. 9.342, com relação á renda de 385\$400.

— Ao administrador da Fazenda de Sementes de Espirito Santo:

N. 9.372 — Igual ao ofício n. 9.342, com relação á renda de 12:365\$800.

— Ao administrador da Fazenda de Sementes de Pombal:

N. 9.382 — Igual ao ofício n. 9.342, com relação á renda de 12:365\$800.

— Ao administrador da Fazenda de Sementes de Pombal:

N. 9.392 — Igual ao ofício n. 9.342, com relação á renda de 12:365\$800.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 9.402 — Igual ao ofício n. 9.342, com relação ás rendas de 275\$000,

60:191\$980, 22:980\$700, 3:146\$380 e 1:925\$935.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Paraíba:

N. 9.412 — Igual ao ofício n. 9.342, com relação ás rendas de 58:638\$413, 60:818\$855, 1:994\$435 e 240\$330.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Ceará:

N. 9.422 — Igual ao ofício n. 9.342, com relação ás rendas de 56:321\$810 e 2:427\$560.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Pernambuco:

N. 9.432 — Igual ao ofício n. 9.342, com relação á renda de 31:168\$600.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Alagoas:

N. 9.442 — Igual ao ofício n. 9.342, com relação ás rendas de 1:522\$970 e 1:191\$900.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Sergipe:

N. 9.452 — Igual ao ofício n. 9.342, com relação á renda de 6:471\$906.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Primeira secção Técnica

Expediente de 18 de junho de 1932

Offícios:

Aos inspetores agrícolas, respectivamente em Goiás e Maceió:

Ns. 1.259 e 1.260 — Acusando recebidos os boletins mensais das segundas circunscrições daquelas Inspetorias, relativos ao mês de maio do corrente ano, os quais vão ser anotados.

— Ao inspetor agrícola em Belo Horizonte:

N. 1.261 — Acusando o recebimento da ficha n. 55, apresentada pelo ajudante da 3ª circunscrição, referente á inspeção feita á propriedade "Boa Glória", do Sr. Francisco Anastacio Gomes, agricultor em Jequiri.

— Ao inspetor agrícola em S. Paulo:

N. 1.262 — Pedindo retificação dos dados do quadro de salarios rurais da 6ª circunscrição enviados com o ofício n. 570, por ter a diretoria verificado ser o salario do candieiro mencionado como muito superior ao do carreiro.

— Ao inspetor agrícola em Rio Branco:

Ns. 1.263 e 1.264 — Acusando o recebimento dos quadros de salarios rurais da 1ª e 2ª circunscrição, referentes ao primeiro trimestre deste ano.

— Ao inspetor agrícola em Niteroi:

N. 1.265 — Acusando o recebimento do questionario agrícola do municipio de Saquarema da autoria daquele inspetor.

— Ao inspetor agrícola em S. Paulo:

N. 1.266 — Acusando o recebimento de mais alguns informes complementares sobre as oscilações dos preços de venda e arrendamento das terras, naquele Estado.

— A Exma. Sra. D. Elizabeth G. Stillman, Agricultural Experiment Station — New Brunswick NJ:

N. 1.267 — Remetendo uma coleção de publicações da diretoria, bem como o relatório de 1930.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 17 de junho de 1932

Offícios:

Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio de Janeiro:

N. 796 — Tendo em vista as considerações feitas por esta Superintendencia em ofício n. 1.589, de 6 de novembro de 1930, referentes ao material requisitado á Estação Experimental de Itacará pela coluna revolucionaria sob o comando do major Asdrubal Gwyer de Azevedo, quando em operações nesse municipio, científico-vos que, segundo comunicação contida no ofício da Diretoria Geral de Contabilidade, sob numero 8.982, de 9 do corrente, o Sr. ministro resolveu autorizar a baixa do material requisitado, em virtude das informações prestadas por aquele major e transmitidas á Secretaria de Estado pelo aviso n. 6, de 15 de abril último, do Ministerio da Guerra.

— Sr. contdor geral da Republica:

N. 797 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda na importancia de 357\$200, feito ao Banco do Brasil.

— Sr. agronomo João Baptista Zolzi, ajudante da Inspetoria Agrícola em Belo Horizonte — Minas:

N. 798 — Havendo o delegado deste Serviço nesse Estado solicitado a esta Superintendencia esclarecimentos com que possam ser atendidos os pedidos feitos pelo procurador das Companhias Mogyana de Estrada de Ferro, Paulista de Estrada de Ferro e S. Paulo Railway, afim de serem pagas diversas contas de transportes concedidos á Delegacia deste Serviço quando se achava sob vossa direção, peço-vos informéis como poderá ser solucionado o assunto, uma vez que no arquivo da Delegacia e no desta Superintendencia nada consta a respeito das mencionadas contas.

Para vosso governo, junto encontroreis uma cópia das cartas endereçadas ao atual delegado, Luiz Guimarães Junior, pelo procurador acima citado.

Requerimento despachado

Juvenal da Rocha Nogueira, pedindo matricula no curso de especialização. — Compareça á Superintendencia.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 15 do corrente mês, foi transferido o engenheiro Ugo Mozzini da sede no Estado de Pernambuco para a situada no Estado de São Paulo e desta para aquela o funcionario de igual categoria engenheiro Waldemiro Leon Salles.

Dia 19 de maio de 1932

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 154 — Remetendo, por cópia, a carta datada de 29 de abril último, do Colonificio Rodolfo Crespi, pedindo interferencia deste Ministerio junto ao da Fazenda para a solução do assunto que se prende á taxação do produto denominado Trielina.

Dia 20

Ao Sr. consul de 1ª classe bacharel Mario Moreira da Silva:

N. 155 — Declarando que resolveu designá-lo para, em comissão, juntamente com o diretor da Junta Comercial do Distrito Federal, bacharel Izidoro José Ribeiro de Campos, 1º official Gustavo Adolpho Bailly, do Departamento Nacional do Comércio, e o leiloeiro Palladio Tupinambá, elaborar um ante-projeto de regulamentação da profissão de leiloeiro.

— Aos Srs. Izidoro José Ribeiro de Campos, Palladio Tupinambá e Gustavo Bailly, respectivamente:

Ns. 156 a 158 — Fazendo declaração identica á anterior.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 159 — Comunicando que, por aviso desta data, convidou o consul de 1ª classe bacharel Mario Moreira da Silva para fazer parte da comissão acima.

Dia 21

Ao Sr. patrono do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 160 — Declarando que resolveu designá-lo para, juntamente com o 2º official baharel Newton da Silva Lima, como representante deste Ministerio; bachareis Cassiano Machado Tavares Bastos e Joaquim Leonel de Rezende Alvim, como representantes do Conselho Nacional do Trabalho; Carlos Telles da Rocha Faria e Vicente de Paula Galliez, respectivamente, presidente e secretario do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, como representantes dos industriais; Oscar Ferreira de Oliveira, presidente da Liga do Comércio, e Seraphim Vallandro, presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, como representantes dos comerciantes; Pedro de Magalhães Corrêa, presidente da Associação dos Empregados no Comercio do Rio de Janeiro, e Eugenio Monteiro de Barros, presidente da União dos Empregados no Comércio como representantes dos empregados no comércio; Luiz Alves de Albuquerque, presidente do Sindicato União dos Foguistas Marítimos e Leonel Rocha, presidente do Sindicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Anexos, em comissão e nos termos do art. 1º, paragrafo unico, e do art. 2º, do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, elaborar o ante-projeto de reforma da lei n. 4.982, de 24 de dezembro de 1925, e do respectivo regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. (Deu-se conhecimento, também, nos avisos ns. 160 a 171, aos Srs. Newton da Silva Lima, Cassiano Machado Tavares Bastos, Joaquim Leonel de Rezende Alvim, Carlos Telles da Rocha Faria, Vicente de Paula Galliez, Oscar Ferreira de Oliveira, Seraphim Vallandro, Pedro de Magalhães Corrêa,

Eugenio Monteiro de Barros, Luiz Alves de Albuquerque e Leonel Rocha, respectivamente).

— Ao Sr. Interventor Federal no Distrito Federal:

N. 172 — Comunicando, em referencia ao officio n. 1.540, de 25 de abril último, que solicita seja posto á disposição do aludido interventor o Dr. João Carlos Vital, diretor de Secção do Departamento Nacional de Estatística, que o afastamento do citado funcionario traria, no momento atual, grandes prejuizos ao serviço, ficando dêsse modo, este Ministerio impossibilitado de atender á referida solicitação.

N. 173 — Solicitando, visto já se achar concluido o trabalho de adaptação realizado no edificio destinado á sede da escola primaria do Centro Agricola de Santa Cruz, as necessaria providencias no sentido de serem feitas as nomeações dos respectivos professores, bem como a remessa do material necessario para a instalação da aludida escola.

— Ao Sr. Interventor Federal no Estado de São Paulo:

N. 174 — Comunicando que, após o necessario estudo da proposta encaminhada a este Ministerio com o officio do aludido interventor, sem numero, de 2 de março último, resolveu aceitar o oferecimento do Departamento do Trabalho Industrial, Comercial e Doméstico, da Secretaria da Agricultura do referido Estado, para encarregar-se da fiscalização das leis reguladoras do trabalho, no mesmo Estado, mediante entendimento direto com o Departamento Nacional do Trabalho e sem onus para a União.

Dia 23

Ao Sr. atuário do Departamento Nacional do Trabalho, Clodoveu de Oliveira:

N. 175 — Declarando que resolveu designá-lo para, juntamente com o atuário do Conselho Nacional do Trabalho, engenheiro civil Paulo Leopoldo Pereira da Camara, e o atuário da Companhia de Seguros Sul America, Maurice Gauthier, constituir uma comissão destinada a estudar e dar parecer sobre o projeto relativo á criação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

— Ao Sr. consul geral bacharel Joaquim Eulalio do Nascimento e Silva:

N. 176 — Agradecendo, em nome do Sr. Chefe do Governo Provisorio e no seu proprio, por ter sido concedida, por portaria de 27 de abril último, a dispensa, solicitada, das funções de diretor geral do Departamento Nacional do Comércio, os bons e leais serviços prestados pelo aludido consul geral a este Ministerio, com proficiencia, operosidade, dedicação e qualidades de iniciativa e direção, confirmando, assim, o renome que desfruta no corpo de funcionarios do Ministerio das Relações Exteriores.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 177 — Remetendo, á vista do que, preceitua o decreto n. 21.305, de 19 de abril último, o processo relativo á encomenda feita pelo Departamento Nacional do Comercio, de um film da Exposição Avícola de Caxias.

— Ao Sr. consul de 1ª classe bacharel Mario Moreira da Silva:

N. 178 — Agradecendo os bons e leais serviços prestados a este Ministerio durante o tempo em que permaneceu no

exercício do cargo de diretor de Secção do Departamento Nacional do Comércio e declarando que o aludido funcionario se tornou merecedor de elogiosas referencias pelo zelo, proficiencia e capacidade de que deu prova.

Ns. 179 a 181 — Fazendo agradecimento idêntico ao anterior, aos Srs. consul de 1ª classe Arno Konder, consul de 2ª classe Carlos Alberto Gonçalves e consul de 3ª classe Eugenio Martinho da Rosa Ribeiro, respectivamente.

Dia 24

Ao consul geral Joaquim Eulalio do Nascimento e Silva:

N. 182 — Declarando que, considerando tratar-se de assunto que precipuamente compete ao Ministerio da Fazenda, resolveu dar por extinta a comissão instituida, por portaria de 21 de junho de 1931, para o fim de estudar, encaminhando-as ao referido ministerio, as sugestões que fossem obtidas e servissem para a elaboração de um ante-projeto de reforma das tarifas aduaneiras, e agradecendo a dedicação e competencia reveladas pelo aludido funcionario no desempenho das funções de membro da mencionada comissão.

Ns. 183 a 184 — Idêntico ao anterior, aos Drs. Jorge Luiz Gustavo Street e José Vieira de Rezende e Silva, respectivamente.

Dia 25

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 185 — Comunicando, em referencia ao aviso n. P/147/134.22, de 3 do mês corrente, que foram determinadas as necessarias providencias no sentido de serem sómente fornecidas aos órgãos da imprensa as noticias de atos perfeitos e acatados e cuja divulgação não possa acarretar inconvenientes ou prejudicar a ação do Governo Federal.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Publica:

N. 186 — Comunicando, em referencia ao officio n. 1.412, de 16 do mês corrente, que nesta data foram determinadas as providencias necessarias no sentido de ser remetido á comissão incumbida de elaborar o ante-projeto da nova lei de accidentes do trabalho e telegrama em que o procurador da Republica na seção da Paraíba apresenta as gestões no sentido de ser modificado o art. 45 do decreto n. 13.498, de 12 de março de 1919, na parte relativa ao prazo estipulado para o encerramento do processo judicial por accidentes do trabalho.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 187 — Comunicando, em referencia ao aviso n. P/10.330.2, de 18 de dezembro de 1930, que este ministerio aceita o convite da legação da Alemanha para a adesão do Brasil á Associação Internacional de Habilidade, com sede em Frankford, ficando para tal fim convenientemente habilitado o Conselho Nacional do Trabalho.

Dia 26

Ao Sr. diretor de Secção, bacharel Cassiano Machado Tavares Bastos:

N. 188 — Declarando que resolveu designá-lo para, nos termos do art. 2º do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, presidir á comissão encarregada de

elaborar a reforma da lei de férias, nos termos do aviso deste ministerio n. 162, de 21 do mês corrente.

Dia 27

Ao Sr. inspetor do Departamento Nacional do Trabalho, Bacharel Heitor Moniz:

N. 189 — Declarando que resolveu designá-lo para, sem prejuizo de suas funções, visitar os estabelecimentos fabris e manufatores e, examinando as condições em que se processa o trabalho das mulheres, de acordo com o disposto no decreto n. 21.417, de 17 de maio de 1932, apresentar, por intermédio do Departamento Nacional do Trabalho, pormenorizado relatório das observações colhidas durante a inspeção, com alvitre para a melhoria da fiscalização e requisitos de proteção e segurança coletiva e individual.

Ns. 190 e 191 — Fazendo declaração identica á anterior, aos engenheiros Miguel de Oliveira Valle, inspetor do Departamento Nacional do Trabalho, e Armando Lednik, tecnico contádo do referido Departamento, respectivamente.

Requerimentos despachados:

Dia 10 de junho de 1932

Empregados da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., da Companhia Ferro Carril Jardim Botânico e da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, solicitando isenção das obrigações decorrentes do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. — De conformidade com o parecer do Dr. consultor juridico, que fica fazendo parte integrante deste despacho.

F. Dohbert e outros funcionarios das empresas The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., Companhia Ferro Carril Jardim Botânico e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, solicitando que seja tornada facultativa a inscrição na respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões dos membros da alta administração, a das mulheres e, de um modo geral, a dos empregados de qualquer categoria de vencimentos mensais superiores a dois contos de réis. — Indeferido, de conformidade com o parecer do Dr. consultor juridico, que fica fazendo parte integrante deste despacho.

Dia 11

Alvaro da Silva Nazareth, solicitando sua readmissão no cargo de auxiliar da Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal. — Indeferido.

Augusto Vital Carnaúba, solicitando reconsideração do despacho que dispensou seus serviços, como contratado, no Departamento Nacional do Povoamento. — Mantenho o despacho.

Dia 14

Severo Gargaglioni, solicitando colocação neste ministerio. — Não ha vaga.

Carlos Medeiros Silva, solicitando, por certidão: a) em que data foi Antonio Teixeira Chafes Queiroga nomeado, pela primeira vez, funcionario deste ministerio; b) para que cargo, em que caracter, si efetivo, adido ou não, foi o mesmo nomeado e desde quando começou a exercê-lo. — Declare o interesse em requerer a certidão referente á terceiro.

Companhia Iianseatica, solicitando autorização para continuar a funcionar, com as alterações feitas em seus estatutos. — Satisfaga a exigencia constante do parecer do diretor geral do Departamento Nacional do Comercio.

Dia 15

Sindicato dos Operarios da Fabrica de Papel Petropolis, solicitando seu reconhecimento, de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Deferido.

Dia 16

Raymundo de Paula Pereira, servente desta Secretaria de Estado, solicitando relevação da pena que o suspendeu por três dias do exercício de suas funções. — Indefero nos termos da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral da Diretoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Comércio:

Resolve, de acordo com o que dispõe o decreto n. 21.515, de 13 de junho de 1932, e á vista do n. 4 do art. 16 do regulamento que baixou com o de numero 19.975, de 12 de maio de 1931, designar para servirem nas secções da mesma Diretoria Geral os funcionarios seguintes:

Primeira secção:

Diretor, bacharel Herbert Scheiner de Menezes.

Primeiro official, bacharel Custodio Carlos de Araujo Cavaco.

Segundos officiais, Abrahão Antonio Rodrigues e bacharel Pedro Marques.

Terceiros officiais, bacharel Hugo Manoel de Abreu Leão, Armando Vianna Rodrigues e José Carvalho de Paiva.

Auxiliares de primeira classe, Léo Pacheco de Oliveira e Benedicto Bayma Belchior.

Segunda secção:

Diretor, José Caetano de Oliveira.

Primeiro official, bacharel Julio Pompeu de Castro Albuquerque.

Segundos officiais, Theophilo Morqueira Junior e bacharel José Heraclito Bias.

Terceiros officiais, José Ribamar Martins Castello Branco e José Pires Louzada.

Auxiliar de 1ª classe, America Florim Teixeira de Souza.

Auxiliar de 2ª classe, Lourival Rodrigues Veneza.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Dia 16 de junho de 1932

Manoel Pitta, pedindo permissão para transferir a outro colono as bemfeitorias que fez no lote n. 42 do Centro Agricola de Santa Cruz. — Defiro.

Dia 10

No processo concernente á denuncia apresentada por Leopoldo Pedro Domingues, ocupante do lote n. 39, do Centro Agricola de Santa Cruz, contra o engenheiro-chefe da Comissão Fundadora do mesmo centro, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: — "Dou provimento ao recurso, desautorizando a exclusão. Não ha prova de inexistencia de cultura durante três mezes, ha-

vendo, entretanto, de que dos 26.100 metros preparados, 10.000 metros estão plantados. O má procedimento de que a lei fala é aquele que ocasiona a perturbação de ordem no Centro. Uma queixa, por mais infundada que seja, não produz este efeito. Lastimo o excesso de linguagem usada pelo diretor do Serviço, recomendando que d'ora avante não me sejam presentes informações sem o necessario comedimento e respeito a quem tem de apreciar as opiniões escritas. Arquite-se".

Noutro processo relativo á denuncia apresentada por Alvaro Rodrigues e Manoel Pitta, ocupantes, respectivamente, dos lotes ns. 34 e 42 do Centro Agricola de Santa Cruz, contra o engenheiro-chefe da Comissão Fundadora, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: — "Não ha prova de que o colono tenha deixado de cultivar o lote que lhe foi confiado. Ao contrario; da vistoria procedida se verifica que de 7.150 metros quadrados preparados 4.580 já foram cultivados. A representação feita não revela má conduta, que possa trazer a perturbação para o Centro. Foi apenas um pedido para ser cumprida uma ordem do ministro, que ao reclamante parecia não ter sido cumprida. Nem siquer se pôde dizer fosse falsa a informação, porque a resposta de fls. a confirma. E' de estranhar que nessa representação se faça um processo para exclusão do colono, como um revide á sua atitude de reclamante, dando a impressão de vingança, absolutamente sem conexão com ela. O tom desrespeitoso do queixoso, levado á conta de sua ignorancia, poderia determinar uma censura, nunca o procedimento tido pelo D. N. do P. Desautoriso a exclusão. Arquite-se".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Officios:

Dia 7 de junho de 1932

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Industria:

N. 625 — Comunicando o despacho do requerimento em que Angelo F. Santa Maria pede seja dada solução ao seu pedido de privilegio de invenção para "um abridor de latas aperfeiçoado", e restituindo o competente processo.

Dia 10

Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 626 — Solicitando providencias, em virtude do despacho do requerimento em que a sociedade Fazenda Amalia "Conde Francisco Matarazzo Junior" pede licença para a respectiva importação, no sentido de que, relativamente ao decreto n. 19.739, de 7 de março de 1931, sejam desembaraçadas seis peças e três caixas de sobressalentes para esmagador de cana, vindas pelo vapor "Herschel", ficando assim confirmado o telegrama desta data.

Dia 11

Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 627 — Solicitando providencias, em virtude do despacho do requerimento em que a Sociedade Fazenda Amalia "Conde Francisco Matarazzo Junior" pede licença para a respectiva importação.

ção, no sentido de que, relativamente ao decreto n. 19.739, sejam desembarçados os fundos duplos de cobre para defecadores "Cail", vindos pelo vapor "Baía", para a sua usina, ficando assim confirmado o telegrama desta data.

N. 629 — Comunicando o despacho do requerimento em que Prospero Conrado, pede permissão, nos termos do decreto n. 19.739, para importar uma máquina de malharia, em substituição de outra, para a fabricação de *pulovers*, vestidos para senhoras, etc., e remetendo, com a respectiva relação, cópia do parecer a que se refere o despacho.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 628 — Comunicando o despacho do requerimento em que a Companhia United Shoe Machinery do Brasil pede permissão, nos termos do decreto numero 19.739, para importar uma máquina destinada a Braga & Wollman, para alisar solas de calçado "Goodyear", em substituição de outra, e remetendo, juntamente, com a relação respectiva, cópia do parecer do diretor geral do Departamento Nacional da Indústria a que se refere o mesmo despacho.

N. 630 — Solicitando providências, em virtude do despacho do requerimento em que Schwartz & Comp. pedem permissão para importar uma máquina espuladeira para enrolar fios de seda, no sentido de não sofrer obstáculo o desembaraço da mesma, pelo que concirna ao decreto n. 19.739, de 7 de março de 1931.

N. 631 — Solicitando providências analogas á sde que trata o officio anterior, em virtude do despacho do requerimento em que Glossop & Comp., pedem permissão para importar uma máquina para imprimir as palavras — Indústria Brasileira — na orela do tecido.

Dia 14

Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 632 — Solicitando providências, em virtude do despacho do requerimento em que a Companhia Nacional de Tecidos "Nova America" pede seja autorizado o desembaraço de duas máquinas operatrizes para costura e remate de tecidos, vindas pelo vapor "Desna", afim de que não seja obstado o mesmodesembaraço, pelo que se refira ao decreto n. 19.739, de 7 de março de 1931.

N. 633 — Fazendo solicitação identica á do officio anterior, em virtude do despacho do requerimento em que a Fabrica de Papel Santa Maria, Ltda., pede licença para a importação de quatro telas metálicas, em peças cilíndricas, vindas pelo vapor "Monte Sarmiento".

N. 634 — Fazendo solicitação identica á do officio anterior, em virtude do despacho do requerimento em que Braga Irmão & Comp., pedem licença para a importação de duas máquinas, com os respectivos sobressalentes, para força motriz, vindas pelo vapor "General Ozorio" e destinadas ao acabamento de meias.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Indústria:

N. 635 — Solicitando a remessa do processo, devidamente informado pelo consultor juridico, concernente ao ajuste de Madrid, de 14 de abril de 1891, para o registro internacional das marcas de fabrica ou de comércio.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 636 — Solicitando providências, em virtude do despacho do requerimento em que a firma Irmãos Bógus & Comp. pedem permissão para importar oito eixos para bateadeiras, oito pares de suportes de *templets* e oito pares de *templets* com três rôlos de borracha, para tecelagem, afim de que não seja obstado o desembaraço do referido material, pelo que se relacione com o decreto n. 19.739, de 7 de março de 1931.

Dia 15

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Indústria:

N. 637 — Comunicando o despacho do recurso interposto pela firma O. Dias da decisão que lhe denegou privilegio de invenção, como modelo de utilidade, para "um novo processo para facilitar o conhecimento de produtos de toucadór", e remetendo com o respectivo processo, cópia do parecer a que alude o mesmo despacho.

N. 638 — Comunicando o despacho do recurso interposto por João Rodrigues Nunes da decisão que lhe denegou privilegio de invenção para "um novo aparelho formado por um corpo de chapa de ferro batido, esmaltado, para filtros sob pressão", e enviando, com o respectivo processo, cópia do parecer a que alude o despacho.

Departamento Nacional do Trabalho

O diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, em virtude da transferencia de funcionarios de outros departamentos do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, para ampliação do quadro do pessoal deste departamento, nos termos do decreto n. 20.990, de 21 de janeiro de 1932, organizar as três secções e o Protocolo Geral com a seguinte distribuição:

Primeira secção:

Diretor da secção, bacharel Vital do Valle Pereira.

Primeiro official, Alberto de Araujo Rangel Filho.

Segundos officais, Dr. Angelo Pinheiro Machado Filho, Dr. Amado Benigno, Raul Eloy do Rego e bacharel Enéas Galvão Filho.

Terceiros officais, Julieta Pereira da Cunha e Rubens Prazeres.

Auxiliares de 1ª classe, Alcida Pinheiro Chaves e Ary Carlos dos Reis e Souza.

Segunda secção:

Diretor de secção, bacharel Alfredo João Louzada.

Primeiro official, José Mathias da Costa Baptista.

Segundos officais, bacharel Newton da Silva Lima, Theobaldo de Souza e Dr. João de Araujo Santos.

Terceiros officais, Darius Borges Rohrig, Joaquim Ignacio Molles e Ubiratan Luiz Valmont.

Auxiliares de 1ª classe, Clara de Almeida Lacerda e Alcides de Azevedo.

Terceira secção:

Diretor de secção, Custodio Americo Pereira de Viveiros.

Primeiros officais, bacharel Oswaldo Gomes da Costa Miranda e Antonio da Silva Rocha.

Segundos officais, Luiz Frederico Co-deceira Junior e Wilson Bakker de Araujo Costa.

Terceiros officais, bacharel Americo Teixeira Palha, Castellar de Oliveira Borges e João Baptista Carneiro de Mendonça.

Auxiliares de 1ª classe, Dallila de Oliveira Guerrieri e Beatriz Rocha de Azevedo Marques.

Protocolo geral:

Terceiro official, Sophia Monteiro de Barros.

Auxiliar de 1ª classe, José Coelho de Mello.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1932.

— Custodio Americo Pereira de Viveiros, no impedimento do diretor geral.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Aditamento aos despachos de 9 de junho de 1932

Miranda Costa & Comp. (proc. 10.796-31). — Apresente o cliché para poder ser feito o registro.

Pedidos de registro de marcas:

Alfredo Di Martella, da marca "S. V. M.", para a classe 28. — Registre-se, como reivindicada sem a faculdade de variar em cores.

Baptista & Souza, Limitada, da marca "Joalheria Ypiranga", para a classe 13. — Registre-se, como reivindicada.

Vital Brazil & Comp., Limitada, da marca "Vitelusán", para a classe 2. — Registre-se, como reivindicada.

Agostinho & Comp., da marca "A Camisa Grande", para as classes 36 e 37. — Registre-se, como reivindicada.

Silva Araujo & Comp., Limitada, da marca "Glycosurina", para a classe 3. — Registre-se, como reivindicada.

Francisco Ricardo de Moraes Lamego, da marca "S. João", para a classe 41. — Registre-se, como reivindicada.

Carlos H. Vorhoff, da marca "Vencedor", com os dizeres Patente n. 19.424, para as classes 2 e 7. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas ns. 15.134, 31.126 e 33.167, desta Capital, e 3.781, do Rio Grande do Sul.

A. C. Mazza, da marca "Giuliano", para a classe 42. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 30.520, de Berna.

Dia 13 de junho de 1932

Pedidos de registro de marcas:

Antonio Rodrigues dos Santos, da marca em renovação "Lunch-Bier", para a classe 42. — Renove-se o registro da marca.

Real Companhia Vinicula do Norte do Portugal, da marca "Grandjô", para a classe 42. — Indeferido, de acôrdo com a informação da secção.

Barboza Meca & Comp., da marca "Sal Superior Invernada", para a classe 41. — Indeferido, de acôrdo com a informação da secção, por infringir o art. 80, n. 6.

Cancelamento de marcas:

Cosimo Cusciana (proc. 480-32, marcas "Mazy" e "Mais Esperia", depositadas sob os ns. 20.529 e 22.233). — Anote-se os cancelamentos.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 13 de junho de 1932

Pietro Baldassari & Irmãos (4 requerimentos), Carlos Campos Baeta Neves (2 requerimentos), Gualter Maia de Almeida, Quirino Rosi, Miguel Angelo Páez e Alberto Barbosa de Magalhães, Da. Antonia de Lima Baptista, Joaquim Gonçalves Lopes, Teixeira & Marinho, e Vicente Bankole Gouveia. — Lavre-se o termo.

Companhia Paulista de Artefactos de Alumínio, Leonardo Nessi, e Dr. Matheus Pannain. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Olinto Simonini e J. P. Puglisi. — Publiquem-se a descrição.

The Carborundum Company, Pinto Fernandes & Comp., Cyriaco da Silveira Goulart e Landers, Frary & Clerk. — Publiquem-se a nova descrição.

Acro Products, Inc., Falchi Papini & Comp., Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belem", Companhia Souza Cruz e Alfredo Braz. — Publiquem-se a descrição novamente.

Agatino Bruno (processo 98—At./32). — Reconheça a firma.

Vortes Proença & o Comp. — Apresente novas descrições da marca, incluindo-a na classe 3.

Paulo Proença & Comp. Ltda. (processo 2.677/32). — Prove a sua qualidade de procurador.

Libero Castello (processo 2.438/32). — Autentiquem-se.

Artur Motta Alves (processo 2.759/32) e J. Rademaker (processo 2.769/32). — Dê-se vista.

J. Rademaker (processo 2.801/32), Franklin da Silva Araujo (processo 2.773/32), Frederico Ferreira Lima (processos 2.854, 2.855, 2.857, 2.692 e 2.693/32), J. Zambeletti (processos 2.750, 2.752, 2.753 e 2.754/32), Edmundo de Miranda Jordão (processos 2.727/32 e 2.726/32), Alfredo Rosado de Brito (processo 2.729/32) e Livio Valladão (processo 2.779/32). — Dê-se certidão.

H. Wallis Maine (processo 2.148/32). Prove que Henry Wallis Maine é o mesmo H. Wallis Maine.

Brunner, Conenna & Massaro (processo 2.481/32). — Deferido.

M. Gerin & Comp. (processo 1.153, de 1932). — Nada ha que deferir á vista da informação.

Galdino da Silva Barboza (processo 2.242/32). — A vista da informação, nada ha que deferir.

Universal Winding Company (processo 2.783/32), Jensen & Comp. (processo 2.768/32), Cervejaria Atlantica (processo 2.828/32 — recorre ao Sr. Ministro do to do Sr. diretor que mandou registrar a marca "Atlantida" depositada sob o n. 19.007 por Rodriguez Perlinheiro & Irmão).

"Koh-Y-Noor" Tuzkarna L. & C. Hardtmuth (processo 2.351/32), Merola & Comp. Ltda (processo 2.643, de 1932), Laboratorio Brasileiro de Terapeutica Ltda. (processo 2.892/32), Georges Dethan (processo 2.828/32 — oposição ao pedido de registro da marca "Murmethan" depositada sob o número 11.621).

Alberto Fernandes Soares (processo 2.283/32 — oposição ao pedido de registro da marca "Lagosta Ceez" depositada sob o n. 381, na Junta Commercial de Pernambuco por Genuino de Almeida), Franco Giannubio (processo numero

2.820 de 932 — Oposição pedido de registro da marca "Novogyn" depositada por Hugo Molinari & Comp., Ltda., sob o n. 22.877), e Dolly Evaristina da Silva Ribeiro (processo n. 2.764 de 932 — Oposição ao pedido de registro da marca depositada por Thales Cesar Martins e José Carneiro Felipe son o numero 23.534 — Juntem-se aos processos.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PR-

VILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 13 de junho de 1932

Antonio Ribeiro Nogueira — Lavre-se o termo.

Aider Mazzacorati — Preliminarmente, lavre-se o termo.

São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50 e letra B 51 letra a e 53 letra B do Regulamento os seguintes concessionarios de privilegios de invenção:

Armando Furtado da Rocha, Francisco Cavalheiro, Karl Loyd, Agostinho Faria Guimaraes e Henrique Paulo Santos Dumont, Emilio Peluso, Helena de Lacerda, Eridano Esteves, Livio Bonini e outro, Juvenal Prado (2 pedidos), Parcofil A. G. I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Maurice Imer, Gilbert, Clarke, Paavo Ossian Rikkonen, Associated Telephone & Telegraph Company, International General Electric Company Incorporated (2 pedidos), Oluf Sinius Hassing, Augusto Carossi e outro, Edmundo Johnstone, Pirelli & Comp., AEG, Companhia Argentina de Electricidade, The Miller Company, José Hrubý e outro, Plymouth Cordage Company, Société Anonyme Glisoco, "Therma" Fabrik Fur Elektrische Heizung A. G., André Minne e Ges. Gafner Comp., e Felt and arrant Manufacturing Co.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Dr. Matheus Pannain, destinada a artigos da classe 3. (Deposito numero 23.657, de 13 de junho de 1932).

Consiste na denominação "Trichophenol", abaixo da qual, em três ordens de linhas, se lê o nome do depositante doutor Matheus Pannain, seu endereço, rua João Bricola, 10, S. Paulo.

A marca poderá variar em cores e dimensões, foi escolhida para distinguir e assinalar um preparado para uso adontológico, de manipulação do depositante, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Leandro Nessi, destinada a artigos das classes 22 a, b, 28, 31 (depósito n. 23.658, de 13 de junho de 1932):

Consiste na denominação "Victoria", dentro de uma figura alongada horizontalmente, de contornos duplos, sendo o externo mais grosso que o interno; os mesmos contornos são rétos na parte superior, semi-circulares nos lados e com declive para o centro, na parte inferior, onde se unem, formando um angulo obtuso; os caracteres da dita denominação, que são maiúsculos, acompanham, em seus contornos, a conformação da figura descrita."

A marca poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para distinguir e assinalar fio de algodão, linha de algodão para costura, seda natural ou artificial, fiada, torcida ou para costura e fios de lã ou de pêlo, artigos esses da industria do suplicante, incluídos nas classes 22, letras a e b, 28 e 31.

Descrição da marca para que pediram registro Teixeira & Marinho, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 23.659, de 13 de junho de 1932):

Consiste em um rotulo de formato oval, guarnecido por um filete, no qual se vê, ao alto, o nome característico "Massa Aurora", seguido das figuras de uma mulher segurando um saco de papel cheio de massas que derrama na boca de tres crianças, que se acham aos seus lados e inferiormente.

A marca poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir massas de sua industria e comercio, incluídas na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Paulista de Artefactos de Alumínio, destinada a artigos da classe 12 (depósito n. 23.660, de 13 de junho de 1932):

Consiste na figura de um quadrilátero, tendo ao centro, em posição horizontal, grafado o vocabulo "Rochedo" (principal característico da marca), ao longo dos lados inferiores do quadrilátero, imitando letra manuscrita, se lê: "Marca registrada".

A marca poderá variar em cores e dimensões, bem como ser gravada ou em alto relevo, e, uma vez registrada, servirá para distinguir os utensilios de alumínio de sua fabricação, compreendidos na classe 12.

Descrição da marca para que pediu registro Vicente Bankole Gouvêa, destinada a artigos da classe 50 j (depósito n. 23.661, de 13 de junho de 1932):

"Consiste a marca supra em rotulo retangular, do qual se deve tomar como base a parte mais longa, sendo, portanto, sua altura determinada pelo seu lado menor.

Dentro do referido retangulo lêem-se — formando duas linhas horizontais e escritas em caracteres de forma — as palavras "Liga Africana", na primeira linha, e "S. Jeronymo", na segunda linha.

A marca é essencialmente generica e poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir uma sociedade científica, sendo impressa em revistas, memoranda, prospectos, envelopes, etc., de sua industria incluídos na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Antonia de Lima Baptista, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 23.662, de 13 de junho de 1932):

Consiste num rotulo retangular tendo um bordo de fantasia, na sua parte inferior vê-se a reprodução da fotografia de uma creança tendo numa das mãos uma chicara representando idealmente o ato de tomar chá; na parte superior

do rotulo lê-se em letras de fôrma e em sentido curvelinio as palavras: "Chá da" e logo mais em baixo em sentido horizontal e sempre em letras de fôrma a palavra "Vida".

A marca servirá para distinguir chá do comercio e industria da requerente e para ser registrada na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Pedro Baldassarri & Irmãos, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 23.663, de 13 de junho de 1932):

Consiste na denominação "Pyo-Dermazon" entre aspas, seguida dos nomes "Pedro Baldassarri & Irmãos — S. Paulo — Brasil", tudo encerrado em um quadro retangular de linha sinuosa.

A marca pôde variar em côres e dimensões e serve para distinguir uma pomada para a epiderme, na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Pedro Baldassarri & Irmãos, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 23.664, de 13 de junho de 1932):

Consiste na denominação "Iticalpium", entre aspas, seguida dos nomes "Pedro Baldassarri & Irmãos — S. Paulo — Brasil", tudo encerrado em quadro retangular de linha sinuosa.

A marca pôde variar em côres e dimensões e serve para distinguir um recalificante, na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Pedro Baldassarri & Irmãos, destinada a artigos das classes 3 e 41 (depósito n. 23.665, de 13 de junho de 1932):

Consiste na denominação "Milhenordep", entre aspas, seguida dos nomes "Pedro Baldassarri & Irmãos — S. Paulo — Brasil", tudo encerrado em um quadro retangular de linha sinuosa.

A marca pôde variar em côres e dimensões e serve para distinguir um produto de milho alimenticio e medicinal, nas classes 3 e 41.

Descrição da marca para que pediram registro Pedro Baldassarri & Irmãos, destinada a artigos das classes 3 e 4 (depósito n. 23.666, de 13 de junho de 1932):

Consiste na denominação "Sinapisina", entre aspas, seguida dos nomes "Pedro Baldassarri & Irmãos — S. Paulo — Brasil", tudo encerrado em um quadro retangular de linha sinuosa.

A marca pôde variar em côres e dimensões e serve para distinguir mostarda medicinal em pó, na classe 3, e mostarda natural em pó, na classe 4.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Campos Baeta, destinada a artigos das classes 3, 41 e 42 (depósito n. 23.667, de 13 de junho de 1932):

Consiste em uma dupla circunferencia, concentricas, sendo que a orla exterior da primeira circunferencia apresenta nos pontos dos seus diâmetros uma saliência em formato de bico ou ponta. No espaço interior da segunda circunferencia vê-se o nome do requerente, escrito em fôrma de cruz, começando do alto para baixo e da esquerda para a direita. "Baeta", vendo-se em cada um dos espaços das hastes da cruz uma estrela de cinco pontas. No espa-

ço entre a primeira e a segunda circunferencia, além de dois motivos decorativos que se encontram á direita e á esquerda, lê-se ao alto o nome do requerente e pela parte inferior o nome da cidade e o nome Minas.

A marca poderá variar de côres e dimensões, servirá para assinalar preparados farmaceuticos, incluidos na classe 3, do regulamento e artigos da classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Campos Baeta Neves, destinada a artigos da classe 3. (Depósito número 23.668, de 13 de junho de 1932).

Consiste em um rotulo formando um quadrilatero e dentro dele vêm-se os seguintes dizeres e figuras decorativas: ao alto em semi-curva os dizeres Elixir Depurativo e logo a seguir em linha reta S. Lazaro. A seguir entre uns traços decorativos, vê-se a figura de S. Lazaro e por debaixo série de cabeças humanas que surgem de uma nuvem, olhando para o santo, que, na sua mão direita sustenta um frasco. Logo a seguir vê-se uma marca, já requerida pelo requerente, e que consiste em duas circunferencias, lê-se ao alto o nome do requerente e por baixo a sua residencia. A seguir lê-se: Preparação do Farmaceutico e em mais duas linhas o nome e residencia do requerente.

A marca poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir um elixir depurativo (classe 3).

Descrição da marca para que pediram registro Miguel Angelo Parolo e Alberto Barbosa de Magalhães, destinada a artigos da classe 3. (Depósito n. 23.669, de 13 de junho de 1932).

Consiste num retangulo com a palavra "CYSTOGON", em letra de fôrma e mais abaixo em três regras distintas os seguintes dizeres: Drs. Miguel Garolo — Barbosa de Magalhães — Rio de Janeiro — Brasil.

A marca poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir o preparado "Cystogon" de sua propriedade, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Quirino Rosi, destinada a artigos da classe 48 (Depósito n. 23.670, de 13 de junho de 1932).

Consiste na representação de uma etiqueta em fôrma de um ovalo, guarnecida nas partes superior e inferior por folhas. Internamente, na parte superior, vê-se uma rosa e por cima da mesma, esvoaçam duas abelhas; na parte inferior, num painel de fantasia, lê-se a denominação característica "Flôr de Caldas". Esta marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir perfumaria (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), incluidos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Gualter Maia de Almeida, destinada a artigos da classe 3. (depósito n. 23.671, de 13 de junho de 1932):

Consiste na palavra "Rinobilis" em letras manuscritas e em sentido diagonal, tendo mais acima o disco "Almaia" de sua marca generica e "modo de usar vide a bula". Mais abaixo vêm-se as indicações terapeuticas "facilita a excreção da bile provocando a função intestinal e combate as affecções dos rins produzindo uma diurese abundante". Em se-

guida estão as palavras: "Laboratorio rua Dr. Bulhões, 145 — Tel. 9-3136 — Rio de Janeiro, Propriedade de Gualter Maia de Almeida.

A marca poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir um produto farmaceutico de sua industria e comercio, incluida na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Joaquim Gonçalves Lopes, destinada a artigos das classes 36 e 50-j (depósito n. 23.672, de 13 de junho de 1932):

Consiste na representação de uma faixa de fantasia, tendo á esquerda um quadro sob-posto a uma circunferencia, em cujo circulo se vê uma caravela navegando com as velas enfunadas. Na parte superior, partindo da circunferencia, vêm-se as palavras "Alfaiataria e Tinturaria" em tipos de letras de imprensa de grandes dimensões; na parte inferior, em um painel formado na faixa, vê-se a palavra característica "Invicta" em tipo manuscrito tambem de grandes dimensões, sendo que as letras "AI" da palavra "Alfaiataria se encontram dentro da circunferencia, estando a primeira perna da letra "A" da referida palavra "Alfaiataria", tocando superiormente á direita o pano da segunda vela içada da caravela acima referida.

A marca, poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir os artigos das classes 36 e 50 j.

Descrição da marca para que pediu registro J. P. Puglisi, destinada a artigos da classe 50-j (depósito n. 1.454, efetuada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, a 28 de maio de 1932):

Consiste na figura de um poste telegrafico ou electrico, de cujos isoladores formam uma paralela, dentro da qual dois fios que, depois de se cruzarem, se lê, em caracteres comuns, de fôrma, o vocabulo "Electra", tudo conforme rotulo colado.

J. P. Puglisi, comerciante e industrial estabelecido nesta praça de São Paulo, á rua Cristovão Colombo n. 3, 2º andar, applicará a presente marca para denominar o seu estabelecimento comercial, nos termos da classe 50 letra j do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro Olindo Simonini, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 1.453, efetuado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, a 27 de maio de 1932):

Consiste nos seguintes caracteristicos:

A marca, constituída por dizeres, é encerrada em uma circunferencia e consta: em cima, acompanhando o arco superior dos dizeres "Frigorifico Simonini", impressos em caracteres de fôrma á fantasia, o primeiro com a inicial maiuscula e o segundo todo impresso com caracteres maiusculos, entre aspas, a seguir "Brasil", impresso com caracteres maiusculos oblongos, avultados, horizontalmente, sob esse dizer "Marca Registrada", em caracteres menores, tambem oblongos, em seguida "Rua Elisa Witacker n. 23", em caracteres tambem oblongos, menores e sob eses "S. Paulo", em caracteres avultados, comuns, e finalmente, em baixo, acompanhando a curva do arco inferior, em caracteres de fôrma maiusculos, avultados "Olinto Simonini".

Esta marca, que poderá variar de tamanho e cor ou cores e ser usada por qualquer processo gráfico, se destina aos produtos presuntos, salames, mortadelas e congêneres, pertencentes à classe 41 da classificação anexa ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro Alfredo Braz, destinada a artigos das classes 1 e 36. (Deposito numero 24.470, de 10 de outubro de 1931.)

Consiste nos dizeres característicos "Tinturaria Luso Brasileira", estando dentro de um quadrado, sendo a palavra "Tinturaria" em tipo maior e as palavras "Luso Brasileira", que estão entre aspas, em tipo menor.

Reivindicando o direito exclusivo do uso da referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, que servirá para distinguir o seu comércio de tinturaria incluído nas classes 1 e 36.

Esta marca poderá ser usada em todos os seus anúncios letreiros, notas, faturas, impressos de qualquer espécie e formas, sendo válida em todo o território nacional, por 15 anos, nas referidas classes 1 e 36.

Descrição da marca para que pediram registro Falchi Rapini & Comp., destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 21.180, de 11 de setembro de 1931.)

Consiste em um rotulo subdividido verticalmente em quatro retângulos tendo estes no interior um filete formado por pontos com ornamentos nos respectivos cantos. No primeiro e terceiro desses retângulos, de tamanho igual e mais estreitos que os outros, lê-se no primeiro: "Chocolate Falchi", e no segundo a firma depositante "Falchi Rapini & Comp." e abaixo deste, ladeado por pontos a indicação da localidade "S. Paulo"; no segundo retângulo lê-se: "Gida" que é a denominação da presente marca e abaixo entre ornatos de fantasia lê-se o nome "Falchi"; no ultimo retângulo lê-se também a palavra "Gida" e o nome "Falchi", este acima de uma ornamentação. No espaço entre esses nomes, há uma elipse orlada, ladeada por faixas, onde vê-se a figura de um tigre levantado sobre as patas dianteiras, e em arco os dizeres: "Casa Falchi".

A presente marca que pôde variar em dimensões e cores, serve para distinguir chocolate, bombons, caramelos, balas, torrão, "nougat" e demais doces da classe 41, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Landres Fray & Clark, destinada a artigos das classes 8, 12 e 50 — j. (Deposito n. 20.680, de 31 de julho de 1931.)

Consiste na palavra "Universal" disposta sobre um painel. A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir "aquecedores de pratos, coadores de café, cafeteiras, "Tea-ball", bules para chá, samovares, fogões, tostadores, ferros de engomar, vasos para barbeiro e aquecedores de água, todos aquecidos eletricamente. Classes 8, 12 e 50 — letra J.

Descrição da marca para que pediu registro The Carborundum Company, destinada a artigos das classes 8, 12 e

50-j (depósito n. 20.365, de 3 de julho de 1931):

Consiste na palavra característica "Carborundum".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir fornallhas e pertences, mufas e pertences, retortas e pertences, combustores de gaz e oleo e pertences, fornos de recozimento e pertences, fornos metalurgicos e pertences, fornos industriais (Kilns) e pertences, fornos (Ovens) e pertences, recuperadores e pertences, regeneradores e pertences, aquecedores de ar e gaz e pertences, camaras de combustão e pertences, arcos de fornallhas, tetos de fornallhas, cupolas de fornallhas, abobadilhas para fornallhas, abobadilhas para cupolas, formas seccionais para camaras em combustão, blocos de configuração ou forma apropriada para formação de portinholas para combustão, tubeiras de fornallhas, tubos recuperadores, blocos recuperadores, blocos regeneradores, cilindros refratarios, seções de cilindro refratario, caixas de moldes, tampas de forno de carreta, cadinhos industriais, vasos refratarios, fogaleiras de material refratario, tubos refratarios para uso em fornallhas, tubos para proteção de pirometros, revestimento de fornallhas, blocos para revestimento de fornos industriais, blocos para cupola, blocos para geradores de gaz, blocos para revestimento de fornallha com resfriamento de ar, blocos para arcos suspensos de fornallha, blocos de suporte para fornos metalurgicos, tubos de combustão, blocos para combustores, blocos para defletor, blocos para paramento de fornallhas, isto é, blocos aparafusados que são travados ou fixados entre si ou suportados, por outros meios á face da parede, blocos para paramento de arcos de fornallha, isto é, blocos aparentes que são travados ou fixados entre si ou suportados, por outros meios á face do arco de tijolo ou outro que tenha que ser protegido, abobadilha em seção para mufas, abobadilha em seção para retortas, meios para guarnecer em volta ou suportar artigos em um forno e geralmente conhecido como guarnições de fornos, incluídos nas classes 8, 12 e 50-j, da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Acco Products Inc., destinada a artigos das classes 8 e 50-j (depósito n. 20.359, de 2 de junho de 1931):

Consiste na palavra de fantasia "Accoway".

A marca serve para distinguir um aparelho classificador que consiste em um braço horizontal de suporte munido de meios para segurar desenhos e similares suspensos nos mesmos e armarios para a respectiva conservação, nas classes 8 e 50, letra j.

Descrição da marca para que pediram registro Pinto Fernandes & Comp., destinada a artigos da classe 43. (Deposito n. 20.342, de 1 de julho de 1931.)

Consiste a marca em um rotulo retangular tendo á esquerda uma figura representando a estatua da liberdade. Na parte superior, ao centro lê-se a palavra "Vinho Verde". Em uma faixa que atravessa no centro o rotulo em sentido horizontal lê-se a palavra "Independência". No fundo vê-se uma parreira. Na parte inferior da faixa ao centro lê-se "Importado das melhores regiões do

Alto Minho (Portugal). Abaixo lê-se o nome do requerente e a procedencia. A marca, pôde variar em cores e dimensões e servirá para distinguir vinhos de sua importação e comércio. Classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Cyriaco da Silveira Goulart, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 20.283, de 26 de junho de 1931.)

Consiste no nome característico "Talho Nova Esperança", dentro de um retângulo.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir carnes verdes de seu comércio, será usada em notas, cartões, faturas e demais papeis do seu expediente, compreendida na classe 41, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos da classe 44. (Deposito n. 19.405, de 12 de março de 1931.)

Consiste na representação de uma carteira aberta, para cigarros, na qual se vê: Na parte que representa a frente, a palavra característica "Canadá", palavra esta registrada sob n. 15.957, e abaixo o nome da depositante "Companhia Souza Cruz". Na parte que forma o fundo da carteira se vê a marca geral da depositante, representando uma estrela em um conjunto em forma de solo, registrada em nome da companhia e em seguida o seu endereço. Nos dois pequenos retângulos que formam os lados superior e inferior da carteira se lê a palavra "Canadá". Nas faces que formam os lados da carteira se lêem numa "Filiais em São Paulo, Baía, Belo-Horizonte, Campos, Curitiba, Porto Alegre, Juiz de Fora e Recife", e na outra "Fabrica: Rua Conde de Bomfim n. 4.181 — Rio de Janeiro — Rua Brigadeiro Machado n. 35, S. Paulo — Avenida Luiz Tarquino n. 41, Baía — Rua Dr. Timotheo, Porto Alegre e rua S. Miguel n. 176, Recife". Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes. Classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belem", destinada a artigos das classes 1, 46, 48, 50-f, j (depósito n. 1.251, efetuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, em 11 de novembro de 1930):

Consiste por dizeres e figuras impressos no envoltório dos artigos, nas folhas soltas dos reclames e directorios do seu emprego e na cinta que os envolve. O envoltório dos artigos, de forma quadrangular, de cor róxa ou de outra qualquer, tem mais ou menos no centro um losango de cor branca, ou de outra cor, filetado de qualquer cor, em que se vê a figura em busto de uma moça diante de uma caçarola em caracteres de forma brancos, ou de outra cor nos angulos, em cima a quantidade da caixa, em arco convexo sobre o losango — "Para limpeza geral" — aos lados do mesmo — "Marca Registrada" — em caracteres avultados á fantasia, em baixo — "Radium". No reclame que serve de envoltório interno, de cor branca na parte impressa e prateada ou dourada na parte que deve ficar do lado de fóra, se vê, em cima, a cor preta, com os dizeres que os ladeam e o acompanham, o losango com os característicos menciona-

dos, lendo-se em cima: "Comp. de Produtos Químicos "Fabrica Belém", aos lados: "Marca Registrada", em baixo em caracteres reduzidos: "Fabricantes" e noutra regra, em caracteres desenvolvidos: "Radium", seguindo-se o diretoria do emprego e vantagem do preparado em diversas linguas. A cinta que envolve, sempre em papel lustroso rôxo ou de outra côr, tem reproduzido um pouco á esquerda o losango com os seus demais característicos, lendo-se aos lados das figuras "Marca Registrada", externamente, em cima: "Comp. de Produtos Químicos "Fabrica Belém", e em baixo: "Radium", á direita, entre vinhetas "Radium — Para limpeza geral", sob as vinhetas em tres regras, em caracteres uniformes em cada regra: "Fabricantes — Comp. de Produtos Químicos "Fabrica Belém" — São Paulo — Brasil", impressos a côr dourada ou a qualquer côr. A côr principal nas cintas é a azul.

A marca servirá para distinguir artigos das classes 1, 46, 48, 50, letras F e J

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "Secador Santa Luzia", para a qual requer privilegio Antonio Ribeiro Nogueira (deposito n. 11.337, de 13 de junho de 1932):

É simples o secador Santa Luzia, formado por diversos quadriláteros iguais, que são colocados um sobre outro por meio de dispositivos próprios, tendo-se o cuidado de que cada um fique com os seus ventiladores em sentido oposto ao antecessor, ou sucessor, isto é, ao de cima e ao de baixo. O primeiro quadrilátero fica em baixo e serve de fundo, forrado com onze taboas de dezoito centímetros de largura, dois centímetros de altura e dois metros de comprimento, perfazendo um conjunto completamente quadrado com dois metros de lado; cercado esse caixão por quatro taboas, formando cada uma, uma face lateral, as quais são iguais ás do fundo, diferenciando apenas no comprimento que é de dois metros e cinco centímetros, aumentando este que forma as juntas para feixamento do caixão; essas taboas são presas umas ás outras por meio de quatro cantoneiras, cada cantoneira firme, cada taboa por meio de dois parafusos em cada face, perfazendo assim as quatro cantoneiras um conjunto preso ás taboas por dezesseis parafusos.

As cantoneiras são de construção prismática, terminando em tronco de pirâmide, cada face do prisma é atravessada por dois parafusos de porca de sete centímetros de comprimento por oito milímetros de diâmetro com as suas respectivas arruelas; é construída de "oleo" tendo cada face lateral trinta e cinco milímetros e dezoito centímetros de altura, dos quais vinte e cinco milímetros ficam para fóra do plano das faces, cuja quantidade afasta do outro lado da face correspondente; a que avança serve para suportar e prender o outro quadrilátero, e o espaço que ela deixa serve para introduzir a parte avançada; como se vê, o fim principal das cantoneiras é para prender um quadrilátero ao outro, quando na armação do secador.

As taboas laterais, as que dão passagem aos ventiladores são construídas de

modo que fiquem uniformemente com buracos de forma triangular, sendo o primeiro e o ultimo buracos de base de doze centímetros e altura de cinco centímetros e os outros intercalados, ora deste mesmo tamanho e ora de base de dezoito centímetros e altura nove centímetros; fazendo um conjunto de sete ventiladores, sendo tres grandes e quatro pequenos. Esses ventiladores são formados por duas taboas que atravessam de lado a lado as faces opostas, as quais passam ainda do seu limite exterior de cinco centímetros, e são colocadas uma unida á outra em forma de angulo, cuja abertura do lado de baixo não tem ferro e é por onde o café recebe o ar que naturalmente penetra e passa de lado a lado. As taboas que formam os ventiladores são presas ás taboas da face por meio de dois parafusos de presas ou fenda em cada taboa e em cada face, e no centro uma é presa á outra no ponto em forma a aresta angular por outros dois parafusos de fenda. O café não entope os buracos, como parece, pelo fato de que as duas taboas não deixam desviando a direção da força que é decomposta, seguindo a resultante que parte em sentido obliquo e vai ter ao vão onde encontra nova força bem maior, que novamente decompõem — a seguindo ambas a direção da gravidade, desse modo fica o espaço livre para a ventilação do café na sua camada superior. O espaço entre um ventilador e outro é menor que dez centímetros desse modo tem o ar por todos os lados.

Os parafusos de fenda de que tratamos são de oitavo de polegada por uma polegada.

As chuvas são evitadas pelo dispositivo exterior que consiste no avanço dos ventiladores de cinco centímetros, cobrindo as fendas abertas nas taboas laterais por onde eles passam; e pelo modo das arestras das taboas laterais dos quadriláteros, que são em forma de veneziana, apesar da sua perfeita justaposição.

O secador Santa Luzia pôde ter a altura que se queira, dependendo do numero de quadriláteros superpostos uns aos outros, não devendo, todavia, passar de treze incluindo o fundo, que dá uma altura de dois metros e trinta e cinco centímetros, isso para evitar a pressão do vento, e maior esforço para o seu enchimento de café.

O café vindo do terreiro, ou de outro lugar deve ser catado dos grãos verdes que porventura existam, antes de ser colocado no secador, para evitar a ruína dos tipos do café que esse produto causa.

O modo simples de encher o secador, é por meio de uma escada de dois metros e meio de altura, a qual não é parte inerente do secador e é transportável de um para outro secador quando em uso.

O modo de esvasiar é retirando os quadriláteros de cima para baixo, deixando o café cair em terreiro ao redor do secador. O secador de treze quadriláteros não tem ventiladores no quadrilátero do fundo como de qualquer altura não tem, os restantes são em numero de 42 — quarenta e dois ventiladores em cada face, sendo vinte e oito pequenos e quatorze grandes. Os quadriláteros são postos um sobre os outros de modo que os secadores formem um conjunto, que

visto de cima para baixo forma quadriláteros entre os seus espaços, os quais são ocupados pelo café em secca. O tempo é o que se leva para secar no terreiro sem o sol.

A coberta é feita por meio de encerrados, lona ou algodão de 3 metros por 3, o qual é estendido sobre uma haste que atravessa de uma face a outra em forma de cumieira, que é suportado por duas hastes pregadas nas faces opostas por meio de parafusos de fenda, tendo uma altura de 35 centímetros.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de: "Um novo tipo de motor" que faz objeto do pedido correspondente ao deposito n. 499, de 30 de abril de 1932, efetuado na Junta C. de São Paulo, para que requer patente Christian Friedrich August Kraemer (deposito n. 509, de 27 de maio de 1933, efetuado na Junta Comercial de S. Paulo):

1º, um motor ou aparelho, capaz de levantar um liquido a consideravel altura e de produzir força pelo deslocamento de um liquido, caracterizado pelo emprego de um deposito alto, ou de um poço contendo um liquido e que serve como elevador para o liquido, introduzido na parte inferior da torre ou de deposito ou poço.

2º, um motor ou aparelho, capaz de levantar um liquido e de produzir força, como acima reivindicado, caracterizado pelo emprego de cilindros de qualquer forma, ligados por murras, de densidade menõs pesada, igual ou mais pesada do que o liquido dentro da torre (ou poço) e dentro dos depositos (ou do rio, lago, da agua subterranea ou de qualquer veia de agua ou de outro liquido), ligados a sistemas de alavancas (balanças) para serem sucessivamente levantadas e baixadas e contrabalançadas por pesos, os quais são sucessivamente levantados e baixados, por meio de dispositivos apropriados, pelo peso do proprio liquido, para transportar um liquido de fóra para dentro da torre, ou deposito, ou poço, na parte inferior.

3º, Um motor ou aparelho, capaz de produzir força e de levantar um liquido, composto, principalmente de uma torre elevadora (ou de um poço) contendo um liquido, e de um dispositivo, sobre o qual atua o liquido quando desce pela ação da gravidade, tudo como descrito e schematicamente representado no desenho anexo.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de junho de 1932

Sr. diretor geral da Diretoria de Agricultura:

N. 1.555 — Restituindo, informado, o officio datado de 16 de maio ultimo do Sr. Emilio Monzheimer:

— Sr. inspetor dos Patronatos Agrícolas, em comissão:

N. 1.556 — Comunicando que deixa de atender ao pedido de uma planta do extinto Patronato Agrícola "Pereira Li-

ma", no Estado de Minas Gerais, por não existir neste Departamento nenhuma planta daquele Patronato.

— Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.557 — Comunicando ter suspenso, por 30 dias, o embarcador de Colónos deste Departamento, no porto de São Francisco, no Estado de Santa Catarina, Sr. João Sobrezinski Filho, por ter abandonado o seu posto, sem prévia autorização e remete, por cópia, o requerimento em que o referido funcionário solicita exoneração do cargo.

— Sr. diretor geral de expediente e Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.562 — Informando que o Sr. inspetor deste Departamento, engenheiro Christiano C. Ribeiro da Luz, já foi desligado desta Diretoria Geral, afim de assumir as suas funções na Inspeção de Santa Catarina e quanto ao escrevente Antonio de Almeida e auxiliar de 2ª classe Manoel Gomes de Lima, da Hospedaria de Imigrantes na Ilha das Flores, não ha nenhum inconveniente em regressarem á sede de sua repartição.

N. 1.563 — Pedindo providencias afim de que seja autorizada a delegacia fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará a transferir do credito de 73.000\$, para atender a despesas do Nucleo Colonial "Cleveland" a quantia de quatro contos e novecentos mil réis (4.900) para o credito de despesas da mesma natureza do Centro Agricola "Inglez de Souza" necessario ao pagamento de um auxiliar-tecnico, a razão de 700\$ mensais, no periodo de junho e dezembro do corrente ano.

— Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agricola em Santa Cruz:

N. 1.573 — Comunicando que o Sr. ministro, em despacho de 3 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que o Sr. Alvaro Rodrigues, colono do lote rural n. 34 desse Centro Agricola, lhe solicitou licença para transferir bemfeitorias que fez no referido lote a outro lavrador.

N. 1.574 — Remetendo os inclusos requerimentos em que os Srs. Manoel Alves Pinto, Jorge Chabarde, Laurentino D. Reis, Vicente Duarte da Silva, José Gonçalves Lessa Vieira e Pedro Gonçalves Vieira pedem concessão de lotes de terra, nesse Centro Agricola.

— Aos inspetores do Departamento Nacional do Povoamento nos Estados do Pará, Pernambuco, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul:

N. 1.757 — Remetendo dous exemplares do regulamento da Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho, Indústria e Comercio.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado de Santa Catarina:

N. 1.582 — Enviando a portaria de exoneração, a pedido, do Sr. João Sobrezinski Filho do cargo de embarcador de colonos da Inspeção do Departamento Nacional do Povoamento a que servia nesse Estado.

N. 1.583 — Comunicando que o Sr. ministro, em vista das informações, re-

solveu, em despacho de 30 do referido mês, indeferir o requerimento em que o Sr. João Silva solicita concessão do lote n. 33, da Secção Povoamento, no nucleo colonial "Annitapolis".

— Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 1.585 — Solicitando informações sobre o servente dessa Hospedaria, Sr. Daniel Quintanilha da Motta, afim de ser solucionado o seu caso, isto é, a data em que aí se apresentou.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.586 — Solicitando providencias no sentido de ser remetido a esta Diretoria Geral, um talão para requisição de material a essa Comissão.

— Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comercio:

N. 1.587 — Informando, em solução ao aviso n. C-1165, de 6 deste mês, sobre os saldos existentes presentemente, de acôrdo com o respectivo livro de empenho de despesas.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento (Serviço de Proteção aos Indios), no Estado do Amazonas:

Dia 18

Officio:

N. 1.588 — Remetendo a portaria, de hontem datada, concedendo noventa dias de licença na forma da lei ao auxiliar, contratado, dessa Inspeção Sr. Benjamin Malcher de Souza.

— Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 1.590 — Solicitando providencias afim de serem embarcados, pelo vapor Santos sair amanhã, 14, oitenta e duas caixas de accessorios de profissão, pertencente a imigrantes japonezes, que se destinam ao porto de Parintins, no rio Amazonas.

— Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comercio:

N. 1.591 — Transmittindo a coleção das lei decretadas na vigencia deste ministério, constantes da inclusa relação, e pertencentes á alçada deste Departamento.

— Sr. inspetor do Povoamento no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.592 — Comunicando que, da fatura n. 481, da Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, enviada com o officio n. 62, de 11 de fevereiro, foi glosada a importancia de 63\$500 correspondentes a requisições não compreendidas como serviço publico, de ns. 806 e 808, que junto vos remeto.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.593 — Comunicando que, da fatura n. 24, da Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, foi glosada a importancia de 39\$000, correspondente a requisição n. 761, que junto vos remeto.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado de Santa Catarina:

N. 1.594 — Solicitando informações sobre o cumprimento da determinação constante do officio n. 777, de 4 de abril

ultimo, desta Diretoria Geral, relativamente ao pedido de restituição de passagens ao colono Hermann Hass, do nucleo colonial "Annitapolis", nesse Estado.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO

Rec. n. 477/1932 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Mario José de Carvalho e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Great Western:

Mario José de Carvalho recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa acima citada, que indeferiu o seu requerimento, no sentido de lhe ser dado o tratamento que exigia a intervenção de odontologista, para operar um abcesso.

Considerando que, segundo a jurisprudencia firmada pelo Conselho Nacional do Trabalho, a assistencia dentaria não está compreendida entre os serviços medicos de que trata o artigo 23 do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — P. B. Cerqueira Lima, relator.

Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Proc. n. 2.480/1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados das Companhias Linha Circular e Energia Eletrica da Baía remete, de acôrdo com o artigo 52 do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, cópia do respectivo regimento interno:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o presente regimento interno, com as seguintes emendas:

a) — Art. 2º, acrescente-se uma alínea, afim de que fique compreendido entre os beneficios prestados pela Caixa, o peculio de que trata o artigo 40 do decreto n. 20.465 citado;

b) — Art. 5º, redija-se: As sessões da Junta Administrativa só poderão funcionar com a presença da maioria, estando presentes, além do presidente ou seu substituto legal, um dos representantes da empresa e outro dos associados;

c) — Art. 31, Suprima-se.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — P. B. Cerqueira Lima, relator.

Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim.

Proc. n. 2-1.200/1932. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa e Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operarios da "Telephone Company of Pernambuco Limited" remete, em obediencia ao disposto no artigo 52 do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, cópia devidamente au-

autenticada do respectivo regimento interno:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o presente regimento interno, com as seguintes modificações:

a) — Art. 1, ridija-se: "A administração da Caixa competirá a uma junta composta de um presidente e quatro membros efetivos e quatro suplentes, sendo dois efetivos e dois suplentes eleitos pelos empregados da Empresa e igual numero de efetivos e suplentes indicados pela direção da mesma.

§ 1º — As sessões da Junta Administrativas só poderão funcionar com a presença da maioria, estando presentes, além do presidente ou seu substituto legal, um dos representantes da empresa e outro dos associados.

§ 2º — O presidente designará um dos membros da Junta para servir de secretário, cabendo a este substituir o primeiro em todos os impedimentos ou eventualidades.

§ 3º — No impedimento de qualquer dos membros da Junta, por prazo maior de trinta dias, quer por licença ou motivo superior, servirá o suplente mais idoso, do respectivo grupo, feita a necessária convocação pelo presidente;

b) — Art. 2º, suprima-se.

c) — Art. 14, e) substituir o presidente em todos os seus impedimentos, caso em que, além do voto que normalmente lhe cabe, como membro efetivo da Junta, terá, na ocorrência de empate, um voto de qualidade.

Art. 27 — redija-se: "A Junta Administrativa contratará com uma farmácia avar as receitas prescritas e assinadas pelo medico da Caixa, afim de dar nessa parte cumprimento ao disposto no paragrafo unico do artigo 23 do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932".

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *P. B. Corqueira Lima*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*.

Proc. n. 2-2.633/932 — Vistos e relatados os autos do processo referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Amazon Telegraph Company, Limited":

Considerando que, conforme se depreende das atas constantes do presente processo, não foram observadas as "instruções", baixadas por este Conselho, em 8 de outubro de 1931, para a eleição e posse das juntas administrativas das Caixas de Aposentadoria e Pensões; assim, pela cópia da ata da apuração da eleição, se verifica que foram eleitos um membro efetivo e um membro suplente, quando, como representantes do pessoal, devem fazer parte da Junta Administrativa da Caixa, dois membros efetivos e dois suplentes, designando a Empresa igual numero de membros efetivos e suplentes, para servirem como seus delegados, o que não aconteceu;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não aprovar a eleição, constituição e posse da Junta Administrativa e a instalação da referida Caixa, determinando a Empresa que

providencie no sentido de ser procedida a uma nova eleição, de acôrdo com as "instruções", de 8 de outubro de 1931, publicadas no "Diário Oficial" de 12 do mesmo mês e ano, devendo ser remetidas à secretaria do mesmo Conselho cópias autenticadas das atas respectivas a saber: da apuração da eleição dos representantes do pessoal, da eleição do presidente da Junta, da posse dos membros da mesma e instalação da Caixa.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*.

Processo n. 2-3.137 de 932 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio transmite memorial que lhe foi dirigido por sete engenheiros e outros funcionários graduados da "The Leopoldina Railway Company Ltd", pedindo seja alterado o decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, para ser restabelecido o dispositivo do art. 25, paragrafo 6º, do dec. n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, bem como revogado o paragrafo 8º do art. 25 desse ultimo decreto, para que, em seu lugar, se resta-beleça a letra "b" do art. 17 da antiga lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar responder ao Sr. ministro que não julgam oportuna a alteração sugerida quanto ao maximo da aposentadoria de 2.000\$000 para réis, 3.000\$000, informando, outrossim, que já se acha regulado em lei o caso do tempo de serviço e de idade. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.119 de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo relativo à constituição da Junta Administrativa da S. A. Central Electrica Rio Claro:

Considerando que, pelas atas cujas cópias constam dos autos, se verifica que foram observadas as "instruções" baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho em 8 de outubro de 1931, para a eleição e posse das juntas administrativas das Caixas de Aposentadoria e Pensões, não tendo havido qualquer protesto ou recurso contra os processos eleitoral e da apuração, nem tambem quanto à eleição do presidente da junta dos membros da mesma e instalação da caixa, observando-se, apenas, que as cópias das atas remetidas não estão devidamente autenticadas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as presentes eleições, devendo a caixa remeter cópias autenticadas das atas, bem como proceder a uma nova eleição para a escolha do substituto do membro efetivo eleito que foi elevado à presidência da respectiva Junta, por isso que a competente vaga se verificou antes da posse dos membros componentes do órgão administrativo da caixa,

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente — *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União

SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e trinta e dois, às dez horas, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União, sob a presidência do Sr. Aristides Casado e presentes os membros do conselho, Srs. Drs. Agripino Nazareth, Oswaldo Soares, Elpidio João da Bôamorte e Gualter de Pinho Bastos, realizou-se a octogesima quinta sessão do Conselho Administrativo, vigesima primeira extraordinaria. Lida e aprovada a ata da sessão, passou-se ao expediente, que constou do seguinte: O Sr. Aristides Casado, diretor do instituto, declara ter convocado a sessão extraordinaria, em virtude da urgencia do assunto, que se prende à rescisão do contrato que o instituto mantinha com a firma Gusmão, Dourado & Baldassini Ltd., construtora das casas na Vila Marechal Hermes. Expoz ao conselho todas as medidas tomadas em consequencia da suspensão, pela firma contratante, das obras naquele local e que ocasionára a rescisao do respectivo contrato. Passa, então, a ler a seguinte exposição sua ao Conselho Administrativo: "Srs. membros do Conselho. 1 de junho de 1932. Tomei a liberdade de convocar esta reunião extraordinaria com o fim de cumprir o dever de trazer ao vosso conhecimento o seguinte: A 16 de maio proximo passado, conforme já vos havia comunicado, os operarios que trabalham em Villa Marechal Hermes, nas obras contratadas com este instituto, pela firma Gusmão, Dourado & Baldassini, Ltd., declararam-se em greve por falta de pagamento daquela firma. Verificando pessoalmente, este fato e levando em conta as informações que me foram prestadas pela Carteira Predial, esta direção impôs à firma construtora a multa minima de 5.000\$ (cinco contos de réis), na conformidade da condição 16ª (decima sexta), do edital de concorrência, que faz parte integrante do contrato. Cientificada a firma, esta não recolheu até hoje a importância da multa que deveria ser paga neste instituto no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas), expirantes a 21 (vinte e um) de maio, às seis horas da tarde. A falta desse pagamento no prazo contratual já importára na rescisão de pleno direito do mesmo contrato. No officio que fora imposta a multa, assinou-se o dia vinte e três para reinicio dos serviços, como acima se disse, suspensos a dezesseis, sob pena de rescisão do contrato. Naquella dia, foram retomadas as obras, sabado, vinte e oito de maio, a firma suspendeu, novamente, aqueles trabalhos. A trinta segunda-feira, verifiquei, pessoalmente, a paralização das obras. Cumprindo, então, os dispositivos contratuais, foi este instituto obrigado a declarar rescindido o aludido contrato, em notificação que fez à firma, na qual a mesma após o seu cliente, segundo vereis no documento anexo. Nesse interim, os operarios, que vinham pleiteando o pagamento de ordenados atrasados, recorreram ao Sr. ministro do Trabalho, para que S. Ex., intervisse de maneira a serem indenizados daqueles ordenados. Nesse sentido, recebeu o instituto a carta inclusas, em que a firma Gusmão, Dourado & Baldassini, Ltd., solicita ao instituto o pagamento aos operarios de duas quinzenas atrasadas. Em entendimento

que tive a honra de manter com o Sr. ministro do Trabalho fui por S. Ex. certificado de que era seu desejo que o Instituto não deixasse de atender ao pedido da firma, quanto ao pagamento aos operários e que, relativamente à rescisão do contrato e liquidação de contas, S. Ex. não intervinha, pois era assunto que ao próprio Instituto, privativamente, compete resolver. Nessas condições, deve o Instituto efetuar o pagamento solicitado pela firma, cuja importância lhe será debitada na conta de liquidação que o Instituto vai proceder com a firma, em razão da própria rescisão do contrato, a qual será regulada pela cláusula décima. Devo ainda trazer ao vosso conhecimento que já antes da penúltima greve, que ocasionara a multa, esta direção havia tido interferência amistosa em situações idênticas às que deram causa à multa e à rescisão do contrato, conseguindo que os operários se acalmassem e tornassem ao trabalho, não sendo, assim, levado em linha de conta as pequenas paralisações ocorridas nas obras. Sou também obrigado a vos informar que houve sempre por parte da firma a maior falta de cuidado ou descaso pelas obras da Vila Marechal Hermes, a seu cargo. Já convidei a firma para comparecer a este Instituto, a fim de tratarmos da liquidação de contas. Dever-se-á nesta ocasião combinar-se o modo de avaliação da obra feita e ainda não paga. Para conclusão dos trabalhos, poder-se-á consultar as outras firmas que apresentarem propostas à concorrência se estão elas dispostas a continuar a obra pelo preço dos Srs. Gusmão, Dourado & Baldassini, Ltda. A própria firma Gusmão, Dourado & Baldassini Ltda., poderá continuar a obra pelo preço estabelecido no contrato, mas com outras condições, que o Instituto estipular, como sejam: acabamento das casas em pequenos grupos indicados, pelo Instituto, prazos para início e conclusão das obras fixados também pelo Instituto, assim como fazer diretamente o Instituto o pagamento aos operários. Eis, em síntese, o que me cumpre trazer ao vosso conhecimento sobre as obras da Vila Marechal Hermes. Saúde e fraternidade. Lã, ainda, o Sr. diretor a seguinte correspondência trocada entre o Instituto e a firma construtora: Rio, 30 de maio de 1932, Ofício n. 6/320. Ilmos. Srs. Gusmão, Dourado & Baldassini Ltda. Nesta Capital, Confirmando nossos ofícios ns. 63, de 18 de maio corrente e 309 de 21 de mesmo mês, referentes à paralisação que, por falta de numerário da parte dessa firma, tiveram as obras da Vila Marechal Hermes; contratadas entre este Instituto e VV. SS. em data de 23 de fevereiro de 1932, tendo sábado, 28 e hoje, 30 VV. SS. reiniciado, na mesma infração contratual, conforme esta direção verificou, pessoalmente, no local das obras, vem este Instituto, com fundamento na condição 16ª (décima sexta) do edital de concorrência que faz parte integrante do contrato, declarar que fica, por este fato, rescindido o aludido contrato. A rescisão do referido contrato, já se havia dado aliás, com o fato de VV. SS. não terem cumprido a cláusula 8ª (oitava), parágrafo único do mesmo que determina que as multas deverão ser pagas ao Instituto pela firma contratante no prazo improrrogável de quarenta e oito horas sob pena de rescisão. Essa

advertência, o Instituto frisou em ofício de 21 do corrente, no qual declarava não abrir mão do direito de rescisão que adquirira com a falta de pagamento da multa que deveria ser realiado no Instituto, até às seis horas da tarde, do dia 21 do corrente, pagamento esse que VV. SS. não efetuaram até hoje. Como se vê, pela paralisação das obras por falta de pagamento de seus operários, e por haver deixado de entrar com o valor da multa imposta, foi essa firma a causadora da rescisão do contrato. Cabendo, pois a culpa da presente rescisão a essa firma deverá o caso ser regulado pela cláusula 10ª (décima) do contrato. Nessas condições, solicitamos vosso comparecimento, hoje, a este Instituto, para tratarmos da liquidação de contas. Como VV. SS. poderão avaliar, é bem contra gosto que tomamos esta atitude, mas os interesses do Instituto a nós confiados exigem este procedimento. Reiteramos nossos protestos de alta estima e consideração. Saúde e fraternidade. Instituto de Previdência, assinado: *Aristides Casado*, diretor. Ciente. *Mário Gusmão*, por Gusmão, Dourado & Baldassini Ltda. Em 31 de maio do corrente, o Instituto recebeu a seguinte carta: Rio, 31 de maio de 1932. N. 1.456. Ilmo. Sr. Dr. Aristides Casado. M. D. diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União. Saudações atenciosas. De acordo com as instruções do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, pedimos a V. Ex. que esse digno Instituto pague aos operários da Vila Marechal Hermes a segunda quinzena de abril passado na importância de 31:805\$410 (trinta e um contos oitocentos e cinco mil e quatrocentos e dez réis) conforme a folha de pagamento anexa, sendo levada a importância total desse pagamento, a débito da nossa liquidação de empreiteiros. Sem mais notícias, por hoje nos subscrevemos com elevada consideração e respeito. De V. S. Amg. Atentos. Obgds. — *Gusmão, Dourado & Baldassini Ltda.* — Notas Eu aditei: digo conta de liquidação de empreiteiros". *Mário Gusmão*, por Gusmão, Dourado & Baldassini Ltda. O Sr. Aristides Casado, diz que tudo que acaba de ler e mais detalhes sobre o caso, correspondência etc., consta do processo deste Instituto de n. 159 R. de 1932, hoje apresentado ao Conselho, e que vai reiniciar as obras dentro de poucos dias. "Examinando, demoradamente, o caso o Conselho Administrativo aprova a rescisão do contrato e todos os outros atos praticados pelo diretor do Instituto, Sr. Aristides Casado, e autoriza o mesmo diretor a realizar os pagamentos aos operários, da segunda quinzena de abril e primeira quinzena de maio, conforme pedido feito pela firma Gusmão, Dourado & Baldassini Ltda., em carta de 31 de maio de 1932, nesta ata transcrita, pagamentos esses que devem ser levados a débito da firma, em sua conta de liquidação, na conformidade da rescisão do contrato, verificada a 30 de maio próximo passado. "As onze horas e quinze minutos, o Sr. presidente encerra a sessão. E, eu, Gil Afonseca de Alencar, primeiro escrivão do Instituto de Previdência, servindo de secretário do Conselho Administrativo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo presidente, pelos membros do Conselho e por mim subscrita.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 86 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE JUNHO DE 1932

Presidência do Sr. ministro Agenor de Azevedo — Representante do Ministério Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros J. Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 941, do mês findo, com diversos processos de dividas relacionadas na importância total de 13:869\$467. O tribunal resolveu, preliminarmente, devolver os processos ao Ministerio da Agricultura, para que antes de ser examinada pelo mesmo tribunal a procedência das dividas, sejam relacionadas todas as despesas de acordo com o artigo 78 do Código de Contabilidade e aviso n. 65, do Ministerio da Fazenda, esse ministerio, publicado no *Diário Oficial* de 24 de maio findo (pagina número 10.038), conforme tem opinado o Dr. representante do Ministerio Público em casos identicos.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de montepio civil a D. Rachel Ibiapina Fontenelle Bezerril e a Francisco Climaco Zezerril, aquela viúva e este filho demente de José Febrônio Bezerril, guarda-fios da 1ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos. — O tribunal julgou legal a concessão constante do título expedido a favor da viúva e ilegal a que foi feita ao filho do contribuinte, de acordo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Público.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.137, deste mês, com a cópia do contrato celebrado para arrendamento do predio onde funciona a agência postal de Itajaí, no Estado de Santa Catarina. — O tribunal ordenou o registro do contrato.

Ofício n. 172, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Santa Catarina, com a relação e respectivos documentos comprobatorios das despesas feitas pela mesma diretoria, no mês de março último. — O tribunal resolveu que se offieie ao Ministerio da Fazenda comunicando haver recebido da Diretoria Regional citada, processos relativos a despesas pagas no mês de março último, com observancia do disposto no art. 27 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, não podendo porém, sobre os mesmos proferir julgamento sem que a respeito o Banco do Brasil cumpra o que dispõe o art. 26 do mesmo decreto.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a Amelia Teixeira da Fonseca, viúva de José Eugênio da

Fonseca, porteiro da Administração dos Correios do Ceará; a Maria da Glória Malaquias da Silva e outros, viúva e filhos de Carlos Frederico da Silva, telegrafista da Repartição Geral dos Telegrafos; a Carmella de Ferrante Figueira, viúva do 1º tenente da Administração do Exército, Augusto Figueira Junior.

De montepio a Adelina Cavalcanti de Lima, viúva do 1º sargento do Exército, Olympio Alves de Lima. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Telegrama n. 125, da Delegacia Fiscal em São Paulo, consultando si as prestações de contas de adiantamentos julgadas pela mesma Delegacia Fiscal, em virtude de ordem ministerial contida no aviso de 29 de julho de 1931, do Ministério da Fazenda, ao da Viação, podem ser consideradas liquidadas para os fins indicados no artigo 303 do regulamento do Código de Contabilidade. — O Tribunal resolveu que se responda de acordo com o parecer do doutor representante do Ministério Público e conforme a circular expedida às delegacias fiscais em 18 de julho de 1931.

Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.134, de maio findo, comunicando a prorrogação do prazo do contrato a que se refere o aviso do mesmo Ministerio n. 326, celebrado com a firma R. Rebecchi & Companhia, para execução de obras e melhoramentos no edificio da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal. — O Tribunal determinou que se proceda á anotação.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio e meio soldo a Angenna Velho da Rocha, viúva do general de brigada, graduado, do Exército, Herculano Augusto Gonçalves da Rocha.

De montepio civil a Thereza da Silva, viúva de Maximiano da Silva, maquinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil; a Maria Punaro Bley e outros, viúva e filhos de João Bley Filho, engenheiro chefe da Inspeção Federal das Estradas; a Alayde Alves Baptista e outros, viúva e filhos de João Vicente Baptista, guarda-fios de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos; a Maria Virginia Nogueira Machado, viúva do patrão das embarcações do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Martinho Frei Machado. — O Tribunal julgou legal a concessão das pensões.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil á menor Annita Feijó, filha de Waldemiro da Silva Feijó, amanuense da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro-presidente declarou con-

cerrados os trabalhos e designou o dia 6 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária.

ATA DA 87ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 6 DE JUNHO DE 1932

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure. — Representante do Ministerio Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza. — Secretário, Homero Dutra Nicacio.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, M. de Barros Lima, Comillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.476, de 26 de maio findo, com a cópia do contrato celebrado entre o mesmo Ministerio e a firma Scott & Orner Limitada, para a construção de uma camara de expurgo, com dous compartimentos, no edificio onde funciona o Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais. — O Tribunal reconsiderou sua anterior decisão para o fim de ordenar o registro do contrato.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 52, de 26 de maio findo, sobre o contrato celebrado entre a Inspeção de Higiene Infantil e Luiz Caetano da Silva, para a locação de duas salas do predio n. 66 da rua Fátima de Amoêdo. — O Tribunal resolveu reconsiderar sua anterior decisão para o fim de ordenar o registro do contrato.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 35, de 30 de maio findo, da Diretoria da Receita Pública, sobre o contrato firmado entre a Fazenda Nacional e Helvecio Lisboa, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica. — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Processos:

De concessão de montepio e meio soldo a Paulina Maria de Carvalho, mãe, viúva, do segundo tenente reformado da Armada Dinamarço José de Carvalho. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 946, de 27 do mês findo, sobre o contrato celebrado pela Policia Civil do Distrito Federal com José Barbosa e outros, para arrendamento dos predios destinados á instalação dos 26º e 24º Distritos Policiais. — O Tribunal reconsiderou sua anterior decisão para o fim de ordenar o registro do contrato de que se trata.

N. 235, de 13 de fevereiro ultimo, sobre a distribuição do crédito de réis 2.400\$000 á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, por conta da verba 20ª. — O Tribunal ordenou o registro da importância citada, como crédito á disposição na Delegacia Fiscal indicada. — Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.450, de 25 de maio findo, sobre o termo de modificação do contrato celebrado em 1 de junho de 1919, entre o governo federal e Jeronymo Guedes Fernandes, proprietário da Chacara da Conceição, em Sylvestre

Ferraz, Estado de Minas Gerais, para o fim de manter, na referida propriedade um patronato agricola. — O Tribunal resolveu reconsiderar sua anterior decisão para o fim de ordenar o registro do termo de renovação de que se trata, á vista dos pareceres.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 1.251, de 30 do mês findo, sobre o termo de renovação do contrato celebrado entre o governo federal e Ilma Masson Jacques, para servir como mestra da Secção de Trabalhos de Costura, Bordados, Flores e Chapéus da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz. — O Tribunal ordenou o registro do termo de renovação de contrato de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a Cecilia Bellarmina da Silva, viúva do ex-patrão mór dos escaleros, da Alfandega de Aracaju. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.195, de 9 de maio findo, sobre a anulação da importancia de 8:00\$000, na verba 13ª e transferencia de igual importancia para a verba 12ª. — O Tribunal ordenou o registro da transferencia, feita a guisa de anulação, devendo a respectiva importancia continuar á disposição do Tesouro Nacional.

Avisos:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de meio soldo a Maria Egypta dos Santos, viúva do 2º tenente reformado do Exército, Floriano Gomes dos Santos. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

De pagamento de 121\$100 a Prefeitura Municipal de Caxambu, de divida de exercicios findos. — O Tribunal resolveu que devolva o processo ao Tesouro Nacional, para o fim de ser cumprido o disposto no art. 27 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 975, de 31 do mês findo, sobre o contrato celebrado pela Policia do Distrito Federal com o Dr. Carlos Luiz Vargas Dantas, para arrendamento do predio n. 70 da rua 24 de Maio, destinado á instalação do 18º Distrito Policial. — O Tribunal resolveu reconsiderar sua anterior decisão para o fim de ordenar o registro do contrato de que se trata.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Processos de concessões:

De meio soldo a Alzira Augusta da Silva, viúva do 3º sargento do Exército, Oswaldo O. da Silva e de melhoria de montepio a Alice Pascal Pereira e Souza, viúva do almirante graduado reformado, Francisco Marques Pereira e Souza. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.178, de 30 do mês findo, solicitando seja posta á disposição na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de

Janeiro a importância de 10:000000, por conta da verba 2ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Avisos:

N. (775 e 1.533), de 8 de abril e 28 de maio ultimos, sobre a distribuição do credito de 116:310\$ á Delegacia Fiscal do Estado do Pará, por conta da verba 6ª. — O Tribunal ordenou o registro da importância citada, como credito á disposição na Delegacia Fiscal indicada.

N. 591, de 22 de março ultimo, sobre a anulação no credito de 69:600\$, distribuido á Delegacia Fiscal em Santa Catarina e transferencia para a Delegacia Fiscal em Minas Gerais, da importância de 4:887\$097. — O Tribunal ordenou o registro da importância de réis 4:887\$097 como credito á disposição na Delegacia Fiscal em Minas, feita a devolução anulação.

Ministerio da Educação e Saude Pública:

Aviso n. 855, de abril ultimo, sobre o destaque da importância de 456:000\$ da verba 16ª, para suprir deficiências de dotações das verbas 2ª e 8ª. — O Tribunal ordenou o registro da importância de 456:000\$, sendo 220:000\$000 como credito á disposição no Tesouro, 220:000\$ á disposição na Delegacia da Bahia, e 36:000\$ á disposição na Delegacia Fiscal em Minas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de meio soldo a Alipe Calero de Carvalho Maia, falha do capitão reformado do Exército Leonidas Epaminondas de Carvalho e Silva, como reversão da pensão que percebia sua falecida mãe. — O Tribunal julgou legal.

De pagamento de 644\$443 a Adelaide W. de Oliveira, de pensão de montepio. — O Tribunal resolveu que se devolva ao Tesouro Nacional, para o fim de ser cumprido o disposto no artigo 27 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1932.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.143, de maio ultimo, sobre o contrato celebrado entre o Governo Federal e a Estrada de Ferro Mossoró, para a construção do trecho de viaferrea entre as estações de Caraúbas e Boa Esperança. — O Tribunal ordenou registro do contrato, de acordo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Público.

— **Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:**

Ministerio da Educação e Saude Pública:

Aviso n. 51, de maio findo, sobre o contrato celebrado entre a Inspetoria de Higiene Infantil e o Instituto Central do Povo, para locação do predio número 188 da rua Rivadavia Corrêa. — O Tribunal reconsiderou sua anterior decisão para o fim de ordenar o registro do contrato.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessões:

De meio soldo e montepio a Mathilde Feijó Buys, viúva do general de divisão graduado reformado Christiano Frederico Buys; de meio soldo a Elcira Borges Lima e outras, filhas do major reformado do Exército José Borges de Abreu; de meio soldo a Julia Pego do Amorim e outras, filhas do marechal reformado do Exército Antonio José Maria Junior, como reversão da pensão que percebia sua falecida mãe, Julia Amalia da Silva Pego. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

De montepio e meio soldo a Amelia de Medeiros Freitas Lima Cardoso e outros, viúva e filhos de Octavio Cardoso tenente-coronel do Exército. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para o fim de ser feita a retificação a que se referem os pareceres.

De pagamento de 233\$314 a Mario Fialho Valladares, de restituição de contribuição para o montepio. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Dr. representante do Ministerio Público.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por encerrados os trabalhos e designou o dia 8 do corrente para a seguinte sessão.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

Cópia — De folhas cento e noventa e seis verso a cento e noventa e sete do vigésimo sétimo livro de registro de contratos de material, da Diretoria de Fazenda (DFUm), extrai-se o seguinte: — Termo de aditamento:

Aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e dois, nesta Di-

retoria de Fazenda da Marinha, o senhor diretor geral de Fazenda, contra-almirante, Henrique Aristides Guilhem, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Marinha de quatorze do corrente, mandou lavrar o presente Termo de aditamento ao Termo de rescisão do contrato celebrado com a Industrias Reunidas Caneco S. A., lavrado em onze de maio ultimo, para o fim de ficar declarado que a despesa, na importância de vinte e dois contos quatrocentos e quarenta mil réis (22:440\$), a ser feita com essa rescisão, correrá a conta da Verba vinte e três, do Orçamento vigente do Ministerio da Fazenda. A Industrias Reunidas Caneco S. A., pagará de selo em estampilhas federais, de acordo com os decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e três de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e dezenove mil quinhentos e cincoenta, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, a quantia de dez mil réis (10\$000). — Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor diretor geral de Fazenda lavrar o presente Termo que fica fazendo parte integrante do já referido Termo de rescisão, de acordo com a legislação em vigor e mais os regulamentos anexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e vinte mil oitocentos e oito, de dezete de dezembro de mil novecentos e trinta, que assina com a mesma S. A., que dá por firme e valioso tudo quanto nele se estatue. E eu, Raul Cabral de Lacerda, capitão-tenente, honorario, contador naval, lavrei o presente termo que, tambem, vai assinado por duas testemunhas. — Diretoria de Fazenda da Marinha, vinte de junho de mil novecentos e trinta e dois — *Henrique Aristides Guilhem*, contra-almirante, diretor geral. — Pela Industrias Reunidas Caneco S. A., *Vicente dos Santos Caneco*, diretor-presidente. Testemunhas — *Edmundo Colombo da Fonseca*, rua Manoel Victorino vinte e sete, estação do Encantado e *Augusto Coparelli*, rua do Riachuelo duzentos e trinta e nove. Estavam coladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federais no valor de dez mil réis (10\$000). Diretoria de Fazenda (DF1), em 20 de junho de 1932. — *José Vicente de Oliveira*, praticante especialista, escrevente, cabo. — Confêre. *Raul Cabral de Lacerda*, capitão tenente, honorario, contador naval. — Visto, *Nelson V. de Barros*, chefe da D. F. 4.

NOTICIÁRIO

Ministerio da Agricultura — E. U. do Brasil — Boletim Diário — Diretoria de Meteorologia

Em 19 de junho de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 19 às 18 horas do dia 20

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Bom com nebulosidade e nevoeiro. Temperatura : Noite fresca e ainda em elevação de dia. Ventos : De norte a leste frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom com nebulosidade, salvo a leste onde de instavel sujeito a chuvas passará a bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura : Noite fresca ainda em elevação do dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom com nebulosidade, passando a instavel até Paraná e perturbado nos demais Estados. Chuvas e trovoadas. Temperatura : Em ascensão salvo no Rio Grande onde declinará de dia. Ventos : Do norte a leste até Santa Catarina e variaveis predominando os do quadrante norte no Rio Grande. Rajadas, fortes no extremo sul.

TTT — A Diretoria de Meteorologia do Rio de Janeiro confirmando seus avisos de hontem previne que o litoral entre o Rio da Prata e Santa Catarina continúa sujeito a ventos fortes. Irradiado pelo Arpoador às.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 18 às 14 horas do dia 19

O tempo foi instavel no começo da tarde e bom após com nebulosidade e nevoeiro. A temperatura sofreu ligeiro declínio a noite e ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 24.3 e minima 15.1 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 21.5 e minima 16.8, respectivamente, até às 14 horas e às 6 horas e 5 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 18 de junho de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	760.7	—	25	—	C	0	2a	—	B	32	21	—	B	lo	Ao2
Belém.....	59.7	—	20	—	NE	5	5a	Tranq.	B	31	23	0	B	B	B
São Luiz.....	59.3	—	23	—	C	0	5b	—	I	28	15	16	B	B	lo
Barra do Corda (X).....	61.4	—	25	—	C	0	2a	—	B	35	21	0	B	B	B
Grajaú.....															
Terezina.....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú.....	62.1	—	26	—	C	0	9b	—	I	35	23	0	I	I	A
Natal (X).....															
João Pessoa.....	60.9	1.2	26	3	SE	2	5b	—	B	25	18	24	Ao°	Ao°	I
Campina Grande.....	61.9	—	23	—	SE	2	9b	—	I	22	17	17	Ao	Ao	I
Recife (Olinda).....	62.3	1.0	24	—	C	0	5b	Chão	I	21	20	99	Ao	Ao	Ao
Pesqueira.....	59.1	0.8	19	-3	S	2	9b	—	I	25	15	6	I	Ao°t	Ao°t
Goiana.....	63.4	0.4	23	0	E	2	5a	—	B	27	20	62	Ao2	Ao°	I
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X).....															
Maceió.....	62.9	0.7	26	3	C	0	5a	Chão	I	26	21	0	A	I	I
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracaju.....	64.2	1.0	25	-2	SW	2	5b	—	I	—	20	36	I	A	Ao2
Propriá.....	64.3	1.1	24	-1	N	5	9b	—	I	36	15	5	lo	lo	lo
Ondina (S. Salva- dor).....	64.1	1.4	23	-3	S	2	5b	P. vgs.	lo	28	22	—	A	B	lo
Barra R. Grande.....	61.9	—	27	—	NE	2	0	—	B	33	17	0	B	B	B
Caetité.....	66.4	2.5	17	0	SE	5	9a	—	B	26	15	5	I	Ao,ai	Ao°
Ilhéus.....	—	—	24	1	SW	2	2b	P. vgs.	B	26	19	0	B	B	B
Caravelas.....	65.6	—	21	-1	SW	2	9b	Tranq.	I	24	18	20	lo	lo	I
Belo Horizonte.....	66.2	1.1	16	2	NE	2	2a	—	B	20	12	0	I	B	B
Januária.....	63.5	—	19	—	C	0	9b	—	I	27	16	24	I	I	lo
Teófilo Otoni.....	64.8	—	18	—	SE	2	9b	—	I	18	16	8	Ao°	A	A
São Lourenço.....	67.2	1.0	—	—	C	0	2a	—	B	22	15	0.2	B	B	B
Cambuquira.....	65.6	—	16	—	SE	2	0	—	B	20	10	0	I	I	B
Passa Quatro.....	66.7	1.1	10	-3	S	2	0	—	B	17	4	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	63.7	1.0	13	-1	E	5	9e	—	I	19	10	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	66.4	0.0	16	2	N	2	9b	—	I	17	15	9	Ao	A	Ao°
Goiaz.....	64.2	—	21	—	NE	2	9a	—	B	32	16	0	B	B	B
Catalão.....	64.3	—	17	—	E	2	2a	—	B	26	12	0	B	B	B
Cuiabá.....	759.6	-1.3	23	0	N	2	0	—	B	34	18	0	B	I	B
Corumbá (X).....															
Aquidaua.....	58.6	-3.3	20	-2	C	0	0	—	B	30	16	—	B	B	B
Bela Vista.....	57.8	—	17	—	NE	2	0	—	B	27	16	0	B	B	B
Vitoria.....	67.3	-0.8	22	4	NW	2	5c	Tranq.	B	22	18	2	A	I	I
C. Itapemirim.....	69.0	1.3	20	2	C	0	—	—	—	23	17	8	I	I	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 19 de junho de 1932										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	67.3	-0.3	18	0	N	2	5b	P. vgs.	B	22	17	0	B	B	B
Campos.....	67.3	0.2	20	2	C	0	9b	—	I	23	17	—	I	Ao°	A
Paraíba do Sul (X)...	68.2	0.8	14	0	C	0	9b	—	I	17	11	1	Io	Io	I
Friburgo.....	66.0	-0.9	17	2	E	2	2b	—	B	19	14	1	A	I	I
Petropolis (fechada)...	66.8	-1.1	16	4	NW	2	5b	—	I	16	10	4	Ao 2	I	I
Rezende.....	67.3	0.4	20	0	C	0	9b	Chão	I	23	17	0	I	I	I
Terezopolis.....	66.7	-1.8	20	0	S	2	0	Chão	B	22	16	0	B	B	B
Cabo Frio.....	66.2	-0.4	15	1	E	2	5b	—	B	21	12	0	B	B	B
Angra dos Reis....	66.4	-1.0	17	-1	C	0	0	Tranq.	B	21	14	0	B	B	B
São Paulo.....	64.6	-0.1	16	1	NE	2	2a	—	B	22	13	0	B	B	B
Santos.....	64.6	-1.4	15	2	SE	2	0	—	B	27	8	0	B	I	Bcl
Ribeirão Preto.....	67.2	0.1	15	0	E	2	0	—	B	22	10	0	B	B	B
S. C. do Pinhal	67.4	-1.7	13	5	NW	2	9b	—	I	17	8	1	B	B	I
Faxina.....	64.7	-1.0	12	3	NE	5	5a	—	B	17	8	0	B	B	3cl
Carpinas.....	64.7	-2.4	11	3	NE	2	5a	—	B	19	8	0	—	B	B
Campos do Jordão(X)	65.9	-1.4	16	2	C	0	9b	Chão	I	19	15	0	B	I	B
Curitiba.....	65.8	-1.4	10	2	NE	2	9b	—	I	19	8	0	B	B	B
Paranaguá (Y).....	—	—	10	—	C	0	0	—	B	23	5	0	B	B	3
Guarapuava.....	62.2	-3.2	14	9	N	2	9a	—	B	—	9	0	B	B	B
Palmas.....	61.6	-3.7	10	0	NE	2	9a	—	B	17	8	0	B	B	B
Florianopolis.....	57.6	-3.6	17	7	N	5	9a	—	—	21	9	0	I	I	I
Lages.....	54.4	-8.7	13	5	N	4	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Herval Novo.....															
S. Francisco.....															
Xanxerê.....															
Porto Alegre.....															
Uruguaiana.....															
S. Luiz Gonzaga (X)...															
Santa Vitoria (X)....															
Montevideu.....															
Buenos Aires (X)....															

A temperatura maxima verificou-se em Rio Branco (Baia) com 36° C.

A temperatura minima verificou-se em Passa Quatro com 4° C.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom, Bx, bom, após perturbação ; I, incerto ; A, ameaçador ; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva ; T, trovoadas ; ☼, chuviscos ; ☼, nevoa secca ; ☼, nevoeiro ; ▲, granizo ; ⚡, trovoadas com relâmpagos ; ⚡, relâmpagos ; ☼, ventania ; ☼, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; hl, halo lunar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapps mensaes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo paiz de 9 horas do dia 18 ás 9 horas do dia 19.

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo decorreu perturbado com chuvas, fortes em Olinda em Goiana. Hoje, ás 9 horas, o tempo apresentava-se incerto. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos predominaram de sul a léste com rajadas frescas esparsas. Não é feita a sinopse devido á falta de informações meteorológicas do Amazonas, Pará, Maranhão e Ceará.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom em Goiás e Mato Grosso e instavel com chuvas esparsas nos demais Estados. Hoje, ás 9 horas, o tempo apresentava-se bom, salvo em uma ou outra localidade dos Estados do Rio e de Minas onde continuava incerto. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de norte a léste, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom e assim continuava hoje, ás 9 horas. A temperatura sofreu ascensão. Os ventos sopraram de norte a léste, fracos, exceto em alguns pontos do Rio Grande do Sul onde sopraram com rajadas frescas.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, salvo o dos Estados acima referidos que foi mau.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas.

Discriminação das zonas :

Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados : Minas Gerais, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paquetá	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	—	(X) 22.1	24.0	—	(X) 22.6	25.2	—	—	—	25.1	24.5	—
Minima.....	—	14.8	15.0	—	16.0	13.3	—	—	—	15.8	14.3	—
Chuva.....	—	1.1	2.9	—	0.0	1.1	—	—	—	0.0	1.4	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço. hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 19:			Rio S. Francisco — Dia 19:		
Guararema.....	0.60	-0.04	Pirapóra.....	0.50	0.00
Jacarei.....	0.42	-0.06	S. Francisco.....	0.17	-0.01
Caçapava.....	1.00	0.00	Januaria.....	0.32	0.04
Pindamonhangaba.....	1.14	-0.05	Carinhonha.....	0.78	-0.01
Guaratingueta.....	1.30	-0.33	Rio Branco.....	1.12	-0.01
Rezende.....	0.68	0.03	Barra do Rio Grande.....	1.02	0.00
Barra do Pirai.....	1.75	0.03	Remanso(X).....		
Paraíba do Sul.....	0.61	-0.01	Joazeiro (X).....		
Anta.....	2.08	0.93	Cabrobó(X).....		
Porto Novo do Cunha (X).....			Piranhas.....	1.20	-0.02
S. Fidelis.....	2.55	-0.05	Penedo.....	2.04	0.25
Campos.....	7.18	0.10	Bacia Amazonica — Dia 17:		
Rio Itajaí-Assú — Dia 19:			Cruzeiro do Sul.....	3.11	-0.17
Pouso Redondo.....	1.40	-0.10	S. Felipe.....	5.15	-0.55
Rio do Sul.....	1.90	-0.09	Rio Branco (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....		
Hansa.....	1.07	-0.01	Manáus.....	27.76	0.01
Aquidaban.....	1.13	0.00	Porto Velho.....	92.20	0.13
Indaial.....	1.33	-0.08	Humaitá (X).....		
Timbó.....	0.33	0.08	Parintins (X).....		
Passo Manso (X).....			Obidos.....	6.33	0.00
Blumenau.....	0.48	-0.02	Santarém.....	5.09	-0.01
Gaspar.....	1.69	-0.05	Imperatriz.....	2.01	-0.03
Ilhota.....	2.20	0.10	Porto Nacional.....	1.94	-0.02

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 19 — Continuará em ascensão entre S. Fidelis e Campos e mais ou menos estacionario no resto do curso.
Rio São Francisco — Dia 19 — Entrará em lenta ascensão entre Remanso e Penedo, e continuará mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 19 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 18 — Subindo em Manáus e Porto Velho. Estacionario em Obidos. Baixando em Cruzeiro do Sul, São Felipe, Santarém, Imperatriz e Porto Nacional.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha (X)...	10.30										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
Ondina (XX).....	9.30										
Cuiabá (X).....	8.30										
Caravellas (XX).....	9.30										
B. Horizonte (X).....	9.30										
Vitoria	9.30	S 4	SSE 5	ESE 4	NE 5	NE 7	—	—	—	2.050 ms.	
Campos (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro	9.30	NNE 3	ENE 9	NE 8	—	—	—	—	—	1.200 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	NNE 2	ENE 4	NE 6	NNE 5	NNE 9	NNE 10	NE 8	E 6	5.940 ins.	
Rio de Janeiro (O) (XX).	7.00										
Santos.....	9.30	ENE 1	ENE 3	NE 8	ENE 6	N 6	NE 13	NE 15	—	4.600 ms.	
Curitiba (XX).....	9.30										
Florianopolis(XX).....	9.30										
Porto Alegre	9.30	N 10	N 14	—	—	—	—	—	—	780 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso's e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 20 de junho de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	64.8	-2.5	18	0	C	0	5b	Chão	B	24	17	0	B	B	B
Campos	65.6	-1.7	20	0	N	2	2b	—	B	26	17	1	I	I	B
Paraíba do Sul (X) ..	65.4	-2.8	17	3	C	0	2a	—	B	18	13	1	I	A	A
Friburgo	65.1	-0.9	14	-3	C	0	—	—	B	24	10	0	B	B	B
Petropolis (fechada) ..	64.9	-1.9	18	2	C	0	2b	—	B	19	14	0	I	I	I
Rezende	64.5	-2.8	23	3	NE	2	0	Chão	B	24	23	0	I	I	B
Teresopolis	64.1	-2.1	14	-1	E	2	0	—	B	24	10	0	B	B	B
Cabo Frio	62.9	-3.5	18	1	C	0	0	Tranq.	B	25	14	0	B	B	B
Angra dos Reis (X) ..	63.7	-0.9	17	1	E	2	0	—	B	23	17	0	B	B	B
S. Paulo	—	—	17	3	NE	2	0	—	B	—	12	0	B	B	B
Santos	63.5	-1.0	13	-2	C	0	0	—	B	24	7	0	B	B	B
Ribeirão Preto	64.8	-2.3	18	3	C	0	0	—	B	24	11	0	B	B	B
S. C. do Pinhal	64.3	-3.1	11	-2	C	0	—	—	B	19	9	1	B	B	B
Paxina	62.4	—	17	—	C	0	—	Tranq.	B	23	14	0	B	B	B
Campos do Jordão (X) ..	60.9	-3.8	16	4	N	2	5b	—	I	19	11	0	B	B	B
Curitiba	63.0	-1.7	12	1	N	2	9b	—	I	19	10	14	B	B	I
Paranaguá	60.6	-5.3	18	2	N	2	5b	Chão	I	21	16	0	B	B	B
Guarapuava	61.8	-4.0	13	3	NE	2	9b	—	I	16	11	0	B	B	B
Palmas	59.3	-2.3	11	1	SE	2	9b	—	I	22	10	0	B	B	I
Florianopolis	61.4	—	15	—	C	0	9b	Tranq.	I	22	14	1	I	B	B
Lages	61.2	-1.0	13	-1	NE	2	9b	—	I	23	12	—	B	B	I
Herval Novc	60.3	-1.3	16	0	C	0	9b	—	I	24	16	6	B	I	I
S. Francisco	60.9	3.7	16	-1	NE	2	9a	—	I	19	10	7	I	A	I
Xanxerê	62.3	7.9	7	-6	WNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre	60.6	—	10	—	SW	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideu	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Sobral com 35° C.

A temperatura minima verificou-se em Valões com 4° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto de 0, totalmente limpo — a 10 totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixa. Estado do tempo — B, bom Bx, bom após perturbação; I, instável; A, amigável; M, mal. Fenômenos diversos: () chuva; T, trovoadas; ☼, chuviscos; ☼, nevoa seca; ☼, nevoeiro; ☼, granizo; ☼, trovoadas com relâmpagos; ☼, relâmpagos; ☼, ventania; ☼, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; es, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 culm a 12 talão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos exponentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acima-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. K indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 19 ás 9 horas do dia 20

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi bom no Ceará e instável com chuvas esparsas nos demais Estados e assim continuava hoje ás 9 horas. A temperatura continuou ainda estável. Os ventos sopraram de sueste com fraca intensidade. Não é feita a sinopse do Amazonas, Pará, Maranhão, Rio Grande do Norte e Baía, devido á falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo em uma ou outra localidade do Estado do Rio, Espirito Santo e Minas, onde foi instável com chuvas fracas. Hoje ás 9 horas o tempo era bom. A temperatura sofreu ascensão. Os ventos sopraram de norte a leste com fraca intensidade.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em Santa Catarina, onde decorreu instável com chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em Santa Catarina, onde era perturbado com chuvas esparsas. A temperatura foi estável. Os ventos foram variáveis e fracos, predominando, porém, os de norte a leste. Não é feita a sinopse do Rio Grande do Sul devido a deficiência de informações meteorológicas.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o dos Estados acima referidos, que foi mau.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima.....	25.3	(x) 24.4	27.6	—	(x) 24.8	—	—	29.0	28.8	25.7	—	—	—
Mínima.....	16.1	15.3	15.4	—	17.5	—	—	14.6	15.7	16.6	—	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	0.2	0.0	0.0	—	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 20:			Rio S. Francisco — Dia 20:		
Guararema.....	0.58	-0.02	Pirapora.....	0.53	0.03
Jacareí.....	0.40	-0.02	São Francisco.....	0.17	0.00
Caçapava.....	0.95	-0.05	Januária.....	0.36	0.04
Pindamonhangaba.....	1.08	-0.03	Carinhonha.....	0.78	0.00
Guaratingueta.....	1.30	0.00	Rio Branco (X).....	—	—
Rezende.....	0.66	-0.02	Barra do Rio Grande.....	1.02	0.00
Barra do Pirai.....	1.72	-0.03	Remanso.....	0.87	0.00
Paraíba do Sul.....	0.62	-0.01	Joazeiro (X).....	—	—
Anta.....	1.40	-0.58	Cabrobó.....	1.40	0.00
Porto Novo do Cunha.....	1.02	0.12	Pirânhas.....	1.18	-0.02
S. Fidelis.....	2.90	0.35	Penedo.....	2.06	0.02
Campos.....	7.51	0.33	Bacia Amazonica — Dia 19:		
Rio Itajaí-Assu — Dia 20:			Cruzeiro do Sul.....	2.99	-0.12
Pouso Redondo.....	1.48	0.08	São Felipe.....	5.23	0.08
Rio do Sul.....	1.83	-0.01	Rio Branco (X).....	—	—
Nova Bremen (X).....	—	—	Labrea (X).....	—	—
Hansa.....	1.06	-0.01	Manaus (X).....	—	—
Aquidaban.....	1.10	-0.03	Porto Velho (X).....	—	—
Udaial.....	1.33	-0.03	Humaitá.....	11.07	—
Timbó.....	0.26	-0.10	Parintins.....	7.16	-0.02
Passo Manso (X).....	—	—	Obidos (X).....	—	—
Glumendau.....	0.45	-0.05	Santarém.....	5.09	0.00
Gaspar (X).....	—	—	Imperatriz.....	1.79	-0.02
Shot (X).....	—	—	Porto Nacional.....	1.22	-0.72

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul—Dia 20—Entrará em declínio entre S. Fidelis e Campos e ficará mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 20 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajaí-Assu — Dia 20 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 19 — Subindo em S. Felipe. Estacionario em Santarém e baixando em Cruzeiro do Sul, Parintins, Imperatriz e Porto Nacional.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X).....	9.30									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (XX).....	9.30									
Maceio (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuiabá.....	7.30	NNE 6	NNE 8	N 11	N 10	N 10	—	—	—	4.050 ms.
Caravelas.....	9.30	S 2	E 5	E 6	E 4	ENE 2	NNW 5	—	—	3.210 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitoria.....	9.30	NNE 3	NE 5	—	—	—	—	—	—	850 ms.
Campos.....	9.30	N 5	NNE 8	N 10	NNE 10	NNE 11	NNE 7	NNE 5	—	4.650 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 2	NNW 7	NNW 5	NNW 2	NNW 5	NNE 10	NNE 9	N 8	11.340 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	NNE 4	N 8	NNW 9	N 9	N 9	—	—	—	—
Rio de Janeiro (O).....	21.00	ENE 4	NE 5	NNF 5	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Santos.....	9.30	N 9	N 7	NNW 12	—	NW	NE 9	N 5	W 5	10.500 ms.
Curitiba.....	9.30	NW 6	NW 6	NNW 4	NW 5	WNW 8	WNW 7	WNW 5	—	4.500 ms.
Florianopolis.....	9.30	NNW 5	NW 7	WNW 9	WNW 4	WNW 5	—	—	—	2.100 ms.
Porto Alegre.....	9.30	NNW 6	NW 9	W 9	WSW 10	W 9	—	—	—	2.600 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a 21 hs. da vespera. no Observatorio Meteorológico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 18 de junho de 1932.....	9.148:732\$375
Em 20 de junho de 1932.....	402:779\$230
	9.551:511\$605
Em igual período de 1931.....	12.870:642\$702
Diferença para menos em 1932.....	3.319:131\$097
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de junho de 1932 ..	108.266:464\$653
Em igual período de 1931.....	97.883:147\$294
Diferença para mais em 1932.....	10.383:317\$359

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia.		
20 de junho de 1931.....	40:267\$300	62:165\$800
20 de junho de 1932.....	83:725\$800	55:750\$400
Receita mensal:		
De 1 de junho a 20 de junho de 1931	1.685:972\$000	2.898:360\$000
De 1 de junho a 20 de junho de 1932	1.771:470\$500	955:743\$100
Diferença da receita arrecadada ..	85:498\$500	1.942:616\$900
Receita global:		
De 2 de janeiro a 20 de junho de 1931	15.673:815\$100	22.575:152\$800
De 2 de janeiro a 20 de junho de 1932	13.330:527\$500	11.892:543\$500
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	2.343:287\$600	10.682:609\$300

Sobre Techo-Slovaquia.	—	\$410
Sobre Nova York	—	13\$310
Sobre Montevideu.	—	6\$524
Sobre Buenos Aires (peso papel)..	—	3\$526
Sobre Buenos Aires (peso ouro)....	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	5\$178
Sobre Japão (yen)..	—	4\$130
Sobre Rumania.	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	2\$114
Sobre Chile.	—	—
Vales ouro, por 1\$000.....	—	7\$270

Moedas

Libras (papel)	62\$000
Dollars (papel)	16\$000
Escudos (papel)	\$890
Liras (papel)	\$815

Bolsa

Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	805\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930) ..	492\$500
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930) ..	985\$000
Apólices Emprestimo Municipal de 1906, port....	152\$000
Apólices Emprestimo Municipal de 1914, port....	116\$000
Apólices Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	155\$500
Apólices Emprestimo Municipal de 1931, port....	151\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 2008, 9 %....	180\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %..	908\$000
Banco do Brasil	420\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	85\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo....	106\$000
Companhia America Fabril	147\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	189\$500
Debentures da Companhia Antartica Paulista	191\$000

Vendas por alvará

100 Companhia Progresso Industrial do Brasil....	85\$000
45 Companhia America Fabril.....	117\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de Junho de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 18

Café	Sacos
Entradas ..	15.002
Saídas ..	13.589
Consumo local. .	500
Existencia ..	360.765

Mercado calmo.

Café retirado do mercado pelo C. N. C.....	1.378
--	-------

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	14\$600
Tipo 4.	14\$000
Tipo 5.	13\$400
Tipo 6.	12\$800
Tipo 7.	12\$300
Tipo 8.	11\$500

Assucar

Entradas não houve.	Sacos
Saídas ..	6.713
Existencia ..	139.152

Mercado paralisado.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v 5 7/128	à vista 5 1/128
Sobre Londres (valor da libra).....	47\$480,680	47\$925,117
Sobre Paris.	—	8537
Sobre Italia	—	\$699
Sobre Alemanha	—	3\$254
Sobre Portugal	—	\$455
Sobre Belgica (papel).	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$907
Sobre Hespanha.	—	1\$128
Sobre Suissa.	—	2\$666
Sobre Suecia.	—	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	—

Preços por saco:

Branco cristal.	39\$500 a 40\$000
Amarelo.	34\$000 a 35\$000
Mascavinho.	—
Mascavo.	27\$000 a 29\$000

Algodão

Fardos

Entradas não houve.

Saídas	694
Existência	15.453

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra Longa:

Tipo seridó:

Tipo 3	44\$000 a 45\$000
Tipo 4	42\$000 a 44\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	38\$000 a 40\$000
Tipo 5	37\$000 a 39\$000

Ceará:

Tipo 3	38\$000 a 39\$000
Tipo 5	36\$000 a 37\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	35\$000 a 37\$000
Tipo 5	32\$000 a 34\$000

Paulista:

Tipo 3	34\$000 a 35\$000
Tipo 5	31\$000 a 32\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

4. Papel higienico em rôlos, indicando marca, fabricante e procedencia e declarando na proposta o comprimento do papel contido em cada rôlo, sua largura e seu peso (apresentar duas amostras), devidamente lacradas e autenticadas, rôlo. 5.000

5. Sabão virgem de 1ª, devidamente acondicionado em caixas de 40 quilos (peso liquido), quilo 5.000 (apresentar duas amostras devidamente lacradas e autenticadas acompanhadas de um certificado de analise por qualquer laboratorio de idoneidade reconhecida).

1.º Os proponentes deverão fornecer material rigorosamente de acôrdo com as especificações e condições acima estipuladas, não sendo aceitas as propostas que não satisfaçam integralmente aos termos d'este edital.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos, e especificados para cada uma das zonas: urbana, suburbana, rural e marítima.

3.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermédio da C. C. C.;

d) a substituição do material rejeitado ou julgado como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo fôr maior de dois dias, será o material adquirido diretamente no mercado pelo C. C. C., correndo por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam ressalvados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falencias, naufragios e retardamento de viagens. . . .

5.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades estipuladas em contrato de vinte por cento (20 %) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6.º O proponente ou proponentes, a quem fôr adjudicada a encomenda dos artigos acima, deverão se responsabilizar pela entrega dos mesmos artigos, rigorosamente de acôrdo com as amostras apresentadas, perdendo a caução e idoneidade o proponente que não preencher essa formalidade.

7.º — Os proponentes deverão apresentar as amostras, devidamente lacradas e autenticadas, devendo as mesmas ser entregues, contra recibo, á Secção de Stock da Comissão Central de Compras.

8.º — Os artigos acima, serão a partir da data da adjudicação do pedido, mantidos em stock, por conta e risco dos fornecedores, á disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos do material oferecido, á medida das suas necessidades.

9.º — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

10.º — As despesas e riscos de transporte, correrão por conta do fornecedor.

11.º — A Comissão se reserva o direito de fiscalizar o stock do material adquirido, onde estiver depositado.

12.º — A Comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias, da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento do stock, e a rescisão de contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

13.º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

14.º — Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento, e não será

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data d'este número do *Diario Oficial* e conler tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho.
Série 419.107

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Anil em pacotes, indicando o número de bonecas e o peso de cada uma, marca, procedencia e fabricante, quilo.	30
2. Bon-Ami ou similar, indicando marca, procedencia, fabricante e o peso de cada um (Para entregas minimas de 72), páu.	1.000
3. Sapolio E. Morgan's ou similar, indicando marca, procedencia e o peso de cada um (Para entregas minima de 72), páu.	1.000

permitido usar outro diferente do declarado na proposta apresentada.

15° — Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

16° — Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade dos artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

17° — No caso de apresentação dentro dos prazos determinados de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

18° — Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

19° — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

20° — O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro, ou em títulos federais ao portador.

21° — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

22° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

23° — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

24° — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

25° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem inteira submissão às cláusulas do presente edital e fornecer material de acordo com os termos do mesmo edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital, será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 7 de julho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Serie 419.108

Artigo — Unidade — Quantidade

Para stock:

1. Carbureto de calcio acondicionado em tambores de 50 quilos (granulação 7 x 15), quilo.... 3.000

1.º O artigo acima deverá ser de 1.ª qualidade, e fornecido de acordo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. do Brasil, sendo essa condição essencial e indispensável para a aceitação das propostas.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material e especificados para cada uma das zonas, urbana, suburbana, rural e marítima.

3.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1.ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermédio da C. C. C.;

d) a substituição do material rejeitado ou julgado como não sendo de 1.ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo fôr maior de dois dias, será o material adquirido diretamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam ressalvados os de força maior, tais como: greves, epidemias, incêndios, revoluções, guerras, falências, naufrágios e retardamento de viagens.

5.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades estipuladas em contrato de vinte por cento (20 %) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6.º O material acima será, a partir da data da adjudicação do pedido, mantido em stock, por conta e risco dos fornecedores, à disposição da Comissão Central de Compras, que irá requisitando fornecimentos do artigo oferecido, à medida das suas necessidades.

7.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

8.º As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

9.º A Comissão se reserva o direito de fiscalizar o stock do material adquirido, onde estiver depositado.

10. A Comissão requisitará o artigo adquirido dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento do stock, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à Comissão.

11. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

12. Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material acima.

13. Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

14. Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade do artigo proposto, até a entrega total do fornecimento.

15. No caso de apresentação dentro dos prazos determinados, de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

16. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

17. Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

18. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

19. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero, ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

20. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

21. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

22. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

23. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, fornecer material de acordo com as especificações contidas no Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B., e submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coléta de preços.

Nota — Qualquer reclamação referente ao edital acima, só será atendida dentro do prazo de 30 dias.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 27 de junho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*.

Série n. 109.093

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Arsenico branco — 96 a 99 % de pureza, acondicionamento em caixas (barricas) de 50 quilos, revestidas de folha de Flandres, quilo... 1.000

2. Sulfato de cobre — 23 a 28 % de CuO e 60 a 66 % de pureza, humidade admissivel: 38 a 40 %, acondicionamento em barricas de 50 quilos, quilo	1.000
3. Verde Paris — 26 de CuU e 2 a 3 % de anhidrico arsenioso livre, humidade admissivel: 8 a 12 %, acondicionamento em caixas de 38 quilos, quilo	228
4. Sulfato de ferro — 97 % de pureza minima, acondicionamento de barricas de 50 quilos, quilo.	500
5. Enxofre — em pedra, a granel, quilo.	4.000
6. Flór de enxofre — em caixas de 50 quilos, quilo.	500
7. Sulfureto de Carbono "Independencia" — de acordo com o registrado no Instituto de Quimica, em caixas com quatro latas, caixas.	150
8. Solbar — de acordo com o registrado no Instituto de Quimica, acondicionamento em tambores de 25 quilos, quilo	500
9. Dendrin — de acordo com o registrado no Instituto de Quimica, acondicionamento em tambores, quilo	1.000

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os preços deverão ser dados pela Unidade, incluindo todas as despsas de transporte, até o local de entrega.

2.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do Edital respectivo.

4.º Os artigos constantes do presente edital, deverão ser entregues á Avenida Venezuela n. 154 — Cais do Porto (Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas).

5.º Os proponentes deverão fornecer especificações completas, relativas aos artigos propostos, declarando marca, prazos rigorosos de entrega, garantias amplas e integrais de fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações, devendo prontificar-se á immediata substituição dos artigos recusados.

6.º Em relação ao acondicionamento dos artigos acima, deverão os proponentes obedecer rigorosamente aos termos deste edital, só sendo aceitas as propostas que satisfaçam, integralmente, essa condição.

7.º Os proponentes deverão fornecer material de 1.ª qualidade, respondendo a todas as exigencias adoptadas pela repartição requisitante, em referencia ao mesmo material.

8.º O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

9.º Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

10. A aceitação de qualquer proposta é rigorosamente condicionada á extensão dos esclarecimentos, garantias, vantagens ou facilidades oferecidas pelos proponentes, em suas propostas.

11. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

12. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

13. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega do mesmo material, e dentro do prazo marcado.

14. Si o material constante deste edital, não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr regeitado por não satisfazer ás exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacôrdo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar, e pelos preços que conseguir, o material necessário para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

15. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em relação às propostas apresentadas.

16. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

17. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 28 de junho de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na preseneça dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora.

Série 703.438/39

Artigo — Unidade — Quantidade

Grupo 17

1. 17-L-9. Lampada eletrica tipo M-B, uma.... 5.000

Sendo de:

80 volts x 25 watts.....	2.000
80 volts x 40 watts.....	2.000
80 volts x 60 watts.....	1.000

Observação

Lampadas eletricas de filamento metalico, base de baioneta normal, bulho sem bico.

2. 17-L-10. Lampada eletrica, tipo M. R., uma 7.000

Sendo de:

120 volts x 25 watts.....	2.000
120 volts x 40 watts.....	3.000
120 volts x 60 watts.....	2.000

Observação

Lampadas eletricas de filamento metalico, base de rosca normal, bulho sem bico.

3. 17-L-13. Lampada eletrica, tipo M. R., de 220 volts x 25 watts, uma..... 3.000

Observação

Lampadas eletricas de filamento metalico, base normal de rosca, bulho sem bico e claras.

Nota

Para entrega imediata.

(As especificações acima enumeradas são cópia das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1.º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas submeter-se rigorosamente ás especificações e normas do Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2.º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de artigos de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º Os artigos constantes deste pedido, destinam-se ao Depósito Naval do Rio de Janeiro.

5.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas a marca, tipo, procedencia, eficiencia e durabilidade, dos artigos oferecidos, bem como, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos mesmos.

6.º O material oferecido deverá ser de 1.ª qualidade, satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetido, e respondendo a todas as exigências adotadas pelo Ministerio da Marinha em relação a esses artigos, tornando-se o cumprimento dessas condições elemento essencial para a sua aceitação.

7.º O recebimento e experiencia das lampadas acima, serão efetuados na presença de um representante da Marinha devidamente autorizado, outro da C. C. C. e outro do fornecedor.

8.º No caso de rejeição ou substituição do material oferecido, cuja não aceitação tenha sido motivada por ser de inferior qualidade, ou por apresentar defeitos, ou ainda por não corresponder ás especificações acima referidas, devem os proponentes declarar nas suas propostas, que farão a substituição dos artigos dentro de 48 horas, independente de quaisquer penalidades prévistas.

9.º A Comissão se reserva o direito de estabelecer quaisquer normas, tendentes á verificação da exata natureza dos artigos oferecidos e entregues.

10. A Comissão se reserva o direito de dividir a quantidade total pedida, atribuindo a um ou mais proponentes a encomenda da quantidade total, si, a isso aconselharem as circunstâncias.

11. As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

12. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria, pela repartição requisitante.

13. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

14. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

15. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

16. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante d'este edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

17. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação dos artigos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18. Si o material constante do presente edital, não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacôrdo com as especificações do Ministerio da Marinha e com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo, por conta do fornecedor.

19. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

20. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

21. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações e normas do Ministerio da Marinha, em relação ao material acima e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 8 de julho de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 705.126

Material de balisamento:

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Boia péga n. 1, conforme desenho na Diretoria de Navegação e na C. C. C., uma..... 10

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2º — Os preços serão dados pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte, até o local de entrega.

3º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do artigo acima, cons-

tituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4º — O material constante d'este pedido, destina-se á Diretoria de Navegação (Ilha Fiscal).

5º — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, deverão os proponentes fornecer esclarecimentos os mais completos sobre o artigo oferecido, tais como: detalhes de construção, catalogos, fotografias, desenhos, etc.

6º — Os proponentes deverão fornecer material rigorosamente de acôrdo com os desenhos existentes sobre os mesmos, que se encontram na Comissão Central de Compras, á disposição dos interessados, sendo essa condição essencial e indispensavel para a aceitação das propostas.

7º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, as dimensões das chapas de que são construídas as boias.

8º — Os proponentes deverão juntar detalhes do emprêgo do material proposto, salientando a sua superioridade em qualidade, eficiencia, duração e funcionamento.

9º — Constituem elementos de julgamento para a escolha do fornecedor, os prazos de entrega do artigo acima, a declaração por parte dos proponentes de terem já efetuado a contento, outros fornecimentos identicos ao que faz menção a série supra e bem assim, serem os unicos e exclusivos representantes do material que oferecem.

10 — Reserva-se a Comissão o direito de dar preferencia á proposta que melhor atenda ás conveniencias da repartição requisitante.

11 — Estão sujeitas a invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

12 — O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) sobre o valor total da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

13 — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante d'este edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

14 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

15 — Si o material constante do presente edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacôrdo com o artigo proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

16 — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

17 — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

18 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao artigo oferecido, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes* e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 9 de julho de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Serie 304.441/15

Artigo — Unidade Quantidade

Para a 4ª divisão:

(Oficinas do Engenho de Dentro):

1. Maquinas "Hardie", de 4 agulhetas, acionadas por motor elétrico, corrente trifásica, 220 volts, 50 ciclos, pressão de 400 libras, para lavagem de carros, completas, com 4 mangueiras, manômetros, prontas para funcionamento, uma..... 4
- Motores elétricos, corrente trifásica, 220 volts, 50 ciclos, 700 RPM, em curto circuito, das seguintes capacidades:
 2. De 1,3 — HP, um..... 10
 3. De 1,8 — HP, um..... 30
 4. De 3,2 — HP, um..... 20
5. Motores elétricos, corrente trifásica, 220 volts, 50 ciclos, 3.000 — RPM, com controles, de 40 — HP, um..... 2
6. Tornos mecânicos, rápidos, de grande rendimento, monopólio, fabricante "Glass", com caixa Norton, leito prismático, modelo N. B. S., diretamente conjugado com motor flange, corrente trifásica, 220 volts, 50 ciclos, todas engrenagens da caixa Norton de aço frezado:

Distância entre pontas.....	1.500 m/m
Comprimento do banco.....	2.500 m/m
Altura de pontas.....	250 m/m
Altura de pontas na cava.....	405 m/m
Diâmetro da placa.....	500 m/m
Força em HP.....	6,9 m/m
Peso aproximado.....	2,20 kgs.

 Cada torno deve vir com os seguintes pertences:
 - Uma placa de 4 castanhas temperadas.
 - Uma placa arastadora.
 - Um luneta fixa.
 - Uma luneta movel.
 - Dois contrapontas.
 - Um jogo de engrenagens de mudança frezadas, inclusive engrenagem de 127 dentes, proteção necessárias, chaves, pinos de sujeição
 - Uma tabela para rosca e avanços e
 - Uma para velocidade de corte, um..... 6
- Equipamento para pintura por pulverização, de fabrico da "The Devilbiss Company", de Toledo, Ohio, U. S. A., constando de:
 7. Pistolas Devilbiss, tipo AV, com bico 32-E. (Ilustrado no catalogo Devilbiss XA-3 a pag 6), uma..... 10
 8. Canecas Devilbiss, tipo KR-501, de aluminio, com capacidade para 1/4 gal. (Ilustrado no catalogo Devilbiss XA-3 a pag. 8), uma..... 10
 9. Canecas de aluminio, Devilbiss, tipo KR-602, com tampa, para servirem como sobressalentes, uma..... 10
 10. Tubos de borracha para ar, marca Devilbiss, de 15 metros de comprimento e 5/16" de diâmetro, com as respectivas conexões, um.... 20
 11. Tubos de borracha para ar, marca Devilbiss, de 7 metros e meio de comprimento e 1/2" de diâmetro, com as respectivas conexões, um.... 10
 12. Filtros transformadores de ar, Devilbiss, tipo HL. (Ilustrado no catalogo XA-3, a pag. 14), um..... 6
 13. Pistolas de retoque, Devilbiss, tipo CH, com as canecas de aluminio, tipo KS, de 240 (Ilustrado no catalogo XA-3 a pag. 10, uma..... 5
 14. Mascaras protetoras, Devilbiss, tipo MSF, (Ilustrado no cat. XP-4, a pag. 27), uma..... 20
 15. Caixas com 100 feltros extra, para mascarar, MSF, caixa..... 30
 16. Uniãos Devilbiss, tipo H-89, para ligação dos tubos de ar, uma..... 20
 17. Maquinas de afiar ferramentas, do fabricante "Schiess-Defries", tipo D. A. S. S., com motor elétrico diretamente conjugado, 220 volts, sendo um para 50 ciclos e outro de 60 ciclos, com a respectiva prensa para soldar pontas de ferramentas, uma..... 2

18. Maquina para forjar peças e parafusos, do fabricante "Schiess-Defries", tipo S. M.-18, com motor elétrico diretamente conjugado por corrente de 220 volts, 50 ciclos, devendo trazer um jogo completo de 24 matrizes cujos modelos serão fornecidos pela E. F. C. B., e o respectivo forno a óleo, para aquecer os vergalhões, uma..... 1

19. Plana horizontal de alta velocidade, de 30" de altura x 30" de largura e 8' 0" de comprimento, de dupla correia, um porta-ferramenta sobre o travessão provido de engrenagens de aço, acionada diretamente por motor elétrico de corrente trifásica 220 volts e 5 ciclos. Incluindo 1 jogo de 12 ferramentas de aço de alta velocidade de 2 chapas em angulo de 24" de comprimento x 12" de largura x 12" de altura, uma 1

Material a ser entregue no 1º almoxarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 31 de outubro do corrente ano.

(As especificações acima, são copia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º — As propostas deverão ser apresentadas pelos proponentes em dois envelopes, devidamente lacrados; um deles contendo os característicos completos das maquinas que se propõem fornecer, dentro dos termos do edital, acompanhando catalogos, desenhos cotados, fotografias, detalhes de funcionamento consumo de energia, e demais esclarecimentos que facilitem o estudo e julgamento das propostas; o outro deverá conter simplesmente os preços propostos, fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2º — Os preços propostos, deverão fazer referencia muito clara ao item a que se referem.

3º — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega dos materiais que se propõem fornecer, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4º — As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, correspondendo á mesma ordem do edital respectivo.

5º — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo procedencia, os prazos de embarque e bem assim a qualidade do material empregado para a fabricação das maquinas.

6º — Os proponentes deverão tanto quanto possivel descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material, e o número de volumes, o peso e volume de cada um, o peso e volume total, para efeito de calculos de direitos aduaneiros, no caso de importação.

7º — As especificações serão estudadas e julgadas por uma comissão tecnica, e só serão tomados em consideração em cada proposta, os preços que se referirem aos itens julgados por essa comissão, satisfazendo plenamente ás condições do presente edital.

8º — Os proponentes deverão declarar as marcas e fabricantes das maquinas e motores elétricos com todos os seus característicos.

9º — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito dos mesmos, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

10º. Os proponentes deverão fornecer detalhes da montagem, fundações e instalação das maquinas propostas, bem como declarar em que logares existem maquinas identicas ás que oferecem, já instaladas, e que possam ser inspecionadas.

11º. Deverão os proponentes declarar o peso total da máquina montada.

12º. Deverão os proponentes dar preço em separado, para a máquina instalada, e garantido o seu funcionamento por um espaço nunca inferior a seis meses.

13°. A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade dos materiais acima.

14°. A Comissão levará em conta no julgamento das propostas quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre o material acima, bem como a apresentação de documentos que provem o uso anterior dos mesmos, com resultados satisfatórios, desde que sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

15°. Os proponentes ficam obrigados a fornecer, sem acréscimo de despesa, todo e qualquer acessório ou peça sobressalente indispensável ao perfeito funcionamento dos artigos propostos em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

16°. A garantia de funcionamento permanente, deverá juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição de fabricação.

17°. O fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos materiais acima, por um período que, a juízo das autoridades competentes, for o mesmo julgado satisfatório.

18°. O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento, em que a critério das autoridades competentes seja julgado satisfatório o resultado obtido.

19°. Estão sujeitas a invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

20°. O fornecedor, ao qual for adjudicado o fornecimento do material acima, deverá prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

21°. Si o fornecedor, ao qual for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinar o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero, ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

22°. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

23°. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido, ou ainda por estarem em desacordo com as exigências da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou com os materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

24°. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

25°. As máquinas oferecidas deverão ser de modelo comprovadamente moderno, experimentado no Brasil, facultando para isso os proponentes os meios e dados para verificação prévia dessa condição.

26°. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

27°. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

28°. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 10 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 904.424

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 1ª Divisão:

Papel assetinado de 1ª, BB, para impressão, em resmas de 500 folhas, de 0m.66 x 0m.96, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:

1. Branco, de 16 quilos, resma.....	1.000
2. Branco, de 18 quilos, resma.....	1.500
3. Branco, de 20 quilos, resma.....	1.400
4. Branco, de 24 quilos, resma.....	2.400
5. Branco de 30 quilos, resma.....	500
6. Branco, de 40 quilos, resma.....	400
7. Amarelo, de 20 quilos, resma.....	250
8. Abobora, de 20 quilos, resma.....	250
9. Verde, de 20 quilos, resma.....	250

Papel assetinado de 3ª, BB, para impressão, em resmas de 500 folhas, de 0m.66x0m.96, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:

10. Rosa, de 20 quilos, resma.....	80
11. Azul, de 20 quilos, resma.....	80
12. Amarelo, de 20 quilos, resma.....	80

Material a ser entregue até 31 de julho de 1932, no 2º Almoxarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material acima.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

3° — As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

4° — Deverão os proponentes declarar a marca do material proposto, bem como descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do referido material.

5° — Deverão os proponentes declarar o peso do papel por metro quadrado, o peso de cada resma oferecida, o número de folhas contidas em cada resma e as dimensões de cada folha de papel.

6° — Deverão os proponentes juntar às suas propostas, amostras em duplicata do papel oferecido, tendo cada amostra 1 metro quadrado, si possível e trazendo inscrito o número da série a que pertence e serem devidamente autenticadas pelos proponentes.

7° — Constituem elemento essencial de julgamento, os prazos rigorosos pelos quais se responsabilizarão os proponentes pela entrega dos artigos propostos, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a proposta ou propostas que mais lhe convierem.

8° — Constitue elemento de julgamento das propostas apresentadas, a prava que os proponentes façam de já haverem efetuado fornecimentos anteriores, com resultados integralmente satisfatórios.

9° — Os proponentes deverão fornecer artigos de 1ª qualidade e atender rigorosamente aos termos deste edital, no

que concerne á unidade e quantidade, e especificações dos artigos acima mencionados.

10 — Deverão os proponentes fornecer material rigorosamente de acôrdo com as amostras existentes do mesmo na Inspetoria Administrativa de Materiais, que se acham á disposição dos interessados, respondendo os proponentes integralmente pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

11 — Reserva-se a Comissão o direito de estabelecer quaisquer normas, tendentes á verificação da exata natureza dos artigos oferecidos e entregues.

12 — O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e recepção da mercadoria, pela repartição requisitante.

13 — Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

14 — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

15 — Si o fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante dêste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela C. C. C. e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

16 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação dos referidos artigos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

17 — Si os artigos constantes do presente edital, não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da E. F. C. B., ou ainda por estarem em desacôrdo com as amostras existentes dos mesmos na Inspetoria Administrativa de Materiais ou com os materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

18 — A Comissão se reserva o direito de dividir a quantidade total pedida, attribuindo a um ou mais proponentes a encomenda da quantidade total, si a isso aconselharem as circunstancias.

19 — Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão

e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

20. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

21. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

22. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submissão integral ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., ás normas da repartição requisitante, em relação ao material a ser fornecido, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos senhores proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acua-se, sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 11 de julho de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos senhores comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Camara Sindical, que, em virtude de haver falecido em 11 de fevereiro do corrente ano, o corretor de Fundos Públicos desta praça, o Sr. Carlos Gomes Xavier, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar-las no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu Jorge Goulart, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, em 17 de maio de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

(C. 2.594—19-5-932—390\$000—(30 v.))

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ~~exigente do Correio em Nova Aurora,~~

no Estado de Goiaz, D. Olinda Pereira Machado, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 98960, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 7 de julho de 1919 a 5 de junho de 1922, e a cujo pagamento foi condenada por acôrdo de 27 de janeiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança. Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de junho de 1932. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-amanuense da então Administração dos Correios em Ribeirão Preto no Estado de S. Paulo, Emilio de Azevedo Marques, para, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 510\$500, alcance proveniente de responsabilidades que lhe foram impostas pelos extravios de registrados, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 25 de outubro a 23 de dezembro de 1925, quando serviu de agente do Cer-

reio em São Joaquim, sob pena de revella.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de junho de 1932. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspetoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumies abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem externo C — Dia 1 de junho de 1932.

Navio inglez «Highland Brigade», atracado em 30 de junho de 1932.

2 caixas Excelente, ns. 206 e 281, pesando 41 e 34 quilos, repregadas.

1 dita SBC, n. 8, pesando 18 quilos, idem.

3 ditas P&C, ns. 8, 7 e 12, pesando 21, 21 e 12 quilos, idem.

1 dita VMC, n. 2, pesando 17 quilos, idem.

2 ditas PTC, ns. 87 e 17, pesando 16 e 12 quilos, idem.

1 dita Pay-Pay, n. 95, pesando 17 quilos, idem.

3 ditas VNB, ns. 94, 95 e 68, pesando 34, 63 e 63 quilos, idem.

1 dita Graudo, n. 57, pesando 45 quilos, idem.

1 dita FIC, n. 75, pesando 12 quilos, idem.

1 dita MPC, n. 41, pesando 12 quilos, idem.

1 dita PAC, n. 29, pesando 12 quilos, idem.

1 dita IMP, pesando 61 quilos, idem.

1 dita PTW, pesando 59 quilos, idem.

1 dita KOR, n. 150, pesando 69 quilos, idem.

1 dita UC, n. 27, pesando 42 quilos, idem.

1 dita CSC—Extra, n. 96, pesando 39 quilos, idem.

Armazem externo C — Dia 1 de junho de 1932.

Navio hollandez «Flandria», atracado em 30 de maio de 1932:

2 sacos, ABC, pesando 24 e 61 quilos, rôto.

1 dito, MAL, pesando 32 quilos; idem.

1 dito, PMC, pesando 34 quilos, idem.

2 ditos, VSC, pesando 59 e 50 quilos, idem.

1 dito, Cravo, pesando 43 quilos, idem.

1 dito, A—FGC, pesando 59 quilos, idem.

1 fardo BBC—899, pesando 41 quilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 1 de junho de 1932:

Navio japonês «Rio de Janeiro Marú», atracado em 1 de junho de 1932:

1 caixa, A, n. 2.258, pesando 43 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2.287, pesando 51 quilos, avariadas.

1 dita, idem, n. 2.281, pesando 43 quilos, repregada.

1 dita, DW, n. 2.478, pesando 12 quilos, idem.

1 dita, GODO, n. 11.940, pesando 107 quilos, idem.

1 dito, H, n. 8.817, pesando 104 quilos, repregada e avariada.

1 dita, JH, n. 556, pesando 46 quilos, repregada.

1 dita, MDA, n. 227, pesando 43 quilos, idem.

1 dita, 468, n. 231, pesando 52 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 232, pesando 50 quilos, idem.

1 dita, 3, n. 574, pesando 38 quilos, idem.

1 dita, H—P—N, n. 1.579, pesando 107 quilos, repregada e avariadas.

1 dita, 492, n. 1.622, pesando 88 quilos, repregada.

1 dita, 3, n. 582, pesando 44 quilos, idem.

1 dita, K—P—N, n. 1.560, pesando 74 quilos, avariada.

1 dita, D—T—W—173/58, n. 452, pesando 66 quilos, idem.

1 dita, idem—163/53, n. 478, pesando 39 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 473, pesando 41 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 482, pesando 39 quilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 471, pesando 34 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 461, pesando 34 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 475, pesando 39 quilos, idem.

1 dita, 468, n. 212, pesando 58 quilos, repregada.

Armazem n. 17 — Dia 2 de junho de 1932:

Navio inglês «Northern Prince» — Atracado em 2 de junho de 1932:

1 caixa, H R C, n. 1, pesando 75 quilos, avariada.

1 dita, Leonam, n. 232, pesando 162 quilos, repregada e avariada.

1 dita, W C, n. 4, pesando 166 quilos, repregada.

Armazem n. 16 — Dia 1 de junho de 1932:

Navio alemão «Monte Sarmiento» — Atracado em 31 de maio de 1932:

1 caixa, D H B — 11.532, n. 5, pesando 120 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 3, pesando 115 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 113 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 121 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 116 quilos, idem.

Armazem interno n. 10 — Dia 2 de junho de 1932:

Navio nacional «Bagé» — Atracado em 1 de junho de 1932:

1 caixa, F F, n. 18, pesando 34 quilos, repregada.

1 tambor, L, n. 174.412, pesando 320 quilos, vasando.

1 saco, S P C, n. 349, pesando 19 quilos, rôto.

1 dito, idem, n. 33, pesando 40 quilos, idem.

1 caixa, idem, n. 288, pesando 54 quilos, repregada.

Armazem interno n. 7 — Dia 2 de junho de 1932:

Vapor nacional «Almirante Jaceguay» — Atracado em 1 de junho de 1932:

1 saco, C M I, sem numero, pesando 20 quilos, rôto.

1 dito, J M, n. 45, pesando 63 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 52, pesando 66 quilos, idem.

30 caixas, M V C, ns. 1/30, pvariadas.

50 ditas, L, ns. 751/800, idem.

50 ditas, M, ns. 801/850, idem.

40 ditas, N, ns. 851/890, idem.

50 ditas, G N C, ns. 1/50, idem.

50 ditas, O L S C, ns. 1/50, idem.

50 ditas, S V C, ns. 1/50, idem.

50 ditas, P R C, ns. 1/50, idem.

50 ditas, J P C, ns. 1/50, idem.

50 ditas, M P C, sem numeros, idem.

100 ditas, S M C, idem, idem.

50 ditas, O, ns. 891/940, idem.

50 ditas, P, ns. 941/990, idem.

1 saco, J M, n. 77, pesando 66 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 4, pesando 60 quilos, idem.

1 dito, J C F, n. 57, pesando 63 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 9, pesando 51 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 51, pesando 60 quilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 1 de junho de 1932:

Navio nacional «Almirante Jaceguay», atracado em 1 de junho de 1932:

1 caixa, MB, n. 2, pesando 209 quilos, avariada.

1 dita, idem n. 7, pesando 128 quilos, idem.

1 dita, OBH, n. 14, pesando 96 quilos, repregada.

30 ditas, AA, n. 1/50, avariada.

25 ditas, BC, n. 1/25, idem.

39 ditas, CMC, n. 1/30, idem.

50 ditas, C, n. 301/350, idem.

50 ditas, G, n. 501/550, idem.

50 ditas, D, n. 351/400, idem.

50 ditas, E, n. 401/460, idem.

50 ditas, F, n. 451/590, idem.

50 ditas, H, n. 551/600, idem.

50 ditas, I, n. 601/650, idem.

50 ditas, J, n. 651/700, idem.

50 ditas, K, n. 701/750, idem.

25 ditas, MMC, n. 1/25, idem.

100 ditas, SMC, n. 1/100, idem.

Armazem n. 6 — Dia 1 de junho de 1932:

Navio inglês, «Sheridan», atracado em 30 de maio de 1932:

1 barrica, VN—MLC, n. 128, pesando 158 quilos, repregada.

1 dita, sem marca, sem numero, pesando 203 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 160 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 210 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 211 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 207 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 209 quilos, idem.

Armazem externo C — Dia 3 de junho de 1932:

Navio inglês «Highland Brigade», atracado em 30 de maio de 1932:

7 caixa Bastos, n. 36, pesando 53 quilos, repregada.

1 dita, HLO, n. 58, pesando 52 quilos, idem.

Armazem Externo C — Dia 3 de junho de 1932:

Navio japonês «Rio de Janeiro Marú», atracado em 1 de junho de 1932:

1 saco, KBL—SBP, pesando 57 quilos, rôto.

2 sacos, M, pesando 56 e 56 quilos, rôtos.

2 ditos, S&D, pesando 32 e 20 quilos, idem.

3 ditos, RAGA, pesando 40, 26 e 58 quilos, idem.

3 ditos, CH, pesando 38, 32 e 38 quilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 39, 35 e 46 quilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 3 de junho de 1932:

Navio inglês «Northern Prince», atracado em 2 de junho de 1932:

1 caixa, AA—C, n. 11.901/105, pesando 135 quilos, repregada e avariada.

1 dita, Alton—OS 1.011, n. 17, pesando 85 quilos, avariada.

1 dita, Bert, n. 8, pesando 88 quilos, repregada.

1 dita, Fabrica de Polvora de Piquete, n. 6, pesando 81 quilos, avariada.

1 dita, Moinho, n. 5, pesando 392 quilos, idem.

1 dita, SCCP, n. 50, pesando 70 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 16, pesando 39 quilos, repregada e avariada.

Armazem n. 10 — Dia 3 de junho de 1932:

Navio nacional «Bagé», atracado em 1 de junho de 1932:

1 caixa, CERES, n. 5, pesando 45 quilos, repregada.

1 dita, Dia, n. 1 292, pesando 34 quilos, idem.

1 saco, EPE, n. 351, pesando 37 quilos, rôto.

1 dito, idem, n. 261, pesando 35 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 258, pesando 39 quilos, idem.

1 fardo S—278—Sirius, n. 4, pesando 270 quilos, avariado.

1 saco, n. 137, pesando 42 quilos, rôto.

1 dito, n. 179, pesando 38 quilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 3 de junho de 1932.

Navio inglês «Bright Fan», atracado em 31 de maio de 1932 :

1 barrica Dia, n. 243, pesando 100 quilos, repregada.

1 barrica Tart, n. 3, pesando 55 quilos, idem.

Armazem interno n. 2 — Dia 3 de junho de 1932.

Navio «Etta», atracado em 3 de junho de 1932 :

3 sacos V C, sem numeros, pesando 50, 54 e 42 quilos, rôtos.

3 ditos V C, idem, pesando 40, 51 e 54 quilos, idem.

3 ditos D C, idem, pesando 56, 55 e 55 quilos, idem.

3 ditos Barboza, idem, pesando 51, 42 e 57 quilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 55, 57 e 54 quilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 50, 52 e 52 quilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 47, 55 e 59 quilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 54, 55 e 54 quilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 52, 55 e 54 quilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 58, 54 e 49 quilos, idem.

1 caixa J P F C, n. 45, pesando 197 quilos, repregada.

3 sacos F N, sem numero, pesando 57, 50 e 53 quilos, rôtos.

1 dito idem idem, pesando 57 quilos, idem.

1 dito — R —, idem, pesando 59 quilos, idem.

3 ditos A R, idem, pesando 47, 50 e 50 quilos, idem.

1 dito V C, idem, pesando 54 quilos, idem.

Armazem externo C — Dia 4 de junho de 1932 :

Navio português «Nyassa», atracado em 1 de junho de 1932:

2 caixas Ferraz, ns. 68 e 69, pesando 18 e 14 quilos, repregadas.

2 ditos C. R. C., ns. 82 e 90, vasando.

1 dita C. R. C., n. 92, pesando 48 quilos, idem.

1 dita C. R. C., n. 47, pesando 38 quilos, repregada.

2 ditos Ribacruz, ns. 43 e 34, pesando 14 e 11 quilos, idem.

2 ditos Patria, 818 e 893, pesando 23 e 22 quilos, idem.

2 ditos N. S. C., ns. 144 e 42, pesando 29 e 20 quilos, idem.

2 ditos Pervalho, ns. 96 e 84, vasando.

1 dita F & C., n. 48, pesando 15 quilos, repregada.

1 dita Corte Real, n. 135, pesando 18 quilos, repregada.

1 dita P. L. C., n. 11, pesando 44 quilos, repregada.

1 dita G. S. C., n. 51, pesando 35 quilos, repregada.

1 dita Vermelho, n. 29, pesando 10 quilos, repregada.

4 barris J. M., vasando.

2 encapados S. I., idem.

1 barril J. E. C. C., vasio.

3 ditos J. F. C. C., vasando.

5 encapados Penafiel, idem.

3 barris Jota, idem.

5 barris Ferraz, idem.

5 barris Patria, idem.

5 barris P. L. C., idem.

Armazem externo C — Dia 4 de junho de 1932.

Navio inglês «Nothern Prince», atracado em 2 de junho de 1932 :

3 sacos C. H., pesando 36, 33 e 33 quilos, rôtos.

Armazem externo C — Dia 4 de junho de 1932.

Navio português «Nyassa», atracado em 1 de junho de 1932 :

1 garrafão Patria, quebrado.

4 ditos Patria, vasando.

5 ditos Peral, idem.

6 garrações Corte Real, idem.

Armazem n. 10 — Dia 5 de junho de 1932.

Navio inglês «Almanzora» — Atracado em 5 de junho de 1932.

1 caixa, VS&C, n. 400, pesando 124 quilos, avariada.

Armazem n. 17 — Dia 4 de junho de 1932.

Navio inglês «Western Prince» — Atracado em 4 de junho de 1932.

1 caixa, M. Salaverry, s/n, pesando 100 quilos, repregada e avariada.

1 (um) volume. Em 4—6—932.

Armazem n. 16 — Dia 4 de junho de 1932.

Navio francês «Ipanema» — Atracado em 4 de junho de 1932.

1 caixa, Nuncio de S. Santidade, pesando 29 quilos, avariada.

Armazem n. 16 — Dia 4 de junho de 1932.

Navio francês «Jamaïque» — Atracado em 4 de junho de 1932.

(Retorno).

1 caixa, AGC, n. 2.185, pesando 51 quilos, repregada e avariada.

Armazem n. 10 — Dia 4 de junho de 1932.

Navio nacional «Bagé» — Dia 4 de junho de 1932.

6 caixas, AMP, avariadas.

107 amarrados de chapas, Antunes, idem.

15 caixas, CCC, idem.

1 dita, Dia, n. 1.313, pesando 33 quilos, repregada.

1 dita, Marlúerre, n. 3.841, pesando 18 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.840, pesando 100 quilos, idem.

1 dita, M. F. oC Rechy., 7.955, pesando 105 quilos, idem.

30 ditos, SSC, avariadas.

Armazem n. 4 — Dia 4 de junho de 1932.

Navio «Equator Finlandez», atracado em 3 de junho de 1932:

1 bobina, A Noite—268, n. 408, pesando 512 quilos, avariada.

1 dita, CC, n. 82, pesando 260 quilos, idem.

1 dita, 268, n. 97, pesando 601 quilos, idem.

1 fardo, 293, n. 125, pesando 235 quilos, idem.

1 bobina, 225, n. 79, pesando 562 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 16, pesando 569 quilos, idem.

1 dita, A Noite—258, n. 1, pesando 532 quilos, idem.

1 caixa, 311, n. 72, pesando 24 quilos, repregada.

Armazem externo C — Dia 6 de junho de 1932.

Navio brasileiro «Bagé», atracado em 1 de junho de 1932:

3 caixas, VM&C, ns. 10, 71 e 62, pesando 24, 21 e 63 quilos, repregada.

2 ditos, idem, ns. 55 e 20, pesando 60 e 20 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 12, pesando 20 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 59, pesando 67 quilos, vasando.

1 dita, JMV, n. 20, pesando 34 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 39, idem.

1 dita, DA&C, n. 33, pesando 61 quilos, idem.

1 dita, GLS&C, n. 63, pesando 63 quilos, idem.

1 dita, Prista, n. 69, pesando 31 quilos, repregada.

1 dito, PBC, n. 48, vasando.

11 garrações, PLC, quebrado.

5 ditos, idem, vasando.

7 encapados, QZF, idem.

6 barris, Riba Cruz, idem.

5 ditos, GF, idem.

3 encapados, JMV, idem.

2 barris, Russo, ipem.

5 ditos, Nave, idem.

Armazem Externo C — Dia 6 de junho de 1930:

Navio francez «Ipanema», atracado em 4 de junho de 1932:

1 caixa, Prista, n. 461, pesando 27 quilos, repregada.

Armazem n. 4 — Dia 6 de junho de 1932:

Navio finlandez «Equator», atracado em 3 de junho de 1932:

1 bobina, «A Noite»—268, n. 92, pesando 530 quilos, avariada.

1 dito, idem, n. 93, pesando 529 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 43, pesando 533 quilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 6 de junho de 1932:

Navio nacional «Carl Hoepeke», atracado em 5 de junho de 1932:

1 saco, ZL, sem numero, pesando 55 quilos, rôto,

1 dito, DS, idem, pesando 60 quilos, idem.

2 ditos, Apolo, idem, pesando 42 e 52 quilos, idem.

2 ditos, Lelia, idem, pesando 48 e 43 quilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 6 de junho de 1932:

Navio nacional «Carl Hoepeke», atracado em 5 de junho de 1932:

1 saco, AB, sem numero, pesando 53 quilos, rôto.

2 ditos, AR, idem, pesando 52 e 50 quilos, idem.

2 ditos, AR&C, idem, pesando 58 quilos, idem.

2 ditos, A, idem, pesando 53 e 59 quilos, idem.

2 ditos, D, rôtos, pesando 59 e 58 quilos, idem.

3 ditos, E, idem, pesando 50, 56 e 59 quilos, idem.

4 ditos, FL, idem, pesando 59, 55, 58 e 55 quilos, idem.

1 dito, GA&C, idem, pesando 56 quilos, idem.

1 caixa, HPI&CR n. 1.306, pesando 302 quilos, repregada.

2 sacos, Junoi, sem numero, pesando 58 e 52 quilos, rôtos.

1 dito, JC, idem, pesando 56 quilos, idem.

1 caixa, M&C, n. 1.779, pesando 303 quilos, repregada.

1 fardo, NA, sem numero, pesando 33 quilos, rôto.

1 caixa, idem, idem, pesando 83 quilos, repregada.

4 sacos, Nantes0 idem, pesando 56, 50, 50 e 56 quilos, rôtos.

1 dito, idem, idem, pesando 59 quilos, idem.

4 sacos, Pring, idem, desando 59 quilos, idem.

2 ditos, PCC, idem, ns. 53 e 59 quilos, idem.

1 caixa, Philips, idem, pesando 47 quilos, repregada.

1 saco, DS, idem, pesando 57 quilos, rôto.

1 dito, idem, idem, pesando 60 quilos, idem.

1 dito, Z, idem pesando 52 quilos, idem.

Armazem externo C — Dia 7 de junho de 1932.

Navio inglês «Almanzora», atracado em 5 de junho de 1932:

1 caixa, RTC, n. 378, pesando 21 quilos, repregada.

Armazem externo C — Dia 7 de junho de 1932.

Navio francês «Ipanema», atracado em 2 de junho de 1932:

1 caixa, Mourão, avariada.

2 ditos, Peroni, idem.

2 ditos, DAC, ns. 334 e 350, pesando 35 e 18 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 345 e 163, pesando 17 e 18 quilos, idem.

1 dita, Corte Real, n. 172, pesando 29 quilos, idem.

3 ditos, Portue pa, avariada.

1 dita, Nobrega Santos, idem.

2 ditos, Moregades, ns. 25.76 e 25.744, pesando 57 e 24 quilos, repregado.

1 dita, idem, n. 35.701, vasondo.

2 ditos, Prista, ns. 323 e 349, pesando 25 e 29 quilos, repregadas.

Armazem n. 18 — Dia 7 de junho de 1932:

Navio inglês, atracado em 7 de junho de 1932:

1 caixa, RC, Buenos Aires, n. 4.353, pesando 135 quilos, repregada.

Armazem n. 6 — Dia 7 de junho de 1932:

Navio belga «Astrida», atracado em 7 de junho de 1932:

1 barrica, HSZ&C, n. 157, pesando 110 quilos, repregada.

1 dita, DAVOL-19.230, n. 17, pesando 112 quilos, avariada.

1 dita, 2, n. 431, pesando 112 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 333, pesando 112 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 422, pesando 94 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 492, pesando 77 quilos, idem.

1 caixa, 6, n. 40, pesando 352 quilos, idem.

1 fardo, CUI, n. 61, pesando 131 quilos, avariado.

1 barrica, DAVOL-19.230, n. 9, pesando 10 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 11, pesando 67 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 16, pesando 95 quilos, idem.

Armazem n. 4 — Dia 7 de junho de 1932:

Navio finlandês «Equator», atracado em 3 de junho de 1932:

1 bobina, 225, n. 132, pesando 571 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 118, pesando 532 quilos, idem.

1 dita, 233, n. 163, pesando 258 quilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 7 de junho de 1932:

Vapor nacional «Carl Høpcke», atracado em 5 de junho de 1932:

1 saco, AR, sem numero, pesando 57 quilos, rôto.

1 dito, APOLLO, idem, pesando 57 quilos, idem.

3 ditos, LELIA, idem, ns. 48, 42 e 45, idem.

1 peça de ferro, MW, idem, pesando 40 quilos, quebrada.

2 sacos, PCC, idem, pesando 50 e 45 quilos, idem.

Armazem externo C — Dia 8 de junho de 1932:

Navio inglês «Almanzora» — Atracado em 5 de junho de 1932:

1 caixa, EXCELENTE, n. 57, pesando 61 quilos, repregada.

1 dita, X, n. 99, pesando 52 quilos, idem.

1 dita, X. B. E, n. 249, pesando 31 quilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 8 de junho de 1932:

Navio inglês «Desna» — Atracado em 8 de junho de 1932:

1 caixa, B A C, n. 5.211, pesando 295 quilos, repregada.

1 dita, H J — 143 — M I, n. 608, pesando 233 quilos, idem.

1 dita, WEBECO, n. 3.798, pesando 363 quilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 8 de junho de 1932:

Navio belga «Astrida» — Atracado em 9 de junho de 1932:

1 barrica, CALDERON, n. 114, pesando 32 quilos, repregada.

1 rôto, S A M, sem numero, pesando 39 quilos, avariado.

1 dito, idem, idem, pesando 25 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 29 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 37 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 32 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 32 quilos, idem.

Armazem interno n. 8 — Dia 8 de junho de 1932:

Navio americano «Wesl Ira» — Atracado em 8 de junho de 1932:

1 amarrado de caixa, H M C, n. 37, pesando 26 quilos, repregada.

1 caixa, P C C, n. 17, pesando 21 quilos, idem.

1 amarrado de caixa, idem, n. 12, pesando 25 quilos, idem.

1 caixa, P G C, n. 42, pesando 23 quilos, idem.

1 dita, P B C, n. 32, pesando 15 quilos, idem.

1 dita, P C C, n. 7, pesando 22 quilos, idem.

1 dita, T R C, n. 153, pesando 6 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 76, pesando 4 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 179, pesando 13 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 176, pesando 13 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 104, pesando 12 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 160, pesando 11 quilos, idem.

1 amarrado de caixa, n. 136, pesando 26 quilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de junho de 1932. — O chefe, Oséas da Costa.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DAS OFICINAS DA ESCOLA 15 DE NOVEMBRO.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 135, de 11 de junho de 1932, a pags. 11.232.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 14 de junho de 1932. — O engenheiro-chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Polícia do Distrito Federal INSPETORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 20 do corrente:

Aprovados: Alberto Monteiro Guimarães Filho, Roque Rotundo Filho, Geraldo Affonso Avellar, José Fonseca Teixeira, Manoel de Oliveira, Antonio Viriato de Menezes, Hasselman Pedreira da Silva e Augusto Antunes Amado.

Reprovados: cinco.

Inspetoria de Veículos, em 20 de junho de 1932. — O inspetor geral, R. Krueh.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial* de 16 do corrente, acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietários de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial* de 11 do corrente, acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietários de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De acôrdo com a determinação do senhor inspetor, faço ciente aos interessados de que serão recebidas propostas ás 14 horas do dia 28 de junho do corrente ano, na sede da Secção de Expediente, á rua do Riachuelo n. 287, para a compra do seguinte material inservível:

Quantidade — Natureza do material

1.287 quilos de metal velho.

27 quilos de latão velho.

1.402 quilos de cobre velho.

11.418 quilos de ferro velho batido.

611 quilos de alumínio velho.

3.330 quilos de aço (de engrenagem).

1.904 quilos de aço (de molas).

126 quilos de aros velhos de automovel.

25 tambores vasilos.

476 quilos de tipos de chumbo para tipografia.

As propostas devem ser apresentadas em 3 vias, dentro de involucro fechado, sendo a primeira selada, na forma da lei, indicando o preço global oferecido para todo o material.

Os proponentes farão na Tesouraria da Inspetoria de Aguas e Esgotos, até às 13 horas do dia 27 de junho, uma caução na importância de 600\$, em moeda corrente, como garantia de suas propostas.

Secção de Expediente, em 15 de junho de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De acôrdo com o capitulo IV do regulamento da concessão de agua, aprovado pelo decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932, aviso aos interessados, de ordem do Sr. inspetor, que esta inspetoria receberá até o dia 10 de julho próximo vindouro requerimentos dos bombeiros hidraulicos que se queiram matricular entre os agentes autorizados para execução de instalações internas. Esses requerimentos deverão ser acompanhados de atestados de bom comportamento passados pela autoridade policial, dos recibos dos impostos de industria e profissão e dos de licença e bem assim da taxa de inscrição de 20\$000.

Secção de Expediente, em 15 de junho de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSOS AOS PREMIOS DE CANTO, PIANO, VIOLINO, VIOLONCELO, FLAUTA E CLARINETE

De ordem do Sr. diretor, faço público que durante o prazo de 15 dias, das 11 às 15 horas, a contar de 21 do corrente, estará aberta na secretaria deste instituto, a inscrição nos concursos aos premios de Canto, Piano, Violino, Violoncello, Flauta e Clarinete, os quais se realizarão dentro da primeira quinzena do mês vindouro nos dias e horas previamente designados, de conformidade com o programa estatuido no art. 39 do Regulamento Interno de 31 de março de 1916. A taxa de inscrição é de 50\$000.

Instituto Nacional de Música, 20 de junho de 1932. — O secretario, A. Tolentino.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, fica intimado o Sr. Antonio Queiroz da Silva, proprietario do predio n. 51, da rua Borja Reis, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na tesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, os débitos por que é responsável, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Secção de Expediente, 18 de junho de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FAROIS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 52

Brasil — Estado do Pará:

Avisa-se aos navegantes que se acha apagada a luz do farol de "Caeté", na

ponta da ilha de Buiussucanga, na entrada da baía de Caeté, no Estado do Pará.

(N. 35 da "Lista de Faróis" de 1931).
Carta afetada: N. 1.803 Inglêsa.

D. N. 3. da Diretoria de Navegação, Rio de Janeiro, 16 de junho de 1932.

— *Antonio Barbosa Moreira Martins*, capitão de corveta, no impedimento do chefe da D. N. 3.

DIVISÃO DE FAROIS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 50

Brasil — Estado de Pernambuco:

Avisa-se aos navegantes que foi inaugurada a nova luz do farol de Recife, sobre o quebra mar do mesmo nome, á entrada do porto de Recife, constituído pela mesma torre octogonal de alvenaria, pintada de branco, do antigo farol, exibindo as seguintes características::
Relampago branco 1s 0
Eclipse 14s 0

Periodo 15s 0

Altura do foco acima do nivel médio do mar 24m 00.

Coordenadas:

Lat. 08° 03'. 4 S.

Long. 34° 52'. 1 W. Gw.

Alcance ótico 16,6 milhas.

D. N. 3. da Diretoria de Navegação, Rio de Janeiro, 15 de junho de 1932.

— *Antonio Barbosa Moreira Martins*, capitão de corveta, no impedimento do chefe da D. N. 3.

DIVISÃO DE FAROIS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 51

Brasil — Estado da Baía:

Avisa-se aos navegantes que está temporariamente apagada a luz do farol de "Porto Seguro", na ponta da Rocha Grande em Porto Seguro, no Estado da Baía.

(N. 135 da "Lista de Faróis" de 1931).

Cartas afetadas: Ns. 3.156 e 529. Inglêsas.

D. N. 3. da Diretoria de Navegação, Rio de Janeiro, 15 de junho de 1932.

— *Antonio Barbosa Moreira Martins*, capitão de corveta, no impedimento do chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Tendo em vista o que consta do processo agencia R 46-F/29 e da portaria do Sr. diretor geral n. 416, de 10 de maio último, intimo o ex-auxiliar de praticante da extinta diretoria geral dos Correios Alvaro da Silveira Coutinho a recolher aos cofres desta D. R., no prazo de 30 dias, a importância de 75\$, correspondente aos registrados ns. 40, 38 e 75 B, com o valor, respectivamente, de 15\$, 50\$ e 10\$, que se extraviaram sob a sua responsabilidade.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1932.

— *João Avelino da Trindade*, diretor.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Tendo em vista o que consta do processo Diretoria 1.202/32, e da portaria do Sr. diretor geral, de 10 de maio último o ex-carteiro desta Diretoria Regional, Elias José Mathews, a recolher aos cofres da Tesouraria desta repartição, dentro do prazo de trinta dias, a importância de 1:072\$800 (um conto setecentos e dois mil e oitocentos réis), correspondente ao valor de cinco registrados extraviados sob sua responsabilidade.

João Avelino da Trindade, diretor.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

AVISO

PEDIDO DE PREÇOS N. 36, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA OS HOSPITAIS DA ESTRADA

De ordem do Sr. diretor, faço público que, ás 12 horas, do dia 25 do corrente, no Almoarifado da Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de medicamentos e drogas para os hospitais da estrada, conforme edital publicado á fls. 11.059, do *Diario Oficial da União* n. 133, de 9 do corrente, observada a seguinte retificação:

Numero de ordem:

87. Onde diz: 1.000 grs. de Ess. de cravos; leia-se: 100 grs. de Ess. de cravos.

102. Onde diz: 200 caixas de extrato de Combretum; leia-se: 200 grs. de extrato de Combretum.

109. Onde diz: 6 caixas de latas sortidas para pomadas; leia-se: 6 duzias de latas sortidas para pomadas.

115. Onde diz: 500 grs. de pastilhas de clorato de potassio; leia-se: 500 pastilhas de clorato de potassio.

118. Onde diz: 2 empôlas de sôro anti-oftidico; leia-se: 12 empôlas de sôro anti-oftidico.

Baurú, 15 de junho de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União

Comunico aos interessados que, ás 2 horas da tarde do dia 23 de junho corrente, serão recebidas na séde do Instituto de Previdencia, sito á avenida Rio Branco n. 39, propostas para arrendamento do predio n. 7, da avenida 1º de Maio, na Vila Marechal Hermes, nas quais deverá constar o seguinte:

Condições propostas:

- a) preço do aluguel mensal;
- b) prazo do arrendamento;
- c) natureza do comércio que deseja explorar;
- d) quais as obras que pretende executar e o seu valor.

Condições a que se obriga:

- a) exhibir o recibo da caução de réis 500\$000, feita na tesouraria do instituto, para garantia da assinatura da proposta, a qual reverterá a favor do insti-

tuto no caso de desistencia do proponente;

b) manter o predio em boas condições de conservação e limpeza até a sua entrega; sujeitando-se a uma vistoria em qualquer ocasião;

c) fazer o pagamento ao instituto do premio de seguro contra fogo, correspondente a 60:000\$000;

d) a uma multa de 3:000\$000, na falta de cumprimento do contrato;

e) a apresentar garantias que respondam pelas obrigações que estabelecer o contrato;

f) o Instituto se reserva o direito de aceitar qualquer das propostas ou recusá-las todas.

Departamento Nacional do Trabalho

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AUXILIAR DE ACTUARIO

De ordem do Senhor ministro, faço público, para conhecimento dos interessados, que, neste Departamento, e pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, se acham abertas inscrições para o curso

destinado ao preenchimento de uma vaga de auxiliar de actuario, existente neste Departamento.

O concurso constará de uma prova pratico-oral e de uma prova escrita sobre as materias abaixo especificadas, realizando-se em primeiro logar a prova escrita:

a) mecanografia (uso de maquinas de escrever e de calcular);

b) contabilidade comercial e financeira e escrituração mercantil;

c) cambio e operações financeiras, especialmente de capitalização e valores atuais, empregando as respectivas taboas, amortização e juros simples;

d) probabilidades: definição, princípios gerais e aplicações;

e) natalidade e mortalidade; taboas de mortalidade. Vida média, vida provável e vida normal;

f) do seguro em geral e de suas principais modalidades. Seguros sociais e seu desdobramento: enfermidade, maternidade, invalidez, velhice. Peculios e pensões. Falta de trabalho (chômage). Seguros contra accidentes de trabalho;

g) legislação brasileira vigente sobre seguros.

O candidato a inscrição deverá apresentar petição escrita e assinada por si ou por seu procurador, dirigida ao diretor do Departamento, acompanhada do certificado de haver o candidato completado um curso ginasial, ou normal, ou de haver prestado exames parcelados de português, francês, aritmética, algebra, geometria, geografia geral e chorografia do Brasil, historia geral e do Brasil, ou ainda prova de que o candidato se matriculou, ou se habilitou a matricula em qualquer escola superior oficialmente reconhecida, e de documentos que provem ser o mesmo cidadão brasileiro, em pleno gozo dos direitos civis, ser maior de 18 anos ter bom procedimento e possuir aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço, exigindo-se a caderneta de reservista, se for menor de 30 anos, ou documento que a substitua.

Os interessados para mais informações poderão dirigir-se á 1ª secção deste Departamento.

Departamento Nacional do Trabalho, em 21 de junho de 1932. — Custodio Americo Pereira de Viveiros, diretor geral, substituto.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Estação Geral de Experimentação

CAMPOS — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e dois, ás quatorze horas, na séde da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro, perante uma comissão composta dos senhores: agronomo Adrião Caminha Filho, diretor da repartição, Dr. Paulo Bigler, chefe da secção de quimica, contratado, e de mim, Roberto Findlay, escrivuario interino, foram abertas as propostas apresentadas pelas firmas Oscar Taves & Companhia e Salvador Guedes, da praça do Rio de Janeiro, e Machado, Viana & Companhia e A. M. Machado, da praça de Campos, em resposta ao memorandume-convite que lhes foi endereçado com o officio-circular numero quatrocentos e cinquenta e dois, de vinte de maio ultimo, estando presente ao ato o senhor Alcine Moreira Machado, chefe da firma A. M. Machado. De inicio a comissão impugnou, sendo imediatamente aliçadas, as propostas apresentadas pelas firmas Machado, Viana & Companhia e A. M. Machado, por não apresentarem os requisitos exigidos pelos decretos que orientam o assunto. Em seguida, rubricadas as propostas pelos membros da comissão referida, o senhor diretor determinou a organização de um quadro comparativo dos preços oferecidos e que todo o expediente relativo a esta concorrência fosse publicado no "Diario Oficial", de acôrdo com as determinações legais. Nada mais havendo a tratar, laçei a presente ata, que assino juntamente com as pessoas acima mencionadas. — Roberto Findlay, escrivuario interino. — A. Caminha diretor. — Dr. Paulo Bigler. Confere esta cópia com o original anexo ao respectivo processo. Secretaria da Estação Geral de Experimentação de Campos, 11 de junho de 1932. — Roberto Findlay, escrivuario interino.

Campos, 20 de maio de 1932.

Officio-circular n. 452.

Srs. Oscar Taves & Comp., Salvador Guedes, Machado, Viana & Comp. e A. M. Machado.

De ordem do Sr. diretor, peço-vos apresentar proposta para o fornecimento do material abaixo indicado, de acôrdo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro do ano proximo findo.

As propostas devem ser escritas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em tres vias, contendo, além do sêlo de 1\$000 (federal) na primeira via, a data, a assinatura e os preços de unidade em algarismos e por extenso.

As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, dirigidas ao Sr. diretor da Estação Geral de Experimentação de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, com a declaração exterior do nome do proponente, que poderá comparecer ou

se fazer representar no dia 10 de junho proximo, ás 14 horas, na Diretoria desta Estação, para assistir á sua abertura.

Secretaria da Estação Geral de Experimentação de Campos, 20 de maio de 1932. — Roberto Findlay, escrivuario interino.

1. 20 quilos de oleo de linhaça para tintas, preço de quilo.
2. 2. 3 duzias de toalhas felpudas para rosto, preço de duzia.
3. 3 duzias de toalhas de algodãozinho para laboratorio, preço de duzia.
4. 1 barrica, com 50 quilos de grampos para cerca, preço de quilo.
5. 100 blócos de sapolio "Radium", preço de blóco.
6. 12 bolas de sabonete "Kanitz", para suporte "Kanitz", preço de bola.
7. 6 fitas "Remington" para maquina de escrever, bicolores, azul-vermelho, preço de uma.
8. 1 litro de kaol para limpar metais, em latas de 1/2 litro, preço de litro.
9. 12 litros de Cruzwaldina, em lata, preço de litro.
10. 2 duzias de vassouras piassava, 8, preço de duzia.
11. 2 Vassouras para vasculhar, preço de uma.
12. 48 sacos de milho, sacco de 60 quilos, preço de sacco.
13. 100 quilos de sal de cosinha, para ração, preço de quilo.
14. 10 metros de tela fina de arame, malha de 1 mm, preço de metro.
15. 1 duzia de copos de vidro branco, para agua, sem pé, preço de duzia.
16. 10 quilos de alvaiade para tinta, preço de quilo.
17. 2 galões de Flit, preço de galão.
18. 12 vidros pequenos de verniz japonês, preço de vidro.
19. 12 brochas comuns, de pita, para caiação, preço de uma.
20. 2 brochas americanas n. 12, para pintor, preço de uma.
21. 6 pinceis de cabelo, tamanhos sortidos, preço de um.
22. 2 espanadores de penas, preço de um.
23. 2 ditos de palha, preço de um.
24. 2 quilos de tinta esmalte, "Sapolino", preço de quilo.
25. 50 quilos de verde-Paris, preço de quilo.
26. 20 quilos de graxa mineral, preço de quilo.
27. 2 flanelas amarelas de 0m,50 x 0m,55; para automovel, preço de uma.
28. 1 pacote de pó para pratear "Gloria", pacote de 12 papeis, preço de pacote.
29. 1 pacote de pó para dourar "Cleverson", pacote de 12 papeis, preço de pacote.
30. 10 quilos de algodão em pasta, preço de quilo.
31. 6 duzias de lixa para madeira, de 0 a 2 1/2, preço de duzia.
32. 6 pacotes de pregos de 15 x 15, pacote de 2 quilos, preço de quilo.
33. 6 ditos de dito de 16 x 18, pacote de 2 quilos, preço de quilo.

34. 6 ditos de dito de 19 x 27, pacote de 2 quilos, preço de quilo.
35. 6 ditos de dito de 19 x 36, pacote de 2 quilos preço de quilo.
36. 6 ditos de dito de 20 x 30, pacote de 2 quilos, preço de quilo.
37. 6 ditos de dito de 24 x 48, pacote de 2 quilos, preço de quilo.
38. 12 ditos de dito de 18 x 24, pacote de 2 quilos, preço de quilo.
39. 9 caixas de parafusos de fenda, sortidos, de 1 1/2" a 2 1/2, caixa de 1 grossa, preço de caixa.
40. 30 pacotinhos de taxas asuladas sortidas dos seguintes numeros: 4, 6, 8, 10 e 12, preço de pacotinho.
41. 12 limas triangulares de 5" para amolar serrotes, preço de uma.
42. 6 macacões para mecanico, ns. 54 e 56, preço de um.
43. 6 fitas isolantes, preço de uma.
44. 3 quilos de estanho para solda, preço de quilo.
45. 20 quilos de estopa branca, de 1ª qualidade, preço de quilo.
46. 3 duzias de serras para ferro, de 10", preço de caixa.
47. 5 duzias de lixa para ferro, de 0 a 2, preço de duzia.
48. 18 litros de agua-raz, preço de litro.
49. 2 baterias de 6-8 volts, preço de uma.
50. 3 latas de graxa para capota de automovel, latas de 1/2 quilo, preço de lata.
51. 5 vidros de renova brilho "China-Mel", preço de vidro.
52. 6 remendos rapidos para camara de ar, preço de um.
53. 1 lata de cola Michelin, lata de 1/2 quilo, preço de lata.
54. 1 busina de 6-8 volts., preço de uma.
55. 6 pneumaticos para caminhão Chevrolet, de 30 x 8, preço de um.
56. 6 pneumaticos para automovel, Chevrolet, de 4 x 50 x 20, preço de um.
57. 8 camaras de ar para caminhão, de 30 x 5, preço de uma.
58. 8 camaras de ar para automovel, de 4-50-20, preço de uma.
59. 6 metros de lona metalica para freio, com 2" de largura e 1/4" de grossura, preço de metro.
60. 4 latas de tinta para capota de automovl, latas de 1/2 litro, preço de lata.
61. 1 pacote de cravos de metal para cravar a lona no freio de automovel, preço de pacote.
62. 15 quilos de corda de 1/2, preço de quilo.
63. 15 quilos de corda de 1", preço de quilo.
64. 2 quilos de barbante fio de vela, em chicote, para linha, preço de quilo.
65. 50 quilos de resina de breu, preço de quilo.
66. 1.000 envelopes timbrados para officio, papel Holanda, de 0m14 x 0m26, preço de milheiro.
67. 3 duzias de discos de vidro de 23 m/m, para tubos de polarização, patenteados, preço de duzia.
68. 4 resmas de papel "Radio-Bond", ou equivalente, para minutas de officios, de 0m22 x 0m33, resma de 800 1/2 folhas, preço de resma.
69. 10 lamapadas de resistencia, de 23 velas, 110 volts e 0,75 ampéres para o aparelho de iluminação do polarimetro Schmidt-Haensk, preço de uma.
70. 1 jogo de conchas de ferro, forma chata, para banho de arcia, consistindo de 7 peças com os diametros de 6, 10, 14, 18, 22, 26 e 30 cms., preço de jogo.
71. 3 jogos de colheres de chifre com espatula, consistindo cada jogo de 7 peças do comprimento de 9, 12, 14, 18, 22, 26 e 30 cms., preço de jogo.
72. 3 jogos de colheres de borracha endurecida com espatula, consistindo cada jogo de 5 peças dos comprimentos de 12, 14, 15, 19 e 25 cms., preço de jogo.
73. 2 jogos de provetas graduadas, com bico, forma cilíndrica, conferidas a 20/4° C., consistindo cada jogo de 9 peças de 5, 10, 25, 50, 100, 200, 250, 500 e 1.000 cms. cubicos, preço de jogo.
74. 2 jogos de provetas graduadas com rolhas esmerilhadas, forma cilíndrica, conferidas a 20/4° C., consistindo cada jogo de 9 peças de 5, 10, 25, 50, 100, 200, 250 e 1.000 cms. cubicos, preço de jogo.
75. 6 jogos de copos (becher) com bico, para ferver, forma cilíndrica, com discos esmerilhados para marcação de vidro Pyrex Schott ou Jenua, cada jogo com 10 peças, de 75, 150, 250, 300, 500, 750, 1.000, 1.500, 1.750 e 2.500 cms. cubicos, preço de jogo.
76. 6 jogos de conchas de louça de Berlim ou equivalente, com bico, para evaporar, consistindo cada jogo de 10 peças, de 40, 70, 100, 200, 300, 500, 1.000, 1.500, 2.000 e 2.500 cms. cubicos, preço de jogo.
77. 6 jogos de funis de vidro com estreitamento no tubo, para analyses quantitativas, consistindo cada jogo de 3, com os diametros superiores de 6, 8 e 10 cms.
78. 2 funis de vidro com diametro de 22 cms., preço de um.
79. 3 jogos de vidro de relógio, consistindo cada jogo de 10 peças, do diametro de 2,5; 3,5; 4,5; 6, 7, 9, 12, 16, 21 e 25 cms., preço de jogo.
80. 3 jogos de vidros de relógio, com um orificio no centro, consistindo cada jogo de 10 peças, dos diametros de 2,5; 3,5; 4,5; 6, 7, 9, 12, 16, 21 e 25 cms., preço de jogo.
81. 3 jogos de balões de precisão com bola para agitação e rolhas esmerilhadas, conferidos a 20/4° C., consistindo cada jogo de 10 peças, de 50, 100, 150, 200, 250, 300, 400, 500, 1.000 e 2.000 cms. cubicos, preço de jogo.
82. 3 buretas de precisão conferidas a 20/4° C., de 75 cc., divididas em 0,1 de diametro cubico com torneira em angulo reto, esmerilhada, preço de uma.
83. 5 pipetas de precisão conferidas a 20/4° C., de 50 cc., preço de uma.
84. 5 pipetas de precisão conferidas a 20/4° C., de 25 cc., preço de uma.
85. 5 pipetas de precisão conferidas a 20/4° C., de 15 cc., preço de uma.
86. 5 pipetas de precisão conferidas a 20/4° C., de 10 cc., preço de uma.
87. 5 pipetas de precisão conferidas a 20/4° C., de 5 cc., preço de uma.
88. 10 aneis de borracha para cadinhos de Gooch, preço de um.
89. 10 tubos de vidro para filtração com cadinho de Gooch, preço de um.
90. 3 aparelhos completos para titulação, conferidos a 20/4° C., com dispositivo para encher e nivelar automaticamente, preço de um.
91. 6 flanelas para limpeza de aparelhos, preço de uma.
92. 1.000 tubos de ensaio, preço de milheiro.
93. 20 quilos de bicarbonato de sodio comercial, preço de quilo.
94. 10 quilos de hiposulfito de sodio, preço de quilo.
95. 1 quilo de talco, preço de quilo.
96. 50 metros de borracha vermelha de primeira qualidade, de 7 m/m de diametro interno, preço de metro.
97. 20 metros de borracha vermelha de 11 a 12 m/m de diametro interno, preço de metro.
98. 10 metros de borracha vermelha de 15 m/m de diametro interno, preço de metro.
99. 1 quilo de pedra pomes em grão fino, preço de quilo.
100. 5 quilos de sal Seignette, preço de quilo.
101. 200 rolhas de cortiça, de forma conica, de 3 cms. de diametro menor, preço de cento.
102. 200 rolhas de cortiça, de forma conica, de 2,5 cms. de diametro menor, preço de cento.
103. 200 rolhas de cortiça, de forma conica, de 2 cms. de diametro menor, preço de cento.
104. 200 rolhas de cortiça, de forma conica, de 1,5 cms. de diametro menor, preço de cento.
105. 2 quilos de rolhas de borracha, sortidas, a partir de n. 8, preço de quilo.
106. 1.000 folhas de 58 x 58 de papel de filtro marca Schleicher Schull, n. 597, preço de cento.
107. 200 folhas de 58 x 58 de papel de filtro marca Schleicher Schull n. 598, preço de cento.
108. 200 folhas de 54 x 58 de papel de filtro marca Schleicher Schull n. 591, preço de cento.
109. 200 folhas de 55 x 43 de papel de filtro marca Schleicher Schull n. 600, preço de cento.
110. 400 discos de papel de filtro marca Schleicher Schull n. 598, com fita preta, sendo 200 de 9 cms. de diametro e 200 de 7 cms., preço de cento.
111. 200 discos de papel de filtro marca Schleicher Schull com fita branca, sendo 100 de 7 cms. e 100 de 9 cms., preço de cento.
112. 200 discos de papel de filtro marca Schleicher Schull, com fita azul, sendo 100 de 7 cms. e 100 de 9 cms., preço de cento.
113. 12 balões conferidos a 20/4° C., jugulados para 100 e 110 cc., analyses assuacareiras.

Secretaria da Estação Geral de Experimentação de Campos, em 20 de maio de 1932. — Roberto Findlay, escripturário, interino. — Visto, Adriaõ Caminha Filho, diretor.

Quadro comparativo de preços, das firmas que se propuzeram a fornecer a esta repartição o material abaixo discriminado, na concorrência realizada em 10 de junho de 1932, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1932

Número de artigo	Artigos — Unidade	Oscar Taves & Comp.	Salvador Guedes	Preço mínimo	Concorrente preferido
1	20 quilos de óleo de linhaça para tintas, preço de buílo, quilo.....	4\$300	3\$970	3\$970	Salvador Guedes.
2	3 duzias de toalhas felpudas para rosto, preço de duzia, duzia.....	34\$000	27\$000	27\$000	Idem.
3	3 duzias de toalhas de algodãozinho para lavatório, duzia.....	19\$000	22\$000	19\$000	Oscar Taves & Comp.
4	1 barrica com 50 quilos de grampos para cerca, quilo....	1\$500	1\$180	1\$180	Salvador Guedes.
5	100 blocos de sapão «Radium», bloco.....	\$480	\$460	\$450	Idem.
6	12 bolas de sabonete Kanitz, para suporte Kanitz, bola....	1\$500	3\$950	1\$500	Oscar Taves & Comp.
7	6 fitas Remington para maquina de escrever, bicolores, azul-vermelho, uma.....	11\$500	6\$000	6\$000	Salvador Guedes.
8	1 litro de kaol para limpar metais, em latas de 1/2 litro, litro.....	6\$800	9\$980	6\$800	Oscar Taves & Comp.
9	12 litros de Cruzvaldina em lata, litro.....	2\$600	2\$860	2\$600	Idem.
10	2 duzias de vassoura de piassava n. 8, uma.....	24\$000	33\$600	24\$000	Idem.
11	2 vassouras para varrer.....	5\$000	15\$300	5\$000	Idem.
12	48 sacos de milho, saco de 60 quilos, saco.....	—	—	—	—
13	100 quilos de sal de cozinha para ração, quilo.....	—	\$520	\$520	Salvador Guedes.
14	10 metros de tela fina de arame, malha de 1 metro, metro....	9\$800	—	9\$800	Oscar Taves & Comp.
15	1 duzia de copos de vidro branco para agua, sem pé, duzia.....	7\$500	12\$100	7\$500	Idem.
16	10 quilos de alvaíade para tinta, quilo.....	2\$900	3\$120	2\$900	Idem.
17	2 galões de Flit, galão.....	39\$000	41\$600	39\$000	Prejudicados.
18	12 vidros pequenos de verniz japonês, vidro.....	1\$400	—	1\$400	Oscar Taves & Comp.
19	12 brochas comuns de pita para caiação.....	1\$800	2\$660	1\$800	Idem.
20	12 brochas americanas n. 12 para pintar uma.....	4\$800	—	4\$800	Idem.
21	2 alvos de cabelo, tamanhos sortidos, um.....	2\$400	2\$170	2\$170	Salvador Guedes.
22	2 espanadores de penas, um.....	7\$500	10\$980	7\$500	Oscar Taves & Comp.
23	2 latas de palha, um.....	1\$900	5\$350	1\$900	Idem.
24	2 quilos de tinta esmalte Sapolim, quilo.....	18\$000	—	18\$900	Idem.
25	50 quilos de verde Pariz, quilo.....	2\$900	3\$250	2\$900	Idem.
26	20 quilos de graxa mineral, quilo.....	2\$800	—	2\$800	Idem.
27	2 lanternas amarelas de 0m,60 x 0m,55, para automovel, um2.	3\$800	4\$870	3\$800	Idem.
28	1 pacote de pó para pratear «Gloria», pacote de 12 papeis, pacote.....	14\$590	—	14\$500	Idem.
29	1 pacote de pó para dourar «Cleverson», pacote de 12 papeis, pacote.....	14\$500	—	11\$500	Idem.
30	10 quilos de algodão em pasta, quilo.....	4\$900	—	4\$900	Idem.
31	6 duzias de lixa para madeira, de 0 a 2 1/2, duzia.....	1\$300	2\$520	1\$300	Idem.
32	6 pacotes de pregos, 15 x 15, pacote de 2 quilos, quilo....	2\$400	2\$980	2\$400	Idem.
33	6 ditos de dito de 16 x 13, pacote de 2 quilos, quilo.....	2\$300	2\$890	2\$300	Idem.
34	6 ditos de dito de 19 x 27, pacote de 2 quilos, quilo.....	2\$000	2\$490	2\$000	Idem.
35	6 ditos de dito de 19 x 35, pacote de 2 quilos, quilo.....	2\$000	2\$490	2\$000	Idem.
36	6 ditos de dito de 20 x 30, pacote de 2 quilos, quilo.....	1\$900	2\$330	1\$900	Idem.
37	6 ditos de dito de 24 x 48, pacote de 2 quilos, quilo.....	1\$900	2\$380	1\$900	Idem.
38	12 ditos de dito de 18 x 24, pacote de 2 quilos, quilo.....	3\$000	2\$590	2\$000	Idem.
39	5 caixas de parafusos de fenda, sortidos, 1 1/2 a 2 1/2 caixa de 1 grossa, caixa.....	4\$800	—	4\$800	Idem.
40	30 pacotinhos de taxas azuladas sortidos dos seguintes numeros: 4, 6, 8, 10 e 12, pacotinho.....	\$300	\$335	\$335	Salvador Guedes.
41	12 limas triangulares de 5" para amolar serrate, uma.....	1\$100	1\$170	1\$100	Oscar Taves & Comp.
42	6 macacões para mecanico, ns. 54 e 56, um.....	28\$000	25\$500	25\$500	Salvador Guedes.
43	6 fitas isolantes, uma.....	4\$600	7\$150	4\$600	Oscar Taves & Comp.
44	5 quilos de estanho para solda, quilo.....	14\$800	17\$550	14\$800	Idem.
45	20 quilos de estopa branca de 1ª qualidade, quilo.....	3\$400	3\$840	3\$400	Idem.
46	3 duzias de serra para ferro, de 10", duzia.....	6\$500	7\$150	6\$500	Idem.
47	5 duzias de lixa para ferro, de 0 a 2, duzia.....	5\$830	6\$720	5\$300	Idem.
48	10 litros de agua-raz, litro.....	—	6\$000	6\$000	Salvador Guedes.
49	2 baterias de 6 8 volts, uma.....	195\$000	180\$000	150\$000	Idem.
50	3 latas de graxa para capota de automovel, lata de 1/2 quilo, uma.....	4\$500	—	4\$500	Oscar Taves & Comp.
51	5 vidros de renova-brilho China-Mel, um.....	8\$400	—	8\$400	Idem.
52	6 remendos rapidos para camara de ar, um.....	4\$000	4\$320	4\$000	Idem.
53	1 lata de cola Michelin, lata de 1/2 quilo, lata.....	11\$000	13\$800	11\$000	Idem.
54	1 busina de 6-8 volts, uma.....	62\$000	80\$500	62\$000	Idem.
55	6 Pneumaticos para caminhão Chevrolet, de 30 x 5, um....	606\$000	389\$500	389\$000	Salvador Guedes.
56	6 Pneumaticos para automovel Chevrolet, de 4-50-30, um....	255\$000	291\$700	255\$000	Oscar Taves & Comp.
57	8 Camaras de ar para caminhão, de 30 x 5, uma.....	89\$300	57\$500	57\$500	Salvador Guedes.
58	8 Camaras de ar para automovel, de 4-50-20, uma.....	48\$000	51\$700	48\$000	Oscar Taves & Comp.
59	6 metros de lona metalica para freio, com 2" x 1/4", metro....	28\$000	34\$900	28\$900	Idem.
60	4 latas de tiuta para capota de automovel, lata de 1/2 litro, lata.....	34\$000	13\$990	13\$990	Salvador Guedes.

Numero do artigo	Artigos — Unidade	Oscar Taves & Comp.	Salvador Guedes	Preço minimo	Concurrente preferido
61	1 pacote de cravos de metal para cravar a lona no freio de automovel, pacote.....	Prejudicado	39\$300	39\$300	Salvador Guedes.
62	15 quilos de corda de 1/2", quilo.....	4\$300	—	4\$300	Oscar Taves & Comp.
63	15 quilos de corda de 1", quilo.....	4\$300	—	4\$300	Idem.
64	2 quilos de barbaute fio de vela, chizote, para linha, quilo.....	11\$000	12\$000	11\$000	Idem.
65	50 quilos de resina de breu, quilo.....	1\$900	—	1\$300	Idem.
66	1.000 envelopes timbrados para officio, papel Holanda, de 0m,14 x 0,23, milheiro.....	65\$000	75\$500	65\$000	Idem.
67	3 duzias de discos de vidro de 23 mm., para tubos de polarização, patenteados, duzia.....	—	—	—	—
68	4 resmas de papel Radio-Bond, ou equivalente, para minutas de officios, de 0m,22 x 0m,33, resmas de 800 novas folhas, resma.....	14\$500	18\$200	14\$500	Idem.
69	10 lampadas de resistencia, de 23 velas, de 110 volts e 0,75 ampères, para o aparelho de iluminação do polarimetro Schmitt-Haensch, uma.....	92\$000	—	92\$000	Prejudicado.
70	1 jogo de conchas de ferro, forma chata, para banho de areia, consistindo de 7 peças, com os diametros de 6, 10, 14, 18, 22, 26 e 30 cms., jogo.....	—	—	—	—
71	3 jogos de colheres de chifre, com espátula, consistindo cada jogo de 7 peças, do comprimento de 9, 12, 14, 18, 22, 26 e 30 cms., jogo.....	98\$000	—	98\$000	Prejudicado.
72	3 jogos de colheres de borracha endurecida, com espátula, consistindo cada jogo de 5 peças dos comprimentos de 12, 14, 15, 19 e 23 cms., jogo.....	54\$000	—	54\$000	Idem.
73	2 jogos de provetas graduadas, com bicos, em forma cilíndrica, conferidas a 20/4° C., consistindo cada jogo de 9 peças de 5, 10, 25, 50, 100, 200, 250, 300 e 1.000 cms.3, jogo.....	—	—	—	—
74	2 jogos de provetas graduadas, com rolhas esmerilhadas, forma cilíndrica, conferidas a 20/4° C., consistindo cada jogo de 9 peças de 5, 10, 25, 50, 100, 200, 250, 300 e 1.000 cms.3, jogo.....	—	—	—	—
75	6 jogos de copos (becher) com bico, para ferver, de forma cilíndrica, com discos esmerilhados para marcação de vidro Pyrex Schott ou Jena, cada jogo com 10 peças, de 75, 150, 250, 300, 500, 750, 1.000, 1.500, 1.750 e 2.500 cms.3, jogo.....	—	—	—	—
76	6 jogos de conchas de louça de Berlim ou equivalente, com bico, para evaporar, consistindo cada jogo de 10 peças, de 40, 70, 100, 200, 300, 500, 1.000, 1.500, 2.000 e 2.500 cms.3, jogo.....	—	—	—	—
77	6 jogos de funis de vidro, com estreitamento no tubo, para analyses quantitativas, consistindo cada jogo de 3, com os diametros superiores de 6, 8 e 10 cms., jogo.....	—	—	—	—
78	2 funis de vidro com o diametro de 22 cms., um.....	7\$500	28\$500	7\$500	Oscar Taves & Comp.
79	3 jogos de vidros de relógio, consistindo cada jogo de 10 peças, dos diametros de 2,5; 3,5; 4,5; 6, 7, 9, 12, 16, 21 e 25 cms., jogo.....	70\$000	—	70\$000	Prejudicado.
80	3 jogos de vidros de relógio, com um officio no centro, consistindo cada jogo de 10, dos diametros de 2,5; 3,5; 4,5; 6, 7, 9, 12, 16, 21 e 25 cms., jogo.....	—	—	—	—
81	3 jogos de baldes de precisão, com bola para agitação e rolhas esmerilhadas, conferidos a 20/4° C., consistindo cada jogo de 10 peças, de 50, 100, 150, 200, 250, 300, 400, 500, 1.000 e 2.000 cms.3, jogo.....	—	—	—	—
82	3 buretas de precisão, conferidas a 20/4° C., de 75 cc. divididas em 0,1 de diametro cubico, com torneira em angulo reto, esmerilhadas, uma.....	—	—	—	—
83	5 pipetas de precisão, conferidas a 20/4° C., de 50 cc., uma.....	48\$000	—	48\$000	Prejudicado.
84	5 pipetas de precisão, conferidas a 20/4° C., de 25 cc., uma.....	42\$000	—	42\$000	Idem.
85	5 pipetas de precisão, conferidas a 20/4° C., de 15 cc., uma.....	36\$000	—	36\$000	Idem.
86	5 pipetas de precisão, conferidas a 20/4° C., de 10 cc., uma.....	24\$000	—	24\$000	Idem.
87	5 pipetas de precisão, conferidas a 20/4° C., de 5 cc., uma.....	18\$000	—	18\$000	Idem.
88	10 aneis de borracha para cadinhos de Gooch, um.....	—	—	—	—
89	10 tubos de vidro para filtração, com cadinhos de Gooch, um.....	—	—	—	—
90	3 aparelhos completos para titulação, conferidos a 20/4° C., dispositivo para encher e nivelar automaticamente, um.....	—	—	—	—

Numero do artigo	Artigos — Unidade	Oscar Taves & Comp.	Salvador Guedes	Preço minimo	Concurrente preferido
91	6 flanelas para limpeza de aparelhos, uma.....	7\$800	4\$870	4\$870	Salvador Guedes.
92	1.000 tubos de ensaio, milheiro.....	345\$000	—	345\$000	Prejudicado.
93	20 quilos de bicarbonato de sódio comercial, quilo.....	2\$800	—	2\$800	Oscar Taves & Comp.
94	10 quilos de hiposulfito de sodio, quilo.....	2\$500	2\$600	2\$500	Idem.
95	1 quilo de talco, quilo.....	2\$800	7\$000	2\$800	Idem.
96	50 metros de borracha vermelha, de 1ª qualidade, de 7 mm. de diametro interno, metro.....	5\$100	—	—	Prejudicado.
97	20 metros de borracha vermelha de 11 a 12 mm. de diametro interno, metro.....	9\$500	—	9\$500	Idem.
98	10 metros de borracha vermelha, de 15 mm. de diametro interno, metro.....	14\$500	—	14\$500	Idem.
99	1 quilo de pedra pomes em grão fino, quilo.....	1\$800	—	1\$800	Oscar Taves & Comp.
100	5 quilos de sal Seignette, quilo.....	29\$000	—	29\$000	Idem.
101	200 rolhas de cortiça, fôrma conica, de 3 cm. de diametro menor, cento.....	13\$000	30\$000	13\$000	Prejudicados.
102	200 rolhas de cortiça, fôrma conica, de 2,5 cms. de diametro menor, cento.....	8\$000	24\$000	8\$000	Idem.
103	200 rolhas de cortiça, fôrma conica, de 2 cms. de diametro menor, cento.....	3\$800	18\$000	3\$800	Idem.
104	200 rolhas de cortiça, forma conica, de 1,5 cms. de diametro menor, cento.....	3\$000	7\$500	3\$000	Idem.
105	2 quilos de rolhas de borracha sortidas, a partir de n. 8, quilo.....	27\$000	38\$000	27\$000	Oscar Taves & Comp.
106	1.000 folhas de 53×58 de papel de filtro, marca Schleicher Schull n. 597, cento.....	230\$000	—	230\$000	Prejudicado.
107	200 folhas de 58×58, de papel de filtro marca Schleicher Schull n. 598, cento.....	—	—	—	
108	200 folhas de 54×58, de papel de filtro marca Scheicher Schull n. 591, cento.....	—	—	—	
109	200 folhas de 55×43, de papel de filtro marca Schleicher Schull n. 600, cento.....	—	—	—	
110	400 discos de papel de filtro marca Schleicher Schull, n. 598, com fita preta, sendo 200 de 7 cms. de diametro e 200 de 9 cms., cento.....	25\$000	—	25\$000	Prejudicado.
111	200 discos de papel de filtro marca Schleicher Schull, com com fita branca, sendo 100 de 7 cms. e 100 de 9 cms. cento.....	23\$000	—	23\$000	Idem.
112	200 discos de papel de filtro marca Schleicher Schull, com fita azul, sendo 100 de 7 cms. e 100 de 9 cms., cento.....	23\$000	—	23\$000	Idem.
113	12 balões conferidos a 20/4° C. julgados para 100 e 110 cc. para analyses assucareiras, um.....	15\$000	—	15\$000	Idem.

Observações

O Sr. direfor determinou a exclusão dos artigos sob os números: 17, 69, 71, 72, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 92, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 106, 110, 111, 112 e 113 por excesso de preços.

Secretaria da Estação Geral de Experimentação de Campos, 11 de junho de 1932. — Roberto Findlay, escripturario interino.
Visto. — (Assinatura ilegível), diretor.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola de Sargentos de Infantaria

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

Quadro comparativo dos preços oferecidos para o fornecimento de forragem na 2ª quinzena de junho de 1932

Especificação	Unidade	Concurrentes				
		Manoel S. Amorim	Carvalho Leme & Comp.	Ribeiro de Mattos & Comp.	Ferreira Filho & Comp.	R. Cauduro & Comp.
Alfafa	Quilo	\$460	\$460	\$435	\$435	x \$435
Milho	"	\$300	\$283	\$290	\$285	x \$270
Sal	"	\$200	\$200	\$185	\$190	x \$150

Observação

Nota — (X) preferidos por serem os mais vantajosos.

Quartel na Vila Militar, 14 de junho de 1932. — José Corrêa de Araujo, 1º tenente contador.

Serviço Central de Transportes do Exército

PAGADORIA

Mapa da concorrência realizada no dia 15 do corrente, para aquisição dos artigos abaixo mencionados, de acordo com os decretos ns. 19.549 e 19.709, de 30 de dezembro de 1930 e 16 de fevereiro de 1931, respectivamente:

Preços para 30 dias

Concurrentes:

N. 1 — Ferreira Land & Comp.
 N. 2 — Serafim Ferreira & Comp.
 N. 3 — United States Export Co, Ltda.

N. 4 — Mestre & Blatgé S. A.
 N. 5 — David Land & Comp.

Artigos — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5
Pneumatico de 30 x 5, um.....	454\$000	390\$000	373\$900	383\$000	355\$000
Camara de ar de 30 x 5, uma.....	53\$200	50\$000	43\$700	53\$000	41\$000
Pneumatico de 32 x 6, um.....	713\$000	612\$000	596\$300	601\$000	562\$000
Camara de ar de 32 x 6, uma.....	58\$400	56\$000	48\$900	59\$000	47\$000
Pneumatico de 36 x 6, um.....	970\$000	777\$000	—	819\$000	760\$000
Camara de ar de 36 x 6, uma.....	80\$000	89\$000	—	67\$000	60\$000
Pneumatico de 34 x 7, um.....	1:040\$000	983\$000	1:009\$900	880\$000	785\$000
Camara de ar de 34 x 7, uma.....	80\$000	75\$000	—	79\$000	70\$000
Pneumatico de 38 x 7, um.....	1:274\$000	1:919\$000	—	1:073\$000	990\$000
Camara de ar de 38 x 7, uma.....	105\$000	84\$000	—	88\$000	79\$000
Pneumatico de 36 x 8, um.....	1:475\$000	1:080\$000	1:212\$000	1:244\$000	1:149\$000
Camara de ar de 36 x 8, uma.....	112\$000	89\$000	—	94\$000	100\$000
Pneumatico de 40 x 8, um.....	1:930\$000	1:547\$000	—	1:630\$000	1:514\$000
Camara de ar de 40 x 8, uma.....	125\$000	100\$000	—	105\$000	93\$000
Pneumatico de 38 x 9, um.....	—	1:910\$000	—	2:042\$000	1:834\$000
Camara de ar de 38 x 9, uma.....	—	120\$000	—	126\$000	112\$000
Pneumatico de 42 x 9, um.....	3:090\$000	2:474\$000	—	2:507\$000	2:430\$000
Camara de ar de 42 x 9, uma.....	163\$000	134\$000	—	141\$000	130\$000

Observações

Nota — A firma Ferreira Land & Comp. propõe fornecer pneumáticos e camaras de ar «Good-Year» H. D., a firma Serafim Ferreira, pneumáticos «Peerless» e camaras de ar «General», a firma United States Export Co Ltd., pneumáticos «Regal» e «Peerless» e camaras de ar «Peerless», a firma Mestre e Blatgé, pneus e camaras de ar «Firestone» e David Land & Comp., pneus «Dunlop» e camaras de ar «Jacaré» e em falta «Fisk».

Capital Federal, 15 de junho de 1932. — Alvaro Juvenal Antunes, capitão contador almoxarife pagador do S. C. T. E. Aprovado. — E. Seroa, tenente-coronel chefe do S. C. T. E.

Serviço Central de Transportes do Exército

PAGADORIA

Mapa da concorrência realizada no dia 14 do corrente, para aquisição dos artigos abaixo mencionados, de acordo com os decretos ns. 19.549 e 19.709, de 30 de dezembro de 1930 e 16 de fevereiro de 1931, respectivamente

Preços para 30 dias

Concurrentes :

N. 1 — França de Almeida & Comp.
N. 2 — Fontes Garcia & Comp.
N. 3 — Carlos Conville & Comp.
N. 4 — Fonseca Almeida & Comp. Ltda.

Concurrentes

N. 5 — Pinheiro Guimarães & Comp.
N. 6 — Rocha Couto & Comp.
N. 7 — Mello Sampaio & Comp.
N. 8 — Dias Garcia & Comp.

Artigos -- Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8
Gesso cre em pedra, de 1' qualidade, quilo...	\$730	\$690	\$700	\$900	—	\$670	—	1\$000
Tubo de ferro galvanizado de 1/2", quilo...	2\$090	2\$100	—	2\$000	2\$100	—	2\$109	2\$360
Tê de ferro galvanizado de 1" x 1/2", um...	1\$730	1\$900	—	1\$650	1\$700	—	1\$499	1\$800
Torneira de 1/2", uma...	3\$300	3\$500	4\$800	4\$500	—	—	3\$600	4\$000
Cano de chumbo de 1/2", quilo...	1\$590	1\$490	1\$520	1\$600	—	—	1\$540	1\$500
Pia n. 1, completa, uma...	25\$900	28\$000	26\$000	24\$000	—	—	22\$900	25\$000
Valvula para fundo de tanque, completa, de 1, 1/2", uma...	8\$500	9\$000	3\$000	4\$000	—	—	1\$400	3\$900
Mangueira de borracha de 3", qualidade igual amostra, metro	—	—	—	45\$000	—	—	—	—
Vaso sanitario marca Alia-Sany n. 4, um...	68\$000	68\$030	77\$000	85\$000	—	—	—	62\$000
Talha de barro, tamanho igual ao modelo, uma...	28\$000	12\$900	—	26\$000	—	—	14\$400	25\$000
Cola da Baia, de 1ª qualidade, quilo...	3\$990	3\$100	3\$500	3\$400	3\$480	4\$180	4\$220	3\$800
Prego de ferro de 16x24, quilo...	1\$890	1\$740	1\$800	1\$800	1\$960	—	—	1\$599
Espanador pequeno, um...	5\$900	5\$000	3\$900	6\$000	—	4\$800	3\$830	4\$500
Cadeados tipo Halli com duas chaves, um...	8\$000	9\$000	—	30\$000	—	—	—	—
Argolas com pitão para cadeado, c/ 1" de diametro, par...	1\$300	\$300	\$500	\$600	—	—	—	\$400
Balde de zinco, de 14", um...	7\$500	6\$500	—	6\$000	5\$990	6\$200	4\$730	6\$400
Camurça, uma...	13\$900	14\$000	17\$000	14\$000	—	—	10\$900	18\$000
Pano de flanela, um...	2\$200	1\$300	6\$000	2\$200	—	—	3 200	8\$900
Escova de raiz, uma...	1\$300	1\$700	3\$800	2\$000	—	1\$450	1\$440	1\$500
Escova para lavar roda de automovel, uma...	4\$400	—	—	18\$000	—	—	3\$430	—
Espanador de penas n. 0.60, um...	7\$400	7\$500	8\$800	9\$000	—	8\$200	7\$470	7\$400
Regador de tamanho comum, um...	8\$500	8\$900	—	11\$000	—	9\$400	13\$400	10\$000
Lavatorio de ferro esmaltado, completo, numero 476, c/ 0.55x0.405, um...	—	—	—	—	—	—	130\$000	—
Suporte niquelado para sabonete economico, um...	18\$000	7\$500	—	12\$000	—	—	9\$500	8\$000
Espelho oval de cristal bisatê com moldura estreita, de ferro esmaltado n. 629, c/ 0.50x0.40, um...	—	—	—	—	—	—	75\$000	64\$000
Lavatorio com bacia, espelho e saboneteira, completo, um...	—	—	—	40\$000	—	—	38\$000	—

Capital Federal, 16 de junho de 1932. — Alvaro Juvenal Antunes, capitão contador almoxarife pagador do S. C. T. E.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO
11ª ZONA

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR

Edital de publicação do alistamento de 1932

Tasso Péres, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no ano corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão e Sorteio, à Avenida Pedro II, sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e relações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei afixar na porta principal do edificio em que funciona a junta, a rua S. Francisco Xavier numero duzentos e sessenta e sete (Colegio Militar) e publicar na Imprensa Oficial, a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabetica, dos alistados. Aqueles que tiverem reclamações a fazer, por inclusões indevidas, deverão apresentá-las competentemente documentadas a esta Junta, que as encaminhará diretamente à Junta de Revisão e Sorteio, até o dia 15 do mês de junho corrente ano.

Classe de 1911

1. Alberto de Lima Cabral.
2. Alcides, filho de Odillo da Fonseca Larangeiras.
3. Aldir Filomeno, filho de Afanico da Cunha.
4. Alexandre, filho de Amelia Maria de Oliveira.

5. Alexandre, filho de Guilherme Eliziario da Costa.
6. Alfredo, filho de Alfredo Antonio de Oliveira.
7. Alfredo, filho de Alfredo Pereira.
8. Alfredo, filho de Manoel Gomes.
9. Aluizio Henrique Lopes Freire Barata.
10. Alvaro, filho de Raul Garcia Gomes.
11. Americo, filho de Americo Pereira.
12. Americo, filho de Manoel Rezende.
13. Antisthenes Amaral.
14. Antonio, filho de Antonio Augusto de Vieira.
15. Antonio, filho de Arthur José Lages.
16. Antonio, filho de Candida Maria.
17. Antonio, filho de Chrispim Teixeira de Almeida.
18. Antonio, filho de João Barros.
19. Antonio, filho de José Cardoso de Souza Pinto.
20. Antonio, filho de José da Costa.
21. Antonio, filho de Leonor Nunes de Avellar.
22. Antonio, filho de Lourenço Hess.
23. Antonio, filho de Maria de Oliveira Monteiro.
24. Antonio, filho de Ramon Alvarey Ferreira.
25. Antonio, Cardoso de Moura.
26. Antonio, Esteves Avarey.
27. Antonio José de Medeiros.
28. Argemiro, filho de Luiz Rodrigues de Lima.
29. Aristão, filho de Manoel Simões da Silva Torres.
30. Armando, filho de Alvaro de Oliveira.
31. Armando, filho de Hermogenes de Souza Freitas.
32. Arnaldo, filho de Arnaldo Machado Leitão.
33. Arnaldo, filho de Octavio Valobra.
34. Augusto, filho de José Ferreira.
35. Avelino Fernandes, filho de Izidoro João José Fernandes.
36. Aylton, filho de Olinda da Costa Guimarães.
37. Baptista José Ferreira.
38. Bellarmino, filho de Manoel da Ressurreição.
39. Bento, filho de Jacintho Medeiros do Amaral.
40. Candido Carmo Borguesani.
41. Carlos, filho de Joaquim Liberato Barroso.
42. Carlos Barbosa Torres.
43. Carlos José Ferreira.
44. Carlos Magno da Silva.
45. Casemiro de José, filho de José Manoel Limoeiro.
46. Cauby, filho de Manoel Octaviano Nogueira.
47. Clarindo, filho de Pedro Soares Oliveira.
48. Clemente Francisco, filho de José Lourenço Facioli.
49. Clementino, filho de Domingos da Costa Junior.
50. Clova Jorge de Souza.
51. Cosme, filho de João Baptista Avelino.
52. Cyriaco, filho de Tarcilia Maria da Conceição.
53. Daniel Ribeiro, filho de João Ribeiro.
54. Delfino, filho de Angello Rizzo.
55. Dermeval, filho de Manoel Ferreira de Mello.
56. Dolival, filho de Candido Mariano Damazio Filho.
57. Durval, filho de Antonio Martins Barreto.
58. Durval, filho de Damião Cardoso Pimentel.
59. Durval, filho de José Barreto Sampaio.
60. Durval, filho de Oscar Lage Sayão.
61. Durval Goulart.
62. Edmundão, filho de José Rodrigues Ferreira.
63. Eduardo, filho de Alexandre Frederico Corrêa de Castro.
64. Eduardo, filho de Antonio Claudio de Georgi.
65. Eduardo, filho de José Simões.
66. Enio, filho de Manoel Herculanio dos Santos.
67. Ernesto, filho de Joaquim Alves.
68. Ernesto Lourenço Salvador.
69. Esmeraldino, filho de Antonio Francisco Lopes.
70. Estephania, filho de Floriano Iendryhe.
71. Euclides, filho de João Machado Leonardo.
72. Euclides Gonet.
73. Ezequiel, filho de Manoel Lopes Ferreira.
74. Féres, filho de Elias Féres Mubarch.
75. Fernando, filho de Fernando Ferreira de Mello.
76. Fortunato, filho de Fortunato da Cunha Gil.
77. Fortunato, filho de Henrique Corrêa.
78. Francisco, filho de Antonio de Oliveira.
79. Francisco, filho de Emilia Eliziaria da Costa.
80. Francisco, filho de Pacheco de Moraes Filho.
81. Francisco, filho de Raphael Lateral Geno.
82. Frederico, filho de Frederico Carlos Eyer.
83. Geraldo José, filho de Arthur José da Cruz Loureiro.
84. Geraldo Mogella da Silva Cunha.
85. Gilberto, filho de Gilberto Breno.
86. Guilhermando, filho de Candida Ferreira.
87. Guilherme, filho de Francisco Borges de Freitas.
88. Hamilton, filho de Alberto José de Almeida.
89. Henrique, filho de Carolino Augusto Gomes.
90. Henrique, filho de Ernesto Tresion.
91. Herakles, filho de Avelino da Silveira.
92. Horacio, filho de Guilherme de Vasconcellos.
93. Hugo, filho de José Oliveira Menozes.
94. Hugo, filho de Lucas Pinto Sobrinho.
95. Humberto, filho de José Moreira da Silva.
96. Irio, filho de Rosa Maria de Araujo.
97. Israel Guerra Junqueira Alegria.
98. Izidro, filho de Gualter Wrintrich.
99. Jacintho, filho de Diogo Ferreira de Almeida.
100. Januario, filho de Joaquim Januario de Araujo Coutinho.
101. Jardimino, filho de Alfredo Julio de Moraes Carneiro.
102. Jayme Vianna.
103. João, filho de Horacio José Vieira.
104. João, filho de João Baptista dos Santos.
105. João, filho de João Francisco da Costa.
106. João, filho de Joaquim Martins.
107. João, filho de Ricardo Mauricio.
108. João Manoel, filho de João Baptista Lopes.
109. João Zambito.
110. Joaquim, filho de Geraldino Rodrigues Alves.
111. Joaquim, filho de Manoel Barbosa.
112. Joaquim Soares.
113. Joel, filho de Augusto Alves da Silva Porto.
114. Jorge, filho de Alberto Soares da Silva.
115. Jorge Alberto Evetts.
116. Jorge Lima da Rocha Collado.
117. José, filho de Albino Joaquim Peixoto.
118. José, filho de Alfredo Julio de Moraes Carneiro.
119. José, filho de Anselmo do Espirito Santo Moraes.
120. José, filho de Antonio Francisco dos Anjos.
121. José, filho de Candido da Silva.
122. José, filho de Francisco Luiz.
123. José, filho de Francisco da Silva.
124. José, filho de Francisco de Souza Freire.
125. José, filho de João Ignacio Pereira.
126. José, filho de João Janznski.
127. Pedro Gonçalves Leonardo.
128. José, filho de Salvador Palermo.
129. José Augusto da Fonseca.
130. José Aynton Salles opes.
131. José Dias Ferreira.
132. José Lobo Fernandes Braga.
133. José Omrif Alves de Souza.
134. José Sylvio, filho de João Carvalho de Abreu.
135. Julio, filho de Baptista Ponce.
136. Julio, filho de Julio José da Mota.
137. Juandyr, filho de Aquino Galdino.
138. Juvenal Lourenço.
139. Laudelino, filho de Marcellino Joaquim Fernandes.
140. Licinio, filho de Octavio Magalhães de Faria.
141. Luiz, filho de Cassiano Augusto.
142. Luiz, filho de Luiz Guilherme de Almeida.
143. Luiz, filho de Manoel Gomes Thomaz.
144. Luiz, filho de Sebastião Pinto de Oliveira.
145. Manoel, filho de Alfredo Alves de Souza.
146. Manoel, filho de Antonio Alves Corrêa.
147. Manoel, filho de Antonio Maria Soares.
148. Manoel, filho de Gil Pinto da Rocha.
149. Manoel, filho de João Corrêa de Lacerda.
150. Manoel, filho de José Machado Nunes Junior.
151. Manoel, filho de José Maria Guedes.
152. Manoel, filho de José Maria Monteiro.
153. Manoel, filho de Julio Alves de Moraes.
154. Manoel Corrêa Pinto.
155. Manoel, filho de Manoel Candido da Costa.
156. Manoel Bulhões Corrêa.
157. Marcellino, filho de José Caetano de Amorim Quintão.
158. Mario, filho de Amadeu Augusto.
159. Mario, filho de Arthur Gonçalves da Cunha.
160. Mario, filho de José de Souza Santos.
161. Menemozenis, filho de Martinho Gonçalves Brandão.
162. Miguel, filho de Damião Fernandes Urbano.
163. Miguel, filho de Manoel de Pinho Oliveira Chaves.
164. Miguel, filho de Miguel Sanches.
165. Moacyr, filho de Godofredo Pires Franco.
166. Moacyr, filho de Heitor José de Lima.
167. Moacyr, filho de Hygino Justo.
168. Moacyr, filho de Manoel Rodrigues dos Santos.
169. Moacyr, filho de Romão Camillo.
170. Marino, filho de José Alves de Almeida.
171. Nabor, filho de Joaquim Simões.
172. Napoleão, filho de Agostinho Marques Travassos.
173. Napoleão, filho de Narciso Teixeira Ribeiro.

174. Narciso, filho de Manoel Mendonça de Maria.
175. Nelson, filho de Alvaro Cruz.
176. Nelson, filho de Americo José Godinho.
177. Nestor, filho de Hilario Gomes Michael.
178. Nivaldo Pereira Rezende.
179. Octavio, filho de Alfredo da Costa.
180. Octavio, filho de Luiz Justiniano.
181. Odalis Laurentino Laüt.
182. Orlando, filho de Herminia da Silva Duarte.
183. Oscar Prediliano Arthur da Silva.
184. Oscarlino, filho de Fernandes Carvalho da Silveira.
185. Oswaldino, filho de José Rodrigues Ferreira.
186. Oswaldo, filho de Jayme Rodrigues da Silva.
187. Oswaldo, filho de Manoel Luiz da Silva.
188. Oswaldo, filho de Pedro Amaral.
189. Oswaldo de Moraes.
190. Oswaldo Belloc Martins.
191. Paulino, filho de Agostinho Macedo.
192. Paulo, filho de Angelo Canocini.
193. Paulo, filho de Pedro Athanasio da Silva.
194. Pedro, filho de Egidio Alves Barbosa.
195. Pedro, filho de Joaquina Fortunata de Jesus.
196. Pedro, filho de Manoel de Souza Pereira.
197. Pedro, filho de Pedro Bento Galvão.
198. Pedro, filho de Thomaz da Costa Gil.
199. Ranulpho, filho de Alfredo da Silveira.
200. Renard, filho de Anacleto Nunes da Matta.
201. Roberto, filho de Armando Arthur Maciel.
202. Rodoval Alonso, filho de Antonio Alonso.
203. Rogaciano, filho de José Augusto Corrêa.
204. Romulo, filho de Octaviano da Costa Nogueira.
205. Rosiel, filho de Aurelio Ribeiro.
206. Rubens, filho de Antonio Sotelo Bobeda.
207. Scilla, filho de José de Mattos.
208. Sebastião, filho de Antonio Carbone.
209. Sebastião, filho de Maria Sampaio.
210. Sylvio, filho de Adolphina Francisco Alves.
211. Sylvio, filho de Joaquim Cerqueira Carvalho.
212. Sylvio, filho de Manoel de Lima Rabello.
213. Sylvio, filho de Seraphim da Silva Moraes.
214. Thomaz, filho de Antonio da Silva.
215. Thomaz de Freitas.
216. Thomaz Joaquim, filho de José Joaquim Lourenço.
217. Trajano, filho de Euclydes Estacio da Silva.
218. Tupy, filho de Agostinho Marques Travassos.
219. Tupy, filho de Justiniano Luiz de Menezes.
220. Vital, filho de Luiz Vieira de Lemos.
221. Waldemar, filho de Antonio Gomes Pinto.
222. Waldemar, filho de Guido Maguolo.
223. Waldemar, filho de João Dias da Cunha.
224. Waldemar, filho de José Luiz de Azevedo.
225. Waldemar, filho de Marcellino Nunes Castanheira.
226. Wademar de Siqueira Brito.
227. Wadyr Pereira Villaga.
228. Watson, filho de Bellarmino Ferreira Lima.
229. Winton Lascasas Côrtes.
230. Yolando, filho de Alzira Amelia dos Santos.
231. Antonio, filho de José Gil.
232. Antonio, filho de Luiz Penenella.
30. Antonio, filho de Manoel Pereira Larraipa da Costa
31. Antonio Rodrigues, filho de Seraphim Rodrigues.
32. Antonio de Lima Santos.
33. Aristides Correia Lacerda.
34. Arlindo, filho de Arlinda Maria Alves
35. Arlindo, filho de João Gomes Penna.
36. Arlindo, filho de Joaquim Augusto Ferreira.
37. Armando, filho de Custodio Luiz da Silva.
38. Armando, filho de Eugenio José de Carvalho.
39. Armando, filho de Oscar Gomes dos Santos.
40. Armando Domingos da Silva.
41. Arnaldo, filho de Arnaldo José Gomes Lage.
42. Arnaldo, filho de Leopoldo Verissimo dos Santos.
43. Arthur, filho de Carlos Ayres Pinto.
44. Ary, filho de Horacio Pestana de Aguiar.
45. Ary Soares.
46. Augusto Alcino, filho de José Joaquim da Silva
47. Augusto Roque das Neves.
48. Avelino, filho de David Moreira Alves.
49. Bartholomeu dos Santos.
50. Belmiro, filho de João Sebastião da Silva.
51. Braz, filho de Braz Carneiro Vellozo.
52. Candido, filho de Armando de Souza.
53. Carlos Alberto, filho de Joaquim Oliveira.
54. Carlos Netto Ouriques.
55. Claudionor, filho de José Pinto Cardoso.
56. Cloronil Alves de Oliveira.
57. Djamna, filho de Eduardo Kirk.
58. Danilo, filho de Augusto Andrade da Silva.
59. Darcy, filho de Olympia Barbosa.
60. Darcy dos Santos.
61. David, filho de Manoel Ribeiro.
62. Dermeval, filho de Henrique Armani.
63. DiJimo Nelles da Cruz.
64. Edmundo, filho de Rodolpho Antonio Alves.
65. Eduardo, filho de Aristides Vieira Machado.
66. Eloy, filho de Augusto Xavier de Oliveira.
67. Ernesto, filho de José Francisco Junior.
68. Estacio, filho de Honorio José da Piedade.
69. Eugenio Figueiredo da Motta.
70. Fausto, filho de Feliciano Antonio Rodrigues.
71. Flavio, filho de Curiaceo da Costa Pereira.
72. Francisco, filho de Antonio Maravilha de Oliveira.
73. Francisco de Alvarenga Almada Rodrigues.
74. Francisco Rodrigues da Luz.
75. Franklin, filho de Antonio David Lopes.
76. Genesio de Souza.
77. Gervasio, filho de Ataliba José dos Santos.
78. Gimio, filho de Antonio Sebastião Pinto.
79. Gustavo, filho de Gustavo Branco.
80. Hamilton Ribeiro da Cunha.
81. Haroldo, filho de Albino Moreira das Neves.
82. Henrique, filho de Constantino Nunes.
83. Henrique, filho de Maria Albertina.
84. Henrique dos Santos.
85. Haroldo, filho de Paulo Saldanha da Gama.
86. Homo, filho de Manoel Moreira da Silva.
87. Hugo, filho de Jarbas Cunha.
88. Iberê, filho de José Henrique da Silva.
89. Ismael, filho de João de Souza.
90. Ismael de Souza.
91. Jacintho Medeiros Amaral.
92. Jarbas de Lemos.
93. Jayme, filho de Alvaro Dias Pereira.
94. Jayme, filho de Avelino Carvalho Gomes.
95. João, filho de Antonio Machado Gomes.
96. João, filho de Augusto Rodrigues de Carvalho.
97. João, filho de Eulalia da Silva.
98. João, filho de Francisca Antonia.
99. João, filho de José Ferreira Marques.
100. João, filho de José Manoel Marques.
101. João, filho de Vicente Ramirez Servantes
102. João Baptista de Souza.
103. João de Deus Pereira.
104. João Lancellotti.
105. João Noya da Costa.
106. João Tavares Iracema Junior.
107. João Thomaz Marcondes de Mattos.
108. Joaquim, filho de Joaquim José Pereira.
109. Joaquim, filho de Luiz Gonçalves Brandão.
110. Joaquim Carlos Nunes Marques.
111. Joaquim Raymundo, filho de Mario Rodrigues de Vasconcellos.
112. Jorge, filho de Eduardo Fernandes Pereira.

Classe de 1910

1. Abelardo, filho de Manoel da Rocha Lima.
2. Abelardo dos Santos.
3. Aquiberto, filho de Heraclito Pinto Monteiro.
4. Aquiberto Moreira dos Santos.
5. Adelino Pimenta.
6. Adriano José, filho de Manoel do Nascimento Pires.
7. Agostinho, filho de João Caetano de Souza.
8. Aguiar, filho de Manoel Aristêo Pereira.
9. Albino, filho de Albino Pinto de Miranda.
10. Alfredo, filho de Henrique Antonio Pires.
11. Alfredo José, filho de Carlos Borges da Costa.
12. Alfredo da Silva, filho de José Bruno Marques.
13. Alia, filho de Antonio Martins Ribeiro.
14. Almir de Carvalho.
15. Aloisio Gondin.
16. Althair, filho de Maria Augusta Chavantes.
17. Altemiro, filho de José Xavier Simonin.
18. Alvaro, filho de Beatriz Maria Ribeiro.
19. Alvaro, filho de Pedro Borges Leitão.
20. Amás, filho de Justino José Soares.
21. Anibal, filho de Henrique Sampaio Silva.
22. Annibal, filho de Annibal Dias da Costa.
23. Annibal, filho de Benjamin da Silva Freitas.
24. Antenor, filho de Seraphim Lourenço Ferreira.
25. Antonio, filho de Antonio Gomes Raposo.
26. Antonio, filho de Antonio José Baptista.
27. Antonio, filho de Caetano Siggia.
28. Antonio, filho de José Gil.
29. Antonio, filho de Luiz Penenella.
30. Antonio, filho de Manoel Pereira Larraipa da Costa
31. Antonio Rodrigues, filho de Seraphim Rodrigues.
32. Antonio de Lima Santos.
33. Aristides Correia Lacerda.
34. Arlindo, filho de Arlinda Maria Alves
35. Arlindo, filho de João Gomes Penna.
36. Arlindo, filho de Joaquim Augusto Ferreira.
37. Armando, filho de Custodio Luiz da Silva.
38. Armando, filho de Eugenio José de Carvalho.
39. Armando, filho de Oscar Gomes dos Santos.
40. Armando Domingos da Silva.
41. Arnaldo, filho de Arnaldo José Gomes Lage.
42. Arnaldo, filho de Leopoldo Verissimo dos Santos.
43. Arthur, filho de Carlos Ayres Pinto.
44. Ary, filho de Horacio Pestana de Aguiar.
45. Ary Soares.
46. Augusto Alcino, filho de José Joaquim da Silva
47. Augusto Roque das Neves.
48. Avelino, filho de David Moreira Alves.
49. Bartholomeu dos Santos.
50. Belmiro, filho de João Sebastião da Silva.
51. Braz, filho de Braz Carneiro Vellozo.
52. Candido, filho de Armando de Souza.
53. Carlos Alberto, filho de Joaquim Oliveira.
54. Carlos Netto Ouriques.
55. Claudionor, filho de José Pinto Cardoso.
56. Cloronil Alves de Oliveira.
57. Djamna, filho de Eduardo Kirk.
58. Danilo, filho de Augusto Andrade da Silva.
59. Darcy, filho de Olympia Barbosa.
60. Darcy dos Santos.
61. David, filho de Manoel Ribeiro.
62. Dermeval, filho de Henrique Armani.
63. DiJimo Nelles da Cruz.
64. Edmundo, filho de Rodolpho Antonio Alves.
65. Eduardo, filho de Aristides Vieira Machado.
66. Eloy, filho de Augusto Xavier de Oliveira.
67. Ernesto, filho de José Francisco Junior.
68. Estacio, filho de Honorio José da Piedade.
69. Eugenio Figueiredo da Motta.
70. Fausto, filho de Feliciano Antonio Rodrigues.
71. Flavio, filho de Curiaceo da Costa Pereira.
72. Francisco, filho de Antonio Maravilha de Oliveira.
73. Francisco de Alvarenga Almada Rodrigues.
74. Francisco Rodrigues da Luz.
75. Franklin, filho de Antonio David Lopes.
76. Genesio de Souza.
77. Gervasio, filho de Ataliba José dos Santos.
78. Gimio, filho de Antonio Sebastião Pinto.
79. Gustavo, filho de Gustavo Branco.
80. Hamilton Ribeiro da Cunha.
81. Haroldo, filho de Albino Moreira das Neves.
82. Henrique, filho de Constantino Nunes.
83. Henrique, filho de Maria Albertina.
84. Henrique dos Santos.
85. Haroldo, filho de Paulo Saldanha da Gama.
86. Homo, filho de Manoel Moreira da Silva.
87. Hugo, filho de Jarbas Cunha.
88. Iberê, filho de José Henrique da Silva.
89. Ismael, filho de João de Souza.
90. Ismael de Souza.
91. Jacintho Medeiros Amaral.
92. Jarbas de Lemos.
93. Jayme, filho de Alvaro Dias Pereira.
94. Jayme, filho de Avelino Carvalho Gomes.
95. João, filho de Antonio Machado Gomes.
96. João, filho de Augusto Rodrigues de Carvalho.
97. João, filho de Eulalia da Silva.
98. João, filho de Francisca Antonia.
99. João, filho de José Ferreira Marques.
100. João, filho de José Manoel Marques.
101. João, filho de Vicente Ramirez Servantes
102. João Baptista de Souza.
103. João de Deus Pereira.
104. João Lancellotti.
105. João Noya da Costa.
106. João Tavares Iracema Junior.
107. João Thomaz Marcondes de Mattos.
108. Joaquim, filho de Joaquim José Pereira.
109. Joaquim, filho de Luiz Gonçalves Brandão.
110. Joaquim Carlos Nunes Marques.
111. Joaquim Raymundo, filho de Mario Rodrigues de Vasconcellos.
112. Jorge, filho de Eduardo Fernandes Pereira.

113. Jorge, filho de Ludgero Laurindo de Oliveira.
114. Jorge, filho de Manoel do Sacramento.
115. Jorge Soares de Lima.
116. José, filho de Bernardo Nunes Alves.
117. José, filho de Canuto Martins Victorio Vianna.
118. José, filho de Honorato Antonio da Souza.
119. José, filho de José Joaquim Domingos.
120. José, filho de José Luiz Teixeira.
121. José, filho de José Nascimento Secco.
122. José, filho de Laudelina Cruz.
123. José, filho de Pedro Petroski.
124. José Cordeiro.
125. José Henrique, filho de Mario Queiroz.
126. José Pedro Pinheiro.
127. José Paiva da Silva.
128. José dos Santos, filho de José de Carvalho.
129. José Soares, filho de Manoel José Soares.
130. Jovenal Vieira de Moraes.
131. Julião, filho de Julião Francisco Gonçalves.
132. Julio Gomes Cunha.
133. Jurandino, filho de Carlos Rufino dos Santos Pederneira.
134. Lauro Carvalho.
135. Lauro da Costa Martins.
136. Leonel, filho de Arthur José Gonçalves.
137. Lourival, filho de Manoel Gonzaga.
138. Luiz, filho de Antonio de Mattos.
139. Luiz Cardozo, filho de Antonio Cardozo Corrêa.
140. Luiz Corrêa Pinto.
141. Luiz Ursmar, filho de Olympio de Souza Vianna.
142. Luiz Gregorio Sarmiento Martins.
143. Manoel, filho de Antonio José Prudencio.
144. Manoel, filho de Antonio Orphão.
145. Manoel, filho de Cezar Perelli.
146. Manoel, filho de Francisco Pereira Godinho.
147. Manoel, filho de José do Nascimento Machado.
148. Manoel, filho de Manoel Dias da Boa Ventura.
149. Manoel, filho de Manoel Espindola Bittencourt.
150. Manoel, filho de Manoel Ferreira Paulo.
151. Manoel, filho de Manoel de Jesus.
152. Manoel, filho de Paulo de Souza.
153. Manoel Domingos, filho de Domingos Ramos.
154. Marilio, filho de Guilherme Malaquias dos Santos.
155. Mario, filho de Domingos José Fernandes Guimarães.
156. Mario, filho de Luiz José Corrêa.
157. Mario, filho de Manoel Francisco Tavares.
158. Maximino da Silva Cordeiro.
159. Messias, filho de Ameliano de Souza.
160. Milton Siston.
161. Moacyr, filho de Fausto Pereira Nunes.
162. Moacyr, filho de José Alexandre Vieira.
163. Moacyr, filho de Manoel de Almeida.
164. Nathalino, filho de Acurcio Pereira da Silva.
165. Nelson, filho de João Miranda Sampaio.
166. Nelson Seelingi Fleury.
167. Nilton, filho de José Pinto Nogueira.
168. Octacilio, filho de João Baptista da Silva Couto.
169. Octavio, filho de Jovino Cicero de Miranda.
170. Olympio, filho de Alberto de Jesus.
171. Olympio, filho de Antonio Vaz da Silva.
172. Oriwaldino, filho de Alvaro Teixeira Bahia.
173. Orlando Rodrigues.
174. Orlandino Leal da Rosa.
175. Orozimbo, filho de Albino de Moraes.
176. Orvino, filho de Luiz José Henrique.
177. Oswaldo, filho de Augusto Alves Carneiro.
178. Oswaldo, filho de Francisco Rocha Junior.
179. Oswaldo, filho de Jacintho Rezende.
180. Oswaldo, filho de Manoel do Nascimento Ayyres de Almeida.
181. Oswaldo, filho de Sebastião dos Santos Lima.
182. Oswaldo de Paula Nunes.
183. Oswaldo Pinto Maia.
184. Oswaldo dos Santos Ney.
185. Oton, filho de Domingos Massaux.
186. Paulo, filho de José Aleixo de Assis Pinto.
187. Pedro dos Santos Duarte.
188. Pelagio, filho de Eurico das Chagas Werneck.
189. Purpurio, filho de Purpurio Joaquim de Almeida.
191. René, filho de Francisco Antonio de Moraes.
190. Raymundo C. Miranda.
192. Reynaldo, filho de Joaquim Moreira da Cunha.
193. Roberto, filho de José Martins Fernandes.
194. Roberts Wood.
195. Rodolpho, filho de Joaquim dos Santos Maia.
196. Rubem, filho de Ezequiel dos Santos.
197. Rubens Lopes.
198. Ruy Nelson Franck.

199. Sebastião, filho de Aniceto José Sotero.
199. Sebastião, filho de Aniceto José Esteves.
200. Sebastião, filho de Lourenço Alves de Mello.
201. Sebastião Sadi Furtado.
202. Seraphim Esteves.
203. Silvio, filho de Antonio Ignazio dos Santos.
204. Syllvio, filho de João Fernandes Arêas.
205. Silvio, filho de Leopoldo José Machado.
206. Sylvestre, filho de Constancio José Pereira.
207. Thadio, filho de Ernandina Maria de Oliveira.
208. Theodoro, filho de Theodoro Emilio Alfredo Sagarve.
209. Ulisses, filho de Joaquim Martins Pereira Borges.
210. Ulisses Joaquim Fernandes.
211. Victor, filho de José Victorino.
212. Victor, filho de Manoel Antonio dos Santos.
213. Villet, filho de Francisco Gomes Expresso.
214. Waldemar, filho de João Figueiredo da Silva.
215. Waltz, filho de Alberto José de Lima.

Classe de 1909

1. Abelardo Motta Filho.
2. Alexandre da Motta Cirne.
3. Amaro Vicente Ribeiro.
4. Antonio Luiz Vasconcellos.
5. Antonio Pereira Vianna.
6. Argemiro Nestor Costa.
7. Bernardino, filho de Luiz Augusto Ribeiro Vianna de Castro.
8. Eduardo Guidão da Cruz.
9. Eugenio de Lima Castro.
10. Gilio Scamuffa.
11. Graciliano Arlindo Gil.
12. Hilario Milton Santiago.
13. Hugo, filho de Olivia de Oliveira Ferreira.
14. Ismael F. Lima.
15. Izaias, filho de Izaias Flavio de Figueiredo.
17. Jorge Bolard Braga.
18. José Candido Brasil.
19. José Duarte Sobrinho.
16. Joaquim Alfredo Ribeiro Mariano.
20. Manoel Von Dollinges.
22. Nelson Roga.
21. Mario dos Passos.
23. Osmar Moreira.
24. Pedro Raphael da Paixão.
25. Pericles Augusto Corrêa de Araujo.
26. Rubem de Souza Pinto.
27. Waidemiro Ferreira.

Classe de 1908

1. Agostinha Gomes de Moraes.
2. Alberto Jeremias da Silveira Meneses.
3. Antonio Ferreira Correia Netto Junior.
4. Antonio Horacio do Amaal Caldeira.
5. Arlindo de Oliveira.
6. Belmiro Rodrigues Ferreira.
7. Delfim Mario Padua Peixoto.
8. Domingos Granpera Filho.
9. Eurides Ramos da Justa.
10. Feliciano Benedicto da Costa.
11. Francisco José Varella.
13. Geraldo da Cunha Pereira.
12. Francisco Thomaz Gama.
14. João Bastos.
15. João Ferreira.
16. João Henrique Braune.
17. Joaquim Lins de Carvalho.
18. José Campos Gonçalves.
19. José da Costa Mello.
20. José Ferreira.
21. José Mendes.
22. Luciano de Araujo.
23. Luiz Capitulino Barros.
24. Lyandro Monteiro de Rezende.
25. Manoel Augusto Martins.
26. Manoel Ribeiro.
27. Marcellino de Carvalho.
28. Nathaniel de Oliveira Assumpção.
29. Sebastião Machado.
30. Waldemar Pimenta da Silva.
31. Wenceslau Mariano da Silva.

Classe de 1907

1. Arribaldo Galvão Monteiro.
2. Carlos de Almeida.

2. Avelino Ribeiro Guimarães.
4. Domingos Nunes Barcellos.
6. Geraldo Machado de Castro.
7. João de Sant'Anna.
8. Eugenio Marques.
8. João José Ribeiro Filho.
9. José Carneiro de Freitas.
10. José Manoel Vinhaes.
11. José Pereira da Silva.
12. José Thomé da Costa.
13. Luiz Nunes.
14. Manoel Assis Rodrigues.
15. Manoel de O. Filho.
15. Manoel de O. Filho, filho de Manoel de Oliveira
16. Manoel Pinto dos Reis Junior.
17. Sebastião Ernani salviano.
18. Silverio Gomes da Silva.
19. Thiago José dos Santos.
20. Waldemar Francisco da Costa.
21. Waldemar Luiz França.

Classe de 1906

1. Amaro Rodrigues.
2. Arnaldo Vieira Goulart.
3. Arthur Brilhante.
4. Augusto Lima da Costa.
4. Augusto Lima da Costa e Silva.
5. Avelino Rocha Sobreira.
6. Carlos Augusto.
7. Celencino da Silva Lisboa.
8. Eugenio Treidler.
9. Hildebrando Vianna.
10. Jayme Pedrosa.
11. João Carneiro de Freitas.
12. João Theodosio dos Santos.
13. José Alves Ferreira.
14. José Francisco dos Santos.
15. Manoel Alves.
16. Manoel Fernandes Pinto.
17. Manoel Francisco, filho de Antonio dos Santos.
18. Mario Barboza da Silva
19. Miguel Pinto Guedes.
20. Nestor Moreira.
21. Ornel da Costa.
22. Orlando Carneiro Gomes.
23. Victorino Passos.
24. Sadi Souza Leite Cabral.
25. Oswaldo Vicente.
26. Waldemiro Baptista.

Classe de 1905

1. Albino Joaquim Peixoto Junior.
3. Aurelio Francisco Gomes.
2. Alfredo Auerhahn.
4. Brito Rodrigues de Carvalho.
5. Cauby da Silva Rego.
6. Fernando Rubens Giudici
7. Joaquim Silva Filho.
8. José Abbade Pinto.
9. José Manoel da Silva.
10. José Martins Couto.
11. Lafayette José da Silva.
12. Luiz de Hollanda e Silva.
13. Mario Gueneoes Wanderley.
14. Paulo Poppe de Figueiredo.
15. Tulio Rodrigues Perlingeiro.
16. Waldemar, filho de Abel Vianas Pereira.

Classe de 1904

1. Alfredo Candido, filho de Candido Manoel Rodrigues.
2. Alvaro Dias Pereira.
3. Andalecio Gomes Corecha.
4. Antonio Moreira.
5. Arlindo Rodrigues Pinheiro.
6. Candido Leal.
7. Carlos Rukop Eckstein Filh
8. Colombo Ortiz.
9. Eugenio Augusto dos Santos
10. Fabio Kelly de Carvalho.
11. João Vicente de Oliveira.
12. Joaquim Rezende.
12. Joaquim Luiz de Souza.
14. Joaquim Pinheiro Monteiro
15. José Ferreira.
16. José da Fonseca Pinheiro.
17. José Genuino da Conceição.

18. Julio Bento de Almeida.
19. Manoel Thomaz Silva.
20. Mario Pereira.
21. Maximino José Vaz.
22. Nazarino Domingos Vieira
23. Pedro Telles de Menezes.
24. Sebastião Tenorio de Souza.

Classe de 1903

1. Antonio Bento Coelho.
2. Aureliano Teixeira Pombo.
3. Benedicto Pessanha da Silva.
4. Camillo Marcellino.
5. Francisco Rufino Thomaz da Silva.
6. Jair de Barros e Vasconcellos.
7. João Bernardo da Silva.
8. João Moreira Filho.
9. Joaquim Cardoso.
10. Jonathas Pereira da Silva e Souza.
11. Jose Francisco Gomes.
12. José Joaquim de Sant'Anna.
13. Josias Alves de Oliveira.
14. Laurindo Pereira.
15. Luiz Rocha Rollin.
16. Manoel José da Silva.
17. Oswaldo da Costa Portella.
18. Roberto Ferventes.
19. Waldemar Alves de Carvalho.
20. Walker Nunes de Oliveira.

Classe de 1902

1. Alvaro Baptista dos Reis.
2. Astor Coelho de Moraes.
3. Carlos Brito.
4. Celestino Candido Pereira.
5. Hilario de Assis Santoga.
6. João Luiz de Souza.
7. José Costa, filho de Modesto Costa.
8. José Luiz da Silva.
9. Léo Abraham Dib.
10. Luiz Vieira, filho de Luiz José Vieir
11. Manoel Aprigio do Canto
12. Orlando Parelo Torres.

Classe de 1901

1. Antonio Ferreira Martins.
2. José Lourenço.
3. L. Nascimento Alves.
4. Nestor Severino.
5. Sebastião Amaral.

Classe de 1900

1. Benjamin Monteiro dos Santos
2. Frederico Zacarias Numan.
3. Jorge Chein.
4. José Blanes Filho.
5. José Narciso Nunes.
6. José Rodrigues da Silva.
7. José Viviani.
8. José Zacarias Freire.
9. Marçal Alves de Araujo.
10. Raul Soares.
11. Syzenando Bezerra Verçoza.
12. Waldemar Rodrigues.

Classe de 1899

1. Alpheu da Silva Ribeiro.
2. Amasonio Pedro Maciel.
3. Ariston Salustiano de Souza.
4. Dalma da Silva Lemos.
5. João Gonçalves Jardim.
6. João Marciano Moura.
7. João Rosa Filho.
8. Lincoln Teixeira Pinto Villas Boas.
9. Orbilio de Souza
10. Waldemar Elpidio de Carvalho.
11. Zeferino Soares da Silva.

Classe de 1898

1. Alvaro José da Silva.
2. Elizeu Baptista dos Reis.
3. José Ferreira Leitão.
4. José Tolentino de Freitas.
5. Manoel Lopes Oliveira.
6. Orlando Bandeira Villela.
7. Oscar da Costa Possolo.
8. Socrates Mendes dos Santos.

Classe de 1897

1. Ameljo Baptista da Silva.
2. Carlos Teixeira Barreiro.
3. Evaristo, filho de Balbina Maria da Conceição.
4. Neunesio Tenorio de Araujo.
5. Octavio Canarjia.

Classe de 1896

1. Alfredo Barcelos Borges.
2. Antonio Nunes Cordeiro.
3. Clodoviro Duarte da Silveira
4. Denias Paulino do Rosario
5. Gaspar Araujo Bastos.
6. José Luciano Farchs.
7. Lamartine S. Oliveira.
8. Sylvio Pavonetti.

Classe de 1895

1. Brasileiro de Mello.
2. Conrado Felipe Nery.
3. Francisco dos Santos.

Classe de 1894

1. Alberto Costa Nery.
2. Alexandre dos Santos Condin.
3. Octavio da Silva Maya.
4. Ricardo Ferreira Reis.
5. Tiburcio de Souza Reis.

Classe de 1893

1. Adelardo de Mello Matos.
2. Antonio da Silveira Fraga.
3. Calisto de Moraes.
4. Carlos de Freitas.
5. Elias de Souza Lima.
6. João Bernardo, filho de Theophilo Costa Nery.
7. José Rosa Vieira.

Classe de 1892

1. Adhemar Bittencourt da Silveira.
2. Alexandre Bento Francisco.
3. Antonio Pereira dos Santos.
4. Eduardo, filho de Arthur de Barros Falcão de Lacerda.
5. Francisco Corrêa de Araujo.
6. Gastão da Silva Leão.
8. José Machado de Oliveira.
9. Maximiano Pereira Moraes.

Classe de 1891

1. Antonio Sipriano Martins.
2. Bolivar Xavier.
3. João Ferreira Leite.
4. Joaquim Pedro da Silva.
5. Salvador Peregrino Candido de Oliveira.

Classe de 1890

1. Antonio Monteiro de Lima.
2. Francisco Antonio Junior.
3. Francisco Silva, filho de Antonio Alves da Silva.
4. Manoel Luiz Guimarães.

Classe de 1889

1. Angelo Leon Bresciani.
2. Eduardo Valverde de Miranda Sá.
3. Orlando Machado.
4. Oswaldo Coelho Ferreira Jabido.

Classe de 1888

1. Izaias Chrisipiniano Trindade.
- Junta de Alistamento Militar do 15º Distrito, Rio de Janeiro, 30 de abril de 1932. — Tasso Pêres, presidente. — Julio Cesar Leal Neto, 2º tenente comissionado, delegado da 11ª Zona.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRITO

O professor José de Freitas Machado, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 9 de setembro de 1931, na sede da primeira cir-

cunscrição de recrutamento militar, nesta Capital, os cidadãos constantes das relações abaixo transcritas, devendo os das classes de 1910 e os números 2, 15, 25, 43 e 53 da classe de 1909, que fazem parte do contingente da 1ª chamada, se apresentarem de 18 a 28 de outubro proximo vindouro á dita junta á rua do Rezende n. 92, afim de serem inspecionados de saúde e encaminhados aos corpos a que pertencem e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Os sorteados restantes da classe de 1909 e que fazem parte da 2ª chamada (contingente suplementar) serão notificados oportunamente.

O edital de convocação da 2ª chamada (si houver) será publicado no *Diário Oficial* a partir de 7 de novembro do corrente ano. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será afixados na porta principal do edificio onde funciona a junta e publicado no *Diário Oficial* por duas vezes seguidas depois de assinado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1932. — José de Freitas Machado.

Primeira chamada

Classe de 1910

2. 35. Adhemar Manoel da Cruz, filho de Benedicta Maria da Conceição.
4. 55. Alberto, filho de Joaquim da Rocha Pereira.
5. 79. Alberto, filho de José Correa Lopes.
6. 67. Albino, filho de Joaquim Lopes Bastos.
7. 16. Alecio, filho de Pedro Luiz Guedes.
8. 113. Alfredo Bruno, filho de Antonio Bruno.
9. 20. Alfredo Pinto Valente, filho de Manoel Pinto Valente.
10. 61. Alfredo Ribeiro de Souza, filho de Manoel Ribeiro de Souza.
11. 26. Alvaro, filho de Alexandre Pereira Nunes.
13. 70. Alvaro, filho de Julio Alves Anusitigui.
14. 60. Alvaro, filho de Maria Antonietta de Andrade.
15. 39. Alvaro, filho de Philomena Albertina Borges.
17. 51. Amalio, filho de Francisco de Perna.
18. 111. Americo, filho de Manoel Pires Mendonça
20. 22. Aniceto, filho de Manoel Antonio Pereira.
21. 36. Annibal, filho de José Luiz Bento.
22. 7. Anthero Mesquita Lopes, filho de Anthero Telles Mesquita.
23. 89. Antonio, filho de Antonio Bento da Silva.
24. 97. Antonio, filho de Antonio Cardoso de Carvalho.
25. 147. Antonio, filho de Antonio Francisco dos Anjos.
26. 2. Antonio, filho de Antonio Pereira Rodrigues da Rocha.
27. 11. Antonio, filho de Arthur Gervasio da Cunha.
29. 18. Antonio, filho de Dante Alvaras de Souza.
30. 45. Antonio, filho de Francisco de Souza Santos.
31. 124. Antonio, filho de João Paiva de Gouveia.
32. 64. Antonio, filho de Manoel Ferreira.
33. 152. Antonio, filho de José Bendelac.
34. 150. Antonio, filho de Rosa da Conceição da Cunha.
35. 99. Aristoteles, filho de Isaura Silva.
37. 143. Armando, filho de José Allonso Dominguez.
38. 132. Armando, filho de Manoel Ramos Paz.
39. 25. Armando, filho de Maria do Carmo de Amaral.
40. 23. Arthur, filho de Francisco Lucas de Azevedo Filho.
41. 77. Arthur, filho de José Augusto de Moraes Macedo.
42. 87. Carlos, filho de de Castro.
43. 40. Carlos, filho de José S. Cunha.
45. 108. Carlos, filho de José Teixeira de Azevedo.
46. 69. Carlos, filho de Luiz Pinto da Fonseca.
47. 157. Carlos, filho de Rosa Borges Leal.
48. 135. Celestino, filho de Ernesto Horacio Fortino.
49. 118. Claudio, filho de Joaquim Alves de Mesquita.
50. 3. Claudionor, filho de Joaquim Lopes de Carvalho.
51. 92. Dalilo, filho de Felipe Antonio Miguel.
53. 109. Dante, filho de Antonio Guazzo.
54. 53. Dario, filho de Benedicta Soares do Prado.
55. 122. David, filho de Curtis Wilfred Jones.
56. 50. Dinorah, filho de Guilherme Eugenio da Silva.
57. 4. Domiciano, filho de Antonio Faria de Siqueira.
59. 78. Domingos, filho de Domingos da Silva Telles.
60. 49. Domingos, filho de José Montaleone.
61. 153. Edzundo, filho de Eduardo Luiz Pacheco.

62. 57. Eduardo, filho de Antonio Gonçalves de Moura.
63. 89. Eduardo, filho de Augusta de Araujo Lima.
64. 37. Eduardo, filho de Manoel de Andrade.
65. 136. Eduardo, filho de Rita Carolina Gomes dos Reis.
66. 119. Egydio, filho de Nicolao Delego.
67. 121. Emilio, filho de Arthur Emilio de Grossi Fachin.
68. 147. Emilio, filho de Avelina de Souza.
69. 106. Emilio, filho de José Pacheco Ormonde.
70. 101. Emilio, filho de Maria de Jesus.
71. 34. Enéas, filho de Rangel de Macedo Campos.
72. 134. Ernesto, filho de Antonio Manoel.
73. 141. Eugenio, filho de Emilio Camberlin.
74. 47. Felisberto, filho de João Baptista da Costa.
77. 112. Francisco, filho de Godofredo Carvalho.
78. 105. Francisco, filho de João Mariano de Mattos.
79. 145. Gabriel, filho de Alfredo de Oliveira Carvalho.
80. 62. Gabriel, filho de Leonardo Carino.
81. 131. Gabriel, filho de Mani de Oliveira.
82. 116. Querino, filho de Fortunato Destito.
83. 19. Guilherme, filho de Francisco Ramos Pereira Junior.
84. 44. Guilherme, filho de Guilherme Amorim
86. 158. Henrique, filho de Juvencio Pereira do Valle.
87. 102. Hermenegildo, filho de Satyro da Silva Amaral.
88. 104. Hernani, filho de Carmino Balbi.
89. 91. Horacio, filho de Antonio Manoel da Cunha
91. 129. Ignacio, filho de José Messina.
92. 155. Jacintho, filho de Antonio Jacintho da Costa.
93. 33. Januario, filho de Nicolo Gargin.
95. 68. Jayme, filho de Francisca de Jesus.
96. 125. Jayme, filho de Henrique Bento Barbosa.
97. 120. Jayme, filho de Maria Candida Fortes.
98. 54. João, filho de Albano Correia.
99. 43. João, filho de Ambrosio Marques.
100. 73. João, filho de Christiano Gomes.
101. 21. João, filho de João Correia da Silva
102. 86. João, filho de João José dos Santos
103. 38. João, filho de Manoel Luiz Valle.
104. 71. João, filho de Manoel Pedro da Silva.
105. 137. João, filho de Ricardo Greenhalgh Barreto.
106. 56. Joaquim, filho do tenente-coronel José Mariano de Castro Araujo.
107. 58. Jorge, filho de Benjamin Bastos.
108. 128. Jorge, filho de Constantino Simões da Silva.
109. 114. José, filho de Albino Veiga.
110. 88. José, filho de Balthazar Leopoldo de Mendonça.
111. 28. José, filho de Balthazar Molina Garcia.
112. 98. José, filho de Benedicto de Oliveira Barbosa.
113. 94. José, filho de Francisco Barros Pereira.
114. 17. José, filho de Francisco Rodrigues.
116. 110. José, filho de Ida Soares da Silva.
117. 52. José, filho de João de Mello Novo.
118. 10. José, filho de João Rodarto Filho.
119. 140. José, filho de José de Castro Heitor.
120. 9. José, filho de José Soares da Silva.
121. 5. José, filho de Justina Rosa da Silva.
123. 107. José, filho de Manoel Ribeiro Pereira.
124. 65. Julio, filho de Antonio Loureiro Junior.
125. 146. Julio, filho de Francisco Longo.
126. 117. Julio, filho de Manoel Gaures da Silva.
127. 84. Justino, filho de Maria Antonia da Costa.
128. 8. Luiz, filho de Henrique Janot Pacheco.
129. 139. Luiz, filho de José Blois.
130. 96. Luiz, filho de Lucie Roballo.
131. 82. Luiz, filho de Lucio Guedes.
132. 63. Luiz, filho de Marietta Guilhermina de Oliveira.
133. 48. Manoel, filho de Antonio Ferreira.
134. 151. Manoel, filho de Manoel Antonio Ribeiro.
135. 74. Manoel, filho de Manoel Benedicto Dias.
137. 90. Manoel, filho de Nazareth da Anunciação.
138. 42. Mario, filho de Elisio Joaquim de Oliveira.
139. 85. Mario, filho de Francisco Antonio da Fonseca.
141. 46. Mario, filho de Marcilio Antonio de Queiroz.
142. 123. Mario, filho de Tertuliano dos Santos.
143. 83. Nelson, filho de Ricardo Xavier de Oliveira.
144. 72. Nestor, filho de Antonio Domingos Mendes.
145. 1. Newton, filho de Sergio de Almeida.
147. 156. Norival, filho de Alfredo José Borges.
148. 126. Octacilio, filho de Ana de Toledo.
150. 78. Octavio, filho de Joaquim Mariano de Mattos.
151. 41. Octavio, filho de José de Almeida.
152. 27. Octaviano, filho de Giuseppe Olivieri.
153. 127. Odeomar, filho de Antonio Imbellone.
155. 144. Orlando, filho de Alberto Francisco de Azevedo.
156. 90. Orlando, filho de Manoel da Silva Fernandes.
157. 154. Oswaldo, filho de Cecilia Fontes.
158. 148. Oswaldo, filho de Celina Leopoldina da Costa.
159. 12. Oswaldo, filho de Francisco Antonio Motta.
160. 6. Ottelo, filho de Lucas Evangelista.
162. 14. Paulo, filho de Paulo Pinsard.
163. 13. Pedro, filho de Maximiliano Salaza.
164. 100. Pedro, filho de Thomaz Gimenez Auguito.
165. 29. Pilar, filho de Marcelino Alonso.
166. 81. Romon, filho de Thomaz Gimenez Auguito.
167. 32. Raphael, filho de Nicolo Gargin.
170. 130. Rubem, filho de José Martins da Rocha.
171. 103. Sebastião, filho de João Manoel da Cruz.
172. 66. Seraphim, filho de Alberto de Mendonça Malheiro.
175. 138. Waldemar, filho de Francisco Taranto.
177. 31. Waldemar, filho de João Lopes da Silva.
178. 15. Waldemar, filho de Maria Rosa da Cruz.
180. 30. Waldemiro, filho de Luiz Loureiro.
181. 95. Waldir, filho do Dr. Antonio Fortunato Saldanha da Gama.

Classe de 1909

2. 159. Adalberto, filho de Sebastião Machado da Silveira.
15. 160. Alvaro, filho de José Antonio Garcia.
25. 161. Antonio, filho de Euzebio Acanha Arrolho.
43. 162. Carlos, filho de Manoel Januario de Freitas.
55. 163. Francisco, filho de Antonio Martins Guerra.
Sede da Junta de Alistamento, à rua do Rezende n. 92.
Em 18 de junho de 1932. Visto — Tenente Vicente Soares, delegado militar.

Segunda chamada

Classe de 1909

1. 126. Abel, filho de Antonio Esteves.
4. 253. Alberto, filho de Fernando Pizzo.
5. 188. Alberto, filho de Giuseppe Lazarini.
6. 164. Alberto, filho de Julio Fernandes Cachoeira.
7. 236. Alberto, filho de Paul Jungkuz.
8. 275. Aldo, filho de Adriano de Andrade.
9. 244. Alfredo, filho de Alexandre Calixto dos Santos.
10. 243. Alicia, filho de João Belford Duarte.
13. 195. Alvaro, filho de Alvaro Rodrigues de Andrade.
14. 273. Alvaro, filho de Antonio Augusto de Almeida.
16. 249. Amadeu, filho de Ignacia Maria de Paiva.
17. 235. Ameleto, filho de Goivanno Amicucci.
18. 251. André, filho de José Gonçalves Duarte.
19. 184. Angelo, filho de Angelo Songó.
20. 270. Antonio, filho de Antonio Demarti Licastro.
21. 255. Antonio, filho de Antonio João da Costa.
23. 237. Antonio, filho de Antonio de Pinho.
24. 261. Antonio, filho de Antonio Roque.
26. 266. Antonio, filho de Gustavo Roberto Schneider.
27. 191. Antonio, filho de João Machado.
28. 178. Antonio, filho de José de Souza Lima.
29. 249. Antonio, filho de Manoel Gomes Motta.
30. 192. Antonio, filho de Rosa Fernandes Retana.
34. 223. Aracy, filho de Ignacio João de Salles.
32. 169. Archimedes, filho de Giuseppe Maizia.
33. 224. Aristides, filho de Amaro Ferreira Guimarães.
35. 221. Armando, filho de Manoel Gonçalves.
36. 207. Armando, filho de Umile Fasuolo.
37. 243. Arnaldo, filho de José dos Santos Martins.
38. 246. Arnaldo, filho de Manoel Teixeira.
39. 254. Augusto, filho de Augusto Luiz de Amorim.
40. 265. Augusto, filho de Zacharias Basilio Gomes.
41. 198. Avelino, filho de Avelino José Rodrigues.
42. 247. Carlos, filho de Abilio Pereira.
44. 204. Celso, filho de José Araujo.
45. 170. Dionysio, filho de José Joaquim de Azevedo.
46. 239. Domingos, filho de Julio Gonçalves Pereira.
47. 173. Edgard, filho de José Querino de Oliveira.
48. 180. Eduardo, filho de Elvira de Oliveira Santos.
49. 263. Emilio, filho de Emilio Ramon.
50. 222. Euclides, filho de Feliciano P. Gonçalves.
51. 168. Euclides, filho de João dos Santos Fernandes.
52. 272. Faustino, filho de Paz Campos Santos.
56. 165. Francisco, filho de Francisco Armon Martin.
57. 231. Francisco, filho de Izidio Orofino.
58. 190. Geraldo, filho de Joaquim Pereira Duarte.
59. 252. Gumercindo, filho de Pedro Alves Portella.
60. 245. Hamilton, filho de Thercilio Carneiro.
61. 227. Hely Leal Oliveira (não consta filiação).
62. 276. Hilario, filho de José Gomes.
63. 175. Hugo, filho de Clairimundo Martins Rosa.
67. 248. Jayme, filho de Albino Gonçalves Pezoto de Azevedo.
68. 157. Jayme, filho de Joaquim Fernandes Cardoso

69. 274. Jayme, filho de Joaquim Rebello Henriques.
 70. 268. Jayme, filho de José Augusto Ferreira.
 71. 193. Jayme, filho de Manoel Bregacias Mathias.
 72. 232. João, filho de Augusto Salabert.
 73. 260. João, filho de João Barcellos Lucas.
 74. 256. João, filho de José Cabral.
 75. 214. João, filho de Maria de Jesus.
 76. 238. João, filho de Paschoal Lauria.
 77. 201. Joaquim, filho de Antonio Alves da Costa.
 78. 205. Joaquim, filho de Francisco Alves Barbosa.
 79. 182. Joaquim, filho de João dos Santos.
 80. 233. Joaquim, filho do Dr. Joaquim Vieira da Silva.
 81. 210. John, filho de João Ricardo Whyte.
 82. 251. Jorge, filho de João Francisco Ferreira.
 83. 189. José, filho de Adolpho Corrêa de Toledo.
 84. 267. José, filho de Alexandre dos Santos Pinto Ribeiro.
 85. 209. José, filho de Antonio Manoel Gomes.
 86. 278. José, filho de Antonio Vinhate.
 87. 280. José, filho de Francisco Fagundes da Fonseca.
 88. 213. José, filho de Francisco Gustavo London.
 89. 271. José, filho de João Meneciola.
 90. 277. José, filho de Jorge Hatén.
 91. 174. José, filho de José Esteves Torres Junior.
 92. 230. José, filho de José Ferreira Ruas.
 93. 223. José, filho de José Pinto Thomaz.
 95. 166. José, filho de Manoel Antonio Fernandes.
 96. 167. Julio, filho de Maria da Conceição Monteiro.
 97. 171. Juvenal, filho de José Rosas da Silva.
 98. 242. Laureano, filho de João Ferreira dos Santos.
 99. 269. Lino, filho de Valentim Azevedo de Almeida.
 101. 196. Luiz, filho de Luiz Antonio de Figueiredo.
 102. 248. Luiz, filho de Maria de Mendonça.
 103. 206. Luiz, filho de Vicente Daltro.
 104. 194. Manoel, filho de Antonio Bernardo da Costa.
 105. 185. Manoel, filho de Antonio Francisco da Silva.
 106. 228. Manoel, filho de Malquias Francisco da Costa.
 107. 200. Manoel, filho de Manoel Fernandes da Silva.
 108. 225. Marinho, filho de Claudio Almeida Paiva.
 109. 258. Mario, filho de Carolina Candida Moitinho.
 110. 215. Miguel, filho de Rosaria Ranhado.
 111. 264. Moacyr, filho de Alzira Pavagean.
 112. 183. Moacyr, filho de Francisco Antunes.
 113. 199. Napoleão, filho de Laurentino Alves Durão.
 114. 246. Nelson, filho de Antonio Sande.
 115. 176. Nelson, filho de Nuno Augusto Cesar Burlamaque.
 117. 192. Olindo, filho de Rosinha Campani.
 118. 257. Orlando, filho de José Dutra Abrantes.
 119. 177. Orlando, filho de Rodolpho Teixeira Bastos.
 120. 180. Orozimbo, filho de Adrião Corrêa Lyrio.
 122. 211. Osmar, filho de Eduardo José Gonçalves Regua.
 123. 179. Oswaldo, filho de Alcides de Souza Coelho.
 126. 229. Otto, filho de Arthur Waugler.
 127. 208. Paulino, filho de Paulino José da Silva.
 129. 202. Pedro, filho de Manoel da Costa Negraes.
 130. 187. Pompeu, filho de José Teixeira da Silva.
 131. 203. Raul, filho de Leonel Sime.
 132. 247. Reynaldo, filho de Albina de Figueiredo.
 134. 181. Ruy, filho de Manoel Barbosa.
 135. 212. Tertuliano, filho de Manoel Thomaz Cavalcante.
 136. 259. Urbano, filho de Balthazar Rodrigues.
 138. 241. Waldemar, filho de Francisco Domingos Duarte.
 140. 226. Waldemiro, filho de Francisco Marques da Silva Ferreira.

Séde da Junta de Alistamento Militar, á rua do Rezende n. 92. Em 18 de junho de 1932. Visto. — Tenente Vicente Soares, delegado militar.

SOCIEDADES ANONIMAS

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED.

Estabelecido em 1880

Casa matriz — Yokohama, Japão

Capital..... Yen 100.000.000,00

Capital realizado..... Yen 100.000.000,00

Fundo de reservas.... Yen 117.300.000,00

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1932

Ativo

Letras e efeitos a receber:

Letras do exterior.....	899:551\$740	
Letras do interior.....	81:731\$420	981:283\$160

Empréstimos em conta corrente.....	45:635\$699
Valores caucionados.....	8.129:978\$600
Hipotecas.....	1.170:064\$302
Caixa matriz.....	16:962\$000
Agencias e filiais.....	2.235:977\$272
Correspondentes no Brasil.....	254\$800
Titulos e fundos pertencentes ao Banco....	23:100\$000
Diversas contas.....	378:615\$467

Caixa:

Deposito no Banco do Brasil.....	2.246:939\$051	
Em outros Bancos....	396:993\$281	
Em moeda corrente....	53:949\$380	
Em outras especies....	765\$880	2.656:647\$592

Deposito para cobrança.....	641:929\$500
	16.322:448\$392

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Depositos:	
Em conta corrente com juros.....	1.721:533\$390
A prazo fixo.....	1.562:322\$890
	3.283:856\$280

Titulos em caução e em deposito.....	338:478\$600
Caixa matriz.....	10:206\$205
Agencias e filiais.....	1.035:233\$072
Valores hipotecarios.....	7.791:500\$000
Letras a pagar.....	842:909\$953
Diversas contas.....	1.378:334\$782
Deposito em conta de cobrança.....	641:929\$500
	16.322:448\$392

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1932. — M. Hioki, gerente.
 — Y. Harada, contador.

(C — 3.156 — 20-5-932 — 76\$500)

COMPANHIA NAVEGAÇÃO DAS LAGOAS

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 1932

Aos 21 dias do mês de maio do ano de 1932, no predio n. 21 da avenida Rio Branco, nesta cidade do Rio de Janeiro, séde da Companhia Navegação das Lagoas, ás 11 horas da manhã, reuniram-se em assembléa geral ordinaria os acionistas da referida companhia, representando 14.970 ações, número legal, o que se verifica

pelo livro de presença, para o fim especial de, nos termos das convocações publicadas na imprensa, tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1931, parecer do conselho fiscal, e procederem á eleição dos novos membros do referido conselho e seus suplentes. Verificada a existencia de numero legal, assumiu a presidencia da companhia o Sr. Edmundo L. Lynch, o qual convidou para secretários os senhores Dr. Rodrigo Octavio Filho e W.

H. Shortland, ficando assim constituída a mesa. Lida e aprovada a ata da assembléa anterior foi dispensada a leitura do relatório da diretoria, por proposta do Sr. C. Walter, por ser o mesmo do conhecimento de todos os presentes. Deu então o Sr. presidente a palavra ao Sr. Victor de Menezes Pontes, membro efetivo do conselho fiscal, que leu o seguinte parecer: "No desempenho de suas funções legais e estatutárias, o conselho fiscal da Companhia Navegação das Lagoas, examinou atenta-

nente os atos e contas da diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1931. Do exame feito, verificou a exatidão dos referidos atos e contas. Assim sendo, é de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos Srs. acionistas. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1932. — Victor de Menezes Pontes. — J. Stall Gonçalves. — Ruy Albertino Nunes da Rocha. — Fimda a leitura do parecer o Sr. presidente poz o mesmo em discussão e como nenhum dos Srs. acionistas pedisse a palavra, foi o mesmo posto em votação, sendo unanimemente aprovado, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. De acordo com a convocação da assembleia, declarou o Sr. presidente que ia proceder a eleição dos novos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, convidando, então, os Srs. acionistas e se munirem das respectivas cédulas, pois ia proceder a chamada na ordem da inscrição no livro de presenças. Feita a chamada, recolhidas as cédulas a uma urna especial, foi a eleição apurada, verificando-se o seguinte resultado: foram eleitos membros efetivos do conselho fiscal os Srs. Drs. Victor de Menezes Pontes, J. Stall Gonçalves e Ruy Albertino Nunes da Rocha, e suplentes os Srs. João Buarque de Macedo, Humberto Guerreiro de Castro e Alfredo Birchall com 14.970 votos cada um. O Sr. presidente declarou todos os eleitos empossados em seus respectivos cargos. Declarou mais o Sr. presidente que, havendo sido aprovado o parecer do conselho fiscal, estão também aprovados o relatório da diretoria, bem como os seus atos e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1931. E como nada mais houvesse para ser tratado foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada pela mesa que presidiu aos trabalhos, conforme deliberação unânime da assembleia. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1932. — E. L. Lynch, presidente. — Rodrigo Octavio Filho, secretário. — W. H. Shortland, secretário.

(C—3.314—26-6-32—56\$100)

COMPANHIA MERIDIONAL DE MINERAÇÃO

N. 24

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA MERIDIONAL DE MINERAÇÃO, EM 15 DE JUNHO DE 1932

Aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e dois, em uma das salas do prédio número 20 da rua General Camara, quarto andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, às três horas da tarde, reunida a diretoria da Companhia Meridional de Mineração, estavam presentes os Srs. Wm. C. Downs, Wm. P. Curley e Richard E. Rogers, sendo número legal dos administradores da Companhia.

O Sr. Curley, presidente interino da Companhia, assumiu a presidência da reunião e o Sr. Rogers o cargo de secretário.

Anunciou o Sr. Curley que tinha recebido uma carta do Sr. Downs, comunicando-lhe que tinha resolvido retirar-se da vida comercial e por isso apresentava

o seu pedido de demissão dos encargos de diretor-secretário-tesoureiro da Companhia Meridional de Mineração, o qual foi aceito.

Certamente que todos nós lamentamos, mui profundamente, a resolução tomada pelo Sr. Downs, que desde a organização da nossa companhia, em dezembro de 1920, tem, em todas as oportunidades, demonstrado o maior interesse possível pelos nossos negócios. Em nome, pois, dos demais diretores da Companhia e no meu próprio, desejo registrar a expressão de nossa apreciação ao Sr. Downs pelo tato e forma criteriosa com que sempre desempenhou as suas atribuições como secretário e tesoureiro da nossa Companhia.

Disse mais o Sr. Curley que de acordo com o art. 24 dos estatutos da Companhia, deveria ser nomeado um substituto para o Sr. Downs, até ser convocada uma assembleia geral para preenchimento da vaga e o presidente propôs nomear o Sr. Daniel Murray para essas funções.

Não havendo outras nomeações foi a proposta do Sr. Curley submetida ao voto da diretoria e foi:

Resolvido: Que em virtude da renúncia do Sr. Wm. C. Downs como diretor-secretário-tesoureiro, até outra determinação da diretoria os poderes e serviços do mesmo sejam, e de fato são, delegados e designados ao Sr. Daniel Murray como diretor-secretário-tesoureiro.

Sendo proposta, foi levantada a sessão. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1932.

— W. P. Curley — Wm. C. Downs. — R. E. Rogers.

C — (3.154 — 20-6-932 — 43\$500)

COMPANHIA INDUSTRIAL E VIAÇÃO DE PIRAPORA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 1932

Aos nove (9) dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e dois (1932) às quatorze (14) horas, na sede da Companhia Industrial e Viação de Pirapora, à Praça Mauá, sete (7), decimo nono (19) pavimento, presente os acionistas constantes do livro de presença, representando mais de dois terços das ações conforme se verifica pelo dito livro, assumiu a presidência o senhor doutor Carlos Kiehl, presidente da Companhia e declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária convocada pela Diretoria de acordo com a lei. Diz o senhor presidente que é ainda sob a dolorosa impressão da grande perda sofrida com o falecimento do benemerito diretor doutor Otavio Barboza Carneiro que se dirige aos senhores acionistas que, de uma maneira tão brusca e inesperada se veem privados da companhia e da colaboração de um homem de qualidades as mais elevadas e que como organizador e administrador da Companhia e dos seus serviços deu-lhes o maximo da sua competência, dedicação e esforços, pois nada poupava para vê-los progredir, indo mesmo até ao sacrificio quando se tratava dos interesses dos mesmos. A Companhia dispensou ao falecido as homenagens que lhe eram devidas pelos grandes serviços que ele lhe prestou, tendo recebido por sua parte um grande número de demonstrações de pesar pela perda que sofreu. Tendo a assembleia por fim a eleição de dois diretores sendo um para o cargo

de diretor-gerente, cargo este vago com o falecimento do senhor doutor Otavio Barboza Carneiro em Pirapora a 17 de maio proximo passado, e de mais um diretor, conforme convite feito pelo *Diário Oficial* de seis (6) do corrente mês, deixa a presidência da assembleia e pede aos senhores acionistas para escolherem quem deva presidir-la. Foi então aclamado o acionista senhor doutor Pedro Pernambuco que convidou para primeiro e segundo secretários os senhores Joaquim Gonçalves Pecego e Carlos Corrêa Maduro. Aceitando a indicação o senhor Joaquim Gonçalves Pecego, primeiro secretário, lê a ata da assembleia anterior que é unanimemente aprovada. Em seguida o senhor presidente da assembleia declara que vai proceder à eleição para o cargo de diretor-gerente e diretor, de acordo com a ordem do dia. Procedê-se à chamada pelo livro de presença e cada acionista deposita duas cédulas, sendo uma para o cargo de diretor-gerente e outra para o de diretor. Conferidas as cédulas com o livro de presença e verificada a sua exatidão, são as mesmas abertas e apuradas, dando o seguinte resultado: — Para diretor-gerente: doutor Fernando Martins Pereira e Souza, novecentos e quatorze (914) votos; Para diretor, Dr. Asterio Lobo, novecentos e quatorze (914) votos. O senhor presidente da assembleia fez a proclamação dos eleitos os quais achando-se presentes foram empossados. O senhor presidente da assembleia diz que, uma vez que a mesma elegeu o substituto do doutor Otavio Barboza Carneiro no cargo de diretor-gerente e um novo diretor que ficará completando na Diretoria o número de tres membros que o artigo sexto dos Estatutos permite, torna-se indispensavel, à vista do que estabelece o artigo decimo primeiro que a assembleia resolva também sobre as remunerações da Diretoria, pelo que pede à mesma que se manifeste. O acionista senhor doutor Fernando Martins Pereira e Souza pedindo a palavra diz que, atendendo à escassez de receitas que a Companhia vem tendo e aos grandes prejuizos que ela sofreu com o naufragio do navio "Santa Clara" o que levou o atual diretor-presidente da Companhia e o recém-falecido diretor-gerente a desistirem das remunerações que recebiam, propunha que, até nova deliberação da assembleia, os cargos de diretores fossem exercidos sem remuneração, salvo a do artigo 22 dos estatutos. Posta essa proposta em discussão e ninguém se manifestando sobre ela foi submetida à aprovação, sendo aprovada. O acionista senhor Antonio Aurino dos Santos propõe que se outorguem poderes aos senhores doutores Carlos Kiehl, Asterio Lobo e Fernando Martins Pereira e Souza para juntamente com a mesa da assembleia assinarem a presente ata o que foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, eu Joaquim Gonçalves Pecego, primeiro secretário, tomei os apontamentos para a confecção da presente ata, que vai assinada pela mesa e pelos acionistas senhores doutores Carlos Kiehl, Fernando Martins Pereira e Souza e Asterio Lobo para esse fim designados pela assembleia. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1932. — Pedro Pernambuco, presidente. — Joaquim Gonçalves Pecego, 1º secretário. — Carlos Corrêa Maduro, 2º secretário. — Carlos Kiehl. — Fernando Martins Pereira e Souza. — Asterio Lobo.

(C—3.310—20-6-1932—81\$600)

LYRIO, JANOT & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES, NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MAIO DE 1932

Ativo	
Letras descontadas . . .	982:729\$900
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	900:240\$000
Caixa, em moeda corrente no Banco	6:289\$700
Caixa, em outros Bancos	50:095\$200
Diversas contas	86:636\$600
Moveis e utensilios	16:079\$980
Imoveis	8:308\$300
Total do ativo	2.050:379\$680

Passivo	
Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	59:000\$000
Depósitos a prazo fixo	172:875\$800
Letras a pagar	97:000\$000
Diversas contas	128:975\$700
C/ correntes espec. a prazo fixo	850:785\$830
C/ correntes movimento	141:742\$300
Total do passivo	2.050:379\$680

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1932.
— *Lyrio Janot & Comp.*
(C—3.158—20-6-32—30\$600).

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 18 DE JUNHO DE 1932

Ativo	
Banco do Brasil —	
Conta corrente	28.960:609\$560
Titulos redescontados	1.708:541\$470
Despesas gerais	1:833\$000
Total	30.670:984\$030

Passivo	
Tesouro Nacional—Doação	30.000:000\$000
Redescontos	670:984\$030
Total	30.670:984\$030

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1932.
— Pela Carteira de Redescontos, *Alberto Teixeira Boavista*, diretor. — *Frederico Rego F.*, contador-tesoureiro.

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO ASYLO SÃO LUIZ PARA A VELHICE DESAMPARADA

RETIFICAÇÃO

Na ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 25 de maio findo, e publicada no *Diario Oficial* de 18 do corrente, á pagina n. 11.773, onde se lê na 38ª linha — modificação do artigo 4º, etc., lê-se: modificação do artigo 5º, etc.

ANUNCIOS

Aviso

Avisa-se a quem interessar que a firma A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade, desta praça, alega ter se extraviado a primeira via do conhecimento n. 35, de carga pela mesma embarcada em Porto Alegre, á ordem, no vapor *Araraquara*, vm. 50 Sul, entrado em 13 de agosto do ano passado, relativo a uma caixa com lampadas marca A. E. G., recebendo-se na sede desta companhia qualquer reclamação.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1932.
— Pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, *Dias da Rocha*, diretor do tráfego.
(C—3.296—17-6-32—36\$700—3 vezes)

Extravio de conhecimento de carga

Tendo nos comunicado a The Sydney Ross Company, consignatarios de 13 caixas e dois barris no total de quinze volumes, contendo drogas diversas, vindos de Nova York, pelo vapor americano *Western World*, entrado neste porto, em 27 de maio último, o extravio do conhecimento de carga relativo aos mesmos volumes, avisamos a quem interessar possa, si dentro do prazo da presente publicação, que se inicia a 18 do corrente e termina a 20 e mais dois dias subsequentes, não surgir nenhuma reclamação referente á propriedade ou penhor do referido conhecimento, ficarão os volumes em apreço á disposição dos mesmos consignatarios, nos termos do art. 9º do decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931.

Os volumes têm a marca S R C, números 9493/507.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932.
— Pela Munson S. S. Line, Companhia Expresso Federal, agentes gerais para o Brasil, *A. Lund*, diretor.
(C—3.300—17-6-32—58\$800—3 vezes)

Declaração

Abner Trajano, ex-aluno do Externato Pedro II, declara que extraviou as primeiras vias dos certificados dos exames de: Instrução Moral e Cívica, Aritmetica e Geografia.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932.
— *Abner Trajano*.
(C—3.148—17-6-32—12\$200—3 vezes)

"Italia-America"

SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPRESAS MARITIMAS

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os senhores acionistas da Sociedade Anonima "Italia-America", Sociedade Brasileira de Empresas Maritimas, a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 4, nesta cidade do Rio de Janeiro, no proximo dia 30, ás 15 horas, para o fim especial de resolverem sobre a sua dissolução e liquidação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1932.
— *E. Antonini*, presidente.

(C—3.152—20-6-32—10\$200)

Companhia Brasileira de Comércio

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidamos aos Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sua sede, á rua Theophilo Ottoni n. 41, 3º andar, ás 14 horas, no dia 25 de junho, para tratar de: eleição de dois cargos vagos na diretoria, membros do conselho fiscal, prestação de contas, elevação de capital, modificação dos estatutos, determinação dos vencimentos da diretoria e outros assuntos.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1932.
— *A diretoria*.
(C—3.155—20-6-32—12\$200)

Banco do Comércio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Não tendo comparecido número suficiente dos Srs. acionistas para constituir-se a assembléa geral ordinaria, convocada para hoje, de novo os convido a se reunirem no dia 23 do corrente, ás 14 horas, no Edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, 3º andar, para o exame e julgamento das contas do ano de 1931 e para a eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Sendo esta a segunda convocação, a assembléa geral ordinaria deliberará seja qual for a soma de capital representada pelos Srs. acionistas presentes.

Continuam suspensas as transferencias de ações até a realização da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1932.
— *Octavio Reis*, presidente interino.
(C—3.133—15-6-32—49\$—3 vezes)

Lauro Pinheiro Guimarães

Comunica aos seus amigos, freguezes e a quem mais possa interessar, nesta praça e no interior, que a partir de 1 de julho proximo, passará a assinar-se, para fins comerciais, somente L. Pinheiro. Outrossim, participa sua mudança para o 1º andar do Edificio Spiller, rua Senhor dos Passos n. 14.

(C—3.157—20-6-32—5\$100)

Botafogo Football Club

ASSEMBLÉA GERAL

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente do Botafogo F. C., convido os Srs. socios fundadores, benemeritos, emeritos, proprietarios e contribuintes, quites, com mais de seis meses de admissão, para uma reunião em assembléa geral, no dia 22 do corrente, ás 21 horas, afim de, na conformidade do art. 51 (das disposições transitorias) ser feita a eleição de 30 membros efetivos e 20 suplentes do Conselho Deliberativo, para integralizar o número de conselheiros, de acôrdo com o art. 21.

Sendo esta a segunda e última convocação, a assembléa se constituirá na forma do art. 23, dos estatutos, com a presença pessoal de qualquer número de socios quites. — *Flavio Ramos*, 1º secretário.

(C—3.433—18-6-32—15\$900—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo cheque ou ordem de pagamento. Devem ser remetidas às importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 3\$00

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M).... 5\$00

Alistamento e eleições federais (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) 5\$00

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I	10\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	8\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000
Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	8\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000

Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXVI	7\$000

Conferencias: A. Bezerra, diretor do Arquivo:

I. A vida domestica da Imperatriz Leopoldina — II. O general Lima e Silva — III. A biblioteca de Oliveira Lima — IV. Marcilio Dias — V. A Paraíba no seculo XVI — VI. Os fatores da Independencia 5\$000

Arquivo da Tesouraria da Bafa (Synopsis das Sismarias do).... 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 2\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906.....	6\$000
Ano de 1917.....	10\$000
Ano de 1918.....	8\$000
Ano de 1919.....	8\$000
Ano de 1920.....	8\$000
Ano de 1921.....	10\$000
Ano de 1922.....	12\$000
Ano de 1923.....	16\$000

Autorais (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autorais (Direitos). Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1924 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais); 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 3\$500

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498, de 1919) 1\$000

Aposentadoria (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 5\$00

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931) 5\$00

B

Bancos e Casas Bancarias (Liquidação extrajudicial)—Dec. número 19.634, de 28 de janeiro de 1931 5\$00

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). **Carteira de Redescuento** (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 4 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados fiscaes das operações cambiais e bancarias"). 1\$000

Brasil em Haya (O), W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.634, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo metodo de Zinger, organizado por Alliryo de Mattos. 8\$000

Coletorias Federais (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuários (Decreto n. 17.940, de 1927). 1\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465 de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação 1\$500

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração (M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) 2\$000

— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Código de Contabilidade (Lei n. 4.536 e decretos ns. 15.783 e 5.426)	5\$000	Custas da Justiça do Distrito Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	1\$000	Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.	8\$000
Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias.	30\$000	Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.	1\$000	Dicionário Histórico, Geográfico e Etenográfico do Brasil (Do Instituto Histórico) (II):	
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000	Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000	1º volume.	60\$000
Código de Menores (Decr. número 17.943 A, de 1927)	1\$500	Côrte de Apelação (Reorganização). Decreto n. 19.403, de 18 de novembro de 1930.	\$500	2º volume.	30\$000
Código de Menores (Decr. número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Código de Menores")	1\$000	Capitanias dos Portos (decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925)	3\$000	Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decr. número 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)	1\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931	\$500	Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da)	1\$000
Conselhos Consultivos nos Estados, Distrito Federal e Municípios (Decreto n. 20.348 de 29 de agosto de 1931	1\$000	Cheques (Dec. n. 2.591, de 1912)	\$500	Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º vol.	20\$000	D		Depositos. Cauções. Caixas Econômicas.	\$500
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000			Disponibilidade (Funcionários Públicos) Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.	\$500
Constituição da República (Revisita)	1\$000	De março de 1890	2\$000	E	
Constitution of Brazil (Edição em Inglês)	2\$000	De maio de 1890	10\$000		
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agnôr de Roure.	30\$000	De junho de 1890	5\$000	Eleições Federais (Decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929)	1\$000
Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.685, de 6 de novembro de 1924)	\$500	De outubro de 1890	7\$200	Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Consignações em folha (Regulamento) Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500	De janeiro de 1891	2\$000	Energia elétrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto). (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000	Decisões do Governo — (Collecções:		Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger), por A. Pfeil.	1\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	de 1832.	3\$000	Estudos botânicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes.	10\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto número 144.813, de 20 de maio de 1921	\$500	de 1833.	3\$000	Estradas de rodagem e carroçáveis construídos no Nordeste Brasileiro.	\$5000
Construção de casas para funcionários e operários da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)	\$500	de 1850.	3\$000	Estradas de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das)	1\$500
Chorografia da Provincia do Ceará	1\$000	de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	3\$000	Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000	de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo)	2\$000	Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária.	5\$000
Consolidação das Disposições Organizacionais de caráter permanente (Índice analítico por Alberto Biolchini)	40\$000	de 1890 (Gov. Prov. Aditamento)	1\$500	Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)	\$500
		de 1891.	4\$500	Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931.	2\$000
		de 1892.	4\$000	F	
		de 1893.	2\$500	Faturas consulares (Decr. número 14.059, de 1930)	1\$000
		de 1894.	4\$000	Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). (Decrs. números 15.240, 15.248, 15.249 e 15.250, de dezembro de 1921.	1\$000
		de 1895.	3\$000		
		de 1896.	3\$000		
		de 1897.	3\$000		
		de 1898.	2\$000		
		de 1899.	3\$500		
		de 1900.	3\$000		
		de 1901.	3\$000		
		de 1902.	3\$000		
		de 1903.	4\$000		
		de 1904.	4\$500		
		de 1905.	4\$500		
		de 1906.	4\$500		
		de 1907.	5\$600		
		de 1908.	5\$000		
		de 1909.	5\$000		
		de 1910.	6\$000		
		de 1911.	4\$000		
		de 1912.	3\$000		
		de 1913.	3\$000		
		de 1914.	4\$000		
		de 1915.	5\$000		
		de 1916.	7\$000		
		de 1917.	7\$000		
		Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.	\$500		
		Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M).	12\$000		

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana.....	6\$000
Férias (Operarios e Empregados) — Decreto n. 19.808, de 1931.....	\$500
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo.....	3\$000
Funcionarios Federais e Contratados (Nomeação).....	\$500
Falencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929.....	1\$500

G

Geologia e suprimento dagua subterranea no Piauí e parte do Ceará.....	2\$500
Geologia e suprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauí.....	2\$500
Geografia, geologia, suprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandell.....	2\$500
Geologia e suprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper.....	2\$500
Geologia e suprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Baía, por R. Sopper.....	2\$500
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.....	1\$000

H

Hydrografia du Haut Saint Francois, por Em. Liais.....	15\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).....	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)....	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)....	7\$000
Historia da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavacanti....	5\$000
Historia das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida.....	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti.....	40\$000
Historia da Sêca do Ceará (1877-188), de Rodolpho Theophilo.....	4\$000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento).....	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)....	\$500

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União — Decreto n. 49.646, de 30 de janeiro de 1931... (Modifica a anterior organização).....	1\$000
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda.....	7\$000
Imprensa (Lei de). Decreto número 4.743, de 31 de outubro de 1923.....	1\$000
Inscrições rupestres no Brasil..	1\$500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	\$500
Justiça do Distrito Federal (Decreto n. 16.273, de 26 de dezembro de 1923).....	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	\$500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da), Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1920.....	1\$000

Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.408, de 1930).....	\$500
--	-------

L

Leis (Coleções de):

de 1808 e 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600

de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000
de 1930 — 2 volumes.....	15\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1927 (Despesa).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada)....	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despesa).....	6\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000
de 1929 (Despesa).....	6\$000
de 1930 (Receita).....	1\$500
de 1930 (Despesa).....	12\$000
de 1931 (Receita — Alterações).....	1\$000
de 1931 (Despesa).....	6\$000
de 1932 (Despesa).....	4\$000
de 1932 (Tabelas).....	4\$000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	15\$600
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M).....

	1\$000
--	--------

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 e 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000